

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

2.3 - Outras informações relevantes

3. Informações financeiras selecionadas

3.1 - Informações financeiras

3.2 - Medições não contábeis

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.7 - Nível de endividamento

3.8 – Obrigações

3.9 - Outras informações relevantes

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.2 – Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.7 - Outras contingências relevantes

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

5.3 - Descrição controles internos

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

5.5 - Alterações significativas

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

6.3 - Breve histórico

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.6 - Outras informações relevantes

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1-A - Sociedade de economia mista

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.8 - Políticas socioambientais

7.9 - Outras informações relevantes

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.4 - Outras inf. Relev. – Negócios extraord.

9. Ativos relevantes

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

9.2 - Outras informações relevantes

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.8 - Plano de Negócios

10.9 - Outros fatores com influência relevante

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

12.7 / 12.8 - Composição dos comitês

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Índice

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.12 - Outras informações relevantes

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.16 - Outras informações relevantes

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.5 - Outras informações relevantes

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária

15.3 - Distribuição de capital

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.7 - Principais operações societárias

15.8 - Outras informações relevantes

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.4 - Outras informações relevantes

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social

17.2 - Aumentos do capital social

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

17.5 - Outras informações relevantes

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Índice

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.8 - Títulos emitidos no exterior

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.12 - Outras informações relevantes

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição dos planos de recompra de ações do emissor

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

19.4 - Outras inf. relev. – recompra/tesouraria

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre política de negociação de valores mobiliários

20.2 - Outras informações relevantes

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.4 - Outras informações relevantes

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	José Roberto Nogueira
Cargo do responsável	Diretor Presidente
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Luciana Paulo Ferreira
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	José Roberto Nogueira
Cargo do responsável	Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

José Roberto Nogueira

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Luciana Paulo Ferreira
Cargo do responsável	Diretora de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Luciana Paulo Ferreira

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1 / 2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui Auditor?	SIM		
Código CVM	471-5		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.		
CPF/CNPJ	61.366.936/0017-92		
Data da contratação dos serviços	19 de junho de 2018.		
Descrição dos serviços contratados	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) revisão das informações contábeis individuais e consolidadas preparadas de acordo com o “CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária” e a norma internacional “IAS 34 – <i>Interim Financial Reporting</i> ”, emitida pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021 e 2020; (ii) auditoria das demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e 2020; (iii) auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018; e (iv) emissão de carta conforto em conexão com a oferta pública inicial de ações da Companhia;		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração paga aos auditores independentes foi de R\$296.384,00 referentes a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.		
Justificativa da substituição	Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviços	CPF	Endereço
Francisco da Silva Pimentel	1 de janeiro de 2018 até o momento	300.827.733-00	Av. Washington Soares, 55 5º andar - sala 508 - Bairro Cocó CEP: 60811-341 - Fortaleza - CE - Brasil Telefone: (11) 2573-3000 Telefone: (11) 97155-7359 E-mail: francisco.s.pimentel@br.ey.com

2.3 - Outras Informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 2.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/04/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	131.753.000,00	127.197.000,00	107.725.000,00	61.352.000,00
Ativo Total	1.583.961.000,00	1.018.250.000,00	463.591.000,00	248.541.000,00
Receita Operacional Líquida	218.983.000,00	471.774.000,00	292.962.000,00	214.859.000,00
Resultado Bruto	107.941.000,00	234.633.000,00	162.441.000,00	119.597.000,00
Resultado Líquido	6.262.000,00	29.123.000,00	51.080.000,00	25.228.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	66.209.213	66.209.213	66.209.213	5.000
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	1,989850	1,921137	1,627039	12.270,400000
Resultado Básico por Ação	0,094579	0,439863	1,398934	5.045,600000
Resultado Diluído por Ação	0,09	0,44	1,40	5.045,60

3.2 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“**Instrução CVM 527**”), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado pelos custos indiretos bem como salários e ordenados de ativação de clientes, conforme nota explicativa nº 20 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e nota explicativa nº 21 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 30 de abril de 2021 e 2020, arquivadas em conjunto. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“**BRGAAP**”) e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“**IASB**”), não devem ser consideradas alternativa para o lucro líquido, como medida de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa, como medidas de liquidez ou como base para distribuição de dividendos. Ainda que o EBITDA possua um significado padrão de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado considerado padrão. Assim, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM 527 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e EBITDA Ajustado preparados por outras empresas. A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e de 2020 e nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e de 2018:

Medições não contábeis	Período de quatro meses findo em 30 de abril de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
(R\$ mil, exceto %)					
EBITDA	75.517	37.890	173.474	136.589	83.797
EBITDA Ajustado	93.183	47.320	208.085	150.772	95.977
Margem EBITDA	34,5%	28,9%	36,8%	46,6%	39,0%
Margem EBITDA Ajustado	42,6%	36,0%	44,1%	51,5%	44,7%

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativos e passivos, e dos empréstimos, financiamentos, debêntures e obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa (circulante) e aplicações financeiras (circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Dívida Líquida/ EBITDA

A Dívida Líquida/ EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA do período de doze meses encerrados em 30 de abril de 2021 e/ou exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. A Dívida Líquida / EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida / EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(R\$ mil, exceto %)	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
Dívida Bruta	1.161.799	673.454	274.800	133.960
Dívida Líquida	625.988	492.685	231.321	121.934
(Dívida Líquida / EBITDA) ¹ (x)	3,0	2,8	1,7	1,5

¹ Ebtida Calculado considerando o resultado dos últimos doze meses encerrado em 30 de abril de 2021.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA e Margem EBITDA da Companhia no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e 2020 e nos três últimos exercícios sociais:

Cálculo do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado	Período de quatro meses findo em 30 de abril de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
(R\$ mil, exceto %)					
Lucro líquido (prejuízo) do período / exercício	6.262	(7.430)	29.123	51.080	25.228
(+) Resultado financeiro líquido	23.701	19.621	42.112	18.510	17.999
(+) Depreciação e amortização	42.906	24.874	87.618	48.021	27.327
(+) Imposto de renda e contribuição social	2.648	825	14.621	18.978	13.243
EBITDA	75.517	37.890	173.474	136.589	83.797
(+) Custos indiretos de ativação de clientes ⁽¹⁾	6.672	3.329	3.636	3.214	3.633
(+) Salários e Ordenados de ativação de clientes ⁽²⁾	10.994	6.101	30.975	10.969	8.547
EBITDA Ajustado	93.183	47.320	208.085	150.772	95.977
Receita operacional líquida	218.983	131.311	471.774	292.962	214.859
Margem EBITDA	34,5%	28,9%	36,8%	46,6%	39,0%
Margem EBITDA Ajustado	42,6%	36,0%	44,1%	51,5%	44,7%

(1) Custos indiretos de ativação de clientes relaciona-se a equipamentos e acessórios necessários a conexão do cliente à rede da Companhia. A Companhia está pretendendo imobilizar esses custos, como já é prática no mercado, a partir de julho de 2021

(2) Salários e ordenados de ativação de clientes refere-se à mão de obra utilizada para instalação dos equipamentos e acessórios citados na nota 1. A Companhia está pretendendo imobilizar esses custos, como já é prática no mercado, a partir de julho de 2021

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação destes indicadores com as demonstrações contábeis intermediárias da Companhia no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(R\$ mil, exceto %)	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
Empréstimos e financiamentos circulantes	287.529	251.877	104.747	60.553
Debêntures circulante	334	-	-	-
Obrigações de arrendamentos circulantes	16.605	5.562	2.267	-
Operações com Derivativos ativo e passivo líquido - circulante	(3.628)	(3.550)	-	-
Debêntures não circulante	467.354	-	-	-
Empréstimos e financiamentos não circulantes	371.882	399.870	160.236	73.407
Operações com Derivativos ativo, não circulante, líquido	(6.014)	(8.217)	-	-
Obrigações de Arrendamentos não circulante	27.737	27.912	7.550	-
Dívida Bruta	1.161.799	673.454	274.800	133.960
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(453.476)	(171.104)	(38.810)	(12.026)
(-) Aplicações Financeiras circulantes	(82.335)	(9.665)	(4.669)	-
(=) Dívida Líquida	625.988	492.685	231.321	121.934
EBITDA ⁽¹⁾	211.101	173.474	136.589	83.797
Dívida Líquida / EBITDA¹	3,0	2,8	1,7	1,5

¹ Ebitda Calculado considerando o resultado dos últimos doze meses encerrado em 30 de abril de 2021.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medida práticos para aferir o desempenho operacional da Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações contábeis e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelo IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativo e passivo, líquido, dos empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante), obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão

e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Dívida Líquida/ EBITDA

A Dívida Líquida/ EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA do período de doze meses encerrados em 30 de abril de 2021 ou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. A Dívida Líquida/ EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/ EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. A Companhia calcula Dívida Líquida/EBITDA como medida de desempenho adicional e para análise gerencial de comparabilidade com outras empresas que atuam no mesmo setor.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021

Aumento de capital

Em 21 de junho de 2021 a Companhia realizou aumento de capital, mediante incorporação de adiantamento para futuro aumento de capital, no montante de R\$5.650 mil, distribuído proporcionalmente entre os acionistas. O capital social subscrito e integralizado atualizado passou para R\$71.859 mil, representado por 71.859.213 ações.

Distribuição de dividendos

Em junho de 2021, a Companhia distribuiu dividendos, no montante de R\$500 mil.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de retenção de lucros no montante de R\$18.020.000,00.</p>	<p>Durante o exercício de 2019, a Companhia era uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, e adotava como regras de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social, autorizando os sócios deliberarem sobre a destinação dos resultados da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de retenção de lucros no montante de R\$31.861.000,00.</p>	<p>Durante o exercício de 2018, a Companhia era uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, e adotava como regras de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social, autorizando os sócios deliberarem sobre a destinação dos resultados da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de retenção de lucros no montante de R\$21.630.000,00.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no valor de R\$29.123.000,00, com base em orçamento de capital aprovado por sua assembleia geral, sendo que (i) R\$1.456.000,00 foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$18.020.000,00 foram destinados à reserva de lucros da Companhia; e (iii) R\$9.651.000,00 foram destinados aos acionistas em forma de dividendo, sendo R\$277.000,00 de dividendo mínimo obrigatório e R\$ 9.374.000,00 de dividendo adicional.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no montante de R\$51.072.000,00, sendo (i) R\$31.861.000,00 para retenções de lucros e (ii) R\$19.211.000,00 em dividendos aos acionistas.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no montante de R\$25.227.000,00, sendo (i) R\$21.630.000,00 para retenções de lucros e (ii) R\$3.597.000,00 em dividendos aos acionistas.</p>
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0%</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes, sendo (i)</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes,</p>

	2020	2019	2018
	foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 61,9% foram destinados à reserva de lucros da Companhia; e (iii) 33,1% foram destinados aos acionistas em forma de dividendo sendo 1,0% em dividendo mínimo obrigatório, conforme estatuto social da Companhia neste exercício, e 32,2% em dividendo adicional.	62,4% para retenções de lucros e (ii) 37,4% em dividendos aos acionistas.	sendo (i) 85,7% para retenções de lucros e (ii) 14,3% em dividendos aos acionistas.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 1% do lucro líquido anual.	Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia estava constituída sob a forma de sociedade limitada e adotava como prática de retenção de lucros as disposições de seu contrato social, do Código Civil e da Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente à Companhia, que prevê a distribuição dos lucros apurados, proporcionalmente ou desproporcionalmente, a participação dos sócios no capital social da Companhia, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.	Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava constituída sob a forma de sociedade limitada e adotava como prática de retenção de lucros as disposições de seu contrato social, do Código Civil e da Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente à Companhia, que prevê a distribuição dos lucros apurados, proporcionalmente ou desproporcionalmente, a participação dos sócios no capital social da Companhia, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, trimestralmente ou em períodos mais longos, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações contábeis anuais ou semestrais, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.	Em 31 de dezembro de 2019, o contrato social da Companhia previa que o balanço patrimonial será levantado anualmente, sendo elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei. O Contrato Social previa que os lucros e prejuízos apurados do exercício social deverão ser distribuídos, proporcionalmente ou desproporcionalmente, a participação dos sócios no capital social da Companhia, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios. Sem prejuízo, a Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos.	Em 31 de dezembro de 2018, o contrato social da Companhia previa que o balanço patrimonial será levantado anualmente, sendo elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei. O Contrato Social previa que os lucros e prejuízos apurados do exercício social deverão ser distribuídos, proporcionalmente ou desproporcionalmente, a participação dos sócios no capital social da Companhia, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios. Sem prejuízo, a Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos.

	2020	2019	2018
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Durante o exercício de 2019, a Companhia era uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, e adotava como regras de distribuição de lucros as previsões contidas em seu contrato social, autorizando os sócios a deliberarem sobre a destinação dos resultados da Companhia.	Durante o exercício de 2018, a Companhia era uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, e adotava como regras de distribuição de lucros as previsões contidas em seu contrato social, autorizando os sócios a deliberarem sobre a destinação dos resultados da Companhia.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/04/2021)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	6.262.000,00	27.671.000,00	51.072.000,00	25.227.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	-	34,877670	37,615523	14,258533
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	-	7,587443	17,833372	5,862890
Dividendo distribuído total	-	9.651.000,00	19.211.000,00	3.597.000,00
Lucro líquido retido	-	18.020.000,00	31.861.000,00	21.630.000,00
Data da aprovação da retenção	-	28/05/2021	-	-

	Últ. Inf. Contábil (30/04/2021)		Exercício social 31/12/2020		Exercício social 31/12/2019		Exercício social 31/12/2018	
	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Ordinária	-	-	9.651	09/11/2020	19.211	26/09/2019	3.597	24/10/2018
Juros Sobre o Capital Próprio								
Ordinária	-	-	-	-	-	-	-	-

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos últimos três exercícios sociais.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do passivo circulante e não circulante	Tipo de índice	Índice de Endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/04/2021	1.452.208.000,00	Índice de Endividamento	11,022201	Não aplicável
31/12/2020	891.053.000,00	Índice de Endividamento	7,005299	Não aplicável

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/04/2021)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Real	279.329.000,00	252.567.000,00	77.635.000,00	5.821.000,00	615.352.000,00
Empréstimos e Financiamentos / Debêntures	Quirografia	8.535.000,00	23.857.000,00	154.556.000,00	324.800.000,00	511.747.000,00
Obrigações de arrendamentos / Operações com derivativos	Outro Tipo de Garantia ou Privilégio	12.976.000,00	13.082.000,00	6.736.000,00	1.905.000,00	34.700.000,00
Total		300.840.000,00	289.506.000,00	238.927.000,00	332.526.000,00	1.161.799.000,00
Observação						
Os saldos apresentados acima referem-se às rubricas de empréstimos e financiamentos e debêntures apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021. A linha de Outro Tipo de Garantia ou Privilégio constitui-se das obrigações de arrendamentos e operações com derivativos - sem garantias.						

Exercício Social (31/12/2020)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos e Financiamentos	Garantia Real	247.544.000,00	250.956.000,00	82.608.000,00	6.329.000,00	587.437.000,00
Empréstimos e Financiamentos / Debêntures	Quirografia	4.333.000,00	37.525.000,00	22.452.000,00	-	64.310.000,00
Obrigações de arrendamentos / Operações com derivativos	Outro Tipo de Garantia ou Privilégio	2.012.000,00	7.114.000,00	9.763.000,00	2.818.000,00	21.707.000,00
Total		253.889.000,00	295.595.000,00	114.823.000,00	9.147.000,00	673.454.000,00
Observação						
Os saldos apresentados acima referem-se às rubricas de empréstimos e financiamentos apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A linha de Outro Tipo de Garantia ou Privilégio constitui-se das obrigações de arrendamentos e operações com derivativos - sem garantias.						

3.9 - Outras informações relevantes**Informações financeiras referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2021**

Em complemento as informações apresentadas neste item 3, apresentamos a seguir determinadas informações contábeis intermediárias referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, bem como das demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(Reais)	Período de três meses findo em (31/03/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019) (reapresentado)	Exercício social (31/12/2018) (reapresentado)
Patrimônio Líquido	118.269.000,00	127.197.000,00	107.725.000,00	61.352.000,00
Ativo Total	1.089.526.000,00	1.018.250.000,00	463.591.000,00	248.541.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	164.129.000,00	471.774.000,00	292.962.000,00	214.859.000,00
Resultado Bruto	82.921.000,00	234.633.000,00	162.441.000,00	119.597.000,00
Resultado Líquido	(7.224.000,00)	29.123.000,00	51.080.000,00	25.228.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	66.209.213	66.209.213	66.209.213	5.000
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	1,786292	1,921137	1,627039	12.270,400000
Resultado Básico por Ação	(0,109109)	0,439863	1,398934	5.045,600000
Resultado Diluído por Ação	(0,109109)	0,439863	1,40	5.045,60

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA e Margem EBITDA da Companhia no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e de 2020 :

Cálculo do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado (R\$ milhões, exceto %)	Período de três meses findo em 31 de março de	
	2021	2020
Lucro líquido (prejuízo) do período / exercício	(7,2)	(18,8)
(+) Resultado financeiro líquido	30,1	17,8
(+) Depreciação e amortização	31,8	18,2
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	3,6	3,4
EBITDA	58,3	20,6
(+) Custos indiretos de ativação de clientes ¹	3,0	1,6
(+) Salários e Ordenados de ativação de clientes ²	9,4	4,3
EBITDA Ajustado	70,7	26,5
Receita operacional líquida	164,1	98,0
Margem EBITDA	35,5%	21,0%
Margem EBITDA Ajustado	43,1%	27,0%

(1) Custos indiretos de ativação de clientes relaciona-se a equipamentos e acessórios necessários a conexão do cliente à rede da Companhia. A Companhia está pretendendo imobilizar esses custos, como já é prática no mercado, a partir de julho de 2021.

(2) Salários e ordenados de ativação de clientes referem-se à mão de obra utilizada para instalação dos equipamentos e acessórios citados na nota 1. A Companhia está pretendendo imobilizar esses custos, como já é prática no mercado, a partir de julho de 2021.

A tabela abaixo apresenta a conciliação da dívida bruta e da dívida líquida com as informações contábeis intermediárias da Companhia no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e de 2020 e das demonstrações contábeis da Companhia exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de março de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
Empréstimos e financiamentos circulantes	286,0	251,9	104,7	60,6
Empréstimos e financiamentos não circulantes	391,1	399,9	160,2	73,4
Operações com Derivativos circulante, líquido	(3,5)	(3,6)	-	-
Obrigações de Arrendamento circulante	16,4	5,6	2,3	-
Operações com Derivativos não circulante, líquido	(9,6)	(8,2)	-	-
Obrigações de Arrendamento não circulante	27,4	27,9	7,6	-
Dívida Bruta	707,8	673,5	274,8	134,0
(-) Caixa e equivalentes de caixa	57,4	(171,1)	(38,8)	(12,0)
(-) Aplicações Financeiras circulantes	45,5	(9,7)	(4,7)	-
(=) Dívida Líquida	604,9	492,7	231,3	122,0
EBITDA	211,1	173,4	136,6	83,7
Dívida Líquida / EBITDA¹	2,9	2,8	1,7	1,5

(1) Para 31 de março consideramos o EBITDA dos últimos doze meses.

Informações adicionais

Desde a emissão das demonstrações contábeis intermediárias do período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, ocorreu o seguinte evento recente:

Desdobramento das ações de emissão da Companhia

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2021, foi aprovado o desdobramento de ações de emissão da Companhia, sem modificação do valor do capital social da Companhia, com a resultante substituição de cada ação ordinária nominativa e sem valor nominal atualmente emitida pela Companhia por cinco ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na forma do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Desta forma, o capital social da Companhia anteriormente dividido em 71.859.213 ações passou a ser dividido em 359.296.065 ações.

Para mais informações acerca do desdobramento de ações, veja o item 17.3 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, a reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

A Companhia pode não ser capaz de executar sua estratégia de crescimento orgânico o que pode impactar seus negócios e resultados financeiros de forma negativa.

Ao longo da história da Companhia, a estratégia de crescimento foi baseada na expansão geográfica dos serviços de conectividade, operações e rede de atendimento, bem como na introdução de novos produtos. A Companhia realiza a expansão dos serviços de conectividade por meio de fibra óptica na região Nordeste do Brasil, seja através de investimento direto ou de um sistema de franquias, por meio da controlada Agility Telecom. No passado, devido a implementação dessa estratégia a Companhia conseguiu obter crescimento sustentável em termos de clientes com resultados crescentes. É importante ressaltar que a Companhia não pode garantir que o crescimento sustentado será mantido no futuro.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia possui concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros. Durante o processo de consolidação e crescimento do setor, poderá haver um aumento de concorrência dentro do mercado da Companhia, que pode ser incapaz de responder adequadamente às pressões de preço resultantes da concorrência, afetando adversamente sua estratégia de crescimento orgânico, sua condição financeira e resultados de suas operações.

A Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços internamente e da capacidade de se adaptar às mudanças tecnológicas.

A Companhia depende fundamentalmente de tecnologia e de sistemas para seu funcionamento. O seu bom desempenho futuro depende, em parte de prever e se adaptar em tempo hábil às transformações tecnológicas.

A desatualização de seus produtos, serviços e tecnologias em relação aos concorrentes, poderá reduzir as receitas geradas e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O mercado de telecomunicações caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos e este processo de inovação está sujeito a riscos e erros, tais como: (i) perda do momento ideal na adoção de novas tecnologias gerando perda de receita; (ii) custos e despesas adicionais relacionados a geração de estoques com baixo volume de movimentação; (iii) despesas de pesquisa que eventualmente não se converterão em novos produtos; e (iv) dispersão de esforços, causando reduções momentâneas de resultados.

A Companhia não pode garantir que continuará desenvolvendo ou que terá acesso às novas tecnologias que sejam capazes de manter a base de clientes atual ou de atrair novos clientes, bem como que será bem-sucedida na incorporação dessas tecnologias aos produtos e serviços oferecidos atualmente. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de desenvolver soluções a tempo e a preços economicamente viáveis ou ainda pode não ser capaz de recuperar as despesas e os investimentos que vier a incorrer em pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Assim, caso não sejamos bem-sucedidos na antecipação de novas tendências tecnológicas, ou na incorporação de novas tecnologias, nossos negócios e a condição financeira poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode não ser capaz de gerenciar adequadamente o crescimento de suas operações, o que pode impactar na contratação de pessoal, nos seus procedimentos de controle e na expansão de seus sistemas e redes de maneira adversa.

Se a Companhia falhar em preservar sua cultura corporativa e valores, sua habilidade de recrutar, treinar e desenvolver pessoal e efetivamente implementar seus planos estratégicos pode ser prejudicada. A Companhia não pode assegurar que suas estimativas, qualitativas ou quantitativas, são corretas, e que estimou adequadamente os custos e riscos associados com a sua expansão, incluindo a expansão para novos mercados e que as plataformas, sistemas, produtos, serviços, procedimentos e controles da Companhia, assim como, seus funcionários, relacionamentos com terceiros atuais e planejados serão adequados para sustentar o crescimento da Companhia.

Além disso, a Companhia pode e poderá entrar em novas linhas de negócios, que podem envolver complexidades associadas a novos produtos, serviços e regulamentos, o que pode colocar pressão sobre a administração da Companhia, seus recursos operacionais e financeiros no futuro. Se a Companhia não for capaz de gerenciar com sucesso a expansão, os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

Além disto, a Companhia pode não ser capaz de apresentar crescimento da estrutura operacional e de pessoal na mesma velocidade de crescimento e com isso, não obter os resultados esperados. A efetivação da estratégia de crescimento da Companhia sempre dependeu e continuará dependendo, dentre outras coisas, de um ambiente de controles internos eficiente, aderente às normas regulatórias, exigindo substanciais investimentos em sistemas, na alocação, expansão e adaptação de recursos humanos, administrativos, técnicos, operacionais e

financeiros. Esses recursos podem não estar disponíveis, ou a Companhia pode não ser capaz de investir em sistemas de controles internos para gerir a expansão dos recursos no ritmo necessário à manutenção do crescimento, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

As operações da Companhia dependem de rede de telecomunicações própria, em que a Companhia é responsável pela manutenção e reparos. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade de a Companhia prestar os serviços adequadamente a seus clientes.

Danos e/ou falhas na rede e sistemas de reforço da Companhia podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura de telecomunicações da Companhia incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de hardware e software; (iv) falhas por motivos além do alcance da Companhia; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Companhia em prestar os serviços adequadamente a seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais, e adicionalmente, pode fazer com que a Companhia incorra em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Companhia a multas e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando seus negócios e resultados operacionais, além da obrigação de conceder aos clientes os devidos descontos em caso de indisponibilidade ou degradação do serviço prestado.

Em diversas situações, a Companhia contrata o uso da rede de telecomunicações de outras operadoras, em regime de cessão de uso de fibras ópticas apagadas. À medida que as redes objeto dessa contratação são empregadas para prestação das atividades da Companhia e a manutenção dessas redes apagadas é de responsabilidade do contratado, se tal manutenção não for realizadas em termos favoráveis à Companhia e seus negócios, os resultados operacionais e planejamento estratégico podem ser afetados.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, em determinados contratos financeiros mantidos junto a determinadas instituições financeiras, em benefício das sociedades Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., Agility Segurança Ltda. e Agritec Semiárido Ltda., sociedades sob controle comum ao da Companhia, todas controladas direta ou indiretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira, as quais desempenham atividades não relacionadas às do setor de atividade do conglomerado econômico da Companhia. Em 30 de abril de 2021, o valor total dos contratos em que a Companhia figurava como garantidora das obrigações de sociedades sob controle comum totalizava R\$25,3 milhões.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social, ao seu setor de atividade e até aos riscos relacionados neste item 4.1(a) deste Formulário de Referência. Além disto, a prestação de referidas garantias pode gerar também situações de potencial conflito de interesses entre as partes, considerando que podem envolver interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia e questionamentos sobre potencial infração ao disposto no artigo 117 da Lei das

Sociedades por Ações, relacionado a situações de potencial abuso de poder pelo acionista controlador.

Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, reputação, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas.

As informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia não foram objeto de exame ou revisão por auditores independentes e podem não estar alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, em determinados contratos financeiros mantidos junto a determinadas instituições financeiras, em benefício das sociedades Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., Agility Segurança Ltda. e Agritec Semiárido Ltda., sociedades sob controle comum ao da Companhia, todas controladas direta ou indiretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira. Para mais informações, veja o fator de risco “Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum” acima.

O monitoramento da capacidade financeira das sociedades sob controle comum pela Companhia é realizado com base em informações financeiras não auditadas destas sociedades, sendo que tais informações financeiras podem não estar alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil, uma vez que não foram objeto de exame ou revisão por auditores independentes.

Nesse sentido, os investidores e o público em geral, ao analisarem as informações financeiras não auditadas de tais sociedades sob controle comum ao da Companhia, que estão sendo apresentadas no item 10.9 deste Formulário de Referência, devem estar cientes de que a Companhia não pode garantir que tais informações (i) foram elaboradas em bases consistentes com as informações financeiras da Companhia; (ii) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; ou (iii) refletem corretamente os aspectos financeiros e contábeis das entidades a que se referem.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é parte, garantidora e/ou avalista em determinadas transações com partes relacionadas incluindo, mas não se limitando ao contrato de gestão de frotas, contrato de gestão patrimonial, cédula de crédito bancário e contrato de intermediação de pagamentos. No curso de seus negócios, a Companhia poderá contratar novas transações com partes relacionadas, nos termos de sua Política de Transação com Partes Relacionadas.

Na data deste Formulário de Referência, os Srs. Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales e Gabriela Queiroz e José Roberto Nogueira, acionistas controladores da Companhia, detém o controle das sociedades Imobiliária Pau D'Arco Ltda. e JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda., respectivamente, as quais são proprietárias de determinados imóveis locados pela Companhia, destinados principalmente a construção das torres de transmissão, representativos de aproximadamente 5,5% do total de imóveis locados pela Companhia em 30 de abril de 2021. Os valores envolvidos no âmbito dos referidos contratos de locação representaram R\$151 mil de direito de uso e passivo de arrendamento, no período de quatro meses findo 30 de abril de 2021. A Companhia pode não ser capaz de negociar em condições satisfatórias e, conseqüentemente,

não renovar as locações dos referidos imóveis, bem como estar sujeitos a ou incorremos em situações de conflito de interesses, o que pode afetar nossas operações e resultados de maneira adversa e relevante.

A Companhia, por meio de sua controlada Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., é parte no contrato de locação de veículo firmado com a S&L Locação de Veículos Ltda. (“S&L”) e no contrato de prestação de serviço de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS, firmado com a Agility Segurança Eletrônica Ltda. Ambos os contratos servem para auxiliar a Companhia e suas controladas nos exercícios de suas funções, monitorando e coletando as informações necessárias para as suas atividades.

As contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes, considerando que os acordos podem envolver interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, reputação, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas. Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas da Companhia, veja a seção 16 deste Formulário de Referência.

Certos insumos-chave estão sujeitos a riscos relacionados à importação e a Companhia adquire outros insumos-chave de um número limitado de fornecedores domésticos, o que pode limitar ainda mais a capacidade da Companhia de adquirir tais insumos de forma oportuna e econômica.

O elevado crescimento dos mercados de dados e banda larga em particular, bem como os impactos da pandemia de COVID-19 sobre a produção e comercialização de equipamentos essenciais para a prestação de tais serviços, tais como equipamentos de transmissão de dados e modems, podem resultar em um fornecimento limitado destes equipamentos. Adicionalmente, podem ocorrer aumentos de preço dos equipamentos essenciais para a prestação de tais serviços, em valores superiores àqueles apurados pelos índices de reajustamento dos respectivos contratos, inclusive devido à pandemia da COVID-19, sendo que a Companhia poderá não ser capaz de adquirir tais insumos ou de repassar esses acréscimos para seus clientes e, conseqüentemente, deverá absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia.

Ademais, restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos, principalmente equipamentos e modems de transmissão de dados, e as localizações geográficas dos fabricantes internacionais desses insumos, apresentam certos riscos, incluindo:

- vulnerabilidade às flutuações cambiais nos casos em que os insumos são importados e pagos com dólares norte-americanos, euros ou outra moeda estrangeira;
- dificuldades em gerenciar inventário devido a uma incapacidade de prever com precisão a disponibilidade doméstica e preço de certos insumos;
- atrasos na entrega de tais insumos; e
- a imposição de direitos aduaneiros ou outros direitos sobre insumos-chave que são importados.

Se algum desses riscos se concretizar, eles podem resultar na incapacidade da Companhia de fornecer serviços aos clientes em tempo hábil ou podem afetar os preços dos serviços da Companhia, que podem ter um efeito adverso sobre o negócio, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de definir corretamente o preço dos contratos de preço fixo celebrado com seus clientes, sua lucratividade pode ser afetada negativamente.

No contexto de suas operações, a Companhia pode celebrar contratos de preço fixo com seus clientes, assumindo o risco no caso de aumento dos custos envolvidos na prestação de seus serviços. Se a Companhia não estimar precisamente os futuros índices de correção salarial, taxas de câmbio ou outros custos, bem como o tempo necessário para a conclusão dos serviços, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Em função de diversos fatores que podem afetar os custos que tipicamente compõem as planilhas de preços, tais como salários, energia elétrica, encargos sociais, alugueis, custos de software determinados em moeda estrangeira e além da elevada procura por profissionais de tecnologia da informação, a Companhia pode vir a sofrer variações significativas destes componentes de custos. Considerando que os clientes da Companhia poderão não aceitar estas variações de preço, as mesmas podem impactar adversamente o resultado financeiro da Companhia.

A falta de disponibilidade de financiamento para o programa de investimentos da Companhia pode afetar a capacidade competitiva, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A captação de financiamentos pela Companhia e o refinanciamento de empréstimos existentes é fundamental para suas operações correntes, para implementação de sua estratégia e para seu crescimento. No entanto, o mercado global e as condições econômicas têm sido, e é esperado que continuem a ser tumultuados e voláteis.

Devido à grande necessidade de capital do setor de telecomunicações, a Companhia utiliza, para efetuar os investimentos necessários à modernização, ampliação e manutenção de sua rede, além de recursos próprios, recursos de terceiros, obtidos por meio de empréstimos e financiamentos. Não há garantia de que a Companhia consiga obter os recursos necessários ou a custos aceitáveis para a realização da totalidade de seus programas de investimentos ou, obtendo recursos necessários, que será capaz de desenvolver ou adotar novas tecnologias em tempo adequado para a manutenção da sua competitividade, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Os mercados de dívida foram recentemente impactados por baixas significativas no setor de serviços financeiros e pela reprecificação do custo de crédito, dentre outros fatores. Tais eventos afetaram negativamente as condições econômicas em geral. Em particular, o custo de captação de recursos nos mercados de dívida apresentou aumento substancial, ao passo que a disponibilidade de fundos desses mercados diminuiu significativamente. Ademais, como resultado de preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros em geral e à solvência de contrapartes, o custo de captação nos mercados de crédito aumentou, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia, evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar suas obrigações, inclusive perante clientes.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações.

Além disso, a Dívida Líquida / EBITDA (alavancagem financeira) da Companhia no período de doze meses findo em 30 de abril de 2021 foi de 3,0x e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de 2,8x. Caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de a Companhia não conseguir gerar caixa suficiente por meio de suas subsidiárias para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, causando um efeito adverso relevante sobre seus resultados e negócios. Para maiores informações sobre a Dívida Líquida / EBITDA (alavancagem financeira) da Companhia, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

De acordo com as práticas adotadas pela administração da Companhia em relação aos exercícios sociais anteriores, não foi realizado acompanhamento sobre os impactos efetivamente verificados da inflação da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Desta forma, a Companhia não pode assegurar que as medidas adequadas diante de tais variações foram devidamente tomadas pela Companhia, o que poderá ter impactos adversos nos seus resultados futuros.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da disseminação da COVID-19, a percepção de seus efeitos, e a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia dependem de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas operações da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou o estado de pandemia em razão da disseminação global da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, tal declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. Tal disseminação gerou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação significativas. Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à livre circulação e até mesmo o isolamento social, sendo que essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo e incerto.

A pandemia da COVID-19 demandou medidas restritivas por parte de autoridades governamentais mundiais, com o objetivo de proteger a população, resultando em restrições no fluxo de pessoas (incluindo quarentena e *lockdown*, e limitações a viagens e à utilização de transportes públicos), no fechamento prolongado de locais de trabalho, em interrupções na cadeia de suprimentos, no fechamento do comércio e na redução generalizada de consumo. No Brasil, os estados e os municípios, incluindo as localidades em que a Companhia opera, adotaram diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para controlar a propagação da COVID-19, tais como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento e restrições de funcionamento de lojas, restaurantes, hotéis, shopping centers, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos.

No início de 2021, uma nova variante do vírus da COVID-19 começou a circular no Brasil, resultando em um aumento no número de internações e óbitos. Em 11 de março de 2021, o Brasil foi considerado o epicentro da pandemia da COVID-19 em termos de número de casos confirmados e óbitos e, em 30 de abril de 2021, o Brasil registrou 403.781 mortes em razão da COVID-19. Nesse sentido, as autoridades públicas brasileiras, incluindo as autoridades dos Estados e Municípios em que a Companhia opera, estão restabelecendo medidas restritivas, tais como restrições à circulação, isolamento social, quarentenas e até mesmo *lockdowns*. A Companhia não pode garantir que tais medidas, bem como medidas futuras cuja implementação seja necessária em razão de um novo agravamento da pandemia da COVID-19, não terão um efeito relevante adverso em seus negócios.

A disseminação da COVID-19 levou a Companhia a modificar algumas de suas práticas de negócios, como a inclusão de medidas sanitárias recomendadas pela OMS, práticas de higienização de locais de trabalho e dos funcionários, implementação de sistema de *home office*, além do cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências. A Companhia pode vir a tomar outras ações adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração, considerando o melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. A Companhia não pode garantir que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma, serão satisfatórias para as autoridades governamentais. Adicionalmente, como resultado de uma eventual desaceleração econômica no Brasil decorrente das medidas tomadas em atenção à pandemia da COVID-19, os clientes e fornecedores da Companhia podem vir a solicitar a renegociação de acordos existentes, com possível aumento de inadimplência e, portanto, afetar adversamente os resultados de operações e a condição financeira da Companhia.

A extensão em que o surto da COVID-19 afetará os negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia, dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou minimizar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a contenção do surto da COVID-19, a Companhia pode ser adversa e materialmente impactada em seus negócios, em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego, que poderá afetar o poder de compra de seus clientes.

Adicionalmente, a Companhia não consegue garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. Além disso, novas ondas da COVID-19 já começaram a surgir em algumas regiões e poderão se alastrar. A Companhia não consegue garantir que será capaz de tomar as

providências necessárias para impedir um impacto negativo nos seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia da COVID-19 caso haja novos surtos regionais e/ou globais ou mesmo caso novas ondas da COVID-19 se confirmem em larga escala.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento da população ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Surtos de doenças também podem impossibilitar que os funcionários e clientes da Companhia se dirijam às suas instalações (incluindo por prevenção ou por contaminação em larga escala), o que prejudicaria o regular desenvolvimento dos seus negócios.

Como inexistem eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação à Companhia quanto ao efeito de uma pandemia global severa, o impacto final do surto da COVID-19 é incerto, mesmo considerando os acima mencionados, e sujeito a alterações que a Companhia não é capaz de estimar. Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência. Para maiores informações sobre os efeitos da pandemia sobre as atividades da Companhia, vide itens 7.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de integrar tais aquisições com sucesso aos seus negócios, sendo que tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou expor a Companhia a determinados riscos não vislumbrados.

É possível que a Companhia venha a adquirir outros negócios correlacionados no âmbito de seu plano de crescimento inorgânico. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em identificar, avaliar, efetivar e integrar aquisições no momento e/ou em termos, preços e/ou condições desejados.

O sucesso das operações e crescimento da Companhia depende, parcialmente, da sua capacidade de identificar, negociar e integrar, de forma satisfatória, oportunidades de aquisições ou investimentos. A negociação e concretização de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou ativos adquiridos, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia.

Algumas destas aquisições estão sujeitas a condições precedentes, incluindo aprovações regulatórias e de credores, cujo cumprimento nem sempre está sob controle da Companhia. A impossibilidade de satisfazer as condições precedentes, ou o cumprimento de medidas condicionantes impostas por órgãos reguladores podem afetar as operações da Companhia e as sinergias esperadas pelas aquisições. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) poderá determinar que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão. Ainda, uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão, cisão, transformação e/ou redução do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, poderá depender também de prévia aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (“Lei Geral de Telecomunicações” ou

“LGT”), e da regulamentação vigente da ANATEL, sobretudo a Resolução Anatel nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 (“**Resolução ANATEL nº 101/1999**”) e a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020 (“**Regulamento Geral de Outorgas**”). O Regulamento Geral de Outorgas estabelece que deverá ser submetida previamente à ANATEL alteração que possa vir a caracterizar transferência de controle, a ser apurado nos termos da Resolução ANATEL nº 101/1999, **(i)** quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou **(ii)** quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatória cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório. Caso a ANATEL indefira a aprovação de potencial operação, a estratégia de crescimento e os negócios da Companhia podem ser prejudicados, o que poderá causar um efeito adverso nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira. As operações sujeitas a essa modalidade de anuência da ANATEL podem se mostrar bastante variadas, uma vez que o conceito de controle adotado pela Resolução ANATEL nº 101/1999 é amplo e inclui qualquer forma de ingerência direta e indireta, de fato ou de direito, de uma pessoa jurídica sobre a condução dos negócios sociais de uma prestadora de telecomunicações. Dessa forma, a ANATEL pode considerar que existe transferência de controle em operações de aquisição inclusive de parcela minoritária de participação direta ou indireta em uma sociedade alvo, o que poderá implicar em maior complexidade para a efetivação da estratégia de aquisições da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não atrativos, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas adicionais ou emita novos valores mobiliários para financiar seu crescimento não orgânico. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou caso venha a obtê-los em condições desfavoráveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento inorgânico da Companhia tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, o que, conseqüentemente, prejudicará eventuais sinergias e os benefícios que poderiam ser gerados por essas aquisições, incluindo o aumento das receitas da Companhia, ou a redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados e no valor de mercado das ações de emissão da Companhia. A Companhia poderá ter dificuldade com a integração de, por exemplo:

- outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- novos fornecedores;
- outros clientes, que poderão optar por migrar para outras companhias do setor;
- sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros; e

- políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições e associações.

Ainda, é importante ressaltar que as novas aquisições realizadas pela Companhia podem sujeitá-la a determinados riscos não vislumbrados, que incluem a possibilidade de:

- superestimar o valor do negócio objeto de aquisição, especialmente se for considerado que esses negócios podem não vir a oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- passivos e/ou contingências inesperados ou não identificados na diligência conduzida nos negócios adquiridos;
- como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a responsabilizar-se por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- celebrar documentos societários nas aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter, as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;
- não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Companhia poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional.

Por fim, em razão das aquisições e do crescimento orgânico da Companhia, as demonstrações contábeis consolidadas e outras informações contábeis incluídas neste Formulário de Referência podem não ser comparáveis às demonstrações ou informações contábeis dos anos fiscais ou períodos fiscais anteriores, o que pode vir a afetar a capacidade de seus investidores de identificar tendências futuras e potenciais prospecções negativas.

Na medida que os resultados futuros das aquisições não estiverem em linha com as expectativas da Companhia, a Companhia pode sofrer um efeito adverso relevante. Para maiores informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia, ver itens “3.3 – Eventos subsequentes às últimas demonstrações contábeis” e “15.7 – Principais operações societárias” deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os índices financeiros ou outras disposições restritivas (covenants) previstas nos contratos financeiros que compõem o endividamento atual.

Em 30 de abril de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha, respectivamente, um total de R\$1.127.099 mil e R\$651.747 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), sendo que alguns dos contratos firmados estabelecem o compromisso de manutenção de determinados índices financeiros. O crescimento da Companhia depende de investimentos relevantes financiados, em parte, por meio de empréstimos e financiamentos junto a terceiros. Esse compromisso pode afetar a capacidade da Companhia de reagir a mudança na economia ou no setor de atuação ou a capacidade de aproveitar novas oportunidades de negócios lucrativos.

A Companhia está sujeita a cláusulas restritivas (*covenants*) previstas em determinados contratos financeiros de que é parte que limitam a capacidade de obter novos financiamentos ou refinar o endividamento existente. Além disso, os contratos contêm restrições a novas captações em certas condições, como por exemplo, no caso de as referidas captações impossibilitarem a manutenção pela Companhia de certos índices financeiros estabelecidos contratualmente.

Dessa forma, a Companhia poderá não ser capaz de contrair novas dívidas para financiar sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital sem a prévia autorização de seus atuais credores ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente determinados empréstimos e financiamentos atualmente contratados, o que poderá afetar sua capacidade de crescimento.

Caso a Companhia não seja capaz (i) de atender os referidos *covenants* em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, (ii) de obter *waivers* ou aprovações necessárias de seus credores com relação aos contratos que eventualmente sejam inadimplidos; ou (iii) não tenha recursos suficientes para pagar suas dívidas tempestivamente, poderá vir a ocorrer o vencimento antecipado de seus contratos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em outros contratos, o que pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros da Companhia, incluindo sobre *covenants* financeiros e operacionais, ver seção 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

O crescente endividamento e grau de alavancagem da Companhia podem gerar um efeito material adverso e limitar sua habilidade de obter recursos adicionais para financiar suas operações, limitar suas habilidades de reagir às mudanças da economia e afetar adversamente a Companhia.

O grau de alavancagem da Companhia, expresso pelo índice de endividamento (soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) apresentou crescimento significativo nos últimos anos, resultando em 11,0x em 30 de abril de 2021, 7,0x em 31 de dezembro de 2020, 3,3x em 31 de dezembro de 2019 e 3,1x em 31 de dezembro de 2018. O crescimento do endividamento e o aumento das despesas com os custos do endividamento da Companhia podem vir a afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

A capacidade de pagar e refinar a dívida da Companhia e financiar seus investimentos planejados e seu desenvolvimento dependerão da capacidade dos negócios da Companhia de

gerar receita e resultados no futuro. Assim, a Companhia poderá não conseguir implementar sua estratégia de crescimento, no todo ou em parte, devido a limitações para a captação de recursos adicionais, impactando adversamente seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Ademais, a Companhia não pode garantir que suas atividades gerarão fluxo de caixa operacional suficiente ou que terá condições de acesso a financiamentos com valor e taxas razoáveis para permitir o pagamento de sua dívida ou o financiamento ou refinanciamento de outras necessidades de caixa. A Companhia poderá incorrer em endividamento adicional de tempos em tempos para financiar aquisições, investimentos ou associações estratégicas, ou para capital de giro, sujeito às restrições aplicáveis à sua dívida existente.

O nível de endividamento da Companhia pode resultar em consequências negativas, tais como:

- implicar o uso de uma parcela maior dos fluxos de caixa operacionais da Companhia para realizar os pagamentos correspondentes, reduzindo o caixa disponível para financiar o capital de giro e os investimentos da Companhia;
- aumentar a vulnerabilidade da Companhia a condições econômicas ou setoriais adversas;
- limitar a sua flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças no negócio ou no setor de atuação da Companhia;
- limitar a capacidade de levantar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de seu capital;
- restringir as possibilidades de realizar aquisições estratégicas ou de explorar novas oportunidades de negócio; e
- posicionar a Companhia em uma desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes que tenham menor nível de endividamento.

Caso a Companhia não consiga refinar sua dívida de curto prazo ou caso o fluxo de caixa das operações não cresça conforme esperado, ou ainda, caso tal fluxo de caixa diminua significativamente, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações.

A Companhia pode sofrer com obsolescência, ruptura e furto de seu estoque, o que pode afetar suas operações de forma adversa.

A Companhia utiliza seus armazéns para armazenagem dos produtos que deverão ser entregues aos seus clientes e/ou utilizados na manutenção de seus negócios. Caso o manejo dos produtos seja inadequado, poderá haver avarias e quebras, ocasionando perdas de estoques ou comprometimento de sua qualidade. Finalmente, a falha de segurança pode elevar o risco de furtos ou roubos bem seus estoques e carregamentos, o que ocasionará a necessidade de substituição por outros produtos. Na eventual ocorrência de qualquer um dos eventos mencionados ou outros semelhantes, as operações da Companhia poderão ser afetadas, com impacto negativo em seus resultados operacionais.

O desempenho da Companhia é fortemente relacionado a performance de membros de sua alta administração e, portanto, a perda de membros da alta administração da Companhia ou sua incapacidade de identificar, atrair, contratar, treinar e manter pessoas

chave pode ter um efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não há garantia que os administradores e empregados qualificados, cujo desempenho está fortemente relacionado ao sucesso da Companhia, permaneçam no futuro atuando na Companhia, sendo que nenhuma dessas pessoas está sujeita a contrato de trabalho de longo prazo ou a pacto de não concorrência.

Além disso, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em identificar, atrair, contratar, treinar e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração e outras pessoas chave. Adicionalmente, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ser demoradas e não ter êxito. Dessa forma, a perda de qualquer dos membros da alta administração e outras pessoas chave da Companhia e a sua incapacidade de contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação, podem causar um efeito adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz ou pode falhar em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, assim, ter um impacto negativo em seus resultados operacionais.

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual atuais e futuros, tais como marcas, nomes de domínio, dentre outros direitos de propriedade intelectual.

Eventos como o indeferimento definitivo dos pedidos de registro de marcas da Companhia perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o eventual uso não autorizado ou indevido de estas, ou, ainda, o eventual reconhecimento de nulidade administrativa dos registros de marca da Companhia podem diminuir o valor dos ativos de propriedade intelectual da Companhia, afetando adversamente os seus negócios e/ou sua reputação.

Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas tempestivamente ou os seus concorrentes podem contestar o uso de quaisquer de nossos ativos registrados ou futuros solicitados ou licenciados pela Companhia. Além disso, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Nestes casos, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os direitos de propriedade intelectual da Companhia. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto. A Companhia também pode ser obrigada a alterar, no todo ou em parte, algumas das suas marcas que, conforme o caso, infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros, e pode ser obrigada a pagar multas expressivas, royalties ou taxas de licenciamento para o uso de patentes ou direitos autorais de terceiros que, eventualmente venham a ser cobrados ou requeridos a título indenizatório.

Em 14 de novembro de 2017 a Companhia depositou um pedido de registro para a marca “Brisanet” (processo de registro nº 913730769) perante o INPI. No entanto, uma sociedade empresária terceira, apresentou oposição ao referido pedido, alegando, em síntese, que a marca da Companhia era uma reprodução com acréscimo de marca que já estava sendo utilizada no mercado, qual seja “Brisa”. Devido a tal oposição, em 16 de junho de 2020, o INPI indeferiu o pedido de registro da marca da Companhia, sob argumento que a marca reproduz elemento distintivo do nome de empresa “Brisa”, irregistrável de acordo com o inciso V do artigo 124 da Lei de Propriedade Industrial.

Qualquer discussão acerca do direito de uso e exploração das marcas pela Companhia poderá afetar adversamente a reputação da Companhia, impactando negativamente em seus resultados e, inclusive, poderemos ser obrigados a trocar a nossa marca “Brisanet” e, conseqüentemente incorrer em custos de marketing para promoção de uma nova marca não conhecida pelos nossos clientes ou pelo mercado. Ainda, tais alterações poderão requerer a atenção da administração e/ou acarretar despesas adicionais, inclusive despesas legais, fatores que podem afetar substancial e negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia enfrenta riscos de operação que podem afetar negativamente os seus resultados operacionais.

A Companhia depende de sofisticados sistemas de informações e processamentos para operar e, eventuais falhas e/ou interrupções nesses sistemas, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados operacionais. A Companhia está sujeita a pleitos por indenizações, multas contratuais por interrupção de serviços ou não atingimento do *Service Level Agreement* (“SLA”) mínimo exigido nos contratos com seus clientes, problemas de qualidade, vandalismo ou interrupções aleatórias na infraestrutura de rede e ponto de acesso, problemas de segurança (roubo de informação, fuga de informação, integridade de dados) entre outros, em contratos de prestação de serviços, principalmente de redes de dados para empresas, os quais, se concretizados, podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado operacional da Companhia.

A estrutura de controles internos, bem como as estruturas de governança da Companhia foram recentemente implementados para fins de adequação às regras aplicáveis a companhias abertas e decorrentes do segmento de listagem Novo Mercado da B3, portanto, falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos, os quais poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Com a finalidade de obter o registro de sua oferta pública inicial de ações e conseqüente listagem no segmento de Novo Mercado da B3, a Companhia recentemente implementou a atual estrutura de controles internos. Além disto, após a recente transformação em sociedade por ações, a Companhia reformulou a sua governança, como por exemplo a recente criação do conselho de administração da Companhia e a eleição de seus membros. Tais novas estruturas poderão não serem capazes de evitar falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, gerenciamento de riscos, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

Ademais, a Companhia não tem, na data deste Formulário de Referência, um sistema que combine e consolide os balancetes individuais das sociedades do grupo automaticamente, o que

pode gerar maior risco de erros no processo de consolidação dos dados, podendo, assim, gerar eventuais falhas nas informações fornecidas. As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos pode ser incompleta ou incorreta, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Decisões judiciais ou administrativas desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores e/ou suas controladas ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em atuais e futuros processos judiciais ou administrativos podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia e eventuais divergências na interpretação da legislação entre a Companhia, suas controladas e as autoridades competentes podem trazer efeitos adversos relevantes à Companhia e suas atividades.

A Companhia, seus administradores e suas controladas são e podem vir a ser partes no polo passivo em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos e arbitrais das mais diversas naturezas, incluindo, mas não se limitando a processos cíveis, tributários, trabalhistas e criminais, incluindo em decorrência de notícia de fato em andamento.

Decisões ou acordos desfavoráveis contra a Companhia, seus administradores e suas controladas poderão afetar seus negócios, sua condição financeira e reputação de forma negativa, inclusive ocasionando a perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública ou do direito de exploração dos serviços de telecomunicações prestados. Ainda, não podemos garantir que as provisões constituídas pela Companhia, diante de aspectos subjetivos e julgamentos críticos exercidos pela administração na determinação da possibilidade de perda atribuída a cada processo, serão corretas e suficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos judiciais ou administrativos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obrigam a dispendar valores significativos.

Adicionalmente, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários para realizar depósitos judiciais, prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso aos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a eventual incapacidade de realização dos depósitos mencionados acima ou da prestação ou do oferecimento de garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em nas suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Decisões judiciais e administrativas desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso nos resultados da Companhia, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações da Companhia podem ser adversamente afetados. Com relação a esses processos ou procedimentos, veja o item 4.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios o que pode impactar adversamente seus resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que quaisquer de seus objetivos e estratégias serão integralmente realizados. Por exemplo, à medida que a Companhia busca expandir suas atividades para outras regiões do Brasil, a Companhia pode não ser capaz de replicar sua estrutura de negócios de forma a atender às demandas dos diferentes mercados. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia entre outros, podendo causar efeitos adversos em sua condição financeira e resultados operacionais.

O uso não autorizado da rede de telecomunicações pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

O uso não autorizado ou indevido da rede da Companhia pela população poderá causar um efeito adverso relevante nos seus custos e resultados operacionais, tendo em vista que as operadoras devem arcar com o custo de serviços providos aos usuários fraudulentos. A Companhia sofre perdas em suas receitas decorrentes de custos de serviços fornecidos a usuários fraudulentos, indenizações por danos morais em benefício da pessoa vítima da fraude. Além disso, a Companhia incorre em custos associados com o uso não autorizado e/ou indevido da sua rede de telecomunicações, incluindo custos administrativos e de capital associados com a implementação e monitoramento de sistemas e políticas antifraude. Assim, o uso não autorizado da rede pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

A maior parte dos ativos e operações da Companhia não estão protegidos por apólices de seguros. Danos não segurados, não cobertos pelos seguros contratados pela Companhia ou sobre os quais não seja possível contratar seguro poderão resultar em prejuízos, impactando de forma adversa os negócios da Companhia.

A maior parte dos ativos e operações da Companhia não estão protegidos por apólices de seguros, incluindo interrupções nos negócios ou lucros cessantes, e conseqüentemente perdas decorrentes de problemas técnicos.

Assim, a ocorrência de quaisquer sinistros e eventos não segurados, não cobertos nos termos das apólices contratadas pela Companhia (tal como em relação a danos resultantes de atos de guerra, terrorismo ou eventos similares) ou a ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado poderá gerar prejuízos significativos à operação da Companhia. Seguradoras podem reduzir ou questionar a cobertura ou aumentar seus prêmios no caso de novos sinistros. Havendo aumento significativos nos prêmios de seguros, as despesas operacionais aumentariam, afetando negativamente os resultados das operações da Companhia.

Na eventual materialização de riscos não segurados, os negócios e os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados. Além disso, não há garantia de que, nos casos em que exista um seguro contratado, a cobertura abrangerá todos os potenciais riscos envolvidos. Caso as perdas efetivas incorridas para a Companhia excedam o montante segurado, podem ser obrigados a arcar com prejuízos substanciais, que terão um impacto adverso nas operações e situação financeira da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de manter todas as licenças e autorizações exigidas para suas operações, o que pode levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que poderia impactar de forma adversa os resultados da Companhia.

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de licenças, outorgas, registros, autos de vistoria do corpo de bombeiros (AVCBs) e licenças emitidas pelas respectivas prefeituras para o seu funcionamento. As licenças de funcionamento, assim como as licenças ambientais (quando aplicável), outorgas, registros e cadastros, em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A manutenção de outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações depende do cumprimento contínuo da regulamentação editada pela ANATEL e todo descumprimento regulamentar será apurado por meio de processo administrativo específico prévio. Em 30 de abril de 2021, um percentual total de 13% dos estabelecimentos e equipamentos da Companhia estavam inadimplentes com os alvarás de funcionamento e 53% dos estabelecimentos e equipamentos da Companhia estavam inadimplentes com os alvarás do corpo de bombeiros.

Nos termos da Lei Federal nº 9.472/1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a autorização de serviço de telecomunicações somente pode ser extinta por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme as hipóteses legalmente previstas. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a ANATEL poderá extinguir a autorização por meio de cassação. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a outorga poderá ser extinta por meio da decretação de caducidade. Quanto ao decaimento, será decretado se, por razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada ou a suprimir a exploração no regime privado. Em relação à renúncia, trata-se de ato formal unilateral, irrevogável e irreatável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização. Por fim, a anulação somente será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Em razão de diversos fatores, incluindo falha da Companhia em submeter tempestivamente os pedidos aplicáveis e as dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças, outorgas, cadastros, registros alvarás, permissões e autorizações necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

Dentre os requisitos necessários à obtenção das referidas licenças de funcionamento e do corpo de bombeiros, está também a regularização das áreas construídas dos imóveis ocupados pela Companhia. Na hipótese de existirem áreas construídas e edificadas sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com os respectivos projetos aprovados, poderão existir riscos e passivos para os imóveis e para a Companhia, caso referidas áreas não sejam passíveis de regularização e venham a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis. Eventuais irregularidades na área construída perante a Prefeitura Municipal, incluindo a falta de emissão do respectivo Habite-se podem: (i) impedir a averbação da construção e o registro de instrumentos contratuais nas respectivas matrículas dos imóveis de terceiros ocupados; (ii) inviabilizar a emissão de licenças de funcionamento e outras licenças necessárias à operação dos imóveis; (iii) ocasionar a recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial; (iv) causar a aplicação de multas pela administração pública, e, no pior cenário, (v) dar ensejo à interdição dos imóveis, podendo ainda, culminar na determinação de demolição de áreas construídas de forma irregular, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais dos imóveis e, conseqüentemente, patrimônio e rentabilidade da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas nacionais e internacionais, conforme aplicável, além daquelas que hoje entende como

sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades não adotarão um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, outorgas, cadastros, registros, alvarás e autorizações.

A não obtenção, não renovação tempestiva, atrasos, inclusive em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, suspensão ou revogação dessas licenças, outorgas, cadastros, registros, autorizações e alvarás, por qualquer razão, inclusive por ação do Ministério Público, podem levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que pode causar impacto negativo em sua imagem, atividades, negócios e resultados financeiros e operacionais, além da obrigação de reparar eventuais danos causados.

A Companhia pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis, o que pode afetar negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia mantém grande parte de suas atividades operacionais em imóveis locados. Parte destes contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista que o prazo locatício previsto no próprio contrato já venceu, não tendo sido formalizada a renovação por meio de novo contrato de locação e/ou aditamento.

Caso o prazo de um contrato de locação tenha expirado, presume-se prorrogada a locação por prazo indeterminado se (i) não houver cláusula de renovação automática do prazo contratual por período determinado; e (ii) a locatária continuar na posse do imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador.

Estando o contrato de locação vigente por prazo indeterminado, o respectivo locador poderá, a seu exclusivo critério, denunciar o contrato a qualquer tempo, hipótese em que a locatária deverá desocupar o imóvel locado, no prazo de 30 (trinta) dias (salvo se o respectivo contrato de locação estipular prazo maior). Os negócios podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de locação dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia da Companhia ou caso a Companhia tenha que desocupar estes imóveis.

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“**Lei de Locações**”), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que a locatária terá direito à renovação compulsória do contrato por meio da propositura de ação renovatória desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) a locatária esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de 3 (três) anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um 1 (ano) a 6 (seis) meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

Parte dos contratos de locação comercial dos imóveis ocupados pela Companhia para o exercício de suas atividades foram celebrados por prazos inferiores a 5 (cinco) anos ou já estão em vigor por prazo indeterminado, por terem expirado sem que a Companhia tivesse celebrado um novo contrato ou aditamento com os respectivos locadores para formalizar a renovação do prazo contratual. Nestes casos, a Companhia não terá a prerrogativa de renovar compulsoriamente o contrato de locação por meio da propositura de ação renovatória, de modo que a renovação do prazo locatício dependerá da negociação com os respectivos locadores, não sendo possível garantir que a renovação ocorrerá em termos e condições favoráveis à Companhia.

A localização estratégica dos imóveis alugados pela Companhia é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, a Companhia poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à Companhia; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A Companhia pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e conseqüentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos da Companhia pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Ainda, caso os imóveis ocupados pela Companhia sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido.

Os contratos de locação não estão registrados nas matrículas dos imóveis junto aos respectivos cartórios, o que poderá acarretar a necessidade de desocupação, caso o locador venda o imóvel locado e não haja intenção do novo adquirente em manter o contrato.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de 6 (seis) meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso o contrato de locação não esteja averbado na matrícula do imóvel, a locatária não poderá requerer a adjudicação do imóvel caso o seu direito de preferência não seja observado, restando à locatária, neste caso, discutir em juízo eventuais perdas e danos decorrentes da alienação do imóvel em desrespeito ao seu direito de preferência.

Além disso, de acordo com a Lei de Locações, qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após 03 (três) anos do início da locação ou da última renegociação. Um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis pode afetar adversamente a posição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.

Além disso, se a Companhia decidir rescindir qualquer contrato de locação dos imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação, em valores que variam de acordo com cada contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderá, no total, afetar adversamente a Companhia.

Por fim, não há garantia de que a Companhia conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Assim, devido ao fato de a localização dos imóveis representar um fator importante na estratégia comercial da Companhia, se não for possível celebrar novos contratos de locação

com condições satisfatórias, a Companhia pode ter seus negócios afetados substancialmente e negativamente.

Os imóveis ocupados pela Companhia podem ser desapropriados, o que poderá impactar adversamente seu resultado operacional.

Os imóveis ocupados pela Companhia, incluindo os imóveis de propriedade da Companhia, estão sujeitos à desapropriação, parcial ou total, por decisão unilateral do Poder Público brasileiro, a fim de atender a finalidades de utilidade e interesse público, o que pode afetar adversamente os negócios, bem como os resultados operacionais e financeiros da Companhia, uma vez que a Companhia pode vir a ter que desocupar tais imóveis. Deve-se levar em consideração, ainda, que o valor a ser apurado em sede de perícia para pagamento de indenização decorrente da expropriação para os imóveis de propriedade da Companhia pode ser inferior ao valor de mercado do imóvel e pode não considerar eventuais benfeitorias instaladas nos imóveis pela Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados a ônus e gravames incidentes sobre os imóveis ocupados por ela, podendo ser afetada adversamente em caso de expropriação do bem para pagamento das dívidas ou cumprimento das obrigações.

Parte dos imóveis ocupados pela Companhia está sujeita a ônus e gravames como hipotecas, alienações fiduciárias, penhoras, arrestos, parcelamento de débitos imobiliários, dentre outros. Na hipótese de inadimplemento de tais obrigações, os respectivos credores poderão executar as garantias. Os imóveis poderão ser arrematados por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome dos próprios credores. Caso a Companhia não logre êxito em negociar com os adquirentes novos contratos de locação que regulem a ocupação dos respectivos imóveis para o exercício regular de suas atividades, poderá ser obrigada a desocupar os imóveis em 30 (trinta) dias, o que poderá afetar adversamente as suas operações.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive em meio digital, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras disposições, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), autoridade responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas previstas na LGPD. Ademais, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD anteriormente à entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais,

individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso não esteja adequada às suas disposições, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Por isso, qualquer falha que a Companhia experimente na proteção de dados pessoais e no cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis poderá resultar em multas significativas, divulgação do incidente ao mercado, remoção de dados pessoais da base e suspensão das operações, o que pode significativamente afetar de maneira negativa a sua reputação e resultados operacionais.

Cabe observar que, na data deste Formulário de Referência, as atividades da Companhia ainda não estão integralmente adaptadas às disposições da LGPD. Portanto, a Companhia terá de adaptar suas práticas comerciais às disposições da LGPD, e caso a Companhia não seja capaz de se adaptar à LGPD, ficará sujeita, dentre outros, a incidentes de segurança cibernética, que poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades de tratamento de dados pessoais, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver as suas atividades regularmente e, portanto, afetar negativamente e de forma relevante a reputação, os resultados e, conseqüentemente, o valor das ações da Companhia.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Companhia.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo o sistema de pontos de venda, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Conseqüentemente, a Companhia conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações e dados pessoais eletrônicos, bem como para se comunicar com consumidores e fornecedores.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar os negócios e resultados

operacionais da Companhia de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

A Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques cibernéticos, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Companhia, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Caso a Companhia não seja capaz de efetuar os reparos a tempo e se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso aos sistemas e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode perder informações comerciais e dados pessoais, ficar sujeita à violação de dados pessoais e/ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia. Atualmente, a Companhia não possui seguro cibernético para protegê-la de eventuais incidentes de segurança da informação, de modo que os resultados de operações da Companhia podem ser negativamente afetados em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo seus sistemas de tecnologia da informação.

Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços da Companhia, e fazer com que tais clientes decidam utilizar os serviços de concorrentes da Companhia. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* ou falhas e/ou vulnerabilidades nos seus controles de segurança da informação.

Eventuais incidentes de segurança da informação podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais da Companhia e/ou dos dados pessoais de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

A Companhia está sujeita às leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar terceiros em decorrência de danos provocados por violações ao sistema de segurança da Companhia, situações que podem aumentar significativamente seus custos operacionais.

Falhas de segurança que acarretem a perda de dados e informações podem impedir o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia e interferir no cumprimento de suas obrigações legais, como, por exemplo, o período de guarda de registros de conexão e de acesso, conforme aplicável às suas atividades como provedor de conexão ou de aplicação, exigidos pela Lei nº 12.965/2014 (“**Marco Civil da Internet**”).

Eventuais falhas no armazenamento ou na adoção do período exigido por lei para guarda desses registros pode dificultar ou impedir a defesa de seus interesses e de terceiros em eventuais ações judiciais ou administrativas.

Portanto, o sucesso dos negócios da Companhia depende significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha da Companhia em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pela Companhia, inclusive, quanto a não realização de testes de vulnerabilidade de seus sistemas, poderá prejudicar a reputação da Companhia e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Companhia.

A Companhia está sujeita a regras trabalhistas, e ao cumprimento estrito da legislação trabalhista brasileira. Além disto, uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar as suas operações.

A Companhia depende do uso da força de trabalho nas suas atividades. A maioria dos trabalhadores é representada por sindicatos, e seus contratos de trabalho são regulamentados por convenções e acordos coletivos de trabalho. Novos acordos coletivos podem ter prazos mais curtos do que os anteriormente firmados e, se não for possível negociar acordos coletivos em termos aceitáveis para a Companhia, esta pode suportar um aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com trabalhadores, diminuição do ritmo de trabalho ou interrupções no trabalho, que podem gerar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, segundo as leis e os regulamentos trabalhistas existentes, é dever da Companhia prover e assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança para os seus funcionários e outros indivíduos realizando atividades em seus locais de trabalho. No caso de omissão da Companhia em prover todos os equipamentos de segurança necessários ou de assegurar o seu uso adequado a Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em seus locais de trabalho. Qualquer acidente nos locais de trabalho pode expor a Companhia ao pagamento de indenizações, multas e penalidades. Além disso, qualquer alteração nos atuais regulamentos de segurança pode submeter a Companhia a obrigações adicionais e acarretar o aumento das despesas relativas a equipamentos e procedimentos de segurança. A título de exemplo, alterações que imponham uma jornada de trabalho diária reduzida por razões de segurança podem resultar na redução da produtividade, forçando a contratação de empregados adicionais. Da mesma forma, disposições legais que requeiram a instalação ou a compra de equipamentos de segurança adicionais poderiam aumentar os custos da Companhia relativos à mão de obra e afetar adversamente seus resultados operacionais.

Os empregados da Companhia são representados por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das suas instalações, ou movimentos trabalhistas relacionados em qualquer um dos fornecedores terceirizados da Companhia, podem ter um efeito adverso relevante sobre suas operações e seus negócios.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia, estão em fase de implementação para fins de adequação às regras do Novo Mercado, portanto, a Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gestão de riscos e *compliance*, ainda estão em fase de implementação para fins de adequação às regras do Novo Mercado, e não serão implementados integralmente antes da realização da Oferta Pública de Ações da Companhia, sendo que, uma vez implementados, podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita.

Qualquer investigação de má conduta por parte da Companhia e/ou descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à sua reputação e submetê-la a multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia também está exposta ao risco de membros de sua administração, colaboradores ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

A Companhia está sujeita, dentre outras, às seguintes normas: o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 (“**Lei de Improbidade Administrativa**”), a Lei nº 8.666/1993 (“**Lei de Licitações**”), a Lei nº 9.613/1998 (“**Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**”), a Lei nº 12.846/2013 (“**Lei Anticorrupção**”), Decreto nº 8.420/2015 (“**Decreto Anticorrupção**”), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União, assim como outras normas relacionadas. Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus acionistas, administradores, empregados ou representantes agindo em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, ou (iv) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

Adicionalmente, a estrutura envolvida no gerenciamento de riscos, *compliance* e controles internos da Companhia, tal como descrito na seção 5 deste Formulário de Referência, foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração apenas em 9 de novembro de 2020, no contexto das atividades preparatórias para a abertura de capital da Companhia e admissão das ações ordinárias de sua emissão para negociação no Novo Mercado, sendo que a vigência dos normativos que regulam está condicionada à entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado, a ser firmado entre a Companhia e a B3. As áreas de gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia podem não ser capazes de identificar os riscos e gerenciá-los, o que pode gerar dano à imagem da Companhia.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade objetiva às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou fiscalizações pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo ou, se essa receita

bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00.

No âmbito da Lei de Improbidade Administrativa, a Companhia e seus administradores estão sujeitos às sanções de perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio, ressarcimento integral do dano, suspensão dos direitos políticos de 8 a 10 anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos, entre outras sanções.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar violações de suas políticas internas, como seu Código de Ética. Adicionalmente, seus processos internos de controle e gerenciamento de riscos e de *compliance* podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações às leis de combate à corrupção ou outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados no nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, e outras ocorrências de comportamento não condizentes com princípios éticos e morais.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, contra a Companhia, administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) publicação extraordinária da decisão condenatória; (vi) apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente e/ou (vii) a dissolução da entidade. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A este respeito, a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. ("**Brisanet Serviços**"), controlada da Companhia e o Sr. João Paulo Estevam, membro do conselho de administração da Companhia, são partes na ação de improbidade administrativa n. 0002726-04.2013.8.06.0145, que tem por objeto a investigação de alegada irregularidade em procedimento licitatório para fornecimento de internet à Prefeitura de Pereiro. Eventual decisão definitiva desfavorável poderá sujeitar a Brisanet Serviços e o Sr. João Paulo às sanções previstas nas Lei nº 8.429/92, quais sejam, multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios fiscais ou creditícios.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas, consorciadas ou, no âmbito dos respectivos contratos celebrados com terceiros, o que poderia afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais ou a cotação de mercado de ações de sua emissão.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores,

reguladores e o público em geral, pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes.

A captação de recursos por meio de uma oferta de ações, ou de títulos conversíveis em ações, poderá diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, bem como o valor econômico do investimento dos acionistas.

A Companhia poderá, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações, títulos de dívida ou outros valores mobiliários, conversíveis ou não em ações. A captação de recursos por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos acionistas no capital social da Companhia, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas suas decisões tomadas. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem não considerar o preço de emissão vantajoso e deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também pode levar à sua diluição.

Adicionalmente, os acionistas poderão sofrer pela alteração no preço das ações de emissão da Companhia, e imediata e substancial diluição de seus investimentos, caso a Companhia tenha necessidade de captar recursos, no futuro, para suas atividades por meio de operações de emissão pública ou privada de novas ações de emissão da Companhia ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. A Companhia poderá ainda realizar emissão de novas ações ordinárias, ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou permutáveis por elas, por valor inferior ao valor contábil das ações ordinárias de sua emissão na data em questão. Tais emissões podem resultar na alteração do preço das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação dos investidores no capital social, além de ter um efeito adverso na cotação nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e com o Estatuto Social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo de pelo menos 25% do lucro líquido anual, conforme determinado e ajustado. A distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio depende, principalmente, da existência de lucro líquido ajustado e da compensação do saldo de prejuízos acumulados. Esses ajustes do lucro líquido para fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, a Companhia poderá optar por não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas em qualquer exercício fiscal, se o Conselho de Administração determinar que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia. O risco de não receber dividendos também está relacionado às deduções das subvenções do lucro líquido.

Além disto, alguns contratos financeiros da Companhia e de suas controladas possuem restrições (*covenants*) à distribuição de dividendos aos seus acionistas de forma que, enquanto

estiverem vigentes, tais contratos poderão limitar ou restringir a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia ou de suas controladas. Para mais informações sobre as restrições previstas nos contratos financeiros da Companhia, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

O não recebimento de dividendos ou juros sobre capital próprio pode frustrar expectativas de retorno de caixa por parte dos investidores, podendo levar à queda na cotação das ações de emissão da Companhia no mercado.

A Companhia não poderá garantir que conseguirá recompor o percentual mínimo de free float do seu capital dentro do prazo estabelecido pela B3.

A Companhia protocolou, em 01 de junho de 2021 e em 08 de julho de 2021, junto a B3, pedido de dispensa de requisito estabelecido no artigo 10, do Regulamento do Novo Mercado, referente à manutenção de ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% do capital social da Companhia, para a devida admissão de listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado, o qual foi deferido parcialmente pela B3 em 16 de julho de 2021 (“Dispensa de Requisito”).

No entanto, caso tenha sucesso na Oferta e o percentual mínimo de 25% do capital social da companhia em circulação, exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, não seja atingido pela Companhia, a Companhia não poderá garantir que conseguirá recompor o percentual mínimo de free float do seu capital dentro do prazo estabelecido pela B3 na Dispensa de Requisito. O insucesso em restabelecer este percentual poderá resultar na aplicação de penalidades, multas ou sanções, incluindo a imposição de realização de uma oferta pública de aquisição de ações. Tais penalidades podem afetar negativamente os negócios e a imagem da Companhia, podem, eventualmente, acarretar na suspensão ou na saída compulsória da Companhia desse segmento de listagem.

Além disto, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Novo Mercado poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

(b) aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

Os interesses dos atuais acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos acionistas minoritários.

Os atuais acionistas controladores da Companhia são signatários de um acordo de acionistas e têm poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares que excederem o dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos ou parcerias, buscar financiamentos ou realizar operações similares que podem ser conflitantes com os interesses de seus investidores. Esse controle limita o poder dos acionistas minoritários de influenciar em questões corporativas e, dessa forma, os interesses dos acionistas controladores podem conflitar com os interesses dos acionistas minoritários. Adicionalmente, qualquer mudança no controle da Companhia pode afetar significativamente sua administração, seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira. Por fim, caso a Companhia deixe de ser controlada pelos atuais acionistas controladores, os novos controladores poderão possuir interesses e projetos diversos dos atuais e igualmente conflitante com os interesses dos demais acionistas.

Para maiores informações sobre o grupo de controle da Companhia, bem como sobre os termos e condições previstos no acordo de acionistas, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

O exercício do poder de controle da Companhia por um novo acionista ou grupo de acionistas controladores, poderá estar sujeito à anuência prévia da ANATEL, ensejar o vencimento antecipado de dívidas, e estará sujeito ao cumprimento do Decreto Federal nº 2.617/1998.

No caso de retirada de um acionista controlador da Companhia ou entrada de um novo ou novos acionistas controladores para fins da Resolução ANATEL nº 101/1999 e na legislação em vigor, tais operações poderão estar sujeitas à anuência prévia da ANATEL ou a restrições previstas em lei ou regulamento específicas ao setor, além de ensejar o vencimento antecipado de algumas dívidas da Companhia, incluindo a 1ª emissão de debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. No âmbito da ANATEL, controle consiste no poder de dirigir, de forma direta ou indireta, interna ou externa, de fato ou de direito, individualmente ou por acordo, as atividades ou o funcionamento da empresa. Assim, será considerada transferência de controle o negócio jurídico que resultar em cessão parcial ou total, pelo controlador, de controle da prestadora de serviço de telecomunicações, sujeita à anuência prévia da ANATEL

Por meio da Resolução ANATEL nº 101/1999, ficou estabelecido que direitos de eleição de membro para órgãos de administração da Companhia ou de vetar matérias relativas ao funcionamento da Companhia, dentre outras previstas em tal resolução, somente poderão ser exercidos mediante prévia aprovação da ANATEL, na medida em que tais direitos são equiparados ao controlador, que poderá ser negada caso tal acionista não preencha os requisitos legais aplicáveis a essa condição. O Regulamento Geral de Outorgas disciplinou que as situações sujeitas à anuência prévia da ANATEL ocorrem **(i)** quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou **(ii)** quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatória cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório.

Neste sentido, no caso de aquisição de quaisquer direitos políticos atrelados às ações desta oferta pública inicial, tais como o direito de participar ou indicar pessoa para membro de Conselho de Administração, da Diretoria ou órgão com atribuição equivalente e direito de voto e/ou veto estatutário em qualquer matéria ou deliberação da Companhia, excetuados os direitos já conferidos por lei, deve observar as regras regulatórias editadas pela ANATEL que disciplinam a transferência de controle de prestadora de serviços de telecomunicações.

Independentemente da configuração da eventual necessidade de submissão prévia da aquisição de controle da Companhia à ANATEL, a aquisição de direitos políticos que possam configurar controle para fins do setor de telecomunicações estará sujeita a determinadas restrições. O novo controlador, direto ou indireto, não poderá **(i)** prestar, direta ou indiretamente, o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("**STFC**") na mesma modalidade e área de atuação da Companhia, conforme determinado pelo art. 10-E da Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprovou o Regulamento do STFC ("**RSTFC**"), devendo haver a regularização das outorgas no prazo de 18 meses; **(ii)** direta ou indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, controlar ou deter participação igual ou superior a 30% do capital social votante em concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de produtoras e programadoras com sede no Brasil, conforme determinado pelo art. 5º, §1º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que aprovou a Lei do Serviço de Acesso Condicionado ("**Lei do SeAC**").

Adicionalmente, qualquer modificação na estrutura societária deverá se atentar às restrições na composição do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, conforme previsto no Decreto Federal nº 2.617, de 5 de junho de 1998, que estabelece que as concessões, permissões e autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo poderão ser outorgadas ou expedidas somente a empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, em que a maioria das cotas ou ações com direito a voto pertença a pessoas naturais residentes no Brasil ou a empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País.

Do ponto de vista regulatório, eventual inobservância dos deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela ANATEL, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão temporária; (iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade. Conforme a Resolução ANATEL nº 589, de 7 de maio de 2012, que aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas ("**RASA**"), além das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações, a ANATEL também poderá aplicar sanções de obrigação de fazer e obrigação de não fazer. Especificamente em caso de configuração de sobreposição de outorgas do STFC ou de propriedade cruzada prevista na Lei do SeAC, em caso de ausência de regularização da situação a ANATEL poderá declarar a caducidade, ou outras sanções previstas nas normas aplicáveis, das autorizações sobrepostas ou detidas em propriedade cruzada.

Por fim, a eventual retirada de um acionista controlador da Companhia ou entrada de um novo ou novos acionistas controladores poderá ensejar o vencimento antecipado de algumas dívidas da Companhia, incluindo a 1ª emissão de debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. que possuem cláusulas de vencimento antecipado, nos casos de alteração de controle, recuperação judicial, entre outros. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado cruzado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no inadimplemento e/ou vencimento antecipado de outros contratos financeiros (*cross default* e/ou *cross acceleration*), o que pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia e em sua situação financeira.

(c) aos acionistas da Companhia

A Companhia acredita não estar exposta a quaisquer riscos em que a fonte do risco sejam os seus acionistas.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia depende em grande parte dos resultados de suas controladas, que podem não vir a ser distribuídos.

A Companhia é sociedade constituída na forma de empresa detentora de participações (holding). Desta forma, a Companhia depende em grande parte dos resultados de suas controladas para remunerar seus acionistas. Assim, a capacidade da Companhia de distribuir dividendos (inclusive sobre a forma de juros sobre o capital próprio) e de cumprir com suas obrigações financeiras depende, em grande parte, do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas, bem como da distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Adicionalmente, partes dos contratos financeiros da Companhia e de suas controladas contém cláusulas restritivas (*covenants*) que limitam o pagamento de dividendos das controladas à

Companhia a 30% do lucro apurado, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

Não é possível assegurar que quaisquer desses recursos serão disponibilizados ou que serão suficientes para o pagamento das obrigações da Companhia e para a distribuição de dividendos a seus acionistas. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de suas controladas pode afetar o negócio da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais.

Para maiores informações sobre as cláusulas restritivas (*covenants*) relacionadas à distribuição de dividendos da Companhia e de suas controladas, vide item 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

Eventual processo de liquidação da Companhia, de suas subsidiárias e/ou de outras sociedades do seu grupo econômico pode ser conduzido em bases consolidadas.

O judiciário brasileiro pode determinar que eventual processo de liquidação da Companhia, de suas subsidiárias e/ou de outras sociedades de seu grupo econômico seja conduzido considerando que a Companhia, suas subsidiárias e/ou outras sociedades do seu grupo econômico fossem uma única sociedade. Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de suas subsidiárias e de outras sociedades do seu grupo econômico.

A Companhia pode ser prejudicada se os franqueados da Agility Telecom não forem capazes de se integrar à plataforma de gestão operacional e comercial da Agility Telecom e não forem capazes de cumprir as obrigações contratuais com a Agility Telecom.

A Agility Telecom é controlada integral da Companhia e tem por objeto social a franquia de serviços de telecomunicações e de tecnologia. No processo de franquia, os franqueados, pequenos provedores locais de internet, após assinatura do contrato, têm um prazo para adequar sua base de clientes aos sistemas de gestão operacional e comercial da Companhia, através da migração para os sistemas da Companhia, além disso existem obrigações contratuais, de cunho trabalhista, fiscal, regulatório e de performance que devem ser cumpridas para que o franqueado permaneça como tal. Não podemos garantir que os franqueados serão capazes de migrar seus sistemas para os sistemas da Companhia e que conseguirão cumprir essas obrigações. Se os franqueados não forem capazes de migrar seus clientes para a base da Companhia ou se a Companhia tiver que descredenciar franqueados por descumprimento das obrigações, seus resultados operacionais, condições financeiras e planejamento estratégico poderão ser afetados.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia depende de fornecedores-chave, para obter itens de tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo, sendo que dificuldades na manutenção do fornecimento de produtos e serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades podem afetar negativamente seus negócios.

A Companhia depende de fornecedores-chave, para obter itens de tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo. Qualquer dificuldade em obter ou manter o fornecimento de tais produtos, serviços ou conteúdo em decorrência de pouca oferta, demanda excessiva das empresas mundiais de telecomunicações, descontinuidade das operações de um ou mais fornecedores importantes, restrição ao uso de tecnologia específica, problemas de fornecimento e/ou atraso

nas entregas programadas devido a situações adversas, inclusive pandemias, como a COVID-19, renovação dos contratos de fornecimento existente em condições favoráveis, alteração dos preços de tais itens, entre outros, podem comprometer os planos de expansão da Companhia, ou prejudicar a continuidade de seus serviços.

Alguns fornecedores de equipamentos do setor de telecomunicações, por exemplo, estão sediados em outros países, de forma que a Companhia está sujeita a problemas na economia ou política daqueles países, que podem afetar a continuidade de tal fornecimento à Companhia. Ainda, a Companhia poderá não ser bem-sucedida na manutenção dos contratos existentes com determinados fornecedores de conteúdo de programação, o que poderá afetar os serviços de TV por assinatura e, conseqüentemente, resultar no cancelamento de determinados assinantes que desejam ter acesso a tais conteúdos de forma específica.

A Companhia também é contratante do uso das redes de fibra óptica apagada de propriedade de outras operadoras de telecomunicações, sendo que o cumprimento desses contratos poderá impactar as condições de operação e continuidade dos serviços prestados pela Companhia, especialmente de internet fixa, podendo comprometer os resultados e planos de expansão da Companhia.

Quaisquer desses fatores podem afetar a continuidade dos serviços prestados pela Companhia, afetando adversamente seus negócios, condição financeira e resultado operacional.

A Companhia pode não ser capaz de repassar integralmente aos clientes os aumentos de custos em que incorre, incluindo os aumentos de preço de fornecedores.

Os custos e investimentos da Companhia são afetados pelo preço pago pelos produtos e serviços oferecidos pelos fornecedores, entre outros fatores. Ainda, as receitas oriundas dos contratos firmados com clientes não são necessariamente ajustadas pelos mesmos índices pelos quais são ajustados os contratos com os fornecedores. Se os custos aumentarem e a Companhia não for capaz de repassar esses acréscimos para seus clientes, a Companhia terá que absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia.

Eventuais conflitos surgidos com distribuidoras de energia elétrica nos contratos de compartilhamento de infraestrutura podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

Os prestadores de serviços públicos de energia elétrica, serviços de telecomunicações de interesse coletivo ou serviços de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, têm direito a compartilhar infraestrutura de outro agente de qualquer um dos setores mencionados, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ANATEL e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP). Neste sentido, a Companhia é parte em contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico, para a instalação, nos postes do sistema de distribuição de energia elétrica, dos equipamentos necessários à transmissão de seus dados. A eficácia dos contratos de compartilhamento de infraestrutura é condicionada à sua homologação pela Agência Reguladora do setor de atuação do detentor da infraestrutura que está sendo compartilhada. Ainda, a Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (ANEEL e ANATEL), estabelece um valor determinado como preço de referência do ponto de fixação para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços

de telecomunicações. Contudo, eventuais conflitos entre as empresas envolvidas, como em relação ao preço de referência cobrado por cada ponto de fixação, podem diminuir a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela Companhia, afetando seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Tais conflitos poderão ser submetidos à apreciação das Agências Reguladoras, o que não desobriga os agentes a darem integral cumprimento aos contratos vigentes, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (ANEEL, ANATEL e ANP). A rescisão, extinção ou modificação dos contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico podem afetar negativamente o desempenho operacional e a capacidade competitiva da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

Na esfera civil, a responsabilidade por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá ser atribuída a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia (tais como supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos) não atendam às exigências da legislação ambiental, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos por elas causados. Neste cenário, a Companhia pode ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e, eventualmente, ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas de reparação do dano ambiental, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais, seus resultados, imagem e reputação poderão ser adversamente afetados.

A Companhia depende de terceiros para fabricar e fornecer os materiais que utiliza para prestar os seus serviços e desenvolver o seu negócio.

A Companhia depende de certos fornecedores de equipamentos e serviços, especialmente equipamentos de redes de telecomunicações e aparelhos, para a prestação de seus serviços, bem como a execução e desenvolvimento de seus negócios.

Esses fornecedores podem atrasar a entrega, alterar os preços e limitar o fornecimento como resultado de problemas relacionados com seus negócios, sobre os quais não temos nenhum controle. Se esses fornecedores não conseguirem entregar equipamentos e serviços regularmente, a Companhia pode enfrentar problemas com a continuidade de suas atividades comerciais, o que pode ter um efeito adverso sobre seus negócios e os resultados de suas operações. A Companhia está sujeita a interrupções nas operações desses fornecedores, incluindo acidentes industriais, eventos ambientais, interrupções na logística ou sistemas de informação, perda ou enfraquecimento de grandes locais de fabricação ou problemas de distribuição, problemas de controle de qualidade do produto, preocupações com segurança, requisitos de licenciamento e outras questões regulatórias ou governamentais, bem como desastres naturais, pandemias, como a atual COVID-19, disputas fronteiriças e outros fatores externos sobre os quais não tem controle, o que pode afetar adversamente seus negócios, suas vendas e resultados operacionais.

Se algum fornecedor sofrer interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública como a recente pandemia da COVID-19, e não puder fornecer os produtos na quantidade, qualidade e dentro do prazo que

normalmente os faz, e se a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, a Companhia pode não conseguir manter seu nível usual de vendas na categoria do produto afetada pelo não fornecimento, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, a Companhia não pode garantir que seus fornecedores não terão problemas relacionados às condições de trabalho, bem como ao respeito às normas ambientais e de segurança, ou que não usarão práticas irregulares. Se algum dos seus fornecedores se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, a reputação e marca da Companhia podem ser prejudicadas.

A Companhia pode ser responsabilizada por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem nos afetar adversamente, a Companhia inclusive a sua imagem, tais como inclusões em listas de empregadores da Secretaria do Trabalho, prevista no artigo 2º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRFG nº 4/2016, o que pode impactar a sua reputação e capacidade de obtenção de novos financiamentos. A Companhia também pode ser responsabilizada por danos dentro de suas instalações relacionados a funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente sua reputação e seus negócios.

(f) aos clientes da Companhia

A Companhia está sujeita ao risco de crédito relacionado aos clientes.

As operações e negócios da Companhia dependem significativamente da capacidade dos clientes de pagarem pelos serviços contratados e cumprirem suas obrigações junto à Companhia. A regulamentação da ANATEL não permite que a Companhia implemente certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência de seus clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se a Companhia não for capaz de implementar políticas que limitem a inadimplência de seus assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, a inadimplência contínua e a existência de dívidas de difícil liquidação poderão afetar de forma adversa e relevante os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de inadimplência dos clientes da Companhia era de 58%.

Em caso de inadimplência recorrente de um ou mais clientes ou de um ou mais grupos de clientes, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa. Em 30 de abril de 2021, o saldo existentes em contas a receber constante das demonstrações financeiras da Companhia era de R\$75.631 mil, dos quais 48% estavam inadimplentes à época da emissão das demonstrações financeiras da Companhia.

As hipóteses que podem gerar a interrupção no pagamento destes clientes ou grupos de clientes incluem rescisão de contrato por fusões ou aquisições de clientes corporativos, dificuldades financeiras nos negócios de clientes, término de vigência de contratos, recuperação judicial ou extrajudicial, falência de clientes, aumento do desemprego, diminuição da renda disponível, e outros, inclusive inadimplemento não justificado. Qualquer aumento nas perdas esperadas em

recebíveis comerciais da Companhia devido a interrupção de pagamento de clientes teria um efeito adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, uma falha da Companhia na análise de crédito ou no acompanhamento da situação financeira destes clientes pode provocar a não identificação prévia deste e as provisões para créditos de liquidação duvidosa da Companhia podem ser insuficientes, causando um efeito relevante adverso para a condição financeira da Companhia.

Para maiores informações sobre as variações dos saldos existentes em contas a receber constante das demonstrações financeiras da Companhia em 30 de abril de 2021 e nos últimos três exercícios sociais, vide item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode experimentar uma diminuição na base de clientes e alta taxa de rotatividade de clientes, que podem aumentar os custos operacionais e reduzir a receita.

A taxa de aquisição de clientes pode ser afetada de forma negativa pela penetração total no mercado e pelos ciclos de vida dos produtos. O mercado brasileiro de telecomunicações está enfrentando mudanças significativas em seu panorama. Diversos fatores além das pressões de concorrência podem influenciar a taxa de aquisição de assinantes e a taxa de rotatividade da Companhia, incluindo cobertura de rede, falta de serviço confiável e condições econômicas no Brasil, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

A Companhia investe tendo como base análises de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.

Qualquer variação significativa no cenário econômico brasileiro pode afetar a demanda e, portanto, as análises da Companhia podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga). Como resultado, é possível que, com base em análises da demanda, a Companhia faça investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar o fluxo de caixa. Além disso, melhorias nas condições econômicas sem que haja investimento podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar na degradação da qualidade de seus serviços, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

Alguns dos contratos de longo prazo celebrados pela Companhia com clientes contêm disposições que permitem a rescisão unilateral de tais contratos por seus clientes.

A maior parte dos contratos de prestação de serviço com clientes da Companhia contém exigências de nível de serviço e desempenho, incluindo exigências relacionadas à qualidade dos serviços e ao tempo demandado para a conclusão dos mesmos. Caso a Companhia não cumpra de forma consistente, recorrente e sem remediação as exigências de serviço de um cliente e/ou haja falhas no curso da prestação dos serviços, os contratos poderão ser (i) rescindidos unilateralmente pelo cliente, (ii) renovados em condições desvantajosas para a Companhia, ou (iii) não ser renovados, causando um efeito relevante adverso para os negócios da Companhia.

Não antecipação e respostas inadequadas às mudanças de hábito dos consumidores podem afetar negativamente as vendas da Companhia.

A Companhia não pode garantir que estará sempre apta a oferecer aos seus clientes os produtos e serviços que procuram. A Companhia está sujeita a eventuais alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus consumidores, de modo que é necessário adequação constante às suas preferências. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de consumidores, de modo que suas vendas poderão ser impactadas negativamente.

A Companhia investe tendo como base projeções de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.

Qualquer variação frente às projeções, por exemplo, uma variação significativa no cenário econômico brasileiro, pode afetar a demanda e, portanto, as projeções da Companhia podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga). Como resultado, é possível que, com base em projeções da demanda, a Companhia faça investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar o fluxo de caixa. Além disso, melhorias nas condições econômicas podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar em perda da oportunidade de aumentar a receita da Companhia ou resultar na degradação da qualidade de seus serviços, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

A Companhia está sujeita aos riscos inerentes à contratação com o setor público.

Em 30 de abril de 2021, aproximadamente 1,5% da receita operacional líquida da Companhia advinha de contratações com o Poder Público. Os procedimentos licitatórios que precedem tais contratações, cuja legalidade e regularidade dos processos licitatórios ou dos processos administrativos que precederam a execução dos contratos públicos firmados pela Companhia, sob o regime jurídico da Lei nº 13.303/2016 (“**Lei das Estatais**”) ou da Lei de Licitações, podem ser afetados por fatores técnicos relativos à oportunidade, conveniência, disponibilidade e requisitos para participação, bem como por fatores políticos, que podem afetar os resultados e negócios da Companhia.

Em caso de contratação direta com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g. processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), a Companhia poderá estar sujeita, além das penalidades indicadas acima, à responsabilização criminal dos indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal (artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei de Licitações). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de quatro a oito anos, e multa (artigo 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Lei de Licitações).

A Companhia ainda está sujeita aos impactos de eventual rescisão, inadimplemento e/ou inexecução contratual por ato unilateral da Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações. Caso haja rescisão unilateral em quaisquer de nossos contratos, incorreremos em prejuízos relacionados aos custos iniciais incorridos nos contratos, além de possíveis sanções. Além da rescisão, o inadimplemento ou inexecução (ainda que parcial) de eventuais contratos celebrados com entes públicos sujeitaria a Companhia à imposição de diversas penalidades. A aplicação de quaisquer sanções poderá resultar em despesas, impactos reputacionais e discussões administrativas e judiciais com os entes sancionadores. Caso sejamos impedidos de

contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, nossa capacidade de obter e renovar contratos com a Administração Pública será considerável ou totalmente prejudicada.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

O setor de telecomunicações está sujeito a frequentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Companhia de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias o que poderá vir a afetar seus negócios.

Empresas que atuam no setor de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas mudanças tecnológicas. As mudanças tecnológicas podem tornar os equipamentos, serviços e tecnologia da Companhia, obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar sua competitividade e obrigá-la a aumentar seus investimentos de modo a manter sua competitividade.

Há a expectativa de que a evolução para o 5G e a Internet of Things – IoT traga mudanças significativas para o setor de telecomunicações, com a criação de novos produtos, serviços e modelos de negócios e que, ainda, impulse o surgimento de novas indústrias. É possível que esta tecnologia seja implantada de forma rápida no mercado a custos acessíveis, gerando uma concorrência direta a tecnologia de banda larga fixa oferecida pela Companhia.

Também é possível que a expansão da tecnologia 5G leve ao incremento da oferta de infraestrutura de fibras ópticas por outras operadoras, o que também poderá elevar o nível de competição a que a Companhia está sujeita, o que pode vir a causar um impacto adverso na situação financeira e nos negócios da Companhia.

O mercado de telecomunicações e a base de assinantes da Companhia podem ser afetados adversamente por mudanças na economia brasileira que tenham impacto negativo sobre o poder de compra da população.

A base de assinantes da Companhia pode ser afetada por mudanças na legislação de telecomunicações e nas condições econômicas e financeiras no País, como o poder de compra da população, a disponibilidade, a qualidade e o custo de serviços concorrentes.

Nesses casos, os assinantes, especialmente os residenciais, poderão adotar medidas que levarão à alteração de seus hábitos e reduzir o uso dos serviços de telecomunicações, impactando negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A forte concorrência do setor pode reduzir a participação de mercado da Companhia e prejudicar seu desempenho econômico e financeiro.

A abertura do mercado brasileiro para a concorrência em relação aos serviços de telecomunicações e a redução paulatina da utilização por parte dos usuários dos serviços de telecomunicações tradicionais afetaram negativamente as margens históricas do setor. Atualmente, a Companhia enfrenta principalmente a concorrência, nas regiões em que atua, de empresas tais como TIM, Claro, Vivo e Oi, que são significativamente maiores, possuem mais recursos com custos menores que os da Companhia, bem como uma participação de mercado superior à Companhia.

O aumento da concorrência pode aumentar a taxa de desconexão dos clientes e prejudicar a participação da Companhia no mercado e suas margens. A capacidade da Companhia de concorrer dependerá da eficácia do marketing, da qualidade do serviço oferecido, da percepção pelos clientes em relação aos seus diferenciais, da capacidade financeira para dar continuidade

ao seu plano de investimentos, de prever e reagir rapidamente aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo novos serviços, mudanças na preferência dos clientes, tendências demográficas, situação econômica, estratégias de preços e descontos dos concorrentes.

Para fazer frente à concorrência, portanto, a Companhia poderá incorrer em maiores custos com propaganda, publicidade, investimentos para manutenção dos serviços atuais, investimentos em novas tecnologias, atualizações tecnológicas, bem como com atendimento aos clientes e/ou com serviços agregados que busquem representar valor e diferenciação para os clientes.

A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz pode resultar em perda e sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa e relevante sua receita operacional e rentabilidade.

A concorrência pode se intensificar em virtude do ingresso de novas empresas no mercado, consolidação do setor e do rápido desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços.

A eficácia da Companhia na competição no setor de telecomunicações depende do êxito de comercialização de seus serviços, da retenção de seus clientes, de seus recursos financeiros e de outros recursos (incluindo o acesso a capital) em comparação com seus concorrentes e sua capacidade de antecipar e responder aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo a introdução de novos serviços, mudanças nas preferências do consumidor, mudanças na regulamentação, tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de desconto nos preços utilizadas pelos concorrentes, bem como uma adicional consolidação setorial. Não é possível prever exatamente quais fatores impactarão a competitividade da Companhia, tal como a crescente necessidade de promoções, descontos e outras iniciativas de marketing, ou quais investimentos serão necessários para desenvolver e fornecer as tecnologias, produtos e serviços necessários. Isso poderá afetar adversamente a participação de mercado e as margens da Companhia.

Adicionalmente, a intensificação da concorrência, especialmente na região de atuação da Companhia, pode resultar na redução da taxa de crescimento da Companhia, diminuição dos preços, aumento da rotatividade de clientes, diminuição da base de assinantes, aumento de suas despesas e perda de profissionais importantes para concorrentes e/ou para outros segmentos de mercado, causando um efeito negativo sobre as atividades, resultados e condição financeira da Companhia.

Ampla regulação governamental do setor de telecomunicações pode limitar, em alguns casos, a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças na estrutura de custos ou impactar as tarifas.

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação governamental, incluindo mudanças regulatórias que possam ocorrer durante a vigência de nossas autorizações para prestar serviços de telecomunicações. Por meio de suas controladas, a Companhia possui outorgas para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”) e do Serviço Limitado Privado (“SLP”), assim como atua como Credenciada de Rede Virtual, por meio da representação da Telefônica Brasil S.A. (Prestadora Origem) na prestação do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”). A ANATEL, que é a principal reguladora do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outras coisas:

- políticas e regulamentação do setor;

- licenciamento;
- taxas e tarifas;
- concorrência, incluindo a nossa capacidade de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações;
- padrões técnicos, de serviço e de qualidade;
- interconexão; e
- obrigações de universalização do serviço, com respeito especificamente às concessionárias de telecomunicações.

O marco regulatório brasileiro de telecomunicações está em constante evolução. A interpretação e a aplicação dos regulamentos, a avaliação do cumprimento dos regulamentos e a flexibilidade das autoridades reguladoras são incertas. Operamos sob autorizações e uma concessão do governo brasileiro, e nossa capacidade de manter essas autorizações e concessão é uma pré-condição para o nosso sucesso. No entanto, devido à natureza mutável de nossa estrutura regulatória, não podemos fornecer garantias de que a ANATEL não modificará negativamente os termos das licenças. De acordo com nossos termos de operação, devemos atender a requisitos específicos e manter padrões mínimos de qualidade, cobertura e serviço. A falha em cumprir tais exigências pode resultar na imposição de penalidades e/ou outras respostas regulatórias, incluindo a rescisão de nossas autorizações de operação. Qualquer revogação parcial ou total de qualquer uma de nossas licenças representaria um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, situação financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas.

Nos últimos anos, a ANATEL vem revisando e introduzindo mudanças regulatórias, especialmente no que se refere a medidas de competição e disciplina sobre a prestação de oferta de produtos de atacado disponibilizados entre operadoras de telecomunicações. As medidas assimétricas de concorrência podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados nos quais um participante do mercado detém poder de mercado sobre os outros concorrentes, o que pode acarretar na imposição de obrigações adicionais à Companhia, podendo impactar a forma como conduz os seus negócios atualmente.

As alterações às normas de competição do setor ou a introdução de medidas regulatórias assimétricas que alterem as condições de funcionamento do mercado pode causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Os preços de mercado de alguns dos serviços da Companhia podem diminuir no futuro, podendo resultar em menores receitas e margens do que o planejado.

Para reter clientes e receita, muitas vezes a Companhia poderá ter que reduzir os preços em resposta às condições do mercado e tendências, principalmente em função da concorrência. À medida que os preços de alguns dos serviços vierem a diminuir, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

O setor de telecomunicações é altamente regulado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar adversamente de forma relevante os resultados da Companhia.

O setor de telecomunicações é altamente regulado pela ANATEL, que é a autarquia federal competente para disciplinar e fiscalização a prestação de serviços de telecomunicações, conforme disposto na Lei Geral de Telecomunicações.

A ANATEL regula, entre outras atividades, as normas referentes à outorga, oferta, forma de contratação, condições de prestação, interrupções e suspensões e rescisão de contratos referentes a serviços de telecomunicações, sejam eles firmados junto ao público ou entre operadoras de telecomunicações, bem como a concorrência entre operadoras.

- dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, cabe à ANATEL:
- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- supervisão das obrigações de universalização.

Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

- introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;
- outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicação nas áreas de outorga da Companhia;
- atrasos na homologação de acordos; e
- limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Mudanças na legislação, novas concessões, autorizações ou licenças ou a imposição de custos adicionais, entre outros fatores, podem prejudicar os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A existência de uma extensa regulamentação sobre as atividades prestadas pela Companhia e suas controladas poderá limitar a flexibilidade da Companhia para responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em sua estrutura de custos.

As Sociedades controladas pela Companhia operam sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços da Companhia. Por meio de suas controladas, a Companhia possui outorgas emitidas pela ANATEL para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“**STFC**”), do Serviço de Comunicação Multimídia (“**SCM**”), do Serviço de Acesso Condicionado (“**SeAC**”) e do Serviço Limitado Privado (“**SLP**”), assim como atua como Credenciada de Rede Virtual, por meio da representação da Telefônica Brasil S.A. (Prestadora Origem) na prestação do Serviço Móvel Pessoal (“**SMP**”). Além disso, a Companhia é obrigada a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

A fiscalização da ANATEL e o não cumprimento da regulamentação aplicável à prestação de serviços de telecomunicações podem afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira.

A Companhia está sujeita à fiscalização da ANATEL com relação ao cumprimento da regulamentação aplicável aos serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia, incluindo o pagamento de taxas e preços públicos. Eventuais descumprimentos de obrigações normativas e dos indicadores de qualidade pela Companhia poderão afetar a qualidade dos serviços prestados, além de sujeitá-la às sanções que poderão ser impostas pela ANATEL, podendo afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira. Todos os serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia também estão sujeitos à regulamentação expedida pela ANATEL e obrigações previstas nas respectivas autorizações, em especial com relação à qualidade dos serviços e direitos dos usuários.

Caso as empresas controladas pela Companhia não sejam capazes de cumprir satisfatoriamente com as obrigações de serviço relacionadas à respectiva autorização outorgada, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento.

Em caso de não cumprimento da regulamentação e obrigações aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações, poderão resultar, na aplicação de multas pela ANATEL, bem como das seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, conforme a Lei Geral de Telecomunicações: (i) advertência; (ii) multas com valores diversos, definidas de acordo com o serviço prestado pela autorizatória, levando em consideração a gravidade da infração, a quantidade de usuários afetados, entre outros aspectos; (iii) suspensão temporária;

(iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade, fatos que, em conjunto ou individualmente, teriam efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

Ainda, em caso de descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações poderão ser extintas, por (i) cassação, quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização; (ii) caducidade, em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos; ou (iii) decaimento, caso as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada diante de razões de excepcional relevância pública.

A capacidade das empresas controladas pela Companhia de cumprir tais obrigações e metas pode ser impedida por fatores além do controle Companhia e suas Controladas e estas não podem garantir que cumprirão essas metas e obrigações no futuro ou que não serão multadas no futuro ou não terão contra si aplicada penalidade mais severa.

A Companhia e suas controladas não podem assegurar que serão capazes de cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderão vir a cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estão sujeitas. Esses desenvolvimentos regulatórios ou eventual falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Alterações na regulamentação podem vir a afetar adversamente os negócios das prestadoras de telecomunicações.

Alterações no modelo de prestação de serviços de telecomunicações, como, por exemplo, o fim da cobrança de assinatura básica mensal, podem ser aplicadas pela ANATEL. Dessa forma, a Companhia não tem como prever quando e se referidas alterações na regulamentação serão implementadas, tampouco todos os impactos dessas alterações em suas atividades, que podem ser afetadas adversamente.

Caso a Companhia e suas controladas deixem de ser consideradas prestadoras de pequeno porte para os fins da regulamentação da ANATEL, a Companhia estará sujeita a obrigações e exigências regulatórias adicionais às quais está sujeita atualmente

Nos termos do artigo 4º, inciso XV, do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), aprovado pela Resolução ANATEL nº 600, de 8 de novembro de 2012, e alterado pela Resolução ANATEL nº 694, de 17 de junho de 2018, as prestadoras de serviços de telecomunicações serão consideradas prestadoras de pequeno porte (“PPP”) quando pertencerem a grupos econômicos que detenham participação de mercado nacional inferior a 5% em cada mercado de varejo que atua. Como forma de trazer eficácia ao texto da norma e conferir segurança jurídica às prestadoras enquadradas (ou não) no conceito de PPP, visto se enquadrarem no conceito de grupos com Poder de Mercado Significativo (“PMS”), o Ato nº 6.539, de 18 de outubro de 2019 declarou que as prestadoras de serviços de telecomunicações pertencentes aos Grupos Econômicos da (i) Telefônica, (ii) Grupo Telecom Américas, ao (iii) Grupo Telecom Itália, ao (iv) Grupo Oi e ao (v) Grupo Sky/AT&T não são consideradas PPPs. Por exclusão, todas as prestadoras não pertencentes aos cinco grupos econômicos mencionados são consideradas PPPs, como é o caso da Companhia. Publicado em outubro de 2019, o Ato estabelece prazo mínimo de revisão de dois anos após sua publicação para, não havendo até o momento pronunciamento da ANATEL sobre quando pretende revisar a declaração que declara as PPPs seja revisado no prazo mínimo de dois anos, o que não ocorreu até o momento.

Nesse sentido, nos termos da regulamentação da ANATEL, as PPPs estão sujeitas a um regime mais simplificado de obrigações regulatórias, ainda que diversas obrigações sejam mantidas e compartilhadas entre PPPs e prestadoras que não se enquadram no conceito. Além das PPPs, PMS, cuja identificação considera os seguintes critérios: (i) participação de mercado; (ii) capacidade de explorar as economias de escala do mercado relevante; (iii) capacidade de explorar as economias de escopo do mercado relevante; (iv) controle sobre infraestrutura cuja duplicação não seja economicamente viável; e (v) atuação concomitante nos mercados de atacado e varejo.

A partir da identificação dos grupos com PMS, a ANATEL determina a incidência de medidas regulatórias assimétricas, que consistem em obrigações que devem ser cumpridas pelos grupos com PMS como forma de minimizar a probabilidade de exercício de poder de mercado e incentivar e promover a livre competição no setor. As medidas regulatórias assimétricas que podem ser impostas pela ANATEL se dividem nas seguintes categorias: (i) medidas de transparência; (ii) medidas de tratamento isonômico e não-discriminatório; (iii) medidas de controle de preços de produtos de atacado; (iv) medidas de obrigação de acesso e de fornecimento de recursos de rede específicos; (v) obrigações de oferta de produtos de atacado nas condições especificadas pela Anatel; (vi) obrigações para corrigir falhas de mercados específicas ou para atender ao ordenamento legal ou regulatório em vigor; e (vii) separação contábil, funcional ou estrutural. Apenas as prestadoras integrantes dos grupos econômicos que não são PPPs estão sujeitas às medidas regulatórias assimétricas.

Entre outras obrigações específicas para cada mercado relevante de atacado, os grupos com PMS deverão elaborar Ofertas de Referência dos Produtos para homologação pela ANATEL, que consiste na oferta pública isonômica e não discriminatória que estabelece condições para contratação de produtos no Mercado de Atacado. As medidas regulatórias assimétricas aplicáveis são das categorias de transparência e tratamento isonômico e não discriminatório, cumuladas com medidas de controle de preços de produtos de atacado.

Caso a Companhia venha a ser considerada pertencente a um grupo econômico com PMS e, portanto, uma PPP, – seja por meio da alteração da regulamentação da ANATEL ou por meio de reorganização societária, passando a integrar algum dos grupos econômicos cujas empresas não são considerados PPPs –, a Companhia estará sujeita a obrigações regulatórias adicionais, a exemplo das obrigações acima descritas referentes aos grupos com poder de mercado, que podem impactar a forma como a Companhia conduz os seus negócios por meio de suas controladas.

A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista que possui contratos celebrados com entidades da Administração Pública, que podem afetar a imagem e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia possui contratos celebrados com diversas entidades da Administração Pública, destinados à prestação de serviços de telecomunicações, por meio de suas controladas. As contratações ocorreram mediante pregões eletrônicos, pregões presenciais ou por meio de dispensa de licitação, em grande parte com vigência de 12 (doze) meses. Os contratos são regidos, principalmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Em caso de descumprimento das normas aplicáveis aos contratos com a Administração Pública, assim como de violação de obrigações e cláusulas contratuais, as controladas da Companhia podem estar sujeitas às seguintes penalidades, cuja aplicação deve ser precedida de processo administrativo no qual poderão exercer seu direito de defesa, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993: (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista pelo instrumento contratual; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As contratações da Administração Pública também estão sujeitas ao controle externo exercido pelos Tribunais de Contas competentes, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, conforme aplicável, os quais poderão avaliar a legalidade e a regularidade da despesa e execução, nos termos do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do artigo 78, entre outros, as seguintes hipóteses: (i) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (ii) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; (iii) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato; e (iv) paralisação total ou parcial do fornecimento do produto.

Tendo em vista que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece normas gerais, os Estados e Municípios também são competentes para editar suas próprias leis para regulamentar as licitações e contratações administrativas ocorridos em sua jurisdição. Neste sentido, a Companhia também poderá estar sujeita a outras normas previstas nas legislações estaduais e municipais nas quais a Administração Pública contratante estiver vinculada.

Eventuais aplicações das penalidades, rescisão ou extinção antecipada dos contratos indicadas acima podem ter efeito adverso relevante sobre a imagem da Companhia e na forma de condução de seus negócios por meio de suas controladas junto às entidades da Administração Pública, bem como sobre sua condição financeira e em resultados operacionais.

Importante destacar que, em abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações”) e, com isso, as penalidades impostas até então pela Lei Federal nº 8.666/1993 sofrerão alterações, com a entrada em vigência da nova lei. A Nova Lei de Licitações será obrigatória apenas após dois anos contados da data de sua publicação, sendo facultado aos entes públicos sua adoção antes de tal prazo, em substituição à Lei Federal nº 8.666/1993 - o que definirá o possível conjunto de penalidades aos quais as empresas contratadas estarão sujeitas em caso de descumprimento de novos contratos celebrados, a depender de qual será o regime legal aplicável às suas contratações.

Em relação às possíveis penalidades, a Nova Lei de Licitações prevê que a multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5%, nem superior a 30% do valor do contrato. Além disso, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção de impedimento de licitar e contratar será restrito à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e seu prazo máximo não ultrapassará 3 (três) anos. Já no caso da penalidade de declaração de inidoneidade, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Eventual elevação nos tributos incidentes sobre o setor de telecomunicações no Brasil e potenciais reduções ou cancelamentos de benefícios tributários vigentes podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Um eventual aumento da carga tributária, gerado inclusive por potencial perda ou redução de incentivos ou benefícios tributários aplicáveis à Companhia e/ou suas subsidiárias atualmente em vigor, pode causar efeitos adversos na rentabilidade da Companhia. A majoração dos impostos incidentes sobre o setor de telecomunicações normalmente resulta em tarifas mais elevadas para os consumidores finais da Companhia, resultando em um menor uso dos serviços comercializados e prestados e, conseqüentemente, numa menor receita da Companhia. Uma receita menor resulta em menores margens de lucro sobre os serviços prestados. A Companhia não pode assegurar que o governo federal brasileiro, os governos estaduais e municipais não criarão novos tributos nem irão elevar as alíquotas atuais dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia em suas respectivas esferas de competência tributária, nem que irão manter benefícios tributários atualmente vigentes.

Alterações na legislação tributária brasileira e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando impostos que a Companhia é obrigada a pagar.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. Essas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária devida pela Companhia e a carga tributária devida pelos clientes e fornecedores, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no setor de atuação da Companhia. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente nos negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, gerando procedimentos e processos fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos de seus procedimentos e processos serão suficientes, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional nem que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), podem afetar negativamente a Companhia.

Atualmente, o Congresso brasileiro está analisando propostas para a implementação de uma reforma tributária, que considera, dentre outras coisas, a eliminação dos impostos federais IPI, PIS e COFINS, o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS, para criar um novo imposto único, o Imposto sobre Transações de Bens e Serviços (IBS), ser aplicado sobre o consumo.

Tal reforma tributária pode também gerar modificações quanto à isenção de dividendos com a implementação de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou outro imposto quando do pagamento desses. A implementação desta reforma tributária, no entanto, exigirá modificações na lei por meio de Projeto de Lei votado pelo Congresso Nacional, o qual, na visão da Companhia e considerando o contexto específico das discussões desta reforma tributária, não está, até o presente momento, em processo de votação no Congresso Nacional. Nesse sentido, não há garantias de que a atual isenção fiscal sobre dividendos distribuídos por empresas brasileiras continuará no futuro. Ainda assim, qualquer potencial tributação imposta sobre os dividendos entraria em vigor apenas no ano seguinte à promulgação da lei pertinente.

A pandemia da COVID-19 e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia, podendo tais medidas afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia não pode garantir que o governo brasileiro não implementará uma reforma tributária ou mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, alterando o sistema tributário ao qual está sujeita atualmente, bem como que eventuais incentivos ou benefícios fiscais atualmente em vigor serão mantidos ou renovados em condições favoráveis para a Companhia e/ou suas subsidiárias. Se essas mudanças aumentarem direta ou indiretamente a carga tributária devida pela Companhia, a sua margem bruta poderá diminuir e, conseqüentemente, impactar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia, a Brisnet Serviços e a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e suas subsidiárias são beneficiárias de incentivos fiscais federais e estaduais e o cancelamento, redução do benefício ou não renovação dos incentivos, podem afetar adversamente nossos resultados.

Atualmente, prestamos serviços internos de comunicação no Estado do Ceará e da Paraíba, estando os mesmos sujeitos a redução de até 75% da base de cálculo do ICMS, tendo em vista os benefícios fiscais concedidos por esses Estados mediante celebração de Regime Especial de Tributação. Os benefícios fiscais, autorizado pelo Convênio CONFAZ ICMS nº 19, de 03/04/2018, e regulamentados por Decretos Estaduais publicados pelos Estado do Ceará (Decreto Estadual nº 33.327, de 30/10/2019) e da Paraíba (Decreto Estadual nº 39.992, de 30/12/2019), possuem prazo de vigência que podem variar em cada Estado e podem ser renovados mediante solicitação da Companhia e/ou suas subsidiárias. A fruição desses benefícios está condicionada ao cumprimento pela Brisnet Serviços e da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. de certos requisitos previstos na legislação, estando a Brisnet Serviços e a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. atualmente em consonância com tais requisitos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia obteve um crédito total de R\$33.758 mil, decorrente do benefício de ICMS, que corresponde a 115,9% do lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Ainda, a Brisnet Serviços e da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. estão sujeitas ao benefício fiscal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (“**SUDENE**”), concedido pela União Federal por meio Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001, e regulamentado pelo Decreto nº 4.213, de 26/04/2002, que nos dá direito a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração desde que certos requisitos impostos na legislação sejam cumpridos. Informamos que atendemos a todos os requisitos existentes e

que o benefício fiscal existente possui validade até 31/12/2028. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia obteve um crédito total de R\$809 mil, decorrente do benefício de Imposto de Renda do SUDENE, que corresponde a 2,8% do lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Não podemos assegurar que (i) os programas de incentivo fiscal dos quais nos beneficiamos serão efetivamente mantidos, parcial ou totalmente, até o final de seus prazos de vigência ou, ainda, que seremos capazes de renová-los, em condições favoráveis, após expirados os prazos atuais de vigência, bem como (ii) venhamos a obter novos benefícios fiscais após o decurso desse prazo, (iii) não serão criados novos tributos ou majoradas as alíquotas dos tributos existentes incidentes sobre os produtos que comercializamos, ou ainda (iv) seremos capazes de cumprir todas as obrigações constantes dos termos que formalizam a concessão de tais benefícios fiscais. Para informações sobre os principais benefícios fiscais recebidos pela Companhia, veja o item 10.9 deste Formulário de Referência.

Ademais, não podemos garantir que os benefícios fiscais aqui mencionados serão mantidos ou que não serão reduzidos ou contestados, caso em que a redução ou revogação de benefício fiscal poderá resultar num impacto adverso para os negócios, condição financeira, fluxos de caixa e resultados operacionais Brisanet Serviços e da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.

Não podemos assegurar que continuaremos a operar em estados que concedam incentivos fiscais se formos incapazes de atender às exigências existentes sob os diversos programas de incentivo fiscal ou se tais incentivos fiscais tiverem sua legalidade questionada administrativa ou judicialmente por terceiros, incluindo, a título exemplificativo, o Ministério Público, outros estados e novos governantes dos estados em questão. O questionamento de nossos benefícios fiscais estaduais por terceiros pode resultar no cancelamento de incentivos e na obrigação de pagarmos retroativamente de todo o valor do benefício que tivermos usado até a data do julgamento, sujeito aos limites prescricionais.

Ampla regulação governamental do setor das telecomunicações pode limitar a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência, a mudanças em sua estrutura de custos ou impactar suas tarifas.

A extensa regulamentação e as condições impostas pelos Órgãos Reguladores do setor das telecomunicações poderão limitar a flexibilidade da Companhia para responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em sua estrutura de custos.

Quaisquer autoridades regulatórias que possuem jurisdição sobre nosso negócio podem implementar ou alterar regulamentações ou tomar outras ações que podem afetar adversamente as operações da Companhia e suas controladas. No presente ano de 2020, foram promovidas algumas inovações regulamentares, dentre as quais cabe destacar a publicação do Regulamento Geral de Licenciamento, aprovado pela Resolução Anatel nº 719, de 10 de fevereiro de 2020 (“**Resolução Anatel nº 719/2020**”), e do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução Anatel nº 720/2020. Alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A ANATEL é responsável, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, por:

- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- supervisão das obrigações de universalização.

Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

Introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;

Outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicação nas áreas de outorga da Companhia;

Atrasos na homologação de acordos; e

Limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil se altera continuamente. As alterações e adequações da regulamentação definidas pelo órgão regulador, neste processo de construção evolutiva do setor de telecomunicações, não podem ser previstas antecipadamente pela Companhia.

As Sociedades controladas pela Companhia operam sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços da Companhia. Além disso, a Companhia é obrigada a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, os quais poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações contábeis elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações contábeis sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações contábeis elaboradas pela Companhia.

As empresas do setor de telecomunicações, incluindo a Companhia, podem ser autuadas ou não conseguir realizar a expansão de suas redes em postes de concessionárias de energia por restrições relacionadas a pontos de fixação.

As resoluções normativas 797 (2017) da ANEEL e ABNT NBR 15214:2015 autorizam o limite de até 6 pontos de fixação para instalação de cabos de redes em postes de energia elétrica no Brasil, de modo a evitar a sobrecarga e riscos para a população em função da queda de cabos sobre as vias de acesso. O crescimento não coordenado e irregular das redes das operadoras de telecomunicações nos últimos anos, sobretudo nas regiões metropolitanas tem gerado a sobrecarga dos postes. Com a recente melhora na governança das concessionárias de energia na busca pelo maior controle sobre a regularidade da rede e a queda das receitas com a cobrança de aluguel dos pontos de fixação, as operadoras de telecomunicações poderão ser autuadas ou ainda terem suas operações interrompidas nos trechos sem a respectiva regularização/aprovação pela concessionária. Portanto, não podemos assegurar que a Companhia conseguirá realizar a totalidade da expansão das redes previstas no plano de investimento. Os resultados e receitas da Companhia poderão ter efeitos adversos em função de custos de autuações e regularização das redes junto às concessionárias de energia.

As vendas da Companhia podem ser suspensas em razão de problemas com a qualidade dos seus serviços.

A ANATEL e outros órgãos judiciais e administrativos têm a autoridade para suspender a comercialização dos serviços e produtos ofertados pelas Sociedades controladas pela Companhia com o intuito de melhorar a qualidade geral dos serviços de telecomunicações. As suspensões de vendas geralmente se aplicam aos serviços que receberam reclamações de consumidores e de organizações de proteção ao consumidor.

Caso haja um aumento nas reclamações de clientes no futuro, a comercialização de um ou mais serviços pode ser suspensa até um plano ser produzido e aprovado pela ANATEL, o que pode afetar o negócio e os resultados das operações da Companhia de forma significativa.

Em relação ao serviço de banda larga fixa, prestado por meio de autorização do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), as empresas Controladas pela Companhia, por se enquadrarem no atual conceito de PPP segundo o PGMC, não estão submetidas à medição e fiscalização dos índices de qualidade previstas no RQUAL, nem no Regulamento de Gestão da Qualidade – RGQ-SCM, aprovado pela Resolução ANATEL nº. 574, de 28 de outubro de 2011.

A ANATEL coloca à disposição dos consumidores um canal específico para registro de reclamações contra as prestadoras com base em vários atributos, dentre eles o atributo “Qualidade, Funcionamento e Reparo”. Com base em tal atributo, segundo dados do sistema “Anatel Consumidor” (disponível em: <https://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>) extraídos em 25/05/2021, tem-se que a porcentagem de clientes que reabrem reclamações em relação às empresas controladas pela Companhia apresentam um percentual de reabertura de 6,9%, em relação à Brisanet

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

(j) questões socioambientais

O setor de telecomunicações e, conseqüentemente a Companhia, estão sujeitos à regulamentação ambiental. Caso a Companhia não observe a regulamentação aplicável ou fique sujeita à regulamentação mais rigorosa, os seus negócios poderão sofrer efeitos adversos.

As atividades exercidas pela Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, envolvendo, dentre outros assuntos, temas relacionados a licenciamento ambiental (quando aplicável), supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos sólidos. Novas leis ou regulamentos aprovados ou implementados podem afetar, de modo adverso, os negócios e os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Para desenvolver suas atividades em determinadas localidades, a Companhia pode estar sujeita à obtenção e renovação periódica de licenças e autorizações de natureza ambiental, seja por si ou por empresas terceirizadas especializadas na elaboração e implantação dos projetos para a construção das estruturas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de violação ou descumprimento das leis, regulamentos, licenças, autorizações e respectivas condicionantes técnicas, quando aplicáveis, a legislação ambiental prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas pelos órgãos ambientais competentes, tais como multas, cancelamento de licenças, suspensão de atividades e revogação de autorizações, sanções criminais, além da obrigação de reparação ou compensação de eventuais danos ambientais causados, na esfera civil. Quaisquer desses eventos podem afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, além de gerar reflexos negativos à imagem e à reputação da Companhia.

Na esfera criminal, a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei Federal nº 9.605/98 (“**Lei de Crimes Ambientais**”). Referida Lei, além das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e as respectivas sanções, prevê regras e

circunstâncias específicas de aplicação das penas por crimes ambientais, adaptando as regras de direito penal às exigências que a proteção ao meio ambiente exige. A responsabilidade criminal é subjetiva, pessoal e intransferível e, diferentemente da responsabilidade civil, depende de dolo e/ou culpa para estar caracterizada.

A violação à Lei de Crimes Ambientais pode caracterizar crime ambiental, atingindo as pessoas físicas na figura dos administradores, diretores, membros do conselho de administração e de órgãos técnicos, auditores, gerentes, prepostos ou mandatários e a própria pessoa jurídica. A pessoa jurídica pode ser punida com a aplicação de uma multa criminal ou com penas restritivas de direitos, que podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária do estabelecimento, da obra ou da atividade e (iii) proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações. Pessoas físicas podem ser punidas com reclusão e/ou multa.

Vale ressaltar que a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Dessa forma, verifica-se ser abrangente a responsabilização criminal por danos ambientais, havendo a possibilidade de, pela prática de uma única conduta prevista como criminosa, serem responsabilizados diversos sujeitos, inclusive administradores.

Ademais, referida lei prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da causadora do dano ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Já a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos. A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades.

A inobservância das regras de gerenciamento de resíduos pela própria Companhia, de qualquer natureza, inclusive a eventual ausência de elaboração e de implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), pode expor a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais.

A nossa responsabilização por infrações, danos e crimes ambientais poderá afetar adversamente nossa imagem, operações e situação financeira.

Ainda, o Ministério Público e órgãos regulatórios poderão fiscalizar e instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) entre a Companhia e as respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas, que podem acarretar no desembolso de valores adicionais pela Companhia para cumprimento de tais obrigações. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados em referidos instrumentos de compromisso, podemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Finalmente, o poder público pode editar novas normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar em gastos adicionais para a Companhia, de modo a adequar suas atividades a estas regras. A Companhia não pode garantir que conseguirá obter, manter ou renovar tempestivamente suas licenças e autorizações ambientais, conforme aplicável, bem como não pode assegurar que a legislação ambiental não se tornará cada vez mais restritiva e complexa, o que pode exigir da Companhia investimentos adicionais na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos, além de demoras ou indeferimentos na emissão de licenças ambientais ou dispensas, podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil.

No que diz respeito à regulamentação de resíduos sólidos, a Companhia pode estar sujeita à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (“**PGRS**”), conforme delineado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (“**PGRCC**”), devido à natureza, composição ou volume dos resíduos gerados. Na implementação do PGRS e do PGRCC, mesmo que terceirizados os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, a Companhia não é isenta da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As penalidades administrativas aplicáveis para a disposição inadequada de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que cause ou não poluição efetiva, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra e multas de até R\$50 milhões. Adicionalmente, a violação do PGRS e do PGRCC por gerarem danos ao meio ambiente podem afetar negativamente a imagem da Companhia.

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos para a Companhia.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa (“**GEE**”), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A eventual não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento de licenças ambientais, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental podem afetar significativamente os nossos resultados e imagem.

Dificuldades na obtenção ou a falha em obter as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias, conforme aplicável, podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento de nossas atividades. A falta (em razão da não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento) de qualquer licença ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos e condicionantes técnicos ambientais, podem acarretar em efeito adverso para nossas atividades, bem como na imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, situações em que os nossos resultados e imagem poderão ser adversamente afetados. A Companhia não pode garantir que detém ou que irá deter todas as licenças ambientais aplicáveis às atividades que exerce.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às nossas atividades (sejam pontos de atendimento, pontos de presença ou data centers), qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total ou mau funcionamento devido ao gerenciamento de eventuais áreas contaminadas, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem nos impedir de continuar prestando os nossos serviços a determinados grupos de clientes, o que poderá, por sua vez, e a depender do volume de clientes afetados, impactar os nossos resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os resultados financeiros e operacionais, bem como a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

(k) fatores macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, e os negócios da Companhia.

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando seis paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 em oito pregões ao longo do mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Por fim, o impacto destes surtos também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste item 4.1 (a) do Formulário de Referência.

A Companhia está exposta a riscos decorrentes de oscilações nas taxas de juros, que poderão afetar negativamente sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas estão expostas a perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em Certificado de Depósito Interfinanceiro (“CDI”) e Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que a Companhia e suas controladas contratam junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento.

Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado. Em 30 de abril de 2021, a Companhia tinha R\$659,4 milhões em empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), dos quais aproximadamente 50,4% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI e TJLP. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia global pode negativamente afetar os resultados financeiros da Companhia.

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia, incluindo o contexto da COVID-19, pode afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. Um período prolongado de declínio econômico poderia ter um efeito adverso material nos resultados de operações e condição financeira e exacerbar alguns dos outros fatores de risco descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Os resultados operacionais da Companhia e a situação financeira podem ser negativamente afetados, devido, dentre outras, às seguintes condições econômicas globais, se:

os clientes cancelam, adiam ou renunciam às compras de nossos serviços;

os clientes não podem nos fazer pagamentos em dia;

a demanda e os preços de nossos serviços são reduzidos devido a ações de nossos concorrentes ou de outra forma;

os principais fornecedores nos quais a Companhia confia não estão dispostos ou não podem fornecer os materiais que precisa para a rede em tempo hábil ou em termos que a Companhia considere aceitáveis; ou

as contrapartes financeiras, provedores de seguros ou outras contrapartes contratuais podem não cumprir, ou não cumprem, os compromissos contratuais perante a Companhia.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais.

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, a recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, e também podem afetar adversamente o preço de negociação de suas ações.

Desse modo, a Companhia não pode assegurar a liquidez de suas ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade dos atuais e/ou futuros acionistas da Companhia de vender as suas ações pelo preço e na ocasião desejados.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. Uma das conseqüências deste combate à inflação é a variação significativa das taxas de juros oficiais no Brasil, que variaram de 13,65% a.a. em 31 de dezembro de 2016, 6,90% a.a. em 31 de dezembro de 2017, 6,40% a.a. em 31 de dezembro de 2018, 5,50% em 31 de dezembro de 2019 e 2,00% a.a. em 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM).

Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real. O risco para a Companhia é o de que caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevada, a Companhia não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos do aumento da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá desencadear em um aumento nos custos e redução da margem operacional líquida da Companhia.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Com os acontecimentos políticos e econômicos recentes, e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, podem ser realizadas mudanças com impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos negócios da Companhia. Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão da Companhia. Ademais, em 14 de abril de 2021, o Poder Legislativo instaurou uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) que investiga supostas omissões e irregularidades nos gastos do Governo Federal durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. Caso o Governo Federal seja responsabilizado por tais atos, quaisquer conseqüências resultantes, incluindo uma potencial abertura de processo de impeachment, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive nos negócios da Companhia.

O preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros está sujeito a acontecimentos e percepções de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, na China e na União Europeia.

O mercado de valores mobiliários brasileiro sofre grande influência de fatores e percepções externas, incluindo os Estados Unidos, a China e a União Europeia, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. As condições econômicas e de mercado de países da América Latina, Ásia, América do Norte, Europa e outros, exercem, em diferentes escalas, impacto no valor de mercado dos valores mobiliários negociados no Brasil e nos títulos de empresas brasileiras negociados em mercados estrangeiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode vir a reduzir o interesse dos investidores, inclusive, nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por exemplo, são historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das ações de emissão da Companhia, restringir o acesso da Companhia aos mercados de capitais e comprometer a capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, Europa e outros países afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar a Companhia adversamente. Em junho de 2016, o Reino Unido convocou um referendo em que a maioria de sua população votou pelo Reino Unido para sair da União Europeia. A Companhia não tem controle e não pode prever o efeito da saída do Reino Unido da União Europeia nem sobre se e até que ponto outros estados membros decidirão sair da União Europeia no futuro. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Crises em outros países da América Latina e em outros países de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial aquelas dos Estados Unidos e países da União Europeia, poderão reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos poderá afetar adversamente os negócios da Companhia e o valor de mercado de suas ações.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou até mesmo serem incapazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a negociação das ações de emissão da Companhia, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior

instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

Além disso, em 1º de janeiro de 2019, o novo governo tomou posse e o Presidente Jair Bolsonaro assumiu o poder. Incertezas quanto à implementação, pelo novo governo, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como na legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários, inclusive em relação às ações da Companhia.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. O atual governo federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o governo brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Em 31 de março de 2021, a taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano foi de R\$5,70 por US\$1,00. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as nossas atividades.

A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os nossos resultados, por conta da retração no consumo e do aumento dos nossos custos. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O nosso negócio, a nossa

situação financeira, os resultados operacionais e as nossas perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Qualquer rebaixamento da classificação de crédito do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de cálculos de dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's iniciou a revisão da nota de risco de crédito soberano do Brasil, rebaixando-a para um grau abaixo do denominado grau de investimento e, desde então, o Brasil vem sofrendo sucessivos cortes em sua nota pelas três principais agências de classificação de risco no mundo. Após o rebaixamento feito em 30 de setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente a nota de risco de crédito do Brasil de BB+ para BB e, mais recentemente, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil de BB para BB- com perspectiva estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou a nota de risco de crédito do Brasil para um grau abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa, alterada em abril de 2018 para uma perspectiva estável. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro tem apresentado altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto (PIB), flutuações significativas do real em relação ao dólar norte-americano, aumento do nível de desemprego e redução dos níveis das despesas e da confiança do consumidor. A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB- com perspectiva negativa em maio de 2020, citando a deterioração do cenário econômico e fiscal brasileiro e o agravamento dos riscos para ambas as dimensões, dada a renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia da COVID-19.

A classificação de crédito soberana do Brasil atualmente é avaliada abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de rating acima mencionadas. Conseqüentemente, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. Poderão ocorrer outros rebaixamentos no caso do prolongamento ou do agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

O mercado de negociação ativo e líquido para as nossas ações poderá não se desenvolver, limitando a capacidade de nossos acionistas venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos

em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez de nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado de nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

As atividades da Companhia a expõe a determinados risco de mercado, que consiste no risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado, dentre os quais se destacam: **(i)** risco de crédito; **(ii)** risco de juros; **(iii)** risco de liquidez; e **(iv)** risco cambial.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, e outros instrumentos financeiros.

O saldo de clientes sujeito a risco de crédito está apresentado na tabela a seguir:

	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
(Em milhares de R\$)	2021	2020	2019	2018
				(reapresentado)
Saldo inicial	(20.791)	(21.232)	(28.687)	(6.443)
Constituição	(9.043)	(26.324)	-	(22.244)
Reversão	-	870	1.930	-
Baixa	4.894	25.895	5.525	-
Saldo final	(24.940)	(20.791)	(21.232)	(28.687)

Adicionalmente, os saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários sujeitos a riscos de crédito estão apresentados na tabela abaixo:

		Consolidado		
(Em milhares de R\$)	Em 30 de abril de 2021	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019	Em 31 de dezembro de 2018
				(reapresentado)
Caixa	5	6	5	124
Conta corrente	369.469	5.402	2.612	643
Aplicações financeiras	82.335	165.222	35.456	10.370
Cartões de débito	1.667	474	737	889
Saldo Final	453.476	171.104	38.810	12.026

Taxa de inadimplência de clientes

	Consolidado		
Em 30 de abril de 2021	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019	Em 31 de dezembro de 2018

		(reapresentado)	
48%	58%	72%	70%

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos.

(Em milhares de R\$)	<u>Em 30/04/2021</u>	<u>Em 31/12/2020</u>
Contas a receber de clientes	100.571	90.346
Provisão para perdas de créditos esperadas	(24.940)	(20.791)
Contas a receber líquido	<u>75.631</u>	<u>69.555</u>

A seguir demonstramos a composição da carteira de contas a receber de clientes por idade de vencimento:

(Em milhares de R\$)	<u>Em 30/04/2021</u>	<u>Em 31/12/2020</u>
A vencer	39.264	29.075
Vencidos:		
01 a 30 dias	15.023	20.064
31 a 60 dias	3.885	2.677
61 a 180 dias	9.841	6.384
181 a 360 dias	8.060	8.687
Vencidos há mais de 361 dias	24.498	23.459
	100.571	90.346
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(24.940)	(20.791)
	<u>75.631</u>	<u>69.555</u>

Em 30 de abril de 2021, o giro médio do contas a receber de clientes foi de 41 dias (34 dias em 2020). A movimentação da provisão para perdas de créditos esperadas está demonstrada a seguir:

(Em milhares de R\$)	<u>Em 30/04/2021</u>	<u>Em 31/12/2020</u>
Saldo inicial	(20.791)	(21.232)
Constituição	(9.043)	(26.324)
Reversão	-	870
Baixa	4.894	25.895
Saldo final	<u>(24.940)</u>	<u>(20.791)</u>

Risco de Taxa de Juros

O risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado, que engloba por conseguinte, o risco de taxa de juros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de taxa de juros incluem empréstimos e financiamentos a pagar e depósitos mensurados ao valor justo através do resultado.

No quadro abaixo, são considerados três cenários, sendo (i) cenário atual (provável) que é aquele adotado pela Companhia e (ii) cenário com deterioração de 25% da variável do risco considerado e (iii) cenário com deterioração de 50% da variável do risco considerado. Esses cenários foram definidos com base em hipóteses de alterações das variáveis chaves nas datas

de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos. Vale lembrar que os cenários apresentados estão sujeitos a ajustes relevantes em função de variações de performance operacional da Companhia, que podem influenciar o seu nível de endividamento e liquidez.

Em 30 de abril de 2021						
(Em milhares de R\$)				Consolidado		
Instrumento/operação	Taxa atual	Risco	Exposição Líquida	Cenário atual	Cenário II (25% de deterioração)	Cenário III (50% de deterioração)
Empréstimos e financiamentos	2,56%	Alta do CDI	(272.892)	(280.124)	(281.932)	(283.739)
Empréstimos e financiamentos	4,58%	Alta TJLP	(84.877)	(88.790)	(89.768)	(90.746)
Empréstimos e financiamentos	5,76%	Alta IPCA	(42.162)	(45.012)	(45.725)	(46.437)
Debêntures	5,76%	Alta IPCA	467.688)	(499.304)	(507.208)	(515.112)
Aplicação financeira	1,77%	Baixa do CDI	102.285	104.996	104.318	103.640
Total	-	-	(765.334)	(808.234)	(820.315)	(832.394)

Em 31 de dezembro de 2020						
(Em milhares de R\$)				Consolidado		
Instrumento/operação	Taxa atual	Risco	Exposição Líquida	Cenário atual	Cenário II (25% de deterioração)	Cenário III (50% de deterioração)
Empréstimos e financiamentos	2,75%	Alta do CDI	(340.449)	(349.811)	(352.152)	(354.493)
Empréstimos e financiamentos	4,87%	Alta TJLP	(92.558)	(97.068)	(98.196)	(99.323)
Empréstimos e financiamentos	4,52%	Alta IPCA	(44.448)	(46.457)	(46.959)	(47.462)
Aplicação financeira	2,75%	Baixa do CDI	181.367	186.355	185.108	183.861
Total	-	-	(240.153)	(251.046)	(256.264)	(261.482)

Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa com a possibilidade de a Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros, em função dos diferentes prazos de realização e/ou liquidação de seus direitos e obrigações. Pode ser definido pela possibilidade de não cumprir com as obrigações associadas aos passivos financeiros que serão liquidados com caixa e equivalentes de caixa ou aplicações financeiras, tais como o saldo de fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, derivativos e obrigações de arrendamento.

O quadro abaixo analisa os passivos financeiros, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data da demonstração contábeis e a data contratual do vencimento.

(Em milhares de R\$) Em 30 de abril de 2021	Total em 30/04/21	Menos de 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	196.293	149.659	46.634	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)	659.411	160.151	127.378	154.108	142.857	74.917
Debêntures (circulante e não circulante)	467.688	334	-	-	467.354	-
Derivativos (circulante e não circulante)	(9.642)	(1.995)	(1.633)	(2.245)	(3.769)	-
Obrigações de Arrendamentos (circulante e não circulante)	44.342	7.777	8.828	10.738	12.746	4.253

(Em milhares de R\$) Em 31 de dezembro de 2020	Total em 31/12/2020	Menos de 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	137.229	111.461	25.768	-	-	-
Empréstimos (circulante e não circulante)	651.747	125.182	144.396	144.089	238.080	-
Derivativos (circulante e não circulante)	(11.767)	(1.952)	(1.598)	(3.043)	(5.174)	-
Obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante)	33.474	961	4.601	7.779	9.914	10.219

Adicionalmente, a Companhia apresentou os índices para avaliação da liquidez e endividamento nos últimos quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	1,12x	0,65x	0,68x	0,46x
Índice de liquidez geral ⁽²⁾	1,09x	1,14x	1,30x	1,33x
Índice de liquidez seca ⁽³⁾	1,12x	0,65x	0,67x	0,46x
Índice de liquidez imediata	0,94x	0,41x	0,25x	0,12x

(1) Índice de liquidez corrente corresponde a divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.
(2) Índice de liquidez geral corresponde a divisão do ativo total pelo passivo total.
(3) Índice de liquidez seca corresponde ao ativo circulante subtraído pelo valor dos estoques dividido pelo passivo circulante
(4) Índice de liquidez imediata corresponde aos recursos imediatamente disponíveis (soma das contas caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras dividido pelo passivo circulante

Para mais informações, sobre os índices de liquidez da Companhia, veja o item 10.1 deste Formulário de Referência.

Risco Cambial

Esse risco é proveniente das oscilações das taxas de câmbio sobre compromissos em moeda estrangeira (importações). A oscilação da taxa de câmbio tem impacto sobre os empréstimos e financiamentos e compromissos com fornecedores no exterior.

No quadro abaixo, são considerados três cenários, sendo (i) cenário atual (provável) que é aquele adotado pela Companhia; (ii) cenário com deterioração de 25% da variável do risco considerado; e (iii) cenário com deterioração de 50% da variável do risco considerado. Esses cenários foram definidos com base em hipóteses de alterações das variáveis chaves nas datas de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos.

Vale lembrar que os cenários apresentados estão sujeitos a ajustes relevantes em função de variações de performance operacional da Companhia, que podem influenciar o seu nível de endividamento e liquidez.

(Em milhares de R\$)	Em 31 de dezembro de 2020					
			Consolidado			
Instrumento/operação	Dólar provável	Risco	Exposição Líquida	Cenário atual	Cenário II (25% de deterioração)	Cenário III (50% de deterioração)
Fornecedor	5,19	Alta do dólar	(120.189)	(120.189)	(155.945)	(311.890)
Empréstimos e financiamentos	5,19	Alta do dólar	(92.613)	(92.613)	(120.165)	(240.331)
Resultado projetado			(212.802)	(212.802)	(276.110)	(552.221)

(Em milhares de R\$)	Em 30 de abril de 2021
----------------------	------------------------

Instrumento/operação	Dólar provável	Risco	Exposição Líquida	Consolidado		
				Cenário atual	Cenário II (25% de deterioração)	Cenário III (50% de deterioração)
Fornecedor	5,40	Alta do dólar	(153.452)	(153.452)	(191.815)	(230.178)
Empréstimos e financiamentos	5,40	Alta do dólar	(104.461)	(104.461)	(130.576)	(156.692)
Resultado projetado			(257.913)	(257.913)	(322.391)	(386.870)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que: (i) sejam superiores a R\$5,0 milhões, valor equivalente a 3,8% do patrimônio líquido da Companhia em 31 de abril de 2021; (ii) possam impactar de forma adversa e significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; e (iii) possam impactar negativamente a reputação da Companhia.

Em 30 de abril de 2021, a Companhia era parte em um processo de natureza cível que é considerado individualmente relevante de acordo com os critérios indicados acima.

Processos de natureza cível e outros

Em 30 de abril de 2021, a Companhia era parte em 218 processos cíveis judiciais. Os objetos dos referidos processos envolvem (i) pedidos indenizatórios por (i.a) acidentes de trânsito supostamente causados por cabeamento interferindo na via, ou por colaboradores da Companhia, (i.b) cobrança e negativação supostamente indevidas, (i.c) insatisfação com a prestação de serviço; (ii) cobrança de aluguéis pela instalação de torre de telecomunicações; (iii) repetição de indébito em razão da cobrança de multas de fidelização; (iv) requerimento de dados de IP; e (v) repetição de indébito em razão da cobrança de “taxa” de utilização de equipamento.

Em 30 de abril de 2021, o valor atualizado da causa nos processos em que a Companhia figurava no polo passivo com chance de perda remota, possível e provável era de R\$3,5 milhões e R\$659 mil e R\$251 mil, respectivamente, dos quais R\$75 mil, foram provisionados para contingências cujo risco foi classificado como provável.

Nos termos da Política de Provisionamento da Companhia para provisionamento cível, a princípio, os processos em fase de conhecimento são considerados de risco remoto e, ao passarem à fase recursal, são considerados de risco provável. As reclamações apresentadas nos órgãos de Defesa do Consumidor (DECON/PROCON) são provisionadas com risco remoto. Quando da ocorrência de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados, a classificação do risco será provável e o valor de contingência corresponderá ao valor do ajuste, passando a remoto após a quitação. Contudo, a classificação de risco poderá ser ajustada em atenção à doutrina e à jurisprudência majoritária de cada estado da Federação, às matérias debatidas nos autos, a documentação probatória, e a outros elementos avaliados em parecer jurídico. Além disso, a avaliação de processos cíveis levará sempre em consideração (i) a doutrina e jurisprudência majoritária de cada estado da federação; (ii) a matéria debatida nos autos; (iii) a integralidades dos valores atribuídos a causa; (iv) a documentação probatória c apresentada nos autos; (v) a fundamentação da defesa; e (vi) o pedido de menor impacto à Companhia.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 30 de abril de 2021, destaca-se em razão do seu objeto o seguinte caso:

Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa n. 0002726-04.2013.8.06.0145	
a. juízo	Vara Única da Comarca de Pereiro/CE
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	26.8.2013
d. partes no processo	Autor: Município de Pereiro Réus: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., João Paulo Estevam, conselheiro da Companhia, e outros.

<p>e. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>R\$14.000,00 que corresponde ao valor da causa. R\$166.417,47 valor estimado que corresponde a multa civil acrescida do valor atualizado do ressarcimento ao erário. Além disto, uma eventual condenação poderia implicar em lucros cessantes decorrente de eventual proibição da Companhia de contratar com o poder público e, portanto, participar em futuras licitações, ou ainda, a perda dos benefícios fiscais hoje auferidos pela Companhia. Para maiores informações sobre a eventual proibição de contratar com o poder público, vide fator de risco “Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia, estão em fase de implementação para fins de adequação às regras do Novo Mercado, portanto, a Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia” no item 4.1 deste Formulário de Referência.</p>
<p>f. principais fatos e andamentos</p>	<p>Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, que tem por objeto a investigação de alegada irregularidade em procedimento licitatório para fornecimento de internet à Prefeitura de Pereiro/CE. O Sr. João Paulo Estevam, conselheiro da Companhia, é sobrinho do prefeito do Município de Pereiro/CE à época da licitação em questão. Diante dessa relação de parentesco e do fato de a Companhia ter sido a vencedora da referida licitação (que ocorreu por inexigibilidade, em virtude da inexistência de outros concorrentes aptos à prestação do serviço), o prefeito que assumiu o mandato seguinte em Pereiro/CE ajuizou esta ação de improbidade administrativa para apuração dos fatos. A ação foi originalmente ajuizada apenas contra o Sr. João Paulo Estevam, mas, em 02.07.2019, foi expedido mandado de citação à Companhia para apresentar contestação. Em 21.11.2019, foi certificado nos autos que a Companhia não apresentou defesa prévia e contestação, tendo apenas o Sr. João Paulo Estevam se manifestado nesse sentido. A despeito de ter sido ajuizada em 2013, referida ação ainda está em fase inicial: o Ministério Público foi recentemente intimado a apresentar réplica às contestações apresentadas pelos réus e, até a presente data, o processo pende de julgamento em 1ª instância. Nesse contexto, em 14 de julho de 2021 a Companhia e o Ministério Público do Estado de Ceará celebraram Acordo de Não Persecução Cível, por meio do qual a Companhia se comprometerá a recolher R\$ 50.000,00 ao Fundo de Recuperação de Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID), em contrapartida ao arquivamento da ação civil pública em relação à Companhia. O Acordo de Não Persecução Cível aguarda a homologação pelo juiz de 1ª instância.</p>
<p>g. chance de perda (informada pela Companhia)</p>	<p>Possível – Em 14 de julho de 2021 a Companhia e o Ministério Público do Estado de Ceará celebraram Acordo de Não Persecução Cível.</p>
<p>h. análise do impacto em caso de perda</p>	<p>Em caso de procedência da ação, o impacto é financeiro e reputacional, considerando tratar-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Nesse sentido, a Companhia e/ou João Paulo Estevam estão sujeitos às penas previstas no artigo 12, incisos I a III, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), notadamente à proibição temporária de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três, cinco ou dez anos, à reparação integral do dano (se houver) e ao pagamento de multa civil (a ser fixada posteriormente ao julgamento). Em 14 de julho de 2021 a Companhia e o Ministério Público do Estado de Ceará celebraram Acordo de Não Persecução Cível em que o Ministério Público do Estado do Ceará se comprometeu a arquivar a ação civil pública em relação à Companhia mediante a comprovação do recolhimento do montante de R\$50.000,00 ao Fundo de Recuperação de Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID). O Acordo de Não Persecução Cível aguarda a homologação pelo juiz de 1ª instância.</p>

Processos de natureza tributária

Em 30 de abril de 2021, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em 7 processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Estes processos versam, principalmente, sobre

(i) execução de multa aplicada pelo PROCON; (ii) execução de multa referente a auto de infração; e (iii) exclusão de cobrança indevida de contribuição para o FUST e FUNTTEL.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de abril de 2021, o valor total envolvido nos processos com chance de perda remota, possível e provável era de aproximadamente R\$5 mil, R\$1 milhão e R\$2 mil, respectivamente.

A Política de Provisionamento estabelece o provisionamento de demandas tributárias e administrativas da Companhia e determina que autuações por órgãos de fiscalização governamental serão provisionadas como risco remoto. Após o início de processo judicial ou administrativo, será feita uma nova classificação como perda remota possível ou provável, considerando os seguintes fatores que devem estar relacionados as matérias discutidas nos autos: (i) existência de jurisprudência administrativa ou judicial dos Tribunais Superiores; (ii) documentação probatória que suporte a defesa da Companhia; (iii) existência de Súmula Vinculante e decisões com repercussão geral ou com efeito repetitivo.

Processos de natureza trabalhista

Em 30 de abril de 2021, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em 156 processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista. Estes processos versam, principalmente, sobre (i) recebimento de horas extraordinárias e reflexos; (ii) recebimento de adicional de periculosidade e reflexos; (iii) recebimento de indenização por danos morais, decorrentes de condutas praticadas pela Companhia; (iv) pedido de reversão de dispensa por justa causa, com o consequente recebimento de diferenças de verbas contratuais e rescisórias; (v) descumprimento da cota de aprendizes; e (vi) cumprimento de normas relativas à limitação da jornada de trabalho e períodos de descanso.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de abril de 2021, o valor atualizado da causa dos processos com chance de perda remota, possível e provável era de R\$9 milhões, R\$838 mil e R\$953 mil, respectivamente, dos quais R\$951 mil foram provisionados.

Dentre os processos de natureza trabalhista, não há processos considerados individualmente relevantes.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Não há provisão para os processos descritos no item 4.3 acima, tendo em vista que a ação de improbidade administrativa n. 0002726-04.2013.8.06.0145 não teve dano ao Erário estimado até o momento.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos nos quais a Companhia ou controladas fossem parte, tendo como partes contrárias administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável conforme exposto neste item 4.4.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não figuravam como partes em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza:

Processos de natureza cível e outros

Destaca-se, dentre os processos já mencionados no item 4.3, os seguintes, agrupados em razão de sua matéria repetida:

Processos envolvendo acidente de trânsito (nº 0029209-39.2013.8.06.0091, 0800996-67.2018.8.15.0251, 0001253-11.2018.8.17.8225, 0021419-19.2019.8.06.0115, 0800948-40.2020.8.15.0251, 3000737-33.2020.8.06.0090, 0050854-04.2020.8.06.0115, 0812352-35.2020.8.20.5106, 0814411-93.2020.8.20.5106, 0839876-48.2020.8.15.2001, 0051895-78.2020.8.06.0091, 0800253-17.2021.8.20.5100)	
a. valores envolvidos (soma de valores atualizados de causa)	426.750,10
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Acidentes de trânsito provocados pela atividade da Companhia, seja por cabeamento interferindo na via, ou por acidentes causados por seus colaboradores.

Processos relacionados à suposta cobrança indevida (nº 0010008-75.2013.8.20.0122, 0000886-93.2014.8.15.0881, 3000059-20.2017.8.06.0091, 0009092-45.2017.8.06.0169, 0006385-78.2017.8.06.0113, 0010141-64.2017.8.20.0159, 0820274-35.2017.8.20.5106, 0800007-08.2018.8.15.0301, 0020069-26.2018.8.06.0181, 3000525-84.2018.8.06.0024, 0000093-32.2018.8.06.0052, 0000133-69.2018.8.06.0066, 0000656-26.2018.8.06.0052¹, 0000779-24.2018.8.06.0052, 0010391-58.2018.8.06.0028, 0000723-72.2018.8.06.0122, 0000719-35.2018.8.06.0122, 0000720-20.2018.8.06.0122, 0000721-05.2018.8.06.0122, 0000722-87.2018.8.06.0122, 0000877-09.2018.8.06.0052¹, 0800421-52.2018.8.15.0221, 0800247-52.2018.8.20.5120, 0800435-60.2018.8.20.5115, 0000891-62.2018.8.06.0126, 0000114-06.2019.8.06.0106, 0804336-29.2019.8.20.5106, 0002469-97.2019.8.06.0070, 0000919-96.2019.8.06.0125, 0802395-26.2019.8.20.5112, 3001154-80.2019.8.06.0167, 0811925-72.2019.8.20.5106, 0001034-20.2019.8.06.0028, 0800458-48.2019.8.20.5122, 0815603-95.2019.8.20.5106, 0815778-89.2019.8.20.5106, 0823401-37.2019.8.15.0001, 3000961-65.2019.8.06.0070, 0030084-35.2019.8.06.0176, 0801362-41.2019.8.20.5131, 0030018-02.2019.8.06.0129, 0000189-30.2018.8.06.0090, 0803629-79.2019.8.20.5100, 0001998-54.2019.8.06.0176, 3002052-30.2019.8.06.0091², 3002053-15.2019.8.06.0091², 3002054-97.2019.8.06.0091², 3002055-82.2019.8.06.0091², 3002056-67.2019.8.06.0091², 3002057-52.2019.8.06.0091², 3002058-37.2019.8.06.0091², 0820996-98.2019.8.20.5106, 0801490-79.2019.8.20.5125, 0050006-91.2020.8.06.0155, 0800262-92.2020.8.20.5106, 0800377-16.2020.8.20.5106, 0050033-90.2020.8.06.0182, 0800065-62.2020.8.20.5131, 3000255-48.2020.8.06.0167, 3000347-26.2020.8.06.0167, 3000293-94.2020.8.06.0091, 0805504-73.2020.8.15.2001, 0806218-33.2020.8.15.2001, 3000293-31.2020.8.06.0112, 0802498-17.2020.8.20.5106, 0001340-87.2020.8.17.8227, 0800236-34.2020.8.15.0321, 0803463-92.2020.8.20.5106, 3000266-17.2020.8.06.0090, 3000277-74.2020.8.06.0113, 0050403-44.2020.8.06.0158, 0000677-26.2020.8.17.8232, 3000013-05.2020.8.06.0195, 0050403-56.2020.8.06.0154, 3000415-13.2020.8.06.0090, 0050245-32.2020.8.06.0176, 3000495-22.2020.8.06.0172, 0000891-17.2020.8.17.8232, 0805790-10.2020.8.20.5106, 0050211-74.2020.8.06.0041, 0808323-39.2020.8.20.5106, 0807080-60.2020.8.20.5106, 0807421-86.2020.8.20.5106, 0809466-78.2020.8.20.5004, 0808986-85.2020.8.20.5106, 0803194-09.2020.8.15.0251, 0803742-34.2020.8.15.0251, 0801957-76.2020.8.15.0141, 0811698-48.2020.8.20.5106, 0812869-55.2020.8.20.5004, 0841835-54.2020.8.15.2001, 0801110-19.2020.8.15.0321, 0800300-68.2020.8.20.5118, 0813410-73.2020.8.20.5106, 0050730-85.2020.8.06.0126, 0814917-69.2020.8.20.5106, 0848914-84.2020.8.15.2001, 0051063-18.2020.8.06.0100, 0802327-44.2020.8.15.0371, 0816672-31.2020.8.20.5106, 0825848-61.2020.8.15.0001, 0855632-97.2020.8.15.2001, 0817816-55.2020.8.20.5004, 0800892-61.2020.8.20.5135, 0050682-68.2020.8.06.0113, 3000688-60.2020.8.06.0035, 0818908-53.2020.8.20.5106, 0831451-18.2020.8.15.0001, 0820842-46.2020.8.20.5106, 0055347-62.2020.8.06.0167, 0051154-11.2020.8.06.0100, 0800426-23.2021.8.20.5106, 0800046-28.2021.8.20.5129, 0802690-40.2021.8.15.0001, 0800092-59.2021.8.20.5115, 3000170-22.2021.8.06.0072, 0000351-33.2021.8.17.3220, 0800555-43.2021.8.20.5101, 0806204-15.2021.8.15.2001, 3000311-32.2021.8.06.0172, 0802432-	
--	--

46.2021.8.20.5124, 0800706-12.2021.8.20.5100, 0803893-25.2021.8.20.5004, 0000191-31.2021.8.17.8224, 0807939-69.2021.8.15.0001, 0800927-05.2021.8.20.5129, 0808857-73.2021.8.15.0001, 0807091-55.2021.8.20.5106, 0805358-69.2021.8.20.5004)	
a. valores envolvidos (soma de valores atualizados de causa)	2.202.511,73
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Cobrança de débitos supostamente indevidos e consequente negativação indevida do nome dos autores, "fraude" e multa de fidelização indevida.

Processos relacionados a falha na prestação do serviço (nº 0202817-06.2010.8.20.0120, 0002591-41.2015.8.06.0106, 0009526-26.2017.8.06.0107, 0800892-62.2017.8.15.0881, 0000032-36.2018.8.06.0097, 3000480-39.2019.8.06.0091, 0806010-42.2019.8.20.5106, 0003123-39.2019.8.06.0182, 0810618-83.2019.8.20.5106, 0811856-40.2019.8.20.5106, 0003429-10.2019.8.06.0052, 3002702-14.2019.8.06.0112, 0801374-55.2019.8.20.5131, 3001748-79.2019.8.06.0172, 0879071-74.2019.8.15.2001, 0800059-33.2020.8.20.5106, 0000204-40.2020.8.17.8232, 3000193-53.2020.8.06.0152, 3000022-03.2020.8.06.0086, 0800406-31.2020.8.20.5150, 3000279-44.2020.8.06.0113, 0820039-07.2020.8.15.2001, 0801975-73.2020.8.15.0731, 0806217-07.2020.8.20.5106, 0807583-81.2020.8.20.5106, 0830875-39.2020.8.15.2001, 0831546-62.2020.8.15.2001, 0809469-33.2020.8.20.5004, 0810302-51.2020.8.20.5004, 3001324-18.2020.8.06.0167, 0050949-30.2020.8.06.0084, 0812638-13.2020.8.20.5106, 0812639-95.2020.8.20.5106, 0813013-14.2020.8.20.5106, 0846172-86.2020.8.15.2001, 0814613-70.2020.8.20.5106, 0815405-24.2020.8.20.5106, 0815379-26.2020.8.20.5106, 0816838-63.2020.8.20.5106, 0829226-25.2020.8.15.0001, 0820182-52.2020.8.20.5106, 0819799-89.2020.8.20.5004, 0800236-87.2021.8.15.0001, 0000090-67.2021.8.17.8232, 0803277-35.2021.8.20.5106, 0802965-74.2021.8.20.5004, 0806832-04.2021.8.15.2001, 0804522-81.2021.8.20.5106, 0808083-43.2021.8.15.0001)	
a. valores envolvidos (soma de valores atualizados de causa)	782.390,27
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Supostas falhas na prestação de serviço como, por exemplo, indisponibilidade de internet por períodos indeterminados, instabilidade do sinal de internet, demora na instalação do serviço, entre outros.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Destacam-se, dentre os processos trabalhistas já mencionados no item 4.3, os seguintes, agrupados em razão de sua matéria repetida:

Processos relacionados à pretensão de recebimento de horas extras, em decorrência de trabalho em sobrejornada (nº 0001599-03.2015.5.21.0013, 0001081-23.2018.5.07.0037, 0000447-20.2019.5.07.0028, 0000364-19.2019.5.07.0023, 0000396-24.2019.5.07.0023, 0000394-54.2019.5.07.0023, 0000395-39.2019.5.07.0023, 0000523-95.2019.5.06.0311, 0000411-90.2019.5.07.0023, 0000410-08.2019.5.07.0023, 0000436-06.2019.5.07.0023, 0000605-29.2019.5.06.0311, 0000650-94.2019.5.07.0023, 0000651-79.2019.5.07.0023, 0000659-56.2019.5.07.0023, 0000658-71.2019.5.07.0023, 0000661-26.2019.5.07.0023, 0000663-93.2019.5.07.0023, 0000891-07.2019.5.06.0311, 0000708-97.2019.5.07.0023, 0000712-37.2019.5.07.0023, 0001445-58.2019.5.07.0037, 0002818-51.2019.5.07.0029, 0001543-43.2019.5.07.0037, 0000802-45.2019.5.07.0023, 0000803-30.2019.5.07.0023, 0001562-49.2019.5.07.0037, 0000036-55.2020.5.07.0023, 0000056-46.2020.5.07.0023, 0000057-31.2020.5.07.0023, 0000097-62.2020.5.07.0039, 0000091-06.2020.5.07.0023, 0000109-53.2020.5.13.0025, 0000109-27.2020.5.07.0023, 0000351-41.2020.5.07.0037, 0000173-42.2020.5.13.0032, 0000272-96.2020.5.13.0004, 0000382-89.2020.5.13.0006, 0000309-69.2020.5.13.0022, 0000294-65.2020.5.07.0023, 0000293-80.2020.5.07.0023, 0000209-13.2020.5.21.0016, 0000299-87.2020.5.07.0023, 0000392-51.2020.5.13.0001, 0000358-75.2020.5.07.0023, 0000315-18.2020.5.13.0009, 0000386-43.2020.5.07.0023, 0000385-58.2020.5.07.0023, 0000388-13.2020.5.07.0023, 0000384-73.2020.5.07.0023, 0000387-28.2020.5.07.0023, 0000345-19.2020.5.21.0013, 0000318-92.2020.5.13.0034, 0000408-04.2020.5.07.0023, 0000435-84.2020.5.07.0023, 0000434-02.2020.5.07.0023, 0000891-89.2020.5.07.0037, 0000379-97.2020.5.21.0011, 0000668-59.2020.5.06.0201, 0000508-56.2020.5.07.0023, 0000509-41.2020.5.07.0023, 0000490-49.2020.5.13.0029, 0000564-89.2020.5.07.0023, 0000565-74.2020.5.07.0023, 0000552-74.2020.5.13.0034, 0000817-66.2020.5.13.0005, 0000678-51.2020.5.13.0026, 0000683-73.2020.5.13.0026, 0000707-13.2020.5.13.0023, 0000706-28.2020.5.13.0023, 0000740-51.2020.5.13.0007, 0000729-68.2020.5.13.0024, 0000729-16.2020.5.13.0009, 0000722-27.2020.5.13.0008, 0000739-66.2020.5.13.0007, 0000048-30.2021.5.13.0003, 0000064-69.2021.5.13.0007,	
--	--

0000065-33.2021.5.13.0014, 0000063-33.2021.5.13.0024, 0000067-21.2021.5.13.0008, 0000155-79.2021.5.07.0023, 0000158-34.2021.5.07.0023, 0000195-85.2021.5.07.0015, 0000157-78.2021.5.13.0024, 0000210-07.2021.5.13.0009, 0000228-56.2021.5.13.0032)	
a. valores envolvidos	R\$ 8.264.977,93
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Suposta prorrogação da jornada de trabalho além dos limites legais, sem o pagamento da remuneração correspondente às horas extraordinárias prestadas.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Considerando a Política de Provisionamento informada no item 4.3, dentre o valor total já informado no item 4.3.1, a Companhia possui o provisionamento de R\$61 mil para os processos relacionados a supostas cobranças indevidas e de R\$5 mil para os processos envolvendo supostas falhas na prestação de serviços, totalizando o valor de R\$67 mil. Não há valores provisionados para os processos envolvendo acidentes de trânsito.

No que se refere aos processos trabalhistas, a Companhia possui o provisionamento de R\$ 658 mil para os processos relacionados à pretensão de recebimento de horas extras, classificados com risco de perda provável. Os valores provisionados envolvem a totalidade dos pedidos em discussão nas demandas, e não apenas os pleitos relativos ao pagamento de horas extras.

4.7 - Outras contingências relevantes

Procedimento administrativo trabalhista

Inquérito Civil nº 000431.2019.13.0005	
a. Procuradoria	Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba)
b. Data de instauração	22/04/2019
c. Partes	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região (João Pessoa) Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA. – BRISANET
d. Valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
e. Principais fatos	<p>Denúncia relatando a ocorrência de acidente de trabalho fatal por eletrocussão durante instalação de internet em poste. De acordo com a denúncia, houve possível ausência de capacitação para trabalho na zona controlada (descumprimento do item 10.8 e subitens da Norma Regulamentadora 10); ausência de instrução adequada para trabalho em zona controlada (descumprimento dos itens 10.6.2 e 10.8.9 da Norma Regulamentadora 10); possível ausência de análise prévia do local de trabalho antes de iniciar o serviço (descumprimento do item 10.11.7 da Norma Regulamentadora 10); e possível ausência do direito de recusa (descumprimento do item 10.14.1 da Norma Regulamentadora 10). Em 29/05/2019, a Companhia foi notificada para se manifestar acerca da denúncia e apresentar a documentação requisitada pelo Procurador do Trabalho oficiante. Em 30/05/2019, a Companhia apresentou manifestação informando que fornece equipamentos de proteção individual (EPIs) e fiscaliza o uso cotidiano para certificar que seus empregados exercem suas atividades com segurança, além de promover cursos para a capacitação e prevenção de acidentes e treinamentos, realizar a análise prévia do local em que o serviço será executado, prestar socorro com prontidão em constatada a ocorrência de acidentes de trabalho e ajudar no tratamento e nas despesas médicas hospitalares. Ao procedimento, foram juntadas duas novas Notícias de Fato: Uma delas, relativa à acidente envolvendo outro empregado da empresa ao sofrer queda de poste de energia elétrica, realizando atividade similar ao acidente fatal, sem ocorrência de choque elétrico, em 24/05/2019; e outra, em denúncia em 03/05/2019 que, concernente ao meio ambiente de trabalho, questiona a eficácia dos equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) entregues, da mesma forma que a utilidade do detector de tensão, e informa condições precárias dos alojamentos oferecidos aos empregados, muitos oriundos do Ceará, responsáveis pelo cabeamento da região metropolitana de João Pessoa. Em 04/06/2019, a Companhia tomou ciência acerca de nova denúncia realizada pelo SINTTEL-PB, acerca da ocorrência de novo acidente de trabalho fatal, tendo apresentado defesa às alegações. Em 24/10/2019, o Núcleo de Assistência Técnico Pericial da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região apresentou relatório de inspeção, constando a existência de 35 Comunicações de Acidente de Trabalho, que segundo o relatório revelam alta incidência de acidentes na empresa; o descumprimento de medidas de segurança do trabalho e precariedade dos equipamentos de proteção fornecidos pela Companhia; irregularidade em relação aos alojamentos, em descumprimento à normas regulamentadoras do antigo Ministério do Trabalho; e concluindo pela necessidade de revisão dos métodos de trabalho atuais para conter a alta incidência de acidentes recorrentes na empresa e a conformação das instalações dos alojamentos. Em 06/12/2019, o Ministério Público notificou a Companhia para que se manifeste acerca da possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Em 16/05/2020, a Companhia informou que precisaria analisar os termos do TAC antes de ponderar pela possibilidade de aceitação. Em 23/02/2021, o procedimento foi encaminhado à analista processual da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, a fim de que comprove se a documentação acostada aos autos em 22 e 23/02/2021 comprovam a reiteração das condutas ilícitas apuradas no procedimento, bem como para elaborar minuta de TAC. Atualmente, o procedimento administrativo aguarda despacho do Ministério Público do Trabalho, a fim de que seja designada audiência para discussão dos termos do TAC, ou que seja submetida à apreciação da Companhia a minuta do TAC</p>

Inquérito Civil nº 000431.2019.13.0005	
	elaborada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região. Até o momento, não houve a celebração de TAC no procedimento administrativo.
f. Chance de perda	N/A
g. Impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia concorde em assinar o TAC, poderá se comprometer por tempo indeterminado a implementar medidas de saúde e segurança do trabalho e prevenção de acidentes de trabalho, nos termos das normas regulamentadoras do antigo Ministério do Trabalho, bem como a pagar multa em caso de descumprimento das obrigações previstas no TAC. Na hipótese de não ser firmado TAC, o MPT poderá ajuizar Ação Civil Pública em face da Companhia.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direitos, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos (“**Política de Gerenciamento de Riscos**”), a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021.

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia foi elaborada com base em recomendações metodológicas de referência, tais como: (i) COSO - ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Framework* (“**COSO**”)); (ii) recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; (iii) o Regulamento do Novo Mercado da B3; (iv) o Código de Ética da Companhia; (v) a Política de Divulgação de Informações da Companhia; (vi) a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia; e (vii) a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia.

A Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessada: (i) na sede da Companhia: junto à Diretoria de Relações com Investidores; (ii) no *website* da Companhia (ri.brisanet.com.br); e (iii) no *website* da CVM (cvm.gov.br).

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de o gerenciamento de riscos da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar certos eventos que possam ter um efeito significativo sobre atividades da Companhia. A Política de Gerenciamento de Riscos também descreve o processo gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca se proteger dos seguintes riscos, os quais são abordados pela Política de Gerenciamento de Riscos:

- **Risco de Compliance:** significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas;
- **Risco Financeiro:** significa o risco relativo à capacidade financeira da Companhia, quer em relação à liquidez, exposição à variação cambial, cumprimento de restrições financeiras de contratos de financiamento e risco de inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras;
- **Risco de Informação:** significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.
- **Risco de Liquidez:** significa o risco de falta de capacidade financeira da Companhia, para pagar suas dívidas previstas e imprevistas, efetivas e futuras, incluindo operações com garantias, sem afetar suas operações do dia a dia e sem incorrer em perdas significativas.

- **Risco de Mercado:** riscos que possam gerar prejuízo devido à variação em operações que envolvam flutuações na taxa de câmbio, taxas de juros e preços de commodities.
- **Risco Estratégico:** significa o risco de implementação de uma estratégia errada, inadequada, ineficaz e inclui o risco de concorrência ao escolher uma área de atuação que deixe de atingir os objetivos da Companhia;
- **Risco Tecnológico:** significa o risco de não acompanhar mudanças e evoluções na tecnologia, como o 5G, e com isso impactar a continuidade e crescimento das operações e a saúde financeira da Companhia; e
- **Risco Operacional:** significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos ou eventos externos, incluindo, mas não se limitando, risco de *compliance* associado à inadequação ou deficiência em contratos, assim como sanções devidas ao não cumprimento de leis e regulamentos e indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia. Também inclui fraudes internas e externas.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados a atividades comerciais novas, correntes e futuras. A atividade de controle de riscos envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco.

Com base no COSO, a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia estabelece um processo de gestão do risco que engloba os seguintes componentes:

- (i) **Ambiente Interno:** envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- (ii) **Fixação de Objetivos:** pressupõe a certificação de que a administração dispõe de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinham à missão e aos princípios da Companhia;
- (iii) **Identificação de Eventos:** inclui a identificação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- (iv) **Avaliação do Risco:** exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- (v) **Resposta ao Risco:** exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;
- (vi) **Atividades de Controle:** inclui o estabelecimento a implementação de procedimentos para auxiliar, garantir e assegurar que as respostas aos Riscos identificados sejam executadas de forma a mitigá-los e que gestão destes seja efetivamente realizada;

- (vii) **Informação e Comunicação:** exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições. A comunicação eficaz é aquela que flui em todas as direções no tocante aos processos de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia e de suas controladoras, com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis, de modo que os colaboradores recebam informações claras e precisas quanto às suas funções e responsabilidades; e
- (viii) **Monitoramento:** exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

Periodicamente, a Diretoria Estatutária realizará a avaliação de risco. O Comitê de Riscos, quando instalado, acompanhará o resultado da avaliação de risco e fará questionamentos à área de Riscos, quando necessário. Durante esse processo, a Companhia possui as seguintes possibilidades de resposta para cada risco.

Dentre as etapas do processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis, é preciso definir o conjunto de eventos, internos ou externos, que deverão ser analisados com base no potencial risco de impacto nas atividades e objetivos da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos ativos intangíveis (risco de imagem). O processo de identificação é continuamente aprimorado visando à identificação de novos riscos.

A análise dos riscos compreende a verificação da origem dos eventos, a causa, as consequências e a probabilidade de concretização desses eventos.

Com base na análise dos riscos, os órgãos que atuam nas atividades de controle elaboram a avaliação de exposição observando os eventos que impactam as atividades e os objetivos da Companhia. A avaliação dos eventos é conduzida sobre duas perspectivas: **(i)** a probabilidade (vulnerabilidade) e, **(ii)** o impacto, utilizando-se, quando possível, a combinação de critérios qualitativos e quantitativos.

Após avaliação, a Companhia, visando o tratamento dos riscos, adotará uma ou mais dentre as seguintes ações possíveis:

- **Evitar:** descontinuidade das atividades que geram o Risco;
- **Mitigar:** a mitigação dos riscos reduz a probabilidade e/ou o impacto de um evento de risco adverso para um limite aceitável pela Companhia;
- **Compartilhar:** redução da probabilidade e/ou do impacto dos Riscos pela transferência ou cessão de uma parte do Risco; e
- **Aceitar:** nenhuma medida é adotada para mitigar a probabilidade e/ou o impacto do Risco.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia, com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis, é responsabilidade de todos os administradores e colaboradores e requer a participação ativa de todas as áreas da Companhia, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e objetivos estratégicos dos negócios da Companhia e de suas controladas.

A Companhia adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes, sendo estas:

- (i) **Primeira Linha de Defesa:** realizada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de Riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas;
- (ii) **Segunda Linha de Defesa:** realizada pela área de Gestão de Risco e Compliance, que atuam de forma segregada e independente em relação às áreas de negócio e suporte e ao Comitê de Auditoria. A segunda linha de defesa analisa e avalia os Riscos reportando – os diretamente ao Conselho de Administração; e
- (iii) **Terceira Linha de Defesa:** realizada pela área Auditoria Interna e têm como objetivo o fornecimento de pareceres independentes sobre o gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles internos da Companhia

No processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia, com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada e complementar.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por:

- determinar o Apetite por Riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- aprovar quaisquer mudanças na Política de Gerenciamento de Riscos; e
- revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pelas áreas de Auditoria Interna e Gestão de Riscos e *Compliance*.

Diretoria

A Diretoria da Companhia é responsável por:

- implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- propor ao Conselho de Administração o Apetite por Risco da Companhia;
- conduzir uma revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração;
- avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
- avaliar e monitorar o Risco Estratégico;
- identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o gerenciamento de risco correlata;
e

- auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao gerenciamento do risco.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia é encarregado de:

- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis, enviando ao Conselho de Administração com suas recomendações;
- assessorar e apoiar o Conselho de Administração na execução da estratégia e nas atividades de gerenciamento de riscos;
- avaliar e monitorar permanentemente a matriz de riscos garantindo que o Apetite por Riscos esteja sempre atualizado e alinhado aos objetivos comerciais da Companhia;
- avaliar e analisar o uso e a confiabilidade das áreas de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos e Compliance; e dos controles internos;

- revisar as principais políticas da Companhia, o Código de Ética e a Política de Transação com Partes Relacionadas, propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- receber, coordenar, tratar e monitorar as atividades de canal de denúncias (whistleblower) e ouvidoria (ombudsman), assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações;
- avaliar e monitorar o Risco de Mercado, Risco Financeiro e o Risco de Liquidez;
- investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos e a política de compliance da Companhia; e
- garantir treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar Riscos;

Gestão de Riscos e *Compliance*

Os colaboradores da Companhia designados para o exercício das funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos são encarregados de:

- propor e implementar as diretrizes, metodologias, processos e procedimentos para o gerenciamento de riscos, desde que respeitadas as diretrizes fornecidas pela Política de Gerenciamento de Riscos e pelo Comitê de Auditoria;
- coordenar e orientar a força de trabalho interna e as áreas de negócio da Companhia na realização e padronização do exercício de suas funções na primeira linha de defesa do gerenciamento do risco;
- revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando-os ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração;
- atender as demandas de reporte do Comitê de Auditoria gerando informações relevantes e operacionalizando as atividades de gerenciamento de riscos; e

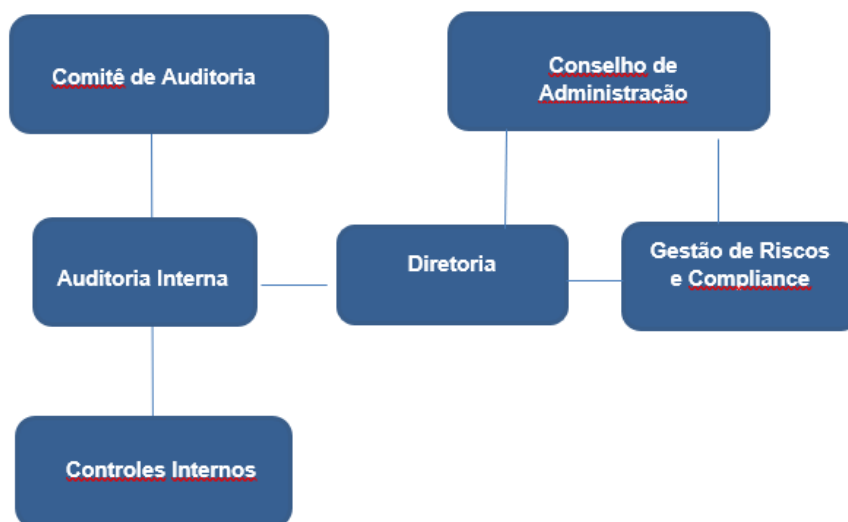
- avaliar e monitorar o Risco de Compliance, o Risco Operacional, Risco Tecnológico e o Risco de Informação.

Os membros da área de Gestão de Riscos e Compliance não acumulam suas funções com outras funções operacionais da Companhia.

Auditoria Interna

- Os colaboradores da Companhia designados para a área de Auditoria Interna são encarregados de:
- avaliar a efetividade do gerenciamento de riscos de forma a contribuir na realização dos objetivos da Companhia, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis;
- elaborar relatórios periódicos para o Comitê de Auditoria; e
- conduzir, anualmente, testes de avaliação e controle nas práticas de gerenciamento de riscos, identificando desvios e propondo melhorias visando resguardar os interesses dos acionistas da Companhia.

As atividades de controle e gerenciamento de riscos são desempenhadas em todos os níveis da Companhia e em vários estágios dentro dos processos corporativos. As áreas que compõem a estrutura de gerenciamento de riscos estão ilustradas na imagem abaixo:



A estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia vem sendo implantada desde a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021. A implementação desta estrutura se dá no contexto das atividades preparatórias para a abertura de capital da Companhia e admissão das ações ordinárias de sua emissão para negociação no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado. A Companhia acredita que está em fase de adaptação e de aprimoramento de relações orgânicas estabelecidas entre as instâncias envolvidas no gerenciamento de riscos.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que, com a implementação dos fundamentos organizacionais descritos em sua Política de Gerenciamento de Riscos, estão atendidas as necessidades referentes ao controle, monitoramento e gestão de riscos da Companhia, de forma que estes se mantenham dentro do nível de tolerância a riscos estabelecidos pela administração da Companhia.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

Os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são gerenciados internamente pela administração da Companhia. Entretanto, não há uma política específica que trata do gerenciamento de riscos de mercado formalizada, uma vez que a Companhia adota práticas que entende suficientes para gerenciamento de seus riscos de mercado.

Adicionalmente, aplica-se ao gerenciamento de tais riscos, no que couber, a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, que se encontra descrita no item 5.1 acima deste Formulário de Referência e contempla também eventual risco de prejuízo devido à variação em operações que envolvam flutuações na taxa de câmbio, taxas de juros e preços de *commodities*. A Companhia aprovou referida política, em 28 de maio de 2021, por meio de reunião do Conselho de Administração.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não possui política específica formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Não obstante, conforme mencionado no item (a) acima, aplica-se ao gerenciamento dos riscos de mercado, no que couber, a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, que se encontra descrita no item 5.1 acima deste Formulário de Referência e que estabelece os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar certos eventos que possam ter um efeito significativo sobre as atividades da Companhia. Considerações adicionais relacionadas a esse item constam do item 4.2 deste Formulário de Referência.

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os seguintes riscos de mercado: (i) risco de crédito; (ii) risco de taxa de juros; (iii) risco de liquidez; e (iv) risco cambial.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Risco de Crédito

As controladas da Companhia constituíram provisão para perdas de créditos esperadas, no montante de R\$9.043 mil em 30 de abril de 2021 e de R\$26.324 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 22.244 mil em 31 de dezembro de 2018, não houve constituição de provisão em 2019), considerado suficiente pela administração para cobrir as perdas de créditos esperadas na realização de seu contas a receber de clientes. Nenhum cliente individualmente representa mais de 10% do saldo total de contas a receber. Adicionalmente, o risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito é revisado anualmente pela administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Risco de Taxa de Juros

A administração da Companhia gerencia a eventual exposição a oscilações de taxas de juros através de sua gestão de fluxo de caixa, não utilizando instrumentos derivativos para travamento de taxa de juros.

Risco de Liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em gestão de fluxo de caixa, buscando manter um nível de disponibilidades suficiente para atender às suas necessidades de curto prazo. Adicionalmente, a administração analisa as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para sua operação. A administração entende que a Companhia tem plena capacidade de honrar seus compromissos financeiros. A Companhia avaliou sua posição de caixa atual e projetada e considera dispor de liquidez suficiente para seguir cumprindo com suas obrigações.

Risco Cambial

As controladas da Companhia utilizam de derivativos (contratos a termo de moeda estrangeira e swaps), registrados na conta de instrumentos financeiros com o propósito de mitigar riscos de perdas cambiais decorrentes de potenciais oscilações da moeda Real (R\$), em consonância com sua política de gerenciamento de risco cambial.

Os derivativos, contratos a termo de moeda estrangeira, têm como contraparte uma instituição financeira e foram contratados para cobrir possíveis riscos nas operações de compra de bens do ativo imobilizados vindos do exterior. Os termos essenciais dos contratos de câmbio a termo foram negociados para estarem alinhados com os termos dos compromissos comerciais contratados em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta um saldo consolidado a receber (circulante e não circulante) de R\$ 11.918 mil e um saldo consolidado a receber (circulante e não circulante) de R\$9.555 mil em 30 de abril de 2021.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Para o exercício corrente, a Companhia adotou a prática de contratar instrumentos de hedge para proteção de operações financeiras realizadas em moeda estrangeira. Tais operações são realizadas com as mesmas operações de crédito de forma a evitar qualquer descasamento nas posições.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor dos instrumentos de hedge (circulante e não circulante) era de R\$ 11.918 mil, já em 30 de abril de 2021 o montante era de R\$9.555 mil. A Companhia mensura seus passivos de empréstimos em moeda estrangeira ao custo amortizado, os quais estão protegidos por instrumentos financeiros derivativos (swaps). Para evitar descasamento contábil entre a mensuração dos passivos financeiros (custo amortizado e valor justo), a Companhia classificou tais instrumentos como passivos financeiros mensurados a valor justo.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Embora a Companhia não se utilize de parâmetros específicos, na data deste Formulário de Referência, de gerenciamento de riscos de mercado, a prática adotada pela Companhia é condizente com outras empresas do setor de telecomunicações.

A administração revisa periodicamente a sua estrutura de capital da Companhia e sua capacidade financeira de liquidar os seus passivos, bem como realiza um monitoramento de tempestividade do prazo médio de seus fornecedores, tomando as decisões necessárias para assegurar o seu equilíbrio financeiro.

Em relação às operações com derivativos, a Companhia faz proteção cambial (*hedge*) de todos os seus financiamentos de longo prazo em moeda estrangeira. Além disso, a Companhia monitora o comportamento da taxa de câmbio e os saldos em aberto de fornecedores internacionais de modo a aproveitar oportunidades de travamento de valores a taxas mais atrativas. Para tal, leva em consideração os seguintes fatores: (i) valor do saldo devedor exposto à variação cambial ; (ii) atratividade das taxas oferecidas pelas instituições financeiras com base comparativa em relação aos dez principais bancos brasileiros; e (iii) recursos financeiros da Companhia necessários para viabilizar tais transações. Em linha com outras empresas do mesmo segmento operacional, a Companhia monitora sua posição financeira e gerencia seus riscos com base no seu índice de alavancagem financeira, sendo certo que tal índice corresponde ao resultado da divisão da dívida líquida da Companhia pelo seu EBITDA, conforme evidenciado no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não opera instrumentos financeiros exceto para os fins de proteção patrimonial das operações realizadas em moeda estrangeira, conforme mencionado no item (ii) acima.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Não há uma estrutura organizacional específica para fins de controle de gerenciamento de riscos de mercado, sendo certo que a administração da Companhia é a responsável por essa avaliação e gerenciamento de seus riscos.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, sua administração entende que, atualmente, não há necessidade de adoção de uma política de gerenciamento de riscos de mercado porque, na avaliação de seus administradores, tais riscos estão cobertos pela estrutura de gerenciamento de riscos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos e pelas avaliações e processos decisórios da administração da Companhia.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Conforme mencionado no item (b)(vi) acima, não há uma estrutura específica para fins de controle de gerenciamento de riscos de mercado, sendo certo que a administração da Companhia é a responsável por essa avaliação e gerenciamento de seus riscos.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, sua administração entende que, atualmente, não há necessidade de gerenciamento de riscos de mercado porque, na avaliação de seus administradores, tais riscos de mercado estão cobertos pela estrutura de gerenciamento de riscos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos e pelas avaliações e processos decisórios da administração da Companhia.

5.3 - Descrição controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os Diretores da Companhia acreditam na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações contábeis da Companhia. Por essa razão, as demonstrações contábeis da Companhia, conforme reapresentadas, compreendem adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas. Ainda, os Diretores não identificaram quaisquer tipos de imperfeições que possam comprometer as demonstrações contábeis da Companhia.

Os processos e sistemas de controles internos que a Companhia adota baseiam-se, principalmente, em identificar os fatores de risco e suas implicações na persecução de seus objetivos. Para isso, o processo consiste basicamente na avaliação periódica do potencial de impacto e a probabilidade de ocorrência de tais riscos, considerando ainda os limites de risco que a Companhia está disposta a incorrer na busca por retorno e geração de valor. Os processos relacionados com a gestão de riscos de *compliance* da Companhia encontram-se detalhados na Seção 5.4 abaixo

A administração da Companhia será responsável por definir, manter e garantir o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas. Tais controles estarão amparados por *compliance* internos, como políticas e procedimentos, para assegurar que as demonstrações contábeis reflitam as operações realizadas pela Companhia e suas controladas.

Além disso, os diretores afirmam que a Companhia está em processo de implementação da estrutura de governança para melhor gerenciamento de riscos e para o monitoramento contínuo dos controles internos. Os diretores esclarecem que essa estrutura será composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Área de Gestão de Riscos e Compliance, Diretoria, Auditoria Interna e Controles Internos.

O departamento de auditoria interna da Companhia, periodicamente, avaliará os controles internos para os principais ciclos, conforme matriz de controles internos dos processos relevantes para as demonstrações contábeis, identificando oportunidades e sugerindo melhorias para os mecanismos de controle existentes.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de Gestão de Riscos da Companhia está descrita na Política de Gerenciamento de Riscos, que definirá o arcabouço necessário para identificar e gerir os riscos de negócio. Haverá comitês específicos, tais como o Comitê de Auditoria e a implementação de função de Auditoria Interna com objetivo de revisar a estrutura de controles internos que visam a mitigar o impacto dos riscos.

Comitê de Auditoria: supervisiona a forma na qual a Diretoria monitora a aderência dos procedimentos de controles internos. Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições:

- assessorar e apoiar o Conselho de Administração na execução da estratégia e nas atividades de gerenciamento de riscos;

- avaliar e monitorar permanentemente a matriz de riscos garantindo que o apetite por riscos esteja sempre atualizado e alinhado aos objetivos comerciais da Companhia;
- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis;
- avaliar e analisar o uso e a confiabilidade das áreas de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos e Compliance; e dos controles internos acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- revisar as principais políticas internas e Código de Ética da Companhia, incluindo a Política de Transação com Partes Relacionadas, propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- receber, coordenar, tratar e monitorar as atividades de canal de denúncias (*whistleblower*) e ouvidoria (*ombudsman*), assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações;
- avaliar e monitorar o Risco de Mercado, Risco Financeiro e o Risco de Liquidez;
- investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos ou o *compliance* da Companhia;
- garantir treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar riscos.

Conselho de Administração: o Conselho de Administração da Companhia é responsável por, dentre outras atribuições: (a) determinar o apetite por riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes; (b) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia; e (c) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pelas áreas de Auditoria Interna e Gestão de Riscos e *Compliance*.

Diretoria: a Diretoria da Companhia é responsável por, dentre outras atribuições: (a) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco; (b) conduzir uma revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração; e (c) avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração.

Área de Gestão de Riscos e Compliance: responsável por, dentre outras atribuições, (a) coordenar e orientar a força de trabalho interna e as áreas de negócio da Companhia na realização e padronização do exercício de suas funções na primeira linha de defesa do Gerenciamento do Risco; e (b) revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando os ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

Auditoria Interna: responsável por, dentre outras atribuições, (a) avaliar a efetividade do Gerenciamento de Riscos de forma a contribuir na realização dos objetivos da Companhia, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis; (b) elaborar relatórios periódicos para o Comitê de Auditoria; e (c) conduzir, anualmente, testes de avaliação e controle nas práticas de Gerenciamento de Riscos, identificando desvios e propondo melhorias visando resguardar os interesses dos acionistas da Companhia. Suas atribuições foram aprovadas pelo Conselho de Administração, por meio da aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna em 28 de maio de 2021. O plano e o orçamento anual da área são aprovados pelo Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, que também acompanha e monitora os resultados das auditorias, assim como os planos de ação propostos pela administração.

Diretoria de Relações com Investidores: quando formalmente instalada, será responsável por, dentre outras atribuições, (a) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (b) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; (c) garantir o cumprimento das políticas de *compliance*; e (d) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter um controle interno eficaz das informações contábeis e pela avaliação da eficácia dos controles internos.

A estrutura de controles internos mencionada, aliada às revisões e trabalho conjunto da Diretoria, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Área de Gestão de Riscos e *Compliance* e da Auditoria Interna, asseguram à administração da Companhia a eficiência dos seus controles.

Ademais, a eficiência dos controles internos será supervisionada pelo Diretor de Relações com Investidores, pela Diretoria, pelos membros da área de Gestão de Riscos e *Compliance*, pelos membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, por meio dos procedimentos elencados nos itens acima.

Ainda, são executados, com periodicidade anual, testes para avaliar a eficácia e a efetividade dos controles internos, que são realizados pela área de Auditoria Interna da Companhia, cujas atribuições estão descritas no item 5.1 deste Formulário de Referência.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes da emitiram, em 27 de maio de 2021, o “*Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos da Brisanet Participações S.A.*” (“**Relatório**”), correspondente aos processos de auditoria das demonstrações contábeis ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O Relatório menciona que não foram identificadas deficiências significativas ao longo do processo de auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Contudo, o Relatório sugeriu o aprimoramento de alguns controles internos e contábeis da Companhia. Dentre as principais melhorias indicadas pelos auditores no Relatório, destacam-se a recomendação do

estabelecimento de controles internos integralmente automáticos para cálculo e reconhecimento das receitas, no correto período de competência, com a finalidade de evitar o descasamento entre as receitas e os serviços prestados, a distorção no cálculo de tributos e nos resultados das operações da Companhia. A auditoria, recomendou, ainda, que sejam realizadas alterações nos sistemas de informática da Companhia, para que a cada lançamento de crédito no saldo de contas a receber seja atribuído a fatura e cliente específico, evitando saldos não conciliados de títulos já recebidos. Por fim, os auditores aconselharam que a administração continue aprimorando os procedimentos de cobrança e o acompanhamento dos títulos a vencer e após o vencimento, possibilitando a identificação de potenciais saldos não realizáveis com a devida antecedência e permitindo o provisionamento tempestivo desses nas demonstrações contábeis.

No que tange aos contratos de empréstimos e financiamento da Companhia, os auditores recomendaram que administração adote procedimentos para o controle existente no cálculo de juros para que esses sejam calculados *pro rata* e até a data de encerramento das demonstrações contábeis, bem como que convertam o câmbio de todos os financiamentos contratados em moeda estrangeira em vigor na data do balanço patrimonial, permitindo a conferência dos encargos registrados no resultado e/ou pagos às respectivas instituições financeiras. Na mesma seara, os auditores recomendaram a implantação de controles internos dos contratos de empréstimos e financiamentos relacionados diretamente à expansão de operações da Companhia para permitir que o cálculo e a adequada capitalização dos juros sejam realizados tempestivamente.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O Relatório menciona que não foram identificadas deficiências significativas ao longo do processo de auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. A Companhia está trabalhando para implementação das recomendações de melhorias indicadas pelos auditores no Relatório, buscando o aprimoramento de seus controles internos e de seus sistemas, procedimentos contábeis e outros assuntos.

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia dispõe de um Código de Ética devidamente atualizado e aprovado em 31 de maio de 2021 pelo Conselho de Administração e que foi disponibilizado no website da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br>).

O Código de Ética define as responsabilidades da Companhia, compreendendo todos os colaboradores (independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada, incluindo estagiários, colaboradores efetivos e temporários, membros do Conselho e da Diretoria) do Grupo Brisanet, a Companhia e suas subsidiárias e controladas, inclusive Agility Telecom, bem como todos os terceiros prestadores de serviços, franqueados, fornecedores e outros parceiros de negócios, nas diversas formas de interação destes com o ambiente que os envolve em seus trabalhos e seus relacionamentos.

As finalidades e objetivos do Código de Ética são: (i) estabelecer e formalizar diretrizes que possam proporcionar orientação nas decisões e condutas cotidianas, de forma a ajudar que todos atuem de forma íntegra e alinhada aos valores da Companhia e da legislação vigente; (ii) reiterar e reforçar o compromisso com a transparência, integridade, conduta ética bem como o objetivo de oferecer um ambiente ético e saudável a seus colaboradores; e (iii) fornecer referência para a análise e mensuração de aplicação de penalidades para eventuais violações das diretrizes previstas no Código de Ética.

O Código de Ética define a missão, valores e princípios da Companhia e aborda, dentre outros, tópicos: (i) conformidade com as leis, regras e regulamentos internos; (ii) respeito a todos os indivíduos; (iii) saúde e segurança do trabalho; (iv) orientações de uso adequado dos recursos da companhia; (v) orientações sobre o uso correto de mídias sociais; (vi) regras sobre o dever de sigilo e informações confidenciais; (vii) conceitua conflitos de interesses; (viii) relacionamentos (com público interno, clientes, fornecedores, terceiros, etc.); (ix) proibição de corrupção e de lavagem de dinheiro; (x) regras sobre doações e patrocínios, brindes, presentes, convites de entretenimento e viagens; (xi) canal de ética, e (xii) violações e aplicação de penalidades, entre outros.

Além do Código de Ética, a Companhia adota os seguintes mecanismos e procedimentos de integridade:

Comunicação: divulgação, por meio dos canais internos, das diretrizes do Código de Ética, políticas corporativas e mensagens da liderança;

Capacitação: treinamentos presenciais anuais sobre o código de ética e políticas; e A Companhia submete-se, em suas operações, a três órgãos reguladores: Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), Ministério das Comunicações e Ancine (Agência Nacional do Cinema). Os órgãos reguladores têm por objetivo controlar a qualidade e estabelecer regras para o setor, além de conceder permissões e autorizações para a prestação do serviço, constituindo os principais órgãos públicos com os quais a empresa possui relacionamento. No relacionamento institucional, a empresa se relaciona, ainda, principalmente com as seguintes instituições: Prefeituras, Polícia Federal, TELCOMP (Associação Brasileira de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas), ABR (Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações), Ministério da Fazenda, ANA (Agência Nacional de Águas), Polícia Militar de

Minas Gerais, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e CFC (Conselho Federal de Contabilidade). O relacionamento institucional com órgãos públicos é centralizado na área institucional é coordenada pelo Diretor Presidente e regulatório é coordenada pela Área de Regulatório da Companhia). Qualquer ação de relacionamento com órgãos públicos é direcionada para estas áreas.

O relacionamento institucional atua de forma preventiva na comunicação das ações da empresa para a sociedade por meio de instituições representativas tais como PROCON (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor), Câmara dos Vereadores, Prefeituras, entre outros. Os colaboradores não são autorizados a realizar qualquer pagamento ou conceder benefícios para facilitar o relacionamento com órgãos públicos.

A Companhia e seus fornecedores também possuem relacionamento com o setor público para obtenção de licenças que influenciam na operação de telecomunicações e construção de redes (fibra e duto), tais como: licenças para direito de passagem, uso de solo, uso de antena, entre outros. Esses relacionamentos ocorrem principalmente com as prefeituras, com as companhias de energias dos estados e DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes). Funcionários e fornecedores não são autorizados a pagar qualquer taxa não regulamentar para obtenção de licenças.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

A Política de Gerenciamento de Riscos define e comunica os papéis e responsabilidade dos principais agentes envolvidos no processo de gerenciamento de riscos corporativos, buscando-se a construção e implantação de um modelo que capture as experiências, percepções e os melhores conjuntos de informações disponíveis para a tomada de decisão.

O procedimento de gerenciamento dos riscos segue um padrão lógico, por meio da captura dos riscos que são associados ao planejamento estratégico, avaliando seus impactos e probabilidades (criticidades), identificando as ações mitigatórias existentes, definindo respostas para os riscos, estabelecendo planos de ação e contingência, monitorando-os e reportando-os tempestivamente ao Conselho de Administração, Comitês e Diretoria.

A Companhia está em fase de implementação do seu programa de integridade, à luz da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia que são aplicados para prevenir, detectar, corrigir atos ilícitos e combater a corrupção. O Programa de Integridade será implementado até 31 de dezembro de 2021. O objetivo primordial do Programa de Integridade de prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos considera como atores o Conselho de Administração, Diretores, Empregados, Colaboradores, Fornecedores e Terceirizados das empresas que fazem parte do grupo da Companhia. Essa abrangência visa a garantir a aplicação efetiva do Código de Ética, das políticas, das normas, dos procedimentos, das atividades e dos protocolos de integridade.

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade a serem adotados pela Companhia, a partir de seu Programa de Integridade são:

- (i) definição de diretrizes e regras claras para orientar todos os colaboradores e terceiros, a saber: o Código de Ética;

- (ii) treinamento periódico anual de todos os colaboradores e/ou das áreas e cargos mais suscetíveis ao risco mapeado;
- (iii) adoção e acompanhamento de indicadores de monitoramento de riscos;
- (iv) detecção, por meio da institucionalização de canais de denúncias e de meios de reporte de preocupações;
- (v) instituição, conforme o caso, de comitês de avaliação e resposta a incidentes e também de aplicação de políticas de consequências; e
- (vi) monitoramento contínuo, a Companhia reavalia os riscos aos quais está exposta e revisa suas políticas e procedimentos internos sempre que necessário.

Gerenciamento de Fraude

O Comitê de Auditoria tem como uma de suas atribuições acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos e a proposição do aperfeiçoamento da governança corporativa, através da avaliação, do monitoramento e do aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas com ênfase na boa-fé e melhoria contínua no sentido de buscar um ambiente livre de assédio de todo o tipo, fraudes, corrupção, ilícitudes e comportamentos inadequados. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria agirá para:

- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis anuais;
- avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, bem como possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis;
- acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos;
- acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- acompanhar e assegurar a aplicação e confiabilidade da auditoria interna e dos controles internos;
- avaliar, monitorar e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamento e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- garantir a clareza e a aderência da Companhia à sua missão, visão, valores, diretrizes estratégicas, Código de Ética da Companhia, políticas internas, procedimentos e processos;
- checar e acompanhar operações com partes relacionadas;
- identificar conflitos de interesses;

- identificar oportunidades e a melhoria contínua;
- coordenar e monitorar o canal de denúncias e ouvidorias da Companhia, garantindo o bom funcionamento com independência, sigilo, confidencialidade e livre de retaliações;
- investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o compliance da Companhia;
- garantir que a grade de treinamento e capacitação de pessoal habilitando-os na capacidade de identificar, antecipar, mensurar, monitorar e, se for o caso, mitigar riscos; e
- garantir que a estrutura esteja dimensionada para cumprir o papel de uma boa governança corporativa.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e eficácia dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia é formada conjuntamente pelo Comitê de Auditoria, Comitê de Ética e pela Área de Gestão de Riscos e *Compliance*, todos independentes e com reporte direto ao Conselho de Administração da Companhia.

Os principais objetivos do Comitê de Auditoria e das Áreas de Gestão de Riscos e *Compliance* são **(i)** monitorar o cumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética por parte dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço ou terceiros que atuem em nome da Companhia; e **(ii)** revisar o Código de Ética e demais políticas de integridade, bem como os mecanismos e controles internos adotados pela Companhia para prevenir, detectar e combater a prática de atos de corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes. Também cabe ao Comitê de Riscos e Controles Internos, quando instalado, investigar e estabelecer eventuais sanções diante de condutas que violem seu programa de integridade.

Cabe ao Comitê de Ética, quando instalado, receber e esclarecer dúvidas relacionadas ao programa de integridade, analisar e tratar as denúncias recebidas através do canal de denúncias, bem como casos críticos que impactem diretamente os rumos da Companhia.

(iii) código de ética

A Companhia possui Código de Ética amplo que se aplica a todos os colaboradores (independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada, incluindo estagiários, colaboradores efetivos e temporários, membros do Conselho e da Diretoria) do Grupo Brisanet, a Companhia e suas subsidiárias e controladas, inclusive Agility Telecom, bem como todos os terceiros prestadores de serviços, franqueados, fornecedores e outros parceiros de negócios, nas diversas formas de interação destes com o ambiente que os envolve em seus trabalhos e seus relacionamentos, aprovado em 28 de maio de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia, e que será amplamente divulgado em listas de distribuição, cartilhas de integração e no site da Companhia.

Além disso, de forma a garantir a eficiência do modelo ético adotado, a Companhia realizará treinamentos periódicos anuais às pessoas sujeitas ao referido código, além de divulgar amplamente as diretrizes éticas a serem seguidas não apenas às pessoas sujeitas ao referido código, mas também de forma pública por meio do site da Companhia.

O descumprimento do Código de Ética acarreta penalidades, previstas no próprio Código de Ética (advertência (oral ou escrita); suspensão; desligamento com ou sem justa causa), que serão aplicadas a depender da gravidade da situação.

(b) canal de denúncia

A Companhia contratou um canal de denúncias independente chamado de “Canal de Ética” e realiza divulgação do mesmo nos quadros de avisos internos, por meio de e-mails corporativos internos e nas revistas corporativas mensais. O Canal de Ética pode ser acessado por telefone no 0800 591 8826, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:30h, ou a qualquer dia e horário através dos atendimentos disponibilizados por e-mail nos seguintes endereços eletrônicos: brisanet@canaldeetica.com.br e por meio do Canal de Ética por meio do link <https://www.canaldeetica.com.br/grupobrisanet>. O canal está disponível para denúncias internas e externas.

O Canal de Ética garante a confidencialidade e a não retaliação do denunciante. As denúncias recebidas são recepcionadas pela Área de Gestão de Riscos e *Compliance*, que as analisará e reportará ao Conselho de Administração. O Comitê de Ética, quando instalado, analisará em última instância as denúncias avaliando seus impactos na Companhia.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

Observamos todos os procedimentos e dispositivos previstos na legislação e regulamentação societária aplicável, quando da realização de processos de fusão, aquisição e reestruturação societária nos envolvendo. Adicionalmente, adotamos como prática a contratação de assessores legais externos para nos auxiliar no processo e realizar a auditoria legal, que inclui áreas como as de direito civil, contratual, regulatória, *compliance*, trabalhista, tributária, dentre outras, nos casos em que a operação societária envolve sociedade não integrante do grupo a que pertencemos, razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.5 - Alterações significativas

Não houve nenhuma alteração significativa nos riscos aos quais a Companhia está exposta, nem alterações no gerenciamento de seus riscos.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	19/02/2014
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/07/2021

6.3 - Breve histórico

A Companhia foi fundada pelo Sr. José Roberto Nogueira, em 1998, na cidade de Pereiro, região do semiárido do Estado do Ceará, no Brasil. A Companhia surgiu com o intuito de prover internet via rádio, com qualidade e preço acessível no interior nordestino, buscando assim fomentar o desenvolvimento local de Pereiro e regiões subjacentes.

Em 2000, como consequência da expansão de seus negócios, a atuação da Companhia já contemplava diversas cidades do estado do Ceará, como Pereiro, Jaguaribe, Icó e Limoeiro do Norte, e do estado do Rio Grande do Norte, como São Miguel e Pau dos Ferros. Neste ano, a Companhia possuía 10 funcionários e atendia 350 clientes. Cinco anos depois, em razão da continuidade de seu crescimento, já contava com 50 funcionários e atendia cerca de 3.500 clientes em 45 cidades distintas.

Em 2010, a Companhia se tornou o maior operador de internet a rádio do Brasil, atendendo mais de 30 mil clientes em 150 cidades do interior nordestino. Para suprir a expansão da Companhia, os gestores enxergaram na fibra óptica uma forma de proporcionar mais conectividade e passaram a estudar diferentes forma de viabilizar a nova tecnologia. Em 2011, a Companhia iniciou a implantação de fibra ótica na cidade de Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte, primeira cidade do Brasil a ser 100% atendida com a tecnologia.

Em 2014, a Companhia buscou expandir seus serviços por meio da fibra ótica, passando a investir na transmissão do sinal de telefonia fixa na cidade de Juazeiro do Norte, no Ceará. No ano seguinte, 2015, a Companhia passou a oferecer também o serviço de TV por assinatura e em 2018 o serviço de telefonia móvel.

Em 2015, a Companhia implementou a utilização do sistema integrado SAP Business One e auditou pela primeira vez suas demonstrações financeiras contábeis com uma auditoria independente externa.

Em 2019, a Companhia deu um importante passo em seu projeto de expansão ao ativar seus serviços na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, tornando-se assim a primeira capital a ser atendida pela Companhia. Neste mesmo ano, como reflexo de seu planejamento estratégico, a Companhia já contava com mais de 4.000 funcionários e atendia cerca de 350.000 clientes em 90 cidades, nordestinas, com a tecnologia de fibra óptica.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia opera como provedor de internet via fibra óptica, TV por assinatura, *streaming* de música, telefonia fixa e móvel. A Companhia atende mais de 200 cidades nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, totalizando mais de 645 mil assinantes e 6 mil funcionários, com uma estrutura de rede firmada em seu próprio cinturão digital de fibra óptica.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

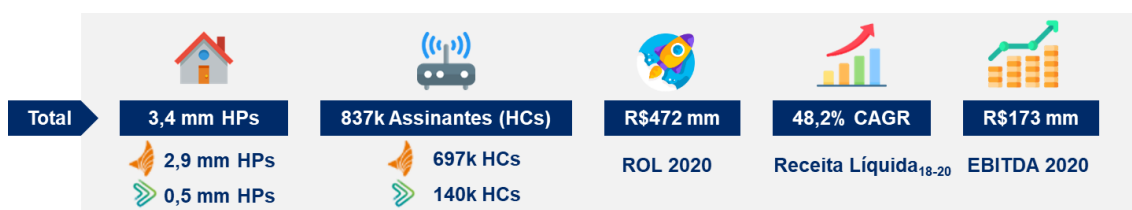
Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia fundado em valor relevante.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

A Companhia é a maior empresa entre os provedores independentes de serviços de internet no Brasil (“**Internet Service Provider**” ou “**ISP**”) na tecnologia de fibra óptica, segundo o *ranking* do Painel de Dados da Anatel. Com um portfólio de produtos praticamente 100% em fibra ótica e com atuação focada na região Nordeste do país, a Companhia contava, em 30 de abril de 2021, com aproximadamente 697 mil e mais de 6.300 colaboradores, espalhados em 96 cidades no Nordeste do país. A Companhia atua também, por meio da sua controlada Agility Telecom, que fornece serviços de internet sob o modelo de franquias para cerca de 140 mil clientes e já está presente em mais de 251 cidades no Nordeste do país, através de 94 franqueados.



Nota: HP se refere a *Home Passed*, ou Pontos de Acesso/Casas com Acesso, que representa o total de domicílios que estão cobertos por uma determinada rede. HC se refere a *Home Connected*, ou Casas com Conexão, que representa a quantidade de domicílios com conexão a internet, ou seja, assinantes do serviço de banda larga

Fundada há 22 anos, a Companhia conta com mais de 14.400 km de infraestrutura de *backbone* (vias utilizadas para distribuir internet às demais redes), sendo 3.520 km de backbone em planejamento pela Companhia 150 Data Centers próprios e 35.100 km de cabos FTTH (“*fiber-to-the-home*”), e tem como missão entregar internet de qualidade para todos os cidadãos da região Nordeste, incluindo aqueles que residem em locais distantes dos grandes centros urbanos. Com presença ampla e altamente capilarizada em 5 estados da região (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas), a Companhia entrega conectividade através de fibra óptica que acredita ser de alta qualidade, com planos que variam de 50 Mb até internet de alta velocidade de 1 Gb, a maior parte captados por meio de mídias digitais de venda.



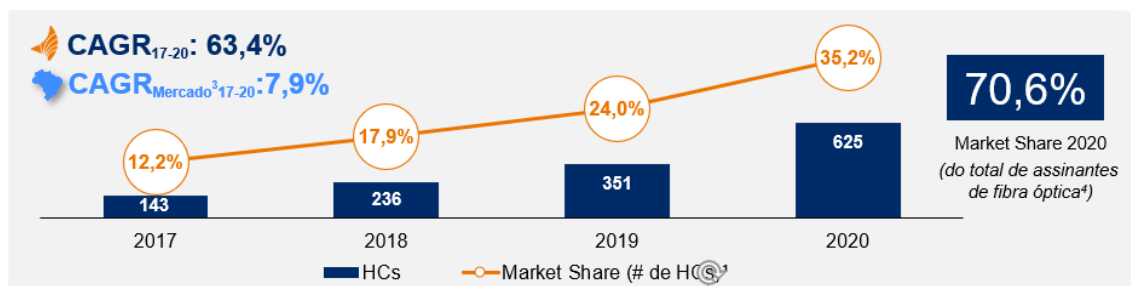
Fonte: Brisanet. Dados de abril de 2021.

VISÃO GERAL DA COMPANHIA

A Companhia é um provedor regional de serviços de internet de banda larga, fundada com a missão de prover conexão de qualidade para regiões tipicamente menos exploradas pelas grandes operadoras de *telecom* – mais especificamente, o interior da região do Nordeste do país. Desta forma, a Companhia oferece nesta região um serviço diferenciado e de qualidade, comprovado pela sua crescente participação de mercado, possível graças à sua estrutura verticalizada. Através do que acreditamos ser este modelo de negócios de sucesso, a Companhia cresceu sua base de assinantes, em mais de 60% nos últimos 3 anos, ganhando mercado tanto de empresas locais, quanto das grandes operadoras e se consolidando como uma das principais empresas de banda larga fixa do país, alcançando também diversas cidades de maior porte, incluindo capitais.

O crescimento da Companhia também pode ser percebido através da rápida difusão da Agility Telecom, por meio de sua estrutura de franquias lançada em 2019. A Agility Telecom permite que a Companhia aumente seu alcance de maneira acelerada e forneça um acesso de rede de qualidade cidades menores e regiões mais remotas. Neste modelo, os franqueados operam como pequenos ISPs, suportados por toda a infraestrutura Brisanet, contribuindo para o desenvolvimento das regiões e fomentando a inclusão digital. Em 2019, a Agility Telecom possuía 16.000 assinantes de HCs, sendo certo que tal número continua aumentando, em 2020 o número subiu para 108.000 assinantes e em 30 de abril de 2021 para 140.000 assinantes.

De maneira consistente, a Companhia vem aumentando sua participação de mercado, na tecnologia de fibra óptica, chegando a mais de 70% em 2020. Tamanho capilaridade é fruto de um crescimento de clientes a uma taxa anual composta (“CAGR”) nos últimos 4 anos de 63,4%, tudo isso de maneira orgânica.



Fonte: ANATEL e Brisanet. Nota: Dados atualizados com base em dez/20. Notas: (1) Considera todas as tecnologias de Internet fixa, apenas cidades onde a Companhia está presente; (2) Considera apenas fibra e cidades onde a Companhia está presente, exceto Fortaleza; (3) No Brasil.

Com relação a seu portfólio de produtos e serviços, a Companhia vem trabalhando constantemente no desenvolvimento de novos produtos, que permitem entregar um maior valor agregado e aumentar seu faturamento total por cliente. Apesar de mais de 90% de sua receita ainda serem compostas por serviços de internet banda larga fixa e de também oferecer serviços tradicionais de telecomunicações, como tv por assinatura e pacotes de voz, a Companhia vem lançando uma série de serviços complementares, como o BrisaMusic (streaming de música), o BrisaPlay (streaming de vídeos), entre outros, que aumentam seu ticket médio por cliente e a percepção de valor.

Ao estar presente em toda a cadeia de valor, desde o mapeamento de potenciais áreas para expansão, instalação da infraestrutura, venda e instalação do serviço para os clientes e até ao fornecimento de suporte e monitoramento da qualidade do serviço, a Companhia consegue antecipar necessidades de seus clientes, o que pode gerar diversas oportunidades de *cross-sell* e *up-sell*, com os diferentes produtos oferecidos.

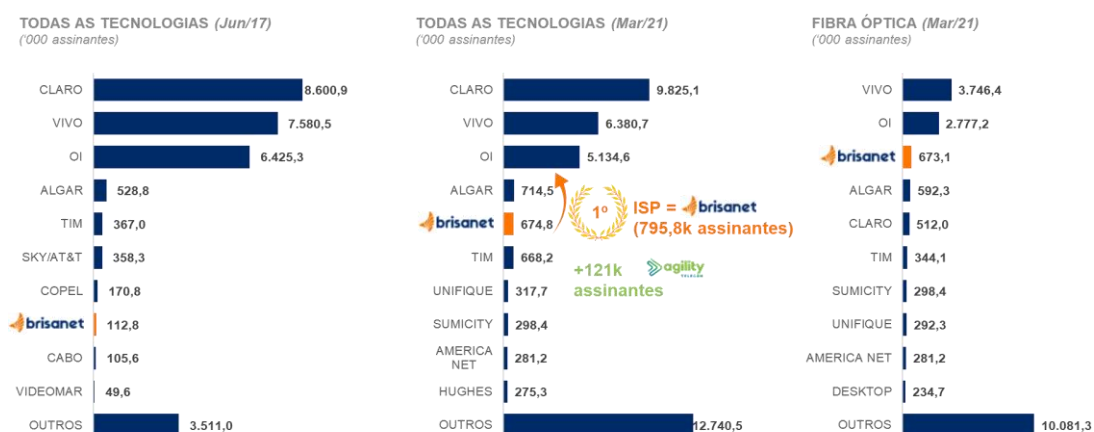
No centro da eficiência operacional da Companhia estão a inteligência de mercado acumulada através dos anos de experiência de seus principais executivos e a tecnologia proprietária, que permite uma integração completa de suas operações. A fábrica engloba o desenvolvimento de dezenas de aplicativos e garante a conectividade de todo o ecossistema Brisanet. Por meio dessa integração, é possível que os colaboradores conduzam uma gestão inteligente de suas equipes e monitorem em tempo real os diversos sistemas de maneira facilitada, o que lhes permite focar em atividades de venda e relacionamento com o cliente.

A utilização de tecnologia proprietária garante também a qualidade da internet provida pela Companhia e oferece um diferencial competitivo, uma vez que seus competidores utilizam softwares terceirizados e não integrados, que dificilmente se adaptam a todas as necessidades e especificidades de uma operadora.

Também vale destacar a utilização da tecnologia para aprofundar a integração e experiência do cliente. O nosso aplicativo de celular, que compreende um ecossistema de assistência completo, possuía, em dezembro de 2020, 564 mil usuários, ou aproximadamente 90% da nossa base de assinantes.

A Companhia se beneficia ainda de uma rápida implementação de infraestrutura, da assertividade na escolha da tecnologia a ser empregada e da integração de seus processos, que contempla desde o projeto da cidade, ao cabeamento, instalação e atendimento - sempre com mão de obra própria - e de uma grande preocupação com custos associados, permitindo que a Companhia tenha, comparativamente, baixo *time-to-market* e margens operacionais atrativas.

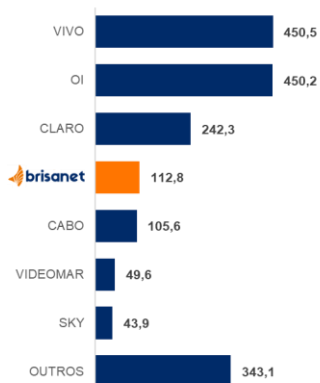
Por tudo isso, a Companhia hoje se destaca nos rankings nacionais como a maior plataforma independentes de *Fiber-to-the-Home* do Brasil (FTTH), de acordo com a Anatel, figurando entre as 5 primeiras posições no ranking de maiores players de banda larga fixa, considerando todas as tecnologias. Assim, se encontra entre as 3 primeiras posições no ranking de maiores players de fibra óptica, sendo a primeira posição no ranking da região Nordeste, segundo o *ranking* do Painel de Dados da Anatel.



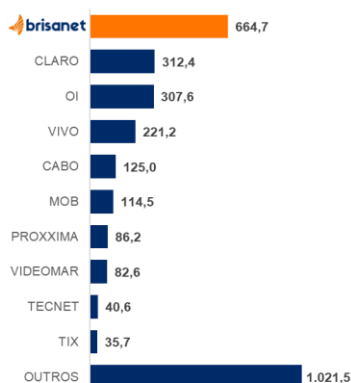
Fonte: Anatel, dados de março de 2021

Considerando sua atuação em Banda Larga Fixa nos estados com presença Brisanet (CE, RN, PB e PE), a Companhia é líder isolada, conforme exposto abaixo:

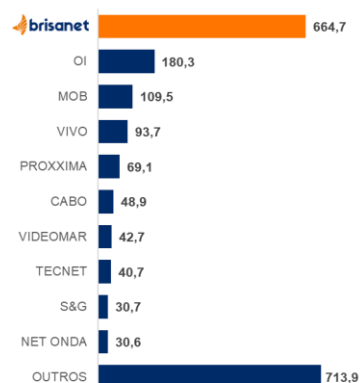
TODAS AS TECNOLOGIAS (Jun/17)
(000 assinantes)



TODAS AS TECNOLOGIAS (Mar/21)
(000 assinantes)



FIBRA ÓPTICA (Mar/21)
(000 assinantes)



Fonte: Anatel, dados de março de 2021

A qualidade do serviço da Companhia foi reconhecida diversas vezes ao longo de sua história. A Companhia recebeu múltiplas vezes o prêmio de 1º lugar no Ranking de satisfação da Anatel: em 2017, no estado do Ceará; em 2018, nos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte; em 2019, na região Nordeste e, em 2020, recebeu o 1º lugar no Nordeste e Brasil. No ano de 2019, a Companhia também foi reconhecida pela Anatel como a Companhia líder em termos de satisfação do cliente.

PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS

A tabela a seguir apresenta os principais indicadores financeiros e operacionais da Companhia para o período de quatro meses findos em 30 de abril de 2021 e 2020 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(em R\$ mil, exceto % e indicadores operacionais em quantidade ou R\$ conforme indicado)	Período de quatro meses findo em 30 de abril de:		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2020	2019	2018
Indicadores financeiros					
Receita operacional líquida	218.983	131.311	471.774	292.962	214.859
Lucro (prejuízo) líquido ⁽¹⁾	6.262	(7.430)	29.123	51.080	25.228
EBITDA ⁽²⁾	75.517	37.890	173.474	136.589	83.797
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	93.183	47.320	208.085	150.772	95.977
Margem EBITDA ⁽⁴⁾	34,5%	28,9%	36,8%	46,6%	39,0%
Margem EBITDA Ajustado	42,6%	36,0%	44,1%	51,5%	44,7%
Dívida Bruta ⁽⁵⁾	1.161.799	-	673.454	274.800	133.960
Dívida Líquida ⁽⁶⁾	625.988	-	492.685	231.321	121.934
Dívida Líquida/EBITDA ⁽⁷⁾	3,0	-	2,8	1,7	1,5
Passivo Circulante	568.437	-	441.792	172.181	99.054
Passivo Não Circulante	883.771	-	449.261	183.685	88.135
Patrimônio Líquido	131.753	-	127.197	107.725	61.352

⁽¹⁾ A Companhia se beneficia de incentivos fiscais que impactam positivamente o seu lucro líquido. Para mais informações, vide seção 4.1 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

⁽³⁾ O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado pelos custos indiretos bem como salários e ordenados de ativação de clientes, conforme nota explicativa nº 20 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e nota explicativa nº 21 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 30 de abril de 2021 e 2020, arquivadas em

conjunto. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

(4) A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

(5) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativo e passivo, líquido, dos empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante), obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). Os saldos apresentados na tabela referem-se ao saldo em 30 de abril de 2021, 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

(6) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(7) A Dívida Líquida/ EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA do período de doze meses encerrados em 30 de abril de 2021 e/ou exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. A Companhia utiliza Dívida Líquida / EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

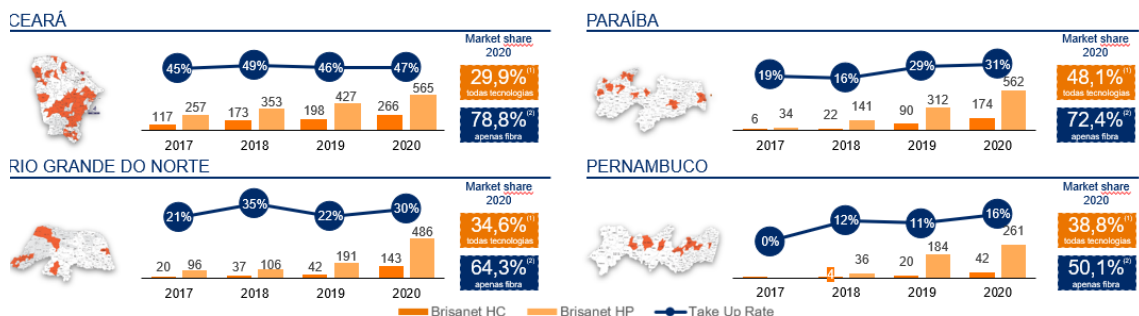
(8) O Índice de Endividamento corresponde a soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido. Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao crescente índice de endividamento e grau de alavancagem da Companhia, vide o risco "O crescente endividamento e grau de alavancagem da Companhia podem gerar um efeito material adverso e limitar sua habilidade de obter recursos adicionais para financiar suas operações, limitar suas habilidades de reagir às mudanças da economia e afetar adversamente a Companhia" no item 4 deste Formulário de Referência.

PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS

Plataforma Independente de FTTH do Brasil

A Companhia se posiciona à parte das grandes operadoras nacionais e de operadores regionais, uma vez que sua plataforma é quase integralmente de fibra, tendo mais de 99% dos seus quase 696 mil assinantes na categoria ou em fase de transição para a tecnologia.

O resultado pode ser observado na crescente liderança da Companhia no Nordeste do Brasil, onde é líder nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, além de apresentar uma presença relevante em Pernambuco, como pode se observar pelos gráficos abaixo.

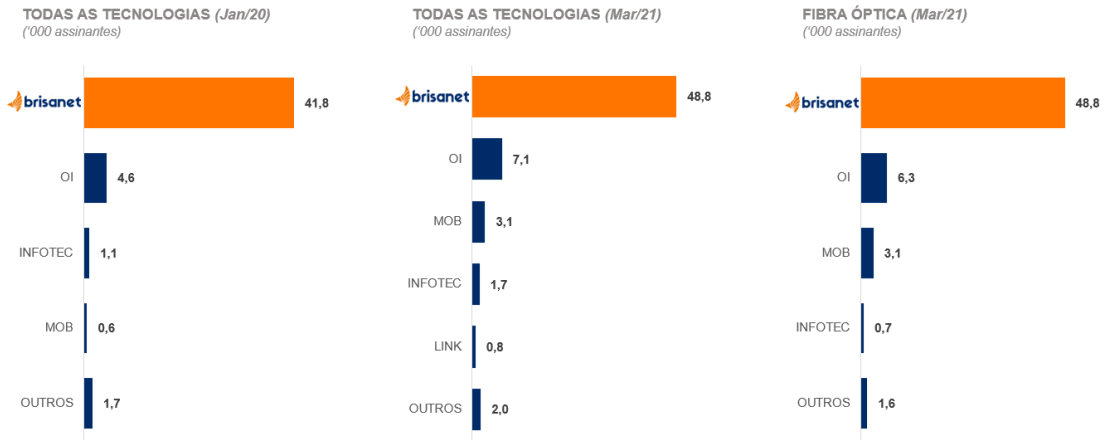


Fonte: ANATEL e Brisanet. Nota: Dados atualizados com base em dez/20. Notas: (1) Considera todas as tecnologias de internet fixa, apenas cidades onde a Brisanet está presente; (2) Considera apenas fibra e cidades onde a Brisanet está presente, exceto Fortaleza; (3) Nos 4 estados onde atua – CE, RN, PB e PE

Esta posição de liderança foi alcançada através do ganho contínuo de *market share* nas regiões de atuação, da conversão de assinantes de concorrentes, bem como do aumento de densidade de assinantes nas regiões de atuação o que não depende exclusivamente da sua tecnologia superior, mas de fatores como a experiência do cliente, o serviço humanizado com atendimentos rápidos e digitais e a alta qualidade do serviço associada a uma baixa latência, possibilitando a Companhia prevalecer até mesmo em locais em que os concorrentes oferecem tecnologia similar.

Abaixo, um exemplo na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

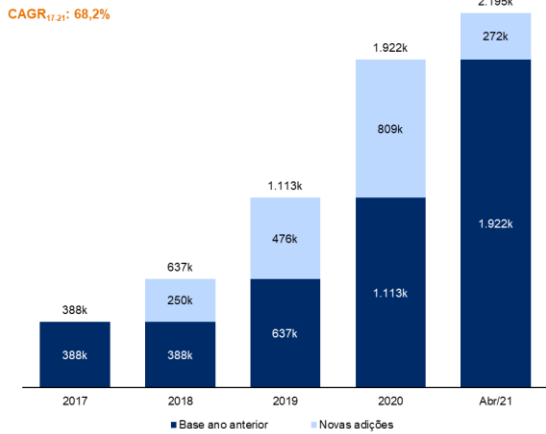
Líder absoluta em todas as tecnologias, mesmo com o *player* incumbente já migrado para fibra



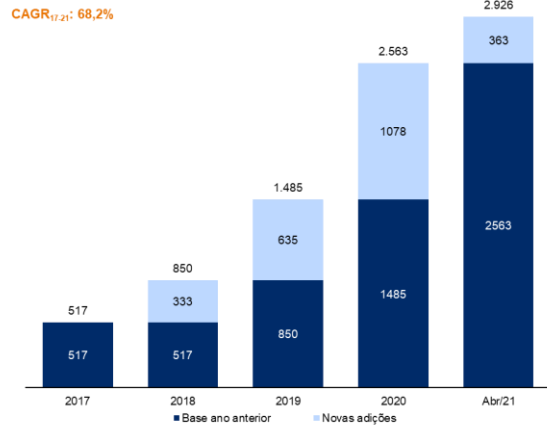
Fonte: Anatel, dados de março de 2021

Em paralelo, o crescimento e a alta qualidade na entrega de serviços da Companhia se dá devido a uma infraestrutura de rede robusta, permitindo transmissão de dados em alta velocidade e fornecendo infraestrutura para crescimento acelerado e flexível. Conforme gráficos abaixo, o crescimento do total de Portas de Conexão de Internet via Fibra e Homes Passed da Companhia apresentaram CAGR superior a 60% desde 2017 a até março de 2021.

Portas de Acesso em Fibra



Homes Passed

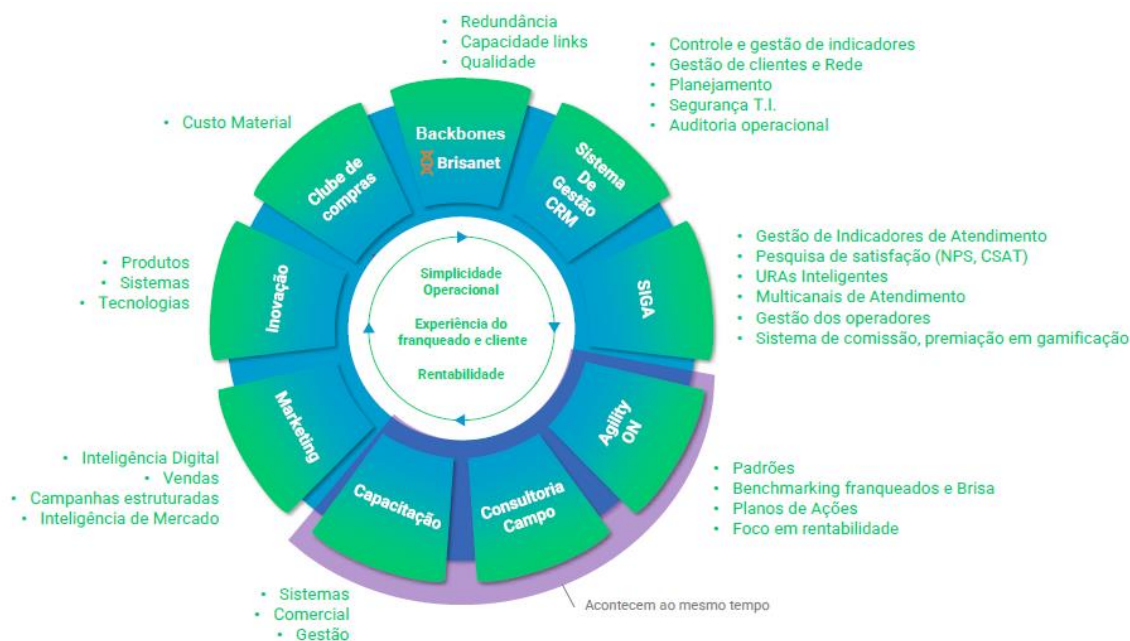


Modelo diferenciado de franquia – Agility Telecom

Toda a infraestrutura e know-how de execução da Companhia foram ainda mais alavancados com a criação da Agility Telecom, modelo de franquias da Brisanet. Esse novo formato utiliza a estrutura de *backbone* da Companhia, atuando como fornecedora de rede neutra para um cliente exclusivo – franqueados da Agility Telecom. Além do fator infraestrutura/rede, o franqueado Agility Telecom conta com outros diferenciais Brisanet, como softwares proprietários de gestão, controle de qualidade, processos e performance, capacitação de funcionários e pesquisa e desenvolvimento de novas ofertas de produtos, entre outros.

Desta forma, um pequeno provedor empreendedor local transforma sua operação, alavancando o binômio know-how Brisanet e conhecimento capilar do mercado atendido. Este franqueado alia o atendimento personalizado local às ferramentas de um player robusto regional, tornando-se um natural consolidador no mercado onde atua.

A mandala abaixo apresenta as vantagens do sistema de franquias da Companhia:

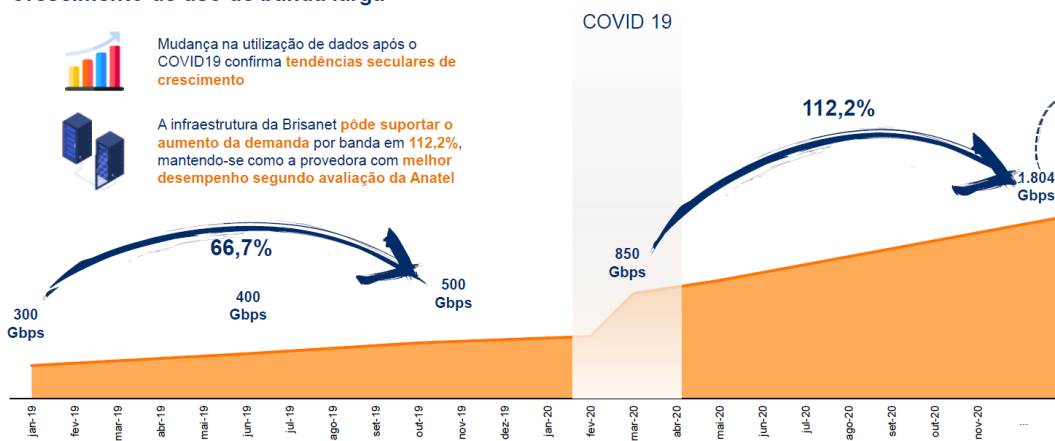


Tendências setoriais favoráveis com a fibra ganhando relevância

O mercado de fibra no Brasil está em franca expansão, não só em números absolutos, mas também em termos relativos, quando comparado à outras tecnologias de banda larga. Impulsionado por drivers de mercado favoráveis, como a baixa penetração histórica e as novas tendências de home office e digitalização das empresas, os provedores independentes de banda larga vêm tomando mercado das grandes operadoras telefônicas e já possuem 61% do mercado de fibra no Brasil.

A pandemia do COVID-19 contribuiu para o crescimento do mercado. Nos primeiros meses de pandemia, devido a migração de parcela relevante da população para o trabalho em home office, houve um aumento do uso médio de banda larga de 500 Gbps no período de janeiro de 2020 para 850 Gbps no período de abril de 2020, número que continuou a crescer de forma acelerada. Nos períodos entre março de 2020 a março de 2021, o crescimento foi de 112,2%, atingindo 1.804 Gbps. Até o fim do ano este número deve chegar a 2.570 Gbps, tendo crescido mais de 8 vezes desde o início de 2019.

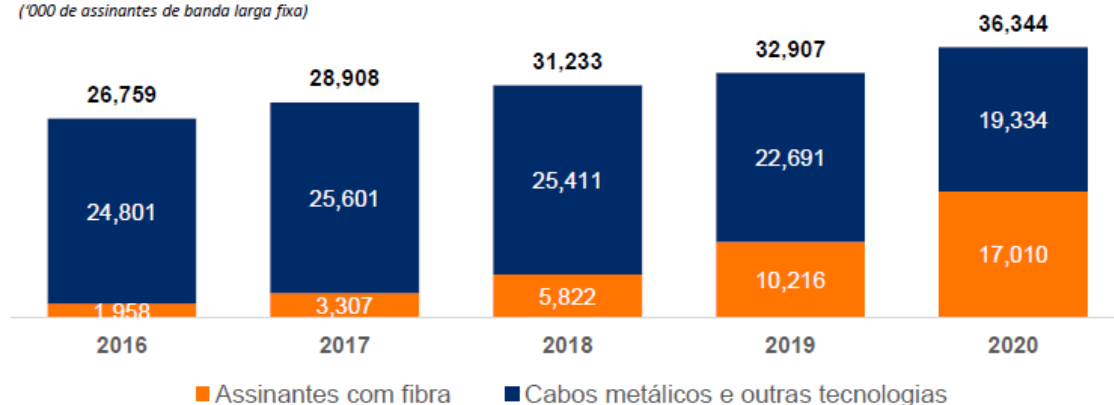
Crescimento de uso de banda larga



Adicionalmente, o Brasil, quando comparado com seus pares globais, ainda possui uma penetração de internet banda larga fixa bastante baixa. Enquanto o Brasil possui 17 acessos de banda larga fixa para cada 100 habitantes, países como Alemanha e França possuem, respectivamente, 42 e 44 acessos. Os assinantes de banda larga no Brasil vêm crescendo a um CAGR de 8% nos últimos 5 anos, sendo que a fibra óptica cresce a um CAGR de 72% no mesmo período, evidenciando a tendência de migração para esta tecnologia.

Fibra Lidera Crescimento de Assinantes de Banda Larga Desde 2016

(*000 de assinantes de banda larga fixa)

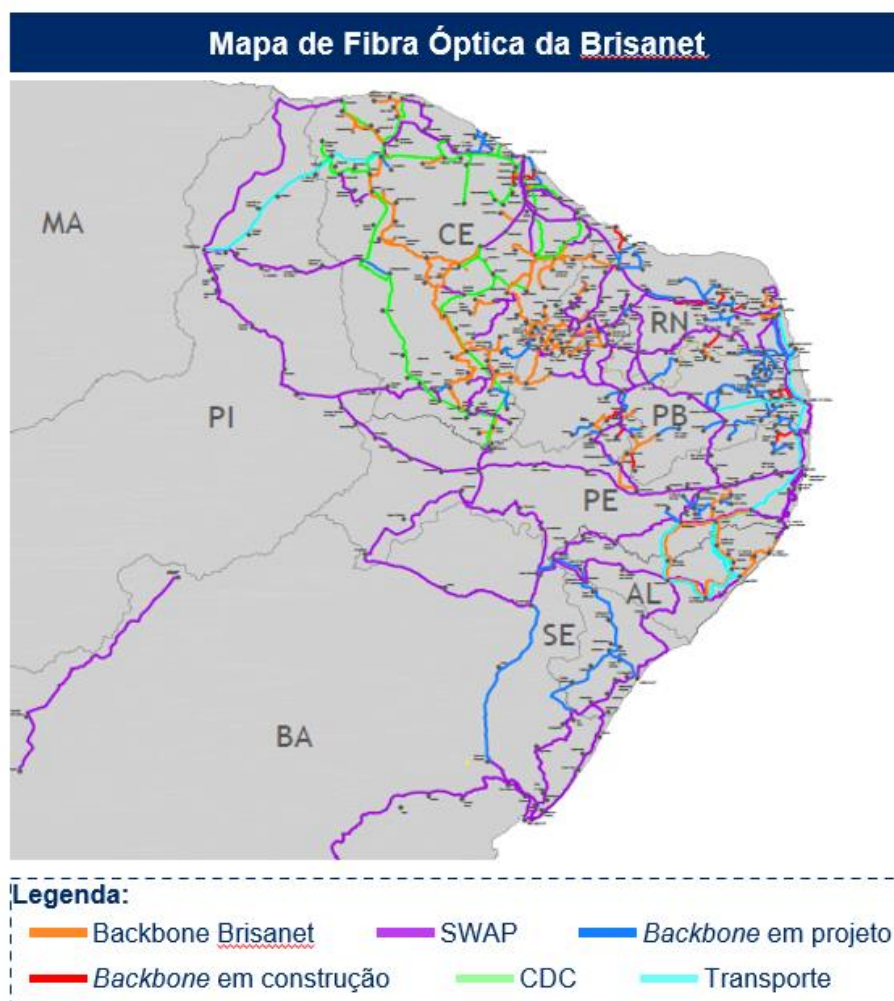


Operações totalmente verticalizadas: da infraestrutura ao monitoramento dos serviços.

Um dos principais diferenciais de qualidade e eficiência da Companhia vem de sua operação verticalizada. A Companhia atua em toda a cadeia de valor, desde o mapeamento de potenciais novas áreas a receberem fibra até o fornecimento de suporte e monitoramento do serviço para os clientes.

A infraestrutura da Companhia é uma das mais extensa do Nordeste e é conectada ao teleporto de Fortaleza, um dos maiores do mundo. Sua rede FTTH alcança 96 cidades (sem considerar as cidades atendidas pela Agility Telecom), com cerca de 35,1 mil km de cabos ópticos em rede metropolitana. De infraestrutura de backbone ainda existem mais de 14.400 km de cabos, com 5.337 km adicionais em construção, negociação ou sendo projetados. Desses 14.400 km, 4.100 km são cabos próprios da Brisanet e 3.520 Km de *backbone* em cabos próprios Brisanet em fase de planejamento, 2.400 km fazem parte do Cinturão Digital do Ceará (parceria entre a Brisanet

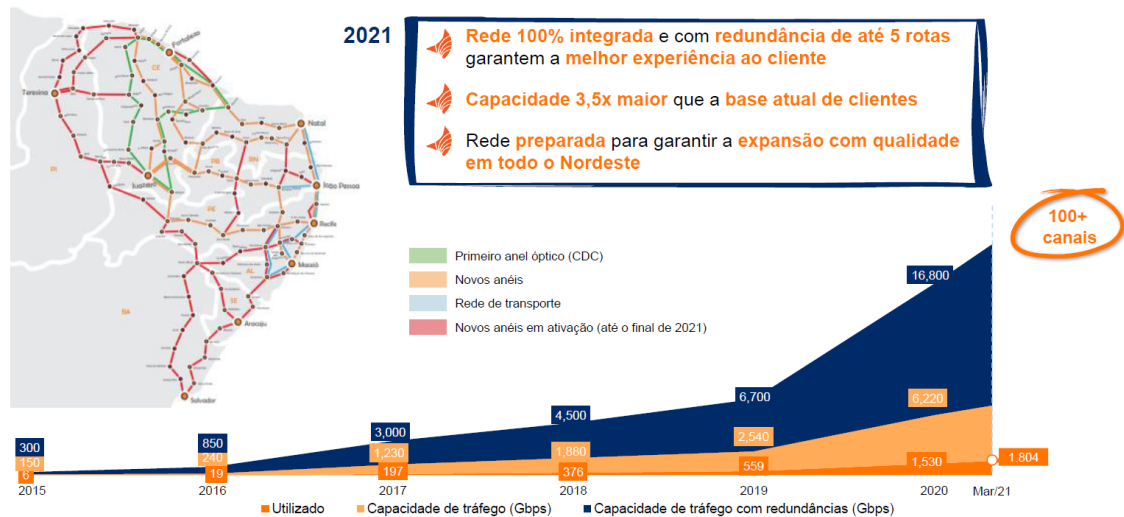
e mais duas empresas) e 7.900 km são SWAP, isto é, troca de infraestrutura de fibra óptica por parte de duas empresas a fim de expandir ou modificar suas redes sem necessidade de investimento financeiro. Abaixo, o mapa de Fibra Óptica da Brisanet:



Fonte: Brisanet.

Esta infraestrutura de cabamentos de fibra óptica vem sendo desenvolvido pela Companhia desde 2011 e se intensificou a partir de 2015, com a parceria no Cinturão Digital do Ceará, criando o primeiro anel óptico da região. Em 2016, a rede DWDM1 expandiu para novas rotas, passando agora por Natal, João Pessoa e Recife e atingindo 40 canais, com uma capacidade de tráfego com redundância de 850 Gbps. Entre 2017 e o começo de 2021, o backbone de DWDM continuou expandindo. A rede alcançou 80 canais e uma capacidade com redundância de 16.800 Gbps ao fim de 2020, garantindo uma conexão mais estável e de qualidade.

¹ Nota: Redes DWDM, ou *Dense Wavelength Division Multiplexing*, são aquelas que usufruem da tecnologia DWDM para otimizar o uso da fibra óptica por meio da variação dos comprimentos de onda emitidos no sistema



A Companhia conta com uma estrutura de data centers de primeira linha e 100% integrada, com 150 unidades estrategicamente distribuídas entre CE, RN, PB, PE e AL - o que garante a qualidade e estabilidade no acesso à internet junto ao monitoramento e gestão a distância e em tempo real dos data centers. Além de ter uma estrutura completa, a Companhia tem plena capacidade de expandir sua rede, podendo elevar a capacidade da infraestrutura atual em até 306,5%. Essa infraestrutura também é essencial para garantir o funcionamento da tecnologia da rede Gigabit passive network (“**GPON**”), que tem o papel de suportar requisitos de baixa latência.

Para garantir a eficiência na operação, todo o processo de implementação de infraestrutura segue o processo padrão já testado e comprovado pela Companhia. Primeiramente, é desenhado o projeto para a área específica, com mapeamento de cada rua e poste na região. Somente após a finalização do projeto, é iniciado o cabeamento da região. A equipe de fusão, que instala e conecta as CTOs (caixas de terminação óptica), responsáveis pelo gerenciamento da rede) aos postes, somente inicia seu trabalho quando a equipe de cabeamento termina aquela área geográfica pré-definida. Em seguida, outra equipe entra em campo para auditoria e homologação dos pontos de rede em questão. Por fim, é feita a ativação da rede.

Assim, a Companhia finaliza a implementação da infraestrutura e passa a monitorar a rede por meio de seu sistema interno. Tudo isso é controlado a partir da sede da Companhia, em Pereiro (CE), através de aplicativos usados pelas equipes, os quais foram desenvolvidos internamente ao longo dos anos pensando em cada detalhe do processo. Isso garante um dos *time-to-market* mais rápidos dentre as empresas do setor.

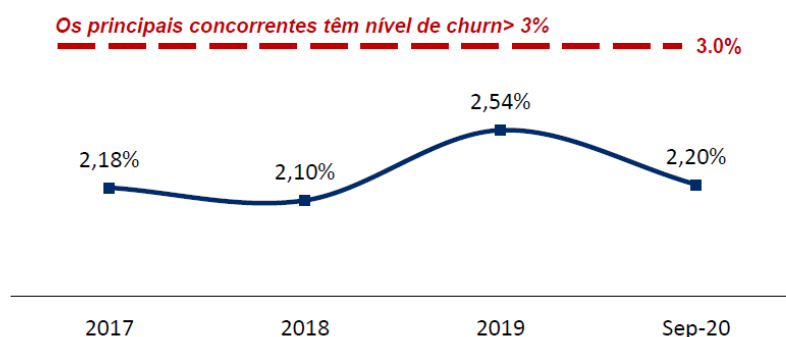
Relacionamento com o Cliente suportado por Tecnologia Proprietária

Um dos pilares de qualidade da Companhia é o seu relacionamento com o cliente, que é gerido principalmente em sua plataforma proprietária de controle de satisfação. Além disso, o crescimento da Companhia em escritórios locais vem resultando em aumento nos níveis de capilaridade e satisfação dos clientes, uma vez que se torna possível um atendimento mais especializado e individualizado para cada região.

Parte da satisfação do cliente vem da garantia de um serviço de qualidade e, para isso, a Companhia possui uma infraestrutura robusta para dar suporte a sua operação. A infraestrutura inclui:

1. Plataforma completa de CRM – Customer Relationship Management - com ferramentas de documentação de rede, registrando a qualidade do nível do sinal;
2. Ferramenta de otimização de tempo e deslocamento eficiente por georreferenciamento, permitindo uma diminuição dos custos de reparo;
3. Ferramenta de mapeamento das cidades, permitindo um melhor mapeamento da infraestrutura já existente nas cidades; e
4. Armazenamento em data centers de primeira linha, com grande capacidade de armazenamento e segurança de dados.

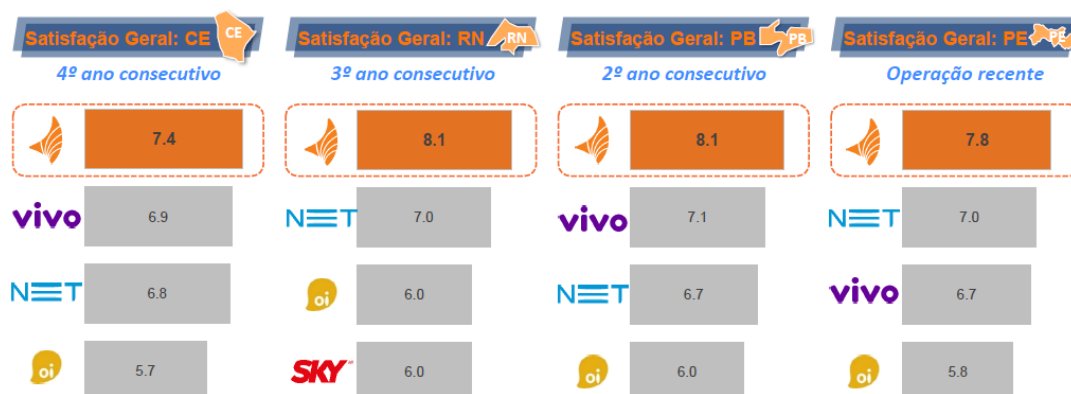
Desta forma, a Companhia garante um diferencial competitivo e consegue alcançar um dos níveis de satisfação mais altos do mercado, segundo a pesquisa de qualidade da Anatel (órgão regulador do setor de comunicações). Consequentemente, esses fatores resultam em uma taxa de churn baixa e consideravelmente inferior à média de seus concorrentes.



Muito da qualidade do serviço da Companhia se dá pela experiência do cliente, a começar pelo processo de *onboarding*. Todo o processo é feito de forma digital, incluindo a validação de documentos e assinatura de cadastro, bem como a pesquisa inicial. O SuperApp Minha Brisa (“App”) também permite o acompanhamento de todas as etapas do processo por meio de seu dashboard, além de oferecer um guia completo sobre o serviço de banda larga oferecido. Assim, o App vem facilitando tanto a captação quanto manutenção da base de clientes e já conta com a adesão de 90% dos clientes.

Outro mecanismo importante no App é o contrato digital, que vem contribuindo diretamente para a diminuição de fraudes na base de clientes e consequentemente da inadimplência. Em 2019, o percentual de fraudes da base foi de 0,0128%, enquanto em 2020, com a implementação da ferramenta, esse valor caiu para 0,0061%. Com essas e outras *features* completando o ecossistema de assistência, o App vem liderando o caminho para a digitalização da Companhia.

A qualidade dos serviços da Companhia também pode ser observada através dos índices de satisfação geral do cliente. Entre provedores nacionais, a Companhia já vem alcançando posição de liderança, por anos consecutivos, nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e, mais recentemente, em Pernambuco. Um bom exemplo das conquistas da Companhia foi o reconhecimento da satisfação do cliente no recebimento do selo RA1000 do ReclameAqui.



Fonte: ReclameAqui em abril-20

Histórico de expansão, combinado com rentabilidade

Na Companhia, os resultados financeiros sólidos são consequência dos números operacionais crescentes.








Com relação a Receita operacional líquida, a Companhia teve um crescimento expressivo nos últimos 3 anos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional líquida alcançou R\$471,8 milhões, os quais, se comparados com os R\$ 214,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representam um CAGR de 48,2% no período.

A Companhia apresentou um resultado positivo em termos de EBITDA no mesmo período. Desde 2018, o EBITDA Ajustado da Companhia cresceu de R\$95,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$208,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentando um CAGR de 47,3% nesse período de três anos e margem EBITDA Ajustada era de 44,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para 44,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Para promover toda a expansão de rede e serviços dos últimos anos, a Companhia fez diversos investimentos relevantes, que podem ser observados pelo crescimento do valor do CAPEX da Companhia desde 2018. Durante esse período de crescimento material, houve um aumento nas adições do imobilizado e intangível, de R\$117,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$176,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R\$408,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 246,4%. De maio de 2020 a abril de 2021, as adições de imobilizado e intangível atingiram R\$533 milhões.

Outro ponto de atenção é a crescente parcela da Receita operacional líquida dedicada a CAPEX, que atingiu 86% em 2020 e 92,4% no primeiro trimestre de 2021, mostrando o potencial de aumento de receita ainda para serem capturados pela Companhia.

A Companhia tem uma estratégia de expansão com alta densidade de portas de acesso por domicílio, o que possibilita um menor custo de expansão por cliente. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um custo de investimento por porta de acesso de R\$190,00 e um custo de investimento por cliente de R\$434,00. Quando analisamos o histórico das cidades já cobertas pela Companhia, vemos que as cidades com mais de 4 anos apresentam uma ocupação de aproximadamente 53% das portas de acesso, o que se traduz em 40% de HPs.

	HPs	100	 Estimativa de Capex total por Cliente R\$ 814 ⁴
	Portas	75	
	HC	40	
	Take Up Rate	53% sobre Portas ¹ 40% sobre HPs ²	
	Capex por Porta	R\$ 190	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px;"> <p>Maior densidade (portas/ HP) gera menor custo por HC</p> <p>Otimização da densidade visando rentabilidade e expansão de clientes sem necessidade de Capex adicional de infra</p> <p>Estratégia de expansão orgânica desenvolvida ao longo de anos de experiência</p> </div>
	Capex por HC	R\$ 434 ³	

Como exemplo dessa alta densidade, temos o cenário abaixo, da região metropolitana de 3 capitais onde a Companhia está presente:

Grande João Pessoa ⁽¹⁾	Grande Natal ⁽²⁾	Grande Maceió ⁽³⁾
 Mercado endereçável: 465 mil Domicílios disponíveis	 Mercado endereçável: 610 mil Domicílios disponíveis	 Mercado endereçável: 515 mil Domicílios disponíveis
 325 mil Portas de Acesso	 403 mil Portas de Acesso	 152 mil Portas de Acesso
 106 mil Homes Connected (~22% de take up rate)	 102 mil Homes Connected (~19% de take up rate)	 10 mil Homes Connected (~5% de take up rate)

Fonte: Anatel (março de 2021) e Orçamento (março de 2021); Tabela (1) Grande João Pessoa: João Pessoa/PB, Cabedelo/PB, Bayeux/PB e Santa Rita/PB; (2) Grande Natal: Natal/RN, Parnaramim/RN, Estância/RN, São Gonçalo do Amarante/RN, Ceará Mirim/RN, Macaíba/RN, São José do Bonfim/RN; (3) Maceió/AL e Rio Largo/AL.

A Companhia possui um histórico de investimento em novas cidades com retorno atrativo. Na imagem abaixo são apresentadas algumas das principais praças onde a Companhia atua, tanto as primeiras a receber infraestrutura de rede FTTH como também algumas das últimas, entre elas três capitais. Para esses cenários podemos destacar que as cidades com rede FTTH instaladas há mais de 4 anos apresentam Taxa Interna de Retorno (“TIR”) acima de 30%. Além disso, as novas áreas construídas entre 2018 e 2020, pelo seu ritmo de crescimento, apresentam uma TIR projetada próximo de 30%.

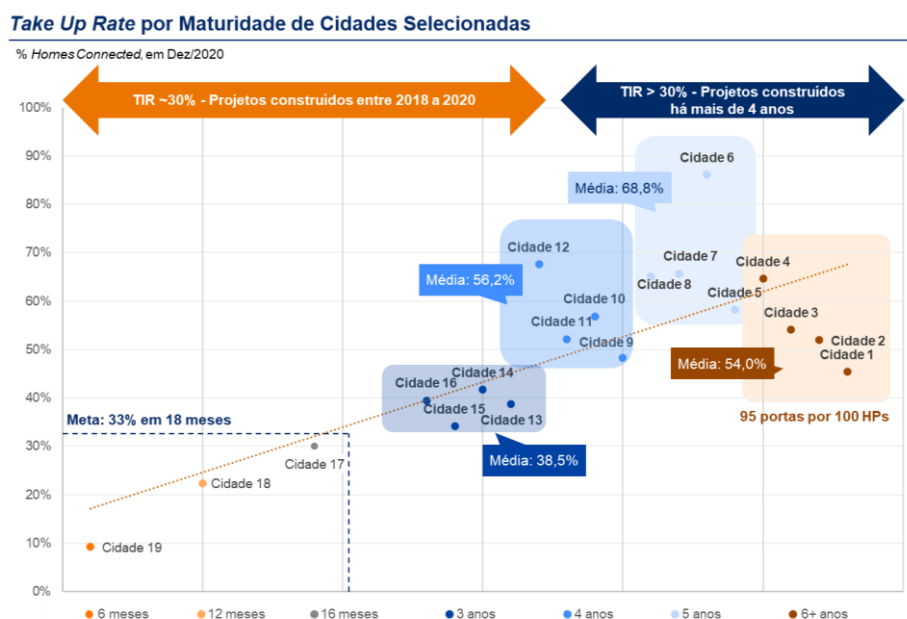
Ressalta-se que a TIR é um método para a realização de análise de viabilidade e de retorno de determinado projeto de investimento, representando a taxa de desconto que iguala, num único momento, os fluxos de entradas com os de saídas de caixa da Companhia.

É pertinente ainda informar que, para as cidades abaixo representadas, independente (i) do perfil, se pequena, média ou grande; e (ii) do estado em que estão localizadas, a Brisanet é líder de mercado se comparada com todas as outras, com exceção das áreas com menos de um ano de prestação de serviço. Além disso, vale destacar que nas projeções acima não foram considerados impactos de benefícios fiscais.

Dessa forma, a Companhia entende que fez a transição de sua área de atuação no momento adequado, uma vez que ficou claro que nas cidades maiores e capitais do Nordeste há um mercado ainda carente de serviços de qualidade. Dessa forma, considera satisfatório o resultado de seus investimentos.

Por fim, cabe ainda destacar que além do público tradicional que a Companhia atende desde suas origens, essas praças novas também apresentam um perfil de cliente com maior poder aquisitivo, disposto a adquirir pacotes de serviços de maior valor agregado. Vale destacar também o mercado empresarial existente nessas áreas, que é significativamente mais pujante, tanto em quantidade, como em capacidade de poder aquisitivo. Dito isso, sempre vale ressaltar que as áreas mais remotas do interior continuam a ser cobertas pela operação da Agility Telecom. Por tudo isso, e por conseguir ofertar serviços de qualidade, com preço adequado a cada perfil de cliente, a Companhia acredita que tem o projeto mais adequado para massificar os serviços de telecomunicações em sua área de atuação.

Os assinantes dessas cidades somadas, em 30 de abril, representavam 61,3% da base total da Companhia.



⁽¹⁾Calculado como HC/Portas;

⁽²⁾Calculado como HC/HPs;

⁽³⁾Considera custos de instalação com equipamentos e com mão de obra;

⁽⁴⁾Considera take up rate de 50%

Equipe de gestão liderada pelo fundador com padrões sólidos de governança

O crescimento da Companhia nos últimos anos foi proporcionado por uma equipe de gestão com experiência e com bastante expertise técnica. Todos os principais executivos possuem mais de 10 anos de experiência e são liderados por José Roberto Nogueira, atual CEO e fundador da Companhia. A cultura da Companhia tem como base a “visão de dono”, o que pode ser visto nos resultados excepcionais frutos de um alto desempenho do management e no baixo turnover da equipe.



João Paulo Estevam, atual Diretor Operacional da Companhia, está há 17 anos na Companhia e é também o Presidente do Conselho de Administração. Também membro do conselho, José Romário Fernandes Pinheiro é diretor sem designação específica da Companhia, da qual faz parte desde 2007. Outro Diretor com significativo tempo de casa é Jordão Estevam, atual Diretor Comercial da Companhia da Brisnet, com 15 anos de experiência. Por fim, a diretora de Relações com os Investidores da Companhia, Luciana Paulo Ferreira, possui 25 anos de experiência no mercado de capitais.

Em paralelo, a Companhia também dispõe de alguns comitês que garantem o alto nível de gestão e planejamento. Alguns exemplos são o Comitê de Auditoria e de Pessoas, além de comitês internos de estratégia e segurança da informação.

A Companhia também conta com Conselho de Administração para apoiar à Administração nas principais decisões. Este conselho evoluiu do Conselho Consultivo e hoje conta com dois membros independentes, Geraldo Luciano de Mattos Junior, conselheiro de várias companhias abertas como Hapvida, M. Dias Branco, Portobello e Assaí Atacadista, e Moacy Freitas, executivo de carreira do Grupo Moura.

Conforme mencionado, um grande diferencial da Companhia é o longo tempo de casa de boa parte de seus funcionários, que garante uma execução excepcional e contínua da operação. Dentre os funcionários em posições de liderança (252 no total), 29% possuem entre 5 e 10 anos de casa. Além disso, 12% destes funcionários estão na companhia há mais de 10 anos.

TEMPO MÉDIO DE CASA DOS LÍDERES DA COMPANHIA

(% do total de funcionários que atuam na liderança da Companhia⁽¹⁾, total de 252 pessoas)



Em contraposição aos pontos fortes e vantagens competitivas citados acima, a Companhia está sujeita aos riscos específicos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

NOSSA ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO

Crescimento orgânico

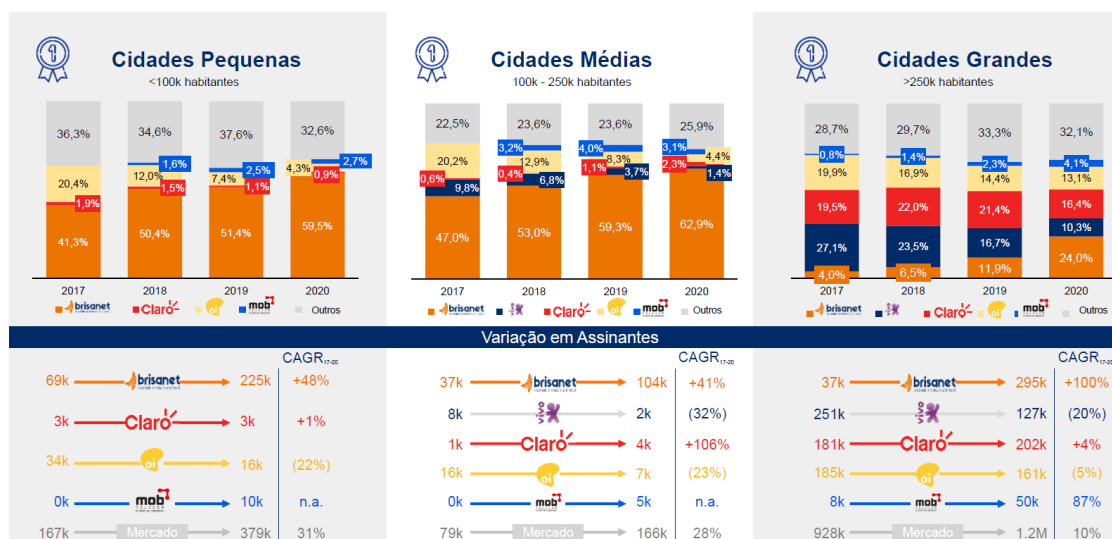
Seguindo sua estratégia de crescimento nos últimos anos, a Companhia continuará concentrada na expansão orgânica de sua base de clientes e na continuidade de rede. Esse movimento será possibilitado pela expansão da rede de transmissão e os investimentos em infraestrutura tecnológica com os data centers.

Com o objetivo de solidificar sua posição como a maior operadora regional do Brasil, líder em fibra óptica do Nordeste, a Companhia pretende atender um total de 220 cidades da região. Além de expandir para novas cidades, a Companhia também apresenta estratégia para consolidar sua posição nas cidades em que já é presente, especialmente nas grandes cidades e capitais, onde as tradicionais operadoras de telecomunicações ainda possuem liderança, na combinação das diferentes tecnologias de acesso à banda larga.

Historicamente, o foco da Companhia se concentrava em cidades pequenas e médias no interior do Nordeste, com até 250 mil habitantes. Nestas categorias, a Companhia aumentou sua base de clientes de 106 mil assinantes em 2017, para 329 mil em 2020, com um CAGR de 46% no período. A partir de 2019, a maior escala alcançada pela Companhia, o acesso a linhas de financiamento e a segurança de um modelo já testado permitiram a Companhia direcionar seu foco para cidades de maior porte, começando pelas capitais. Em 2017, a Companhia tinha 37 mil assinantes em grandes cidades e elevou este número para 295 mil ao fim de 2020.

Por fim, desde 2017 a Companhia ganhou 18.2 p.p. de market share em pequenas cidades onde atua, 15.9 p.p. em cidades médias e 20.0 p.p. em grandes cidades onde atua, demonstrando que o modelo de gestão Brisanet é líder em qualquer tamanho de cidade onde atua, concorrendo com grandes operadoras e ISP locais.

O crescimento da Companhia deste 2017 foi maior do que o de qualquer outro competidor nas áreas de atuação.



Fonte: Anatel

Nota: Dados consideram todas as tecnologias de banda larga fixa

A expansão orgânica tem tido seu sucesso sustentado principalmente por uma estratégia de Capex eficiente, que garante uma rápida maturação da operação na nova cidade com um baixo custo - o investimento da Companhia por HC é de R\$434, que representa todos os custos de instalação e mão de obra.

Essa otimização de densidade visando a rentabilidade também permite a expansão dentro de cidades sem necessidade de Capex adicional para instalação de mais HPs.

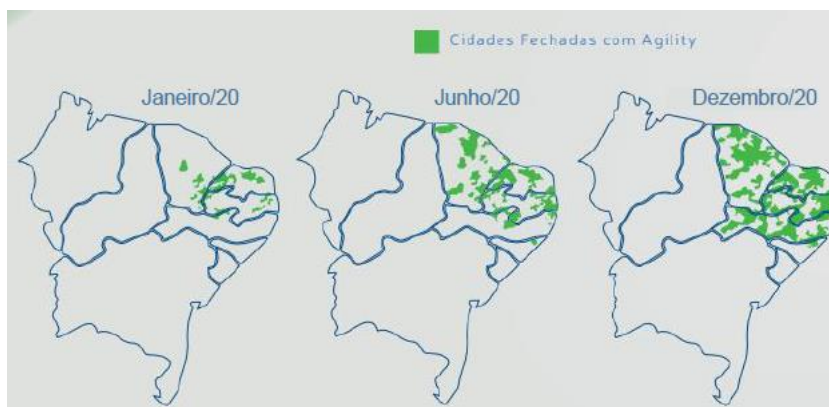
Crescimento via modelo de franquias

A expansão da rede de franquias Agility Telecom, criada em 2019, está entre as principais apostas de crescimento da Companhia, o que permitirá à Companhia expandir seu alcance de maneira rápida para todos os 9 estados do Nordeste.

O principal objetivo deste modelo de negócios é levar conhecimento, desenvolvimento e tecnologia de forma agregada, por meio de parcerias com os pequenos provedores locais. Desta forma, a Companhia pretende continuar com seu processo de interiorização, atingindo 80% de *market share* nos estados em que a Agility Telecom estará presente.

A Companhia se encarrega de toda a instalação da infraestrutura passiva, enquanto o provedor local faz o investimento na parte ativa, do poste até a casa do cliente, e passa a oferecer todo o rol de serviços no padrão da Companhia. Desta forma, o modelo assegura aos franqueados uma maior qualidade em infraestrutura, sistemas e diversos serviços, tais como: FTTH, TV por assinatura, telefonia fixa, móvel, VOD, IOT e outros.

A operadora atua hoje com o modelo de franquia em 251 cidades de pequeno e médio porte da região. Seus franqueados são, em geral, provedores de Internet (ISPs) com algo entre 1 mil e 1,5 mil clientes cada.



O objetivo da Agility Telecom é alcançar mais de 1.570 cidades da região Nordeste por meio de seus franqueados até 2024, e então expandir para além da região Nordeste.

Acelerada Expansão de Novos Produtos

Além da venda de produtos de internet de alta velocidade, a Companhia continua sua jornada de oferecer um maior valor agregado ao seu cliente através da prestação de novos serviços/venda de produtos tanto nos mercados B2C (varejo), como Brisa Fibra, Brisa Móvel, como no mercado B2B (corporativo), com soluções corporativas, monitoramento por vídeo e serviço de voz como 0800 e PABX virtual.

Com isso, a Companhia segue um movimento natural dos ISP de se tornar um hub de soluções para os clientes indo muito além do acesso à internet.

A Companhia possui diversos novos produtos já mapeados ou em processo de implementação, visando trazer novas soluções B2C e B2B, dentro os quais destacamos:

Crescimento dos negócios B2B: Oportunidade de crescer negócio B2B com margens altas e sem CAPEX incremental com o aproveitamento da rede Backbone de fibra já instalada.

Serviços Adicionados (Oportunidades de *Up-Sell* e *Cross-Sell*): *Up-sell* / *Cross-sell* de serviços complementares (ex: plataformas de *streaming*). Expansão de serviços corporativos complementares ao fornecimento de internet a proposta de valor aos clientes oferecendo mais produtos e maior velocidade e qualidade.

Protegida: consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças;

Conecta+: disponibiliza ao cliente equipamentos de alta performance via cabo e wi-fi onde será possível cobrir áreas da residência que antes não eram atendidas;

Novo Play: novo serviço de streaming de TV e VOD. Unificando em uma única plataforma de vídeo para proporcionar uma experiência multi tela; e

Vídeo monitoramento: é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial, identificação de veículos, contagem de pessoas e muitos outros recursos.

Oportunidades nos Leilões de 5G

A Companhia se destaca como um dos principais ISPs com interesse na participação do leilão do 5G para a região Nordeste. Esta transição para o 5G tem o potencial de impulsionar a demanda de dados na região e criar uma barreira relevante para as operadoras nacionais de telecomunicações no interior, porém exigirá largura de banda adicional para os provedores, além de uma série de desafios logísticos e operacionais, considerando que o leilão deve contemplar o compromisso de atender com 5G cidades abaixo de 30 mil habitantes e a obrigatoriedade de desenvolver a estrutura de *backbone* em municípios que ainda não contam com redes de transmissão de fibra óptica.

Os leilões do 5G deverão ocorrer sob uma série de regras com o intuito de garantir o melhor uso do direito pelo vencedor do leilão e a manutenção da competitividade do mercado. Primeiramente, houve a regionalização dos blocos, o que permite que operadores regionais, como a própria Companhia, possam participar do certame. Além disso, foi determinado um limite de compra de 2 lotes por operador, para garantir que não haja um monopólio do 5G após o leilão. Por fim, também houve a determinação do governo de limitar o bônus de outorga em 10% do valor da faixa do leilão.

A infraestrutura de fibra óptica que está sendo instalada pela Companhia nas cidades pequenas será fundamental para o transporte de dados no 5G, sendo ambas tecnologias complementares.

A possibilidade de operar o 5G na região Nordeste do Brasil tem bastante ligação com a missão da Companhia, dado que a nova tecnologia levará a internet banda larga à população de baixa renda que não possui acesso à banda larga fixa, fazendo o atendimento que o 4G não faz e ainda permitindo que a Companhia explore o mercado de telefonia e dados móveis com a tecnologia 5G em pequenas cidades do interior do Nordeste, por meio da Agility Telecom.

EVENTOS RECENTES

Impactos da pandemia da COVID-19 em nossas atividades

A Companhia entende que a pandemia de COVID-19 não impactou de forma negativa seus resultados. Os mercados de atuação da Companhia cresceram em função da maior necessidade por conectividade que a pandemia de COVID-19 desencadeou. Com a maioria das empresas aderindo ao home office, a necessidade de acesso à internet de banda larga foi o principal fator

que levou ao crescimento desse mercado. Com a expansão dos ISP, os clientes desse segmento se beneficiaram desse cenário na forma de consumir banda larga em todo o Brasil. Essa maior conectividade também levou a um aumento na busca por outros produtos e serviços que a Companhia oferece, como a modalidade TaaS, Cibersegurança e Data Centers. Ainda assim a Companhia está monitorando todos os possíveis impactos de curto, médio e longo prazo da pandemia de COVID-19 e tem tomado as devidas medidas com relação a sua operação e manutenção da solidez de seu balanço

Todos os colaboradores da Companhia que poderiam trabalhar remotamente foram imediatamente colocados em *home office*, com as adaptações necessárias (por exemplo, colocamos máquinas de trabalho protegidas e criamos uma VPN para dar segurança aos dados da empresa). Vale mencionar que a Companhia não utilizou qualquer dos recursos disponibilizados pelo governo em função da pandemia. Adicionalmente, a Companhia não reduziu o quadro de funcionários, jornada de trabalho, salários e nem quaisquer benefícios que eram ofertados antes da pandemia de COVID-19.

A Companhia contraiu novos empréstimos durante o ano de 2020, porém todas as atividades de financiamento foram relacionadas à normalidade das operações da Companhia e o crescimento observado.

Demais eventos recentes

Desde a emissão das demonstrações contábeis intermediárias do período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, ocorreram os seguintes eventos recentes:

Aumento de capital decorrente da capitalização de parcela de AFAC

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2021, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$5.650.000,00, com a emissão de 5.650.000 ações ordinárias, passando o capital social da Companhia de R\$66.209.213,00 para R\$71.859.213,00, integralizado mediante a capitalização de parcela do adiantamento para futuro aumento de capital realizado pelos atuais acionistas da Companhia ("AFAC") registrado em suas informações financeiras referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021. Para mais informações veja os itens 16.2, 16.4 e 17.2 deste Formulário de Referência.

Distribuição de dividendos

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2021, foi aprovada a ratificação da distribuição e o pagamento, a título de dividendos intercalares, de parte dos lucros acumulados registrados na conta de reserva de retenção de lucro da Companhia, conforme apurados no mês de abril de 2021, no valor de R\$500 mil, os quais foram pagos aos acionistas da Companhia em 16 de junho de 2021, proporcionalmente à participação detida por cada um

Desdobramento das ações de emissão da Companhia

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2021, foi aprovado o desdobramento de ações de emissão da Companhia, sem modificação do valor do capital social da Companhia, com a resultante substituição de cada ação ordinária nominativa e sem valor nominal atualmente emitida pela Companhia por cinco ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na forma do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Desta forma, o capital social da

Companhia anteriormente dividido em 71.859.213 ações passou a ser dividido em 359.296.065 ações.

Para mais informações acerca do desdobramento de ações, veja o item 17.3 deste Formulário de Referência.

7.1-A - Sociedade de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Rio Grande do Norte. Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

Serviços de comunicação multimídia (SCM)

A Companhia oferece serviço de streaming digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especial da região Nordeste.

Serviços de valor adicionado

A Companhia oferece serviços de auto suporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

Serviços de informática

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH (“*fiber-to-the-home*”) e GPON (“*Gigabit passive network*”), entregando velocidades de até 1Gbps.

Serviços de locação de equipamentos

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – *modem* e telefone fixo.

Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadas de longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

Venda de mercadorias

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO (“*Mobile Virtual Network Operator*”) prestados pela Companhia

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A totalidade da receita operacional líquida da Companhia advém de um único segmento de negócio que engloba as seguintes prestações de serviços de telecomunicações: (i) serviços de comunicação multimídia (SCM); (ii) serviços de informática; (iii) serviços de valor adicionado - auto suporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia; (iv) serviços de locação de equipamentos; (v) operação de serviço de TV por assinatura – SeAC; (v) venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC); e (vi) venda de mercadorias (chip's para dados móveis). Apresentamos abaixo a receita proveniente deste único segmento nos

períodos de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(em milhões de reais, exceto %)	Período de quatro meses findo em 30 de abril de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2020	%	2019(reapresentado)	%	2018 (reapresentado)	%
Receita operacional líquida	219,0	100,0	131,3	100,0	471,8	100,0	293,0	100,0	214,9	100,0

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

O lucro líquido (prejuízo) da Companhia advém um único segmento de negócio que engloba as seguintes prestações de serviços de telecomunicações: **(i)** serviços de internet de banda larga; **(ii)** serviços de TV por assinatura; e **(iii)** serviços de telefonia fixa e móvel. Apresentamos abaixo a receita proveniente deste único segmento nos períodos de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(em milhões de reais, exceto %)	Período de quatro meses findo em 30 de abril de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2020	%	2019 (reapresentado)	%	2018 (reapresentado)	%
Lucro (prejuízo) líquido	6,3	100,0	(7,4)	100,0	29,1	100,0	51,1	100,0	25,2	100,0

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

A Companhia, através de suas controladas, diretas e indiretas, explora serviços de internet de banda larga, TV por assinatura e telefonia fixa e móvel, além de outros serviços complementares, contando com operações nos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Rio Grande do Norte, sendo todos estes negócios regulamentados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

(b) características do processo de distribuição

A Companhia possui uma estrutura de vendas por meio de três canais de venda: o *business to costumer* (“**B2C**”), o *business to business* (“**B2B**”) e o *business to governement* (“**B2G**”).

As vendas *B2C* são feitas por meio de (i) mídias digitais, (ii) telemarketing, (iii) venda presencial por equipe PAP, (iv) técnicos e (v) parceiros. Na venda por meio de mídias digitais, há a captação de consumidores, por meio dos formulários existente de campanhas comerciais nas plataformas google, facebook e instagram. Após a captação do consumidor por *lead*, a equipe comercial da Companhia contacta o cliente para fechar o negócio. A equipe comercial utiliza os seguintes meios de comunicação com os consumidores: chat no nosso *website*, *whatsapp*, formulários de campanha (comercial ativo), ligações recebidas no televendas Brisanet (comercial receptivo) e por meio da campanha “Indique um Amigo”, em que o cliente que indicar um amigo na página da campanha receberá um desconto.

Na venda por meio de telemarketing, um vendedor faz o contato telefônico com potenciais clientes e clientes atuais oferecendo os produtos e serviços adicionais visando aumentar o seu *average revenue per user* (ARPU) ou adicionar um novo cliente para a base da companhia. Na venda presencial (porta a porta), o vendedor oferece, pessoalmente, os produtos da Companhia nos bairros onde já existe a estrutura de rede da Companhia, aumentando a sua penetração. Adicionalmente, os técnicos de qualquer setor ou colaboradores da Companhia podem ofertar serviços, por meio de indicação ou de vendas recebendo comissões. Por fim, a Companhia também disponibiliza aos seus clientes uma loja on-line própria para venda de serviços pela internet.

A composição do time de aproximadamente 343 pessoas é formada por funcionários próprios e representantes comerciais terceirizados que possuem alta qualidade na execução e conversão de vendas. Além disso, a companhia organiza eventos para promover seus serviços em seus mercados como parte de sua estratégia comercial.

Os canais de venda para B2B se dividem em venda digital e venda *offline*. A venda digital se subdivide em duas frentes – a frente de receptivas e a frente de vendas ativas. A primeira consiste na venda dos serviços da Companhia por 8 consultores segmentados em nichos de mercado, por meio dos números de televendas (0800), videoconferência, *website*, e-mails, redes sociais, lojas e escritórios, chat e *whatsapp*. A frente de vendas ativas é realizada por meios de *Sales Development Representatives (SDR)* com uma equipe composta de 3 *SDRs* que aquecem o *lead* repassando o cliente potencial para que um consultor feche a venda.

A venda *offline* se subdivide em força de vendas regionalizada e de Agente Autorizado (Parceiros). A força de vendas regionalizada consiste em uma equipe de 26 consultores que

visitam presencialmente os clientes. Os consultores são segmentados por nicho de atuação e área geográfica. A força de vendas de Agente Autorizado (Parceiros) é composta por 13 parceiro homologados pela Companhia com *know-how* e expertise nos nossos produtos e clientes e no mercado de telecomunicações.

No *B2G (Business to Government)*, a Companhia possui um *software* mapeando oportunidades de novos negócios nos mercados de telecomunicações e tecnologia da informação. Por fim, a Companhia possui uma equipe de 6 pessoas que cobre cada localidade geográfica em que atua desenvolvendo prospecções e oportunidades de novos negócios.

Objetivando diferenciar-se de outros grandes *players* no mercado, a Companhia disponibiliza, em seus mercados de atuação, pontos físicos de comercialização de serviços, que operam ainda com atendimento ao consumidor para a resolução de questões administrativas e financeiras.

Por fim, a distribuição da transmissão dos sinais de TV, telefone e internet depende da instalação de determinados equipamentos na residência ou estabelecimento do cliente (no caso de clientes corporativos). Por esse motivo, efetuados os trâmites administrativos da gestão da venda, a Companhia instala os equipamentos necessários para o adequado funcionamento do serviço no endereço do consumidor.

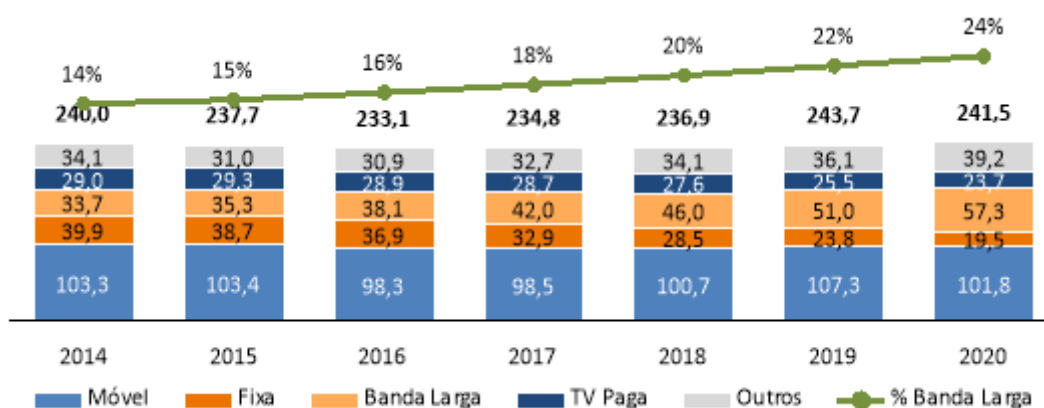
(c) características dos mercados de atuação

Serviços de Banda Larga

Desde quando começou a ser usada para fins comerciais, há mais de 25 anos, a internet tem crescido e ganhado uma importância cada vez mais fundamental na rotina das pessoas e de setores no Brasil e no mundo. Essa passou a ganhar cada vez relevância em campos como o de educação, trabalho e lazer da população - o que ajudou a expandir rapidamente a adoção da ferramenta. Como consequência, atualmente, a evolução dessa tecnologia está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico do país, existindo enorme dependência desse meio de acesso à informação pela população como um todo.

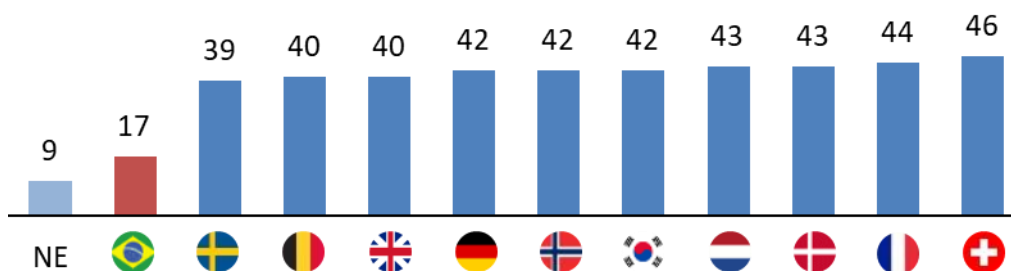
Para o Brasil, o segmento de telecomunicações já possui escala relevante e totalizou R\$241,5 bilhões de receita em 2020. Nesse contexto, a banda larga tem representado uma fatia cada vez mais relevante do segmento, chegando a cerca de 24% do faturamento do setor no ano de 2020, comparado com 14% em 2014. Dessa forma, fica claro que se trata de um setor já muito relevante para o país e com fortes números de crescimento para o subsetor de Banda Larga, onde a Brisanet está inserida.

Gráfico 1: Receita anual (em bilhões de reais) do setor de telecomunicações no Brasil



Fonte: Telebrasil

Existem muitos fatores que suportam esse contínuo crescimento, como a crescente busca por ganhos de eficiência, novas tendências como a migração para *home-office*, a qual foi recentemente acelerada por conta do COVID-19, e alto potencial de penetração quando comparado com países desenvolvidos. Gráfico 2: Penetração de banda larga fixa no Brasil e outros países



(Assinatura de Banda Larga Fixa no Brasil por 100 Habitantes, em dezembro de 2020)

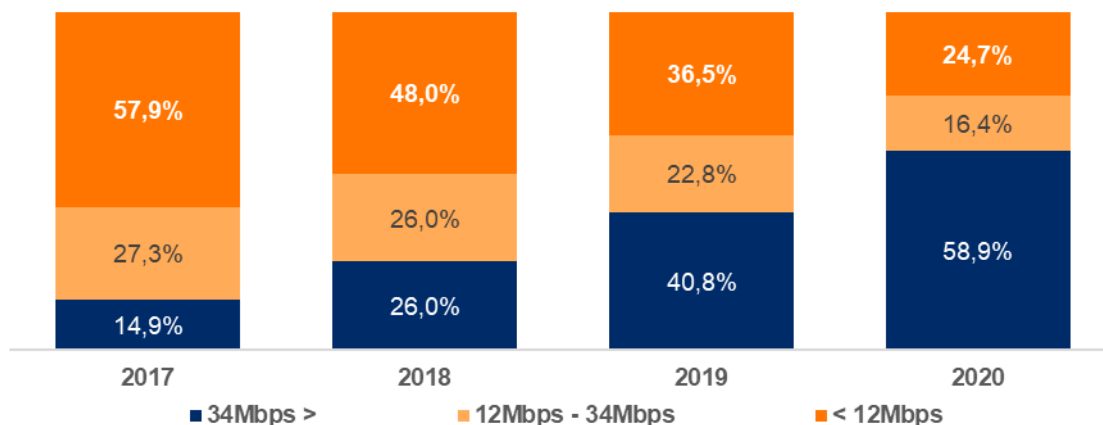
Fonte: Telebrasil, "Pesquisa Anual de Serviços IBGE"; Anuário Telecom

A baixa penetração da banda larga no país fica clara quando verificamos que apenas 17% dos domicílios possuem acesso à tecnologia, número ainda menor quando consideramos apenas a região Nordeste do país, foco das operações da Companhia, aonde apenas 9% possuem acesso.

Além desses fatores de crescimento, vale notar ainda que a rápida proliferação de novas formas de acesso a conteúdo e informação como Netflix, YouTube, jogos online, redes sociais e aplicativos também corroboram fortemente para busca dos serviços de banda larga.

O grande aumento de consumo de banda foi acompanhado de uma busca por serviços de internet com conexões confiáveis e velocidades cada vez maiores, o que exigiu uma expansão contínua da rede de telecomunicações para suportar tal demanda. Em dezembro de 2017, apenas 15% do total de clientes possuía conexões maiores que 34mbps, porcentagem essa que passou para 59% em dezembro de 2020, evidenciando a grande procura por altas velocidades.

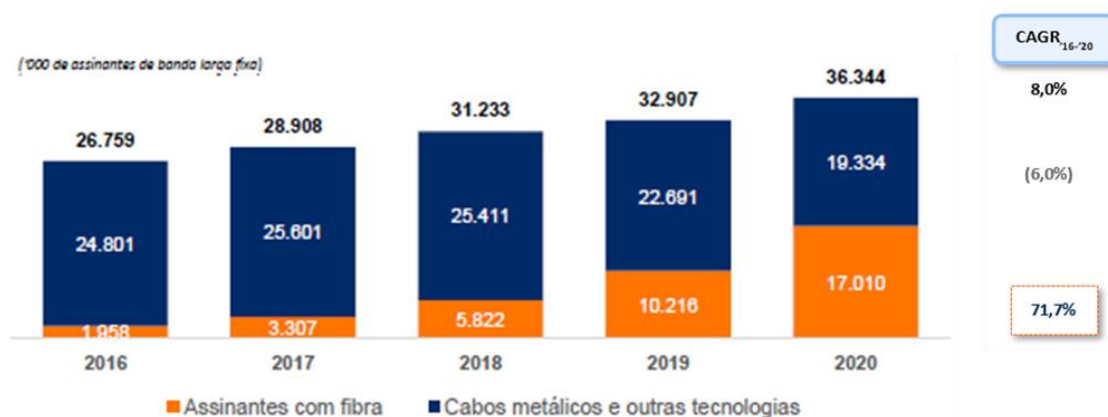
Gráfico 3: Clientes por velocidade de conexão no Brasil



Fonte: Anatel

Nesse contexto, a tecnologia de fibra óptica fica em evidência e bem-posicionada para aproveitar essa nova tendência de crescimento por permitir conexões mais rápidas. Ao olharmos a evolução dos acessos dos últimos 5 anos, nota-se que a fibra se destacou perante outras tecnologias de banda larga, ganhando cada vez mais espaço em comparação as demais tecnologias, como cabo, xDSL, rádio, entre outras.

Gráfico 4: Total de acessos de banda larga fixa no Brasil por tecnologia.



Fonte: Anatel

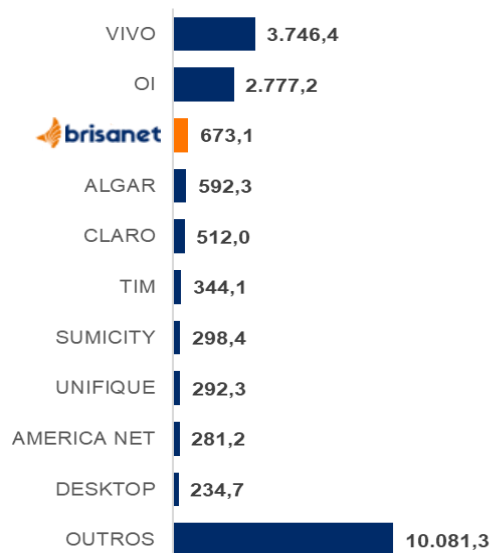
A taxa de penetração da fibra óptica nos municípios brasileiros já alcançou a marca de 17,0 milhões de acessos em 2020, o que equivale a 46,8% do total de acessos em banda larga do Brasil. Tal marca representa uma taxa de crescimento médio anual acelerada de 71,7%.

Além dos pontos já apresentados, a tecnologia de fibra óptica ganha cada vez mais importância por possuir distintas vantagens em comparação às outras tecnologias, como a baixa incidência de oscilações e interferências, permitir velocidades mais altas devido a uma maior aptidão de transmissão, ser mais econômica para operar por se tratar de uma rede passiva e, ainda, possuir, fácil escalabilidade.

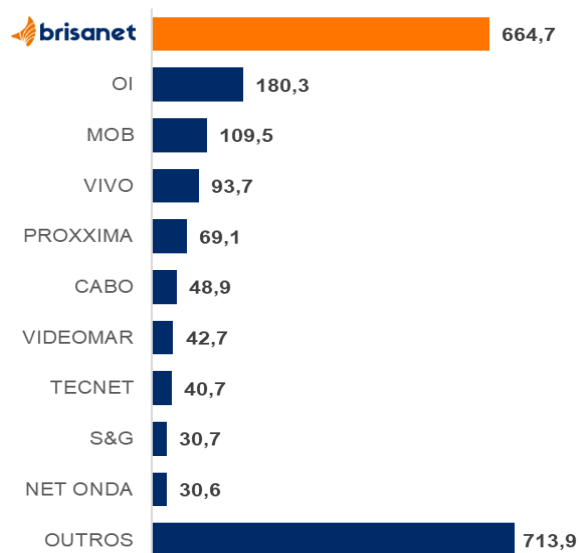
Neste sentido, diferentemente das outras principais empresas do setor, a Brisanet se destaca no setor como a maior plataforma independente de fibra do Brasil e líder isolada nos estados de atuação:

Gráfico 5 e 6: Número de assinantes de Fibra Ótica no Brasil e apenas nos estados em que a Companhia atua (CE, RN, PB e PE)

FIBRA ÓPTICA (Mar/21)
(‘000 assinantes)



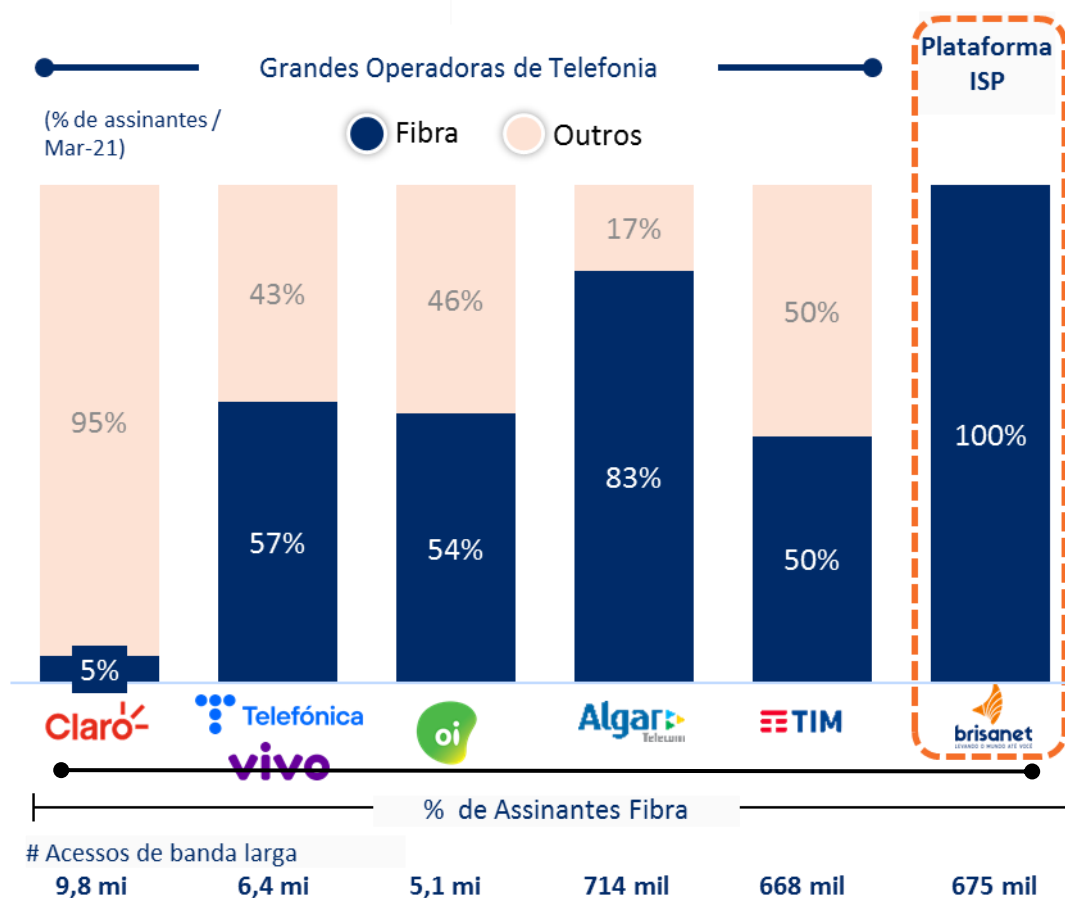
FIBRA ÓPTICA (Mar/21)
(‘000 assinantes)



Fonte: Anatel

Essa relevância também fica clara quando colocamos em perspectiva perante as grandes empresas de telefonia do mercado. A Companhia é a única que possui sua infraestrutura exclusivamente desenvolvida com foco em fibra ótica, tecnologia que se encontra presente em quase 100% da rede da Companhia (99,8% fibra e 0,2% de rádio), o que representa uma clara vantagem perante seus concorrentes.

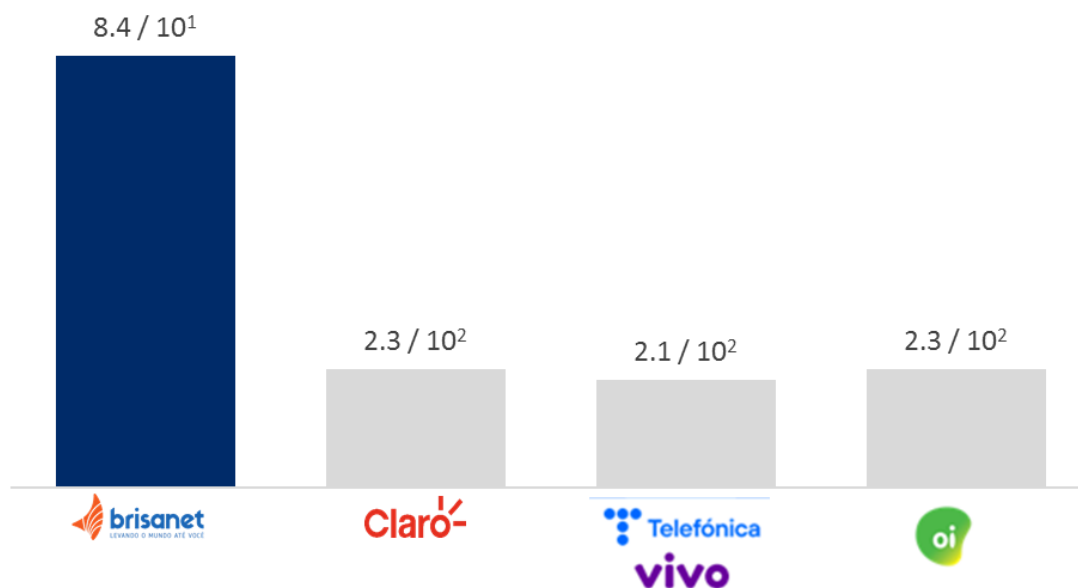
Gráfico 7: Maiores provedores de banda larga em fibra



Fonte: Anatel

Por prestar um serviço focado em fibra e de mais qualidade e eficiência, quando analisa-se a qualidade do serviço da Companhia em comparação com as outras principais empresas do mercado, segundo o Reclame Aqui, chegam-se a números sólidos, superiores e favoráveis à Companhia contra as operadoras tradicionais.

Gráfico 8: Avaliação de serviço das provedoras de internet (Abril 2020).



Fonte: ReclameAqui

Notas: (1) Dados referente ao período de 01/10/2020 até 31/03/2021; (2) Dados de abril/20

Essa percepção de qualidade também é reforçada quando analisamos o ranking da Anatel, no qual a Companhia apresenta as melhores notas em diversos quesitos incluindo canais de atendimento, capacidade de resolução, cobrança, funcionamento, reparo e instalação, entre outros.

Gráfico 9: Média de avaliação dos principais indicadores avaliados pela Anatel em 2020.

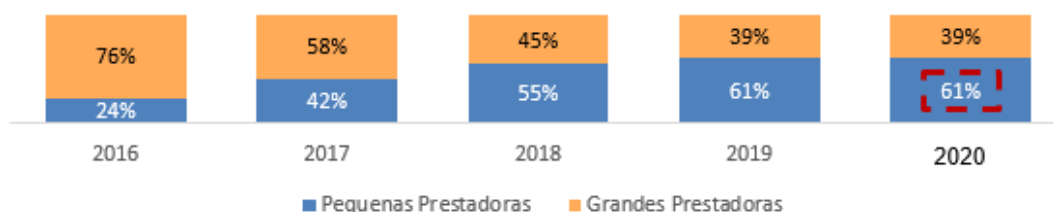
QUALIDADE PERCEBIDA
(Médias Brasil, 2020)

Indicador	brisanet	Algar	Claro/NET	Hughes	Oi	Sercomtel	Sky	Tim	Unifone	Vivo	Média Operadoras
Atendimento Telefônico	8.07	6.88	5.98	5.35	5.93	7.39	6.17	6.35	7.63	6.35	6.16
Canais de Atendimento	8.62	7.45	6.64	6.15	6.57	7.88	6.83	6.97	8.22	7.03	6.82
Capacidade de Resolução	7.59	6.40	5.93	4.72	5.70	6.94	5.64	5.89	7.37	6.39	6.06
Cobrança	8.69	7.47	7.32	6.28	6.73	7.99	6.37	7.57	8.72	7.23	7.23
Funcionamento	7.58	6.98	6.53	4.80	5.55	6.42	5.77	6.97	7.65	6.72	6.45
Oferta e Contratação	8.04	7.19	6.60	5.54	6.02	7.21	6.30	7.06	8.34	6.96	6.67
Reparo e Instalação	8.10	7.41	7.07	5.31	6.65	7.79	5.88	6.49	7.68	7.51	7.10

Fonte: Anatel

O aspecto da fragmentação é outra característica relevante do mercado de fibra ótica que favorece o modelo de negócios e plano de expansão da Companhia. Atualmente, pequenos provedores de internet concentram cerca de 61% de participação no mercado (“market share”) brasileiro de fibra ótica.

Gráfico 10: Evolução do *market share* de fibra óptica no Brasil.



Fonte: Anatel

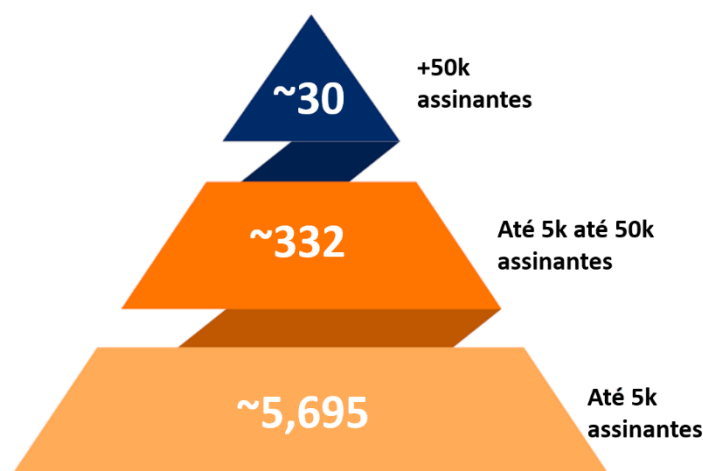
Nota: Considera como grandes prestadoras: Claro, Oi, Tim, Vivo e SKY

Essa evolução da participação de pequenas prestadoras acontece uma vez que historicamente, as companhias de telecomunicações concentraram seus investimentos no segmento móvel e em grandes cidades, permitindo o surgimento de provedores locais como uma alternativa, oferecendo melhor infraestrutura de conexão e serviços ao cliente.

Esses pequenos provedores exercem um papel crucial para a expansão da banda larga em um país de dimensões continentais como o Brasil. O caso da Companhia se aplica fortemente nesse propósito, a Companhia leva informação para muitas cidades do interior da região Nordeste que antes não possuíam acesso a um serviço de banda larga de qualidade como a de Fibra.

Dessa forma, resumindo esse cenário, o setor brasileiro de banda larga conta com mais 5.600 provedores de internet espalhados pelos país, sendo que desse total cerca de 95% possuem no máximo 5.000 assinantes. Espera-se que ainda aconteça uma ampla onda de consolidação dessas companhias de pequeno e médio porte em busca de conquistar uma posição de liderança nacional, ganhos de eficiência, capacidade de investimento e ampliação da qualidade dos serviços prestados, tal como já observado no passado em outros países desenvolvidos como os Estados Unidos da América.

Gráfico 11: ISPs por Base de Assinantes.

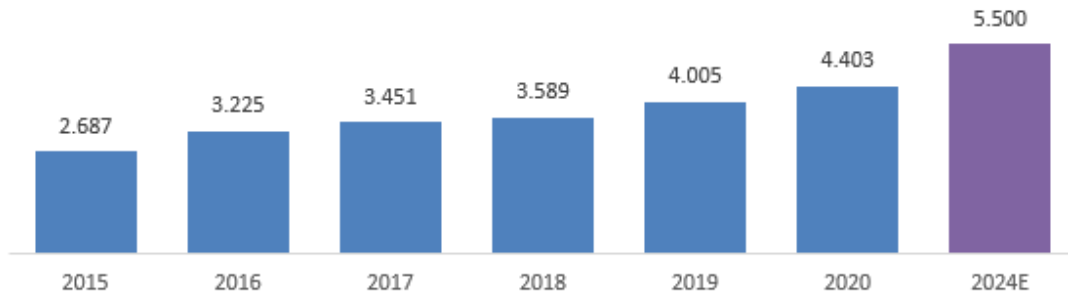


Fonte: Anatel

A grande evolução do acréscimo do número de usuários atendidos pela tecnologia de fibra óptica foi viabilizada através de expressivos investimentos em *backhaul* de fibra no país, que recentemente superou a marca de mais de 4.400 municípios atendidos. Estimativas da Anatel

apontam que mais cerca de 1.100 municípios ainda vão receber infraestrutura de fibra até 2024, alcançando um total esperado de 5.500 municípios suportando a tecnologia.

Gráfico 12: Municípios atendidos por *backhaul* de fibra no Brasil

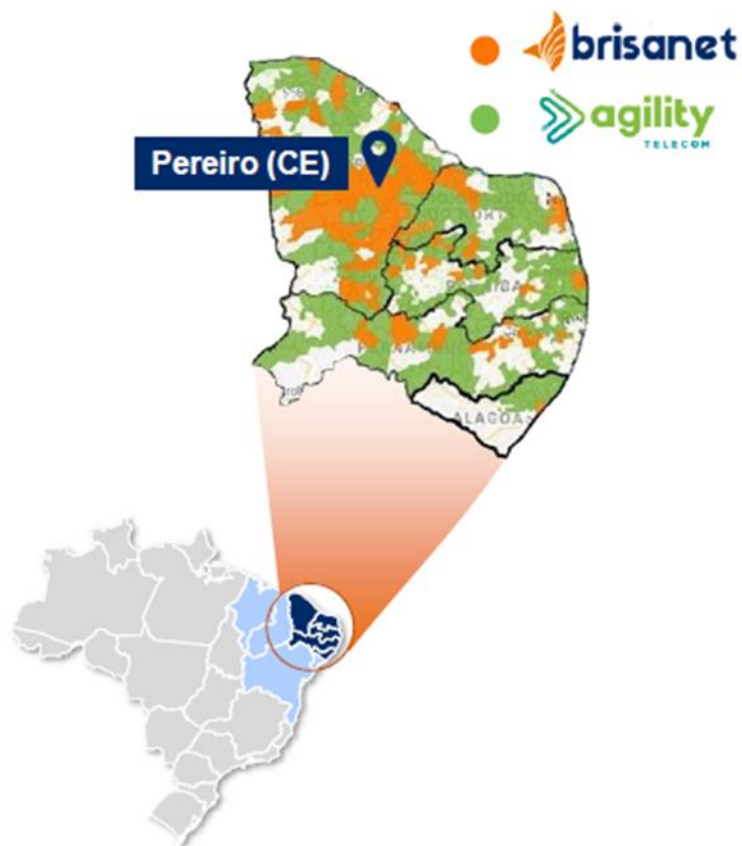


Fonte: Telecom e Anatel

(i) participação em cada um dos mercados

A Companhia possui uma posição de destaque nas regiões em que possui operações, sendo uma das maiores empresas do setor de Internet banda larga no nordeste do Brasil, com uma capacidade de expansão consideravelmente rápida. A Companhia atende atualmente 96 cidades e possui alcance ainda maior quando consideramos também a Agility Telecom, seu modelo de negócios de franquia, o qual atende 251 cidades através de 94 franqueados. Abaixo um resumo da presença da Companhia na região Nordeste:

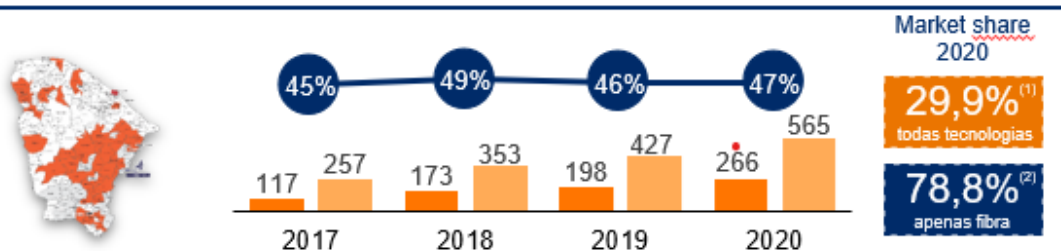
Gráfico 13: Região de atuação da Brisanet e Agility Telecom no Brasil



Com 35.100 km de rede metropolitana de fibra, a companhia se tornou um dos maiores provedores do país nesse segmento. Devido aos bons resultados e perspectivas futuras da tecnologia, o foco e desenvolvimento de fibra óptica no país se tornou o principal motor de crescimento da Companhia.

Gráfico 14: *Market Share* de fibra no Estado de Ceará (2020)

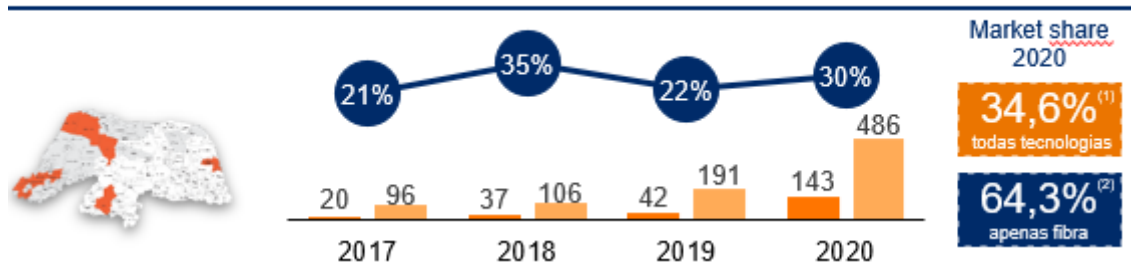
CEARÁ



Fonte: ANATEL e Brisanet. Nota: Dados atualizados com base em dez/20. Notas: (1) Considera todas as tecnologias de internet fixa, apenas cidades onde a Brisanet está presente; (2) Considera apenas fibra e cidades onde a Brisanet está presente, exceto Fortaleza

Gráfico 15: Market Share de fibra no Estado do Rio Grande do Norte (2020)

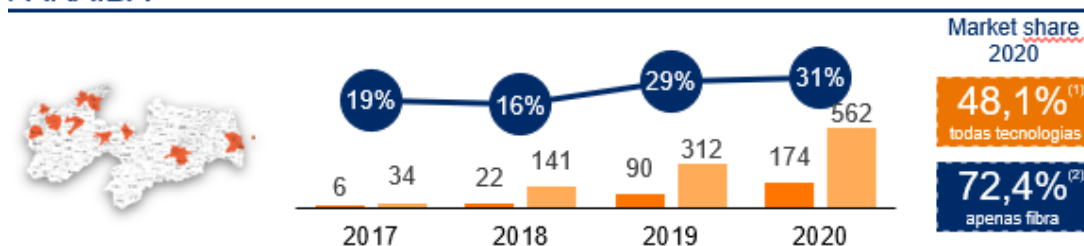
RIO GRANDE DO NORTE



Fonte: ANATEL e Brisnet. Nota: Dados atualizados com base em dez/20. Notas: (1) Considera todas as tecnologias de internet fixa, apenas cidades onde a Brisnet está presente; (2) Considera apenas fibra e cidades onde a Brisnet está presente, exceto Fortaleza

Gráfico 16: Market Share de fibra no Estado da Paraíba (2020)

PARAÍBA



Fonte: ANATEL e Brisnet. Nota: Dados atualizados com base em dez/20. Notas: (1) Considera todas as tecnologias de internet fixa, apenas cidades onde a Brisnet está presente; (2) Considera apenas fibra e cidades onde a Brisnet está presente, exceto Fortaleza

Gráfico 17: Market Share de fibra no Estado do Pernambuco (2020)

PERNAMBUCO

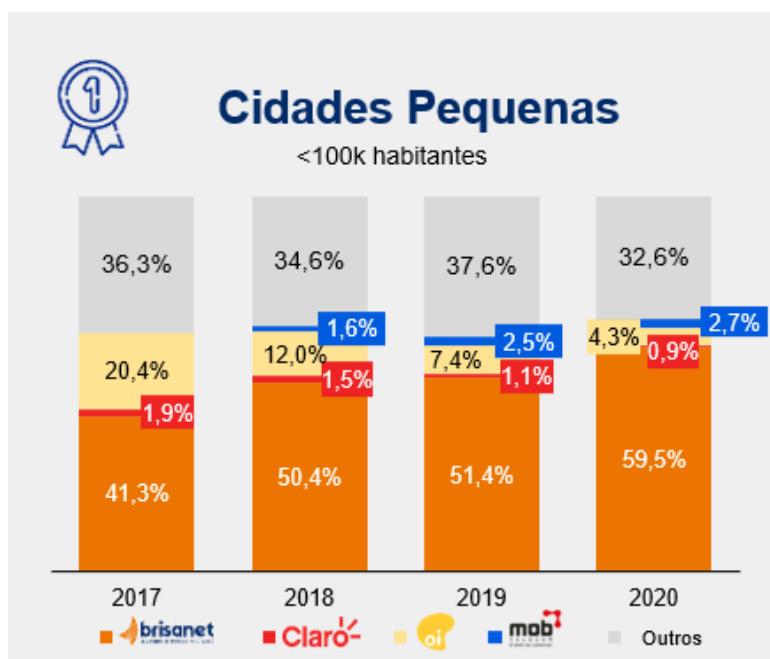


■ Brisanet HC ■ Brisanet HP ● Take Up Rate

Fonte: ANATEL e Brisnet. Nota: Dados atualizados com base em dez/20. Notas: (1) Considera todas as tecnologias de internet fixa, apenas cidades onde a Brisnet está presente; (2) Considera apenas fibra e cidades onde a Brisnet está presente, exceto Fortaleza

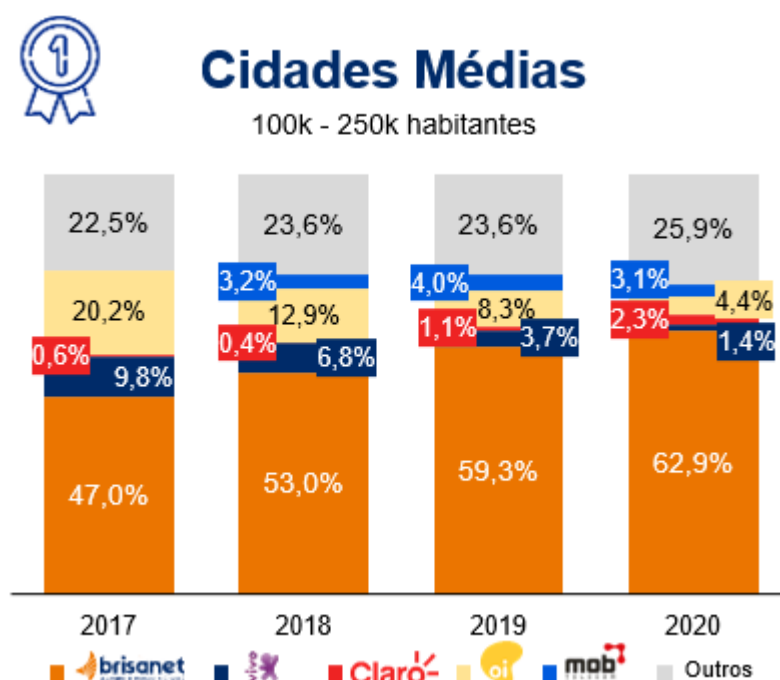
A dominância de market share da Companhia também pode ser observada quando analisamos o mercado pelo tamanho das cidades. Fica claro que a Companhia possui uma posição dominante independente do perfil de cidade:

Gráfico 18: Evolução do *Market Share* da Brisanet em cidades pequenas com até 100 mil habitantes



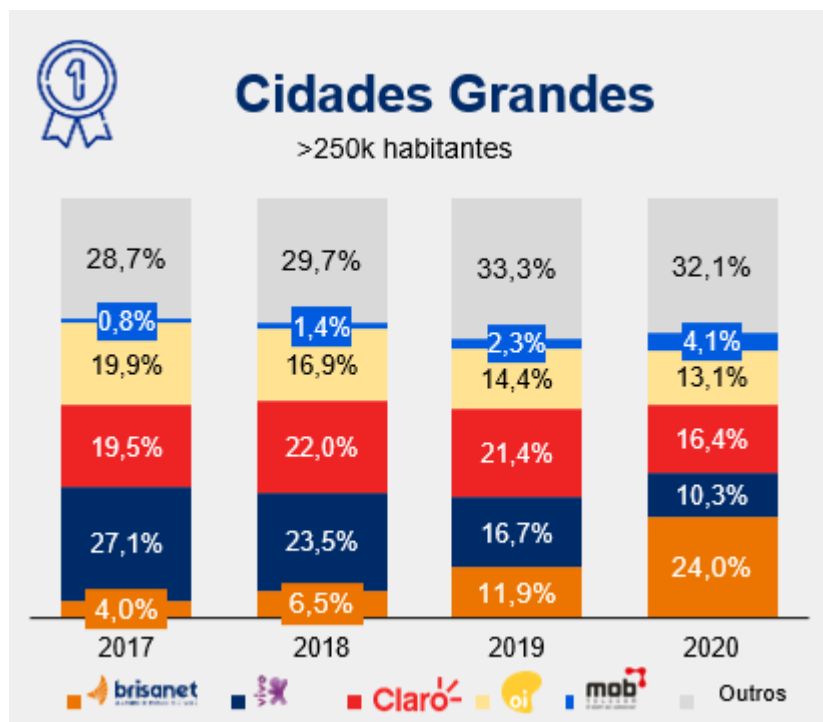
Fonte: Anatel

Gráfico 19: Evolução do *Market Share* da Brisanet em cidades médias entre 100 mil e 250 mil habitantes.



Fonte: Anatel

Gráfico 20: Evolução do *Market Share* da Brisanet em cidades grandes com mais de 250 mil habitantes.



(ii) condições de competição nos mercados

O mercado de internet banda larga fixa no Brasil é bastante competitivo e fragmentado, sendo composto por dois grandes perfis diferentes de companhias.

Existem as grandes e tradicionais operadoras de telecomunicações, que nos últimos anos tem feito grandes investimentos no setor para expandir sua presença com foco principalmente nos grandes centros e para modernizar sua infraestrutura de tecnologia legado em direção à fibra óptica. Esse primeiro grupo possui cerca de 39% de *market share* do mercado de fibra óptica em dezembro de 2020.

Enquanto por outro lado, temos os pequenos provedores de serviços de internet (ISPs) que ganharam grande parte do *market share* do segmento de fibra óptica no país operando em cidades de menor porte e investindo em escalabilidade e em serviços melhores. Esse segundo grupo apresentou um crescimento acelerado nos últimos anos e atualmente domina o setor com 61% de *market share*.

(d) eventual sazonalidade

Os efeitos da sazonalidade não são materiais nos negócios da Companhia.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Nosso processo de compras no Brasil tem como finalidade o suprimento de produtos e serviços que permitem a otimização do custo global, assegurando, ao mesmo tempo, requisitos de competitividade, qualidade e segurança.

Para assegurar maior vantagem competitiva, em respeito aos princípios acima indicados, o processo de compras é realizado mediante o confronto de ofertas técnico-econômicas dos fornecedores qualificados, segundo procedimentos estabelecidos pelas empresas; imprimindo a ética comercial à condução dos temas; prevendo um adequado sistema de monitoramento e controle.

Quanto a controle e regulamentação governamental nos serviços de telefonia, as relações com os fornecedores, de uma maneira geral, não são reguladas, salvo em poucos contratos como os de aluguel de meios, interconexão e auditoria, regulados pelas legislações da Anatel e CVM, respectivamente.

Já os fornecedores de programação de conteúdo visual e banda para acesso à internet, não estão sujeitos a controle ou regulamentação governamental, exceto a central de atendimento que é regulamentada, exigindo melhores serviços de atendimento a clientes; por exemplo, a central de atendimento deve oferecer aos clientes a opção de entrar em contato com um operador, estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para atender às reclamações do cliente em cinco dias. A Companhia implementou essas exigências em todas as suas centrais de atendimento.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Existem diversos fornecedores de conteúdo de programação no mercado, não havendo, portanto, dependência de poucos fornecedores. Por outro lado, deixar de fornecer certos conteúdos na nossa linha de programação pode levar a cancelamentos por parte dos nossos clientes de vídeo. Igualmente, no mercado de equipamentos, contamos com uma gama variada de fornecedores, tanto nacionais quanto estrangeiros. Nossos fornecedores podem, entre outros, atrasar prazos de entrega, aumentar seus preços, limitar os valores que estão dispostos a ou conseguem nos fornecer ou sofrer interrupções em suas próprias cadeias de fornecimento. Se esses fornecedores não puderem ou não desejarem nos fornecer equipamentos ou suprimentos regularmente, poderemos enfrentar dificuldade na realização de nossas operações, o que poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e limitar nossa capacidade de executar nossos contratos.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

As constantes mudanças e inovações no setor de telecomunicações podem resultar em uma oferta limitada de equipamentos essenciais para a prestação de serviços. As restrições sobre o número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos apresentam riscos. Os produtos estão diretamente atrelados às flutuações cambiais e a imposição de taxas, portanto, somos dependentes da capacidade de prever a demanda doméstica e gerenciar nossos estoques.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

A Companhia, por meio de suas controladas, presta serviços de telecomunicações, estando sujeita à regulação e à fiscalização da ANATEL. Entre outras medidas necessárias ao atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, compete à ANATEL expedir e extinguir autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções, conforme estabelecido pelo artigo 19, XI, da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (“**Lei Geral de Telecomunicações**” ou “**LGT**”).

A prestação dos serviços de telecomunicações deve ser realizada de acordo com o disposto na legislação federal, não se limitando ao disposto na Lei Geral de Telecomunicações. Ainda, além do Regulamento Geral de Outorgas, cada um dos serviços de telecomunicações possui regulamento específico emitido pela ANATEL. A Companhia, por meio de suas controladas, possui outorga para a exploração dos seguintes serviços de telecomunicações: **(i)** Serviço de Comunicação Multimídia (“**SCM**”), disciplinado pela Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio de 2013; **(ii)** Serviço Telefônico Fixo Comutado (“**STFC**”), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (“**LDN**”) e Longa Distância Internacional (“**LDI**”), disciplinados pela Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005; **(iii)** Serviço de Acesso Condicionado (“**SeAC**”), disciplinado pela Resolução ANATEL nº 581, de 26 de março de 2012; e **(iv)** Serviço Limitado Privado (“**SLP**”), disciplinado pela Resolução ANATEL nº 617, de 19 de junho de 2013. A autorização para a prestação de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, conforme determinado pela Lei Geral de Telecomunicações.

Enquanto SCM, STFC e SeAC se caracterizam como serviços de telecomunicações de interesse coletivo, o SLP consiste em serviço de telecomunicações de interesse restrito. Trata-se de classificação estabelecida pela Lei Geral de Telecomunicações quanto à abrangência dos interesses a que atendem. Nesse sentido, os serviços de interesse coletivo devem ser prestados pelas empresas outorgadas a todos aqueles interessados em sua fruição, em condições não discriminatórias. Por sua vez, os serviços de interesse restrito, como o SLP, são destinados ao uso da própria prestadora, ou a determinados grupos de usuários selecionados pela prestadora autorizada.

A Lei Geral de Telecomunicações estabelece condições subjetivas para a obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa: **(i)** estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País; **(ii)** não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência; **(iii)** dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social; e **(iv)** não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Diante disso, a Companhia, por meio de suas controladas, obteve perante a ANATEL outorgas para prestação de serviços de telecomunicações, por cada serviço prestado, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Serviços de Telecomunicações Atos Autorizativos
Agility Serviços de Telecomunicações Ltda.	SCM Ato nº 964/2020
Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A	SCM Ato nº 42.762/2004
	SeAC Ato nº 4.730/2013
	SLP Ato nº 2.347/2020
Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.	STFC Ato nº 2.480/2012

Vale destacar que a Resolução 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprova o Regulamento do STFC, veda a uma mesma prestadora, sua controladora, coligada ou controlada, a prestação de uma mesma modalidade de STFC (local, LDN ou LDI), por meio de mais de uma autorização ou concessão, em uma mesma área de prestação de serviço, ou parte dela, nos termos do artigo 10-E. A ANATEL concede prazo para a regularização, conforme o parágrafo único do artigo 10-E, o que poderá ocorrer por meio de renúncia de autorização, ou por meio de consolidação de outorgas, de acordo com o artigo 10-C, § 2º.

Para a exploração de tais serviços de telecomunicações de forma eficiente e competitiva a Companhia, por meio de suas controladas, se utiliza de uma série de recursos, dentre os quais se destaca o uso de radiofrequências. Conforme estabelecido pela Lei Geral de Telecomunicações, a autorização de uso de radiofrequência é ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui ao interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência, nas condições legais e regulamentares.

Nos termos da Resolução ANATEL nº 671, de 3 de novembro de 2016, que aprova o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, o uso das radiofrequências pode ocorrer em caráter primário ou em caráter secundário. O uso em caráter primário é caracterizado pelo direito à proteção contra interferência prejudicial; o uso em caráter secundário é caracterizado pelo direito à proteção contra interferência prejudicial, exceto quando proveniente do uso em caráter primário, ou uso subsidiário de radiofrequências associado a contrato de exploração industrial. Assim, a Companhia, por meio de suas controladas, obteve perante a ANATEL direitos de uso de radiofrequências, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Uso de radiofrequências
Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A	Ato nº 7.225/2020 Uso secundário do espectro Validade: 31/12/2021
	Ato nº 9.017/2018 Autorização de uso de radiofrequências na faixa de 2.5 GHz Validade: 23/11/2033
	Ato nº 1.434/2021 Uso temporário de espectro na faixa de 3.5 GHz Validade: 03/05/2021

O Ato nº 9.017/2018 foi originado por meio da Licitação nº 002/2015, com preço público de R\$ 1.732.400,46, sujeito às regras da Resolução ANATEL nº 65, de 29 de outubro de 1998, que aprova o Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência. Nos termos do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequências no Diário Oficial da União, será estabelecido prazo para utilização efetiva da radiofrequência, em caráter definitivo, não superior a 18 meses, prorrogável uma única vez, por não mais que 12 meses, se o interessado comprovar caso fortuito ou força maior. O não cumprimento dos prazos para entrada em operação pode sujeitar o infrator às penalidades de **(i)** advertência; **(ii)** multa; **(iii)** suspensão temporária; **(iv)** caducidade; e **(v)** declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações.

A ANATEL não necessita outorga de autorização para **(i)** o uso de radiofrequência por meio de equipamentos de radiação restrita definidos pela ANATEL; e **(ii)** o uso, pelas Forças Armadas, de radiofrequências nas faixas destinadas a fins exclusivamente militares.

A Companhia, por meio de suas controladas, também presta Serviço de Valor Adicionado (“**SVA**”), entendido como a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações. Por não se confundir com os serviços de telecomunicações, a prestação de SVA não requer autorização da ANATEL.

No âmbito da fiscalização e regulação exercidas pela ANATEL, as prestadoras de serviços de telecomunicações estão sujeitas ao pagamento de taxas, encargos setoriais e preços públicos decorrentes das outorgas detidas. A Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A possui débitos junto à ANATEL, com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados. Ainda, a Companhia, por meio de suas controladas, possui a obrigação de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (“**Condecine**”) junto à Agência Nacional do Cinema (“**Ancine**”), conforme estabelece a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Além da ANATEL, as controladas da Companhia que possuem em seu favor as outorgas para prestação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), popularmente conhecido por TV por assinatura, estão ainda sujeitas ao cumprimento das normas e obrigações previstas na Lei nº. 12.485/2011 (Lei do SeAC) e regulamentadas pela Ancine em relação às atividades de empacotamento e distribuição de conteúdo. Tais controladas da Companhia requerem registro/credenciamento perante a Ancine, nos termos da Lei do SeAC, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que criou a Ancine, e da Instrução Normativa nº 91, de 1 de dezembro de 2010. Em caso de descumprimento das disposições da Lei do SeAC, o infrator estará sujeito às seguintes sanções, aplicáveis pela Ancine, sem prejuízo das de natureza civil e penal: **(i)** advertência; **(ii)** multa; **(iii)** suspensão temporária do credenciamento; e **(iv)** cancelamento do credenciamento.

Considerando que as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações não possuem sua vigência sujeita a termo final, poderão ser extintas somente por **(i)** cassação; **(ii)** caducidade; **(iii)** decaimento; **(iv)** renúncia; ou **(v)** anulação, conforme a especificidade de cada modalidade trazida pela Lei Geral de Telecomunicações. Por sua vez, a autorização de uso de radiofrequências será extinta pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência

irregular, assim como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

Ainda, eventual inobservância dos deveres decorrentes dos atos autorizativos e da legislação regulamentação aplicáveis sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela ANATEL, sem prejuízo das de natureza civil e penal, assegurada a oportunidade de prévia e ampla defesa: **(i)** advertência; **(ii)** multa; **(iii)** suspensão temporária; **(iv)** caducidade; e **(v)** declaração de inidoneidade. Conforme a Resolução ANATEL nº 589, de 7 de maio de 2012, que aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, além das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações, a ANATEL também poderá aplicar sanções de obrigação de fazer e obrigação de não fazer.

Compete à ANATEL homologar ou reconhecer a certificação de produtos de telecomunicações, observados os padrões e normas definidos pela Resolução ANATEL nº 715, de 23 de outubro de 2019, de modo que as prestadoras de serviços de telecomunicações somente podem utilizar produtos devidamente certificados e homologados pela ANATEL.

Ainda, vale mencionar que a Companhia é parte em contratos de compartilhamento de infraestrutura com distribuidoras de energia elétrica. Apesar de serem contratos regidos pelo direito privado, a ANATEL é competente para fiscalizá-los. Nesse sentido, a Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, estabelece que a homologação dos contratos pelas agências reguladoras competentes é condição de eficácia de tais contratos.

Regulamentação sobre Proteção de Dados

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais, ou seja, toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, especificamente até o ano de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma séria de dispositivos legais esparsos e setoriais, quais sejam:

- (i) a Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- (ii) a Lei nº 8.078/90 ("**Código de Defesa do Consumidor**"), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- (iii) a Lei nº 12.414/11 ("**Lei do Cadastro Positivo**"), alterada em 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastro, dentro outros, ser informado sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e objetivo do tratamento dos seus dados pessoais, e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- (iv) a Lei nº 12.965/14 ("**Marco Civil da Internet**"), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos usuários no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e

(v) o Decreto nº 8.771/16, que regulamentou o Marco Civil da Internet, definindo dados pessoais como aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locacionais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionadas a uma pessoa.

No entanto, em agosto de 2018, foi promulgada a LGPD, que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral, por meio de um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia.,

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais dados pessoais, trazendo novas obrigações a serem observadas. A título exemplificativo, a LGPD estabelece uma série de princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais, quais sejam finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O âmbito de aplicação da LGPD abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviço ou a processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

Além disso, referida lei (i) prevê diversas hipóteses autorizadas do tratamento de dados pessoais (não mais apenas o consentimento, como previsto no Marco Civil); (ii) dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; (iii) prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de uma multa, no valor equivalente a até 2% (dois por cento) do faturamento da organização no Brasil; e (iv) autorizou a criação da ANPD, autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, que possui poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança no país, inclusive, emitindo resoluções sobre a forma como a LGPD deve ser interpretada e, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Ademais, relevante esclarecer também que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto à aplicabilidade de suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), cuja entrada em vigor está prevista para ocorrer no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

No atual cenário, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, mesmo antes de agosto de 2021, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD,

mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por órgãos de defesa do consumidor.

Se a Companhia não for capaz de adequar seus processos e implantar as medidas requeridas para o pleno atendimento da LGPD, além dos riscos de propositura de ações judiciais e multas previstas em outras legislações mencionados acima, a partir de 1º de Agosto de 2021, a Companhia poderá sofrer as sanções administrativas aplicáveis pela ANPD previstas em lei, quais sejam (i) advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, (iii) multa diária, observado o limite total a que se refere ao item imediatamente anterior, (iv) publicação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência, (v) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização, (vi) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

Em caso de reincidência, sanções mais severas à Companhia, como suspensão do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Considerando que a Companhia oferece serviços de conexão à internet para seus clientes (pessoas físicas ou jurídicas), além de acesso a outras aplicações, tais como pacotes de televisão por assinatura e de streaming de músicas, esta trata dados pessoais de clientes e dos usuários desses serviços para celebração de contratos com estes e fornecimento de tais serviços, de modo que está sujeita à legislação retro mencionada.

Regulamentação Ambiental

Licenciamento Ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981 (“**Política Nacional do Meio Ambiente**” ou “**PNMA**”), a construção, instalação, ampliação, modificação e operação de estabelecimentos ou atividades que utilizem recursos naturais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou, ainda, passíveis de causar degradação ambiental, estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal, a depender da tipologia, porte e localização do empreendimento. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa os critérios gerais de competência para determinar a autoridade ambiental responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento.

Conforme definido pela Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (“**CONAMA**”), o processo de licenciamento engloba, em regra, três diferentes etapas: a Licença Prévia (“**LP**”), concedida na fase preliminar do empreendimento, aprovando a sua localização e concepção e atestando sua viabilidade ambiental e que avalia as condições básicas de localização, instalação e operação da atividade ou empreendimento; a Licença de Instalação (“**LI**”), que autoriza a sua efetiva instalação e implementação; e, por fim, a Licença de Operação (“**LO**”), que autoriza o início da operação da atividade ou empreendimento licenciado. O processo de licenciamento ambiental pode ocorrer de forma simplificada, ao invés do sistema trifásico

previamente descrito, porém, a sua aplicabilidade dependerá das especificidades do projeto, do âmbito dos seus impactos ambientais, da localidade e dos critérios de exigibilidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Algumas das unidades operacionais da Companhia podem estar sujeitas a licenciamento ambiental. As licenças possuem validade limitada, de modo que deverão ter sua renovação periodicamente e tempestivamente solicitada perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento. Ainda, as licenças ambientais podem estabelecer condicionantes técnicas para o desenvolvimento de atividades, que são condições de validade, e o descumprimento dessas condicionantes, quando exigíveis, pode impactar a regularidade das operações da Companhia.

A operação de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras sem licença ambiental válida ou em desacordo com as suas condicionantes pode implicar na aplicação de penalidades como a imposição de multas de até R\$ 10 milhões e a suspensão de atividades, por exemplo, na esfera administrativa.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: **(i)** administrativa; **(ii)** civil; e **(iii)** criminal. Esta previsão é encontrada no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes”, porque, por um lado, o agente pode ser responsabilizado nos três níveis. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo (responsabilidade subjetiva), independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

De acordo com a legislação brasileira, as multas por infrações administrativas podem chegar a até R\$ 50 milhões, sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos de maior impacto ambiental ou risco à saúde humana. Outras penalidades incluem, por exemplo, o embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; e suspensão parcial ou total das atividades. Além disso, a regularização de casos de infração ambiental pode ensejar a celebração de termos de compromisso com a autoridade competente.

Responsabilidade Civil

Na esfera civil, a responsabilidade é objetiva pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, conforme previsto no artigo 14, §1º, da PNMA e, portanto, é aplicada independentemente da verificação de culpa.

Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental, podendo ser atribuída a todos os responsáveis, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental. Em virtude do caráter solidário da responsabilidade civil ambiental, um dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total, cabendo-lhe ação de

regresso contra os demais causadores do dano ambiental. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual deverá ser proporcional ao dano causado, tampouco, conforme posicionamento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a responsabilidade civil ambiental está sujeita a prazos prescricionais.

Dessa forma, a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço nos empreendimentos da Companhia, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação ou a destinação de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Responsabilidade Criminal

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“**Lei de Crimes Ambientais**”) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Além disso, a pessoa jurídica pode ser condenada criminalmente, caso o crime ambiental tenha sido cometido por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da própria, quando comprovado culpa ou dolo do infrator.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como prepostos ou mandatários da pessoa jurídica condenada, e que concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos a esta, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (“**Política Nacional de Resíduos Sólidos**”) estabelece que as empresas geradoras de resíduos sólidos classificados como perigosos, industriais ou que, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, devem, obrigatoriamente, elaborar planos de gerenciamento de resíduos sólidos (“**PGRS**”) para os resíduos gerados, visando assegurar a sua disposição final ambientalmente adequada. Além disso, a resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece as etapas que devem ser contempladas nos planos de gerenciamento de resíduos da construção civil (“**PGRCC**”).

O descumprimento da legislação ambiental sobre resíduos sólidos pode ensejar na aplicação das sanções administrativas e criminais acima mencionadas, além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados.

Cadastro Técnico Federal

A Política Nacional do Meio Ambiente também instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (“**CTF/APP**”), sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“**IBAMA**”), cujo registro é obrigatório para todas as pessoas jurídicas que realizem atividades potencialmente poluidoras descritas no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165/2000, as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades potencialmente poluidoras e que não estiverem inscritas no CTF incorrerão em infração punível com multa, cujo valor varia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sem prejuízo da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (“TCFA”) devida para até 5 anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável. Além disso, o IBAMA pode impor outras sanções administrativas, como multas que variam de R\$ 1.000,00 a R\$ 100.000,00, caso entenda que o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (“RAPP”) não teria sido entregue de forma apropriada pelo empreendedor.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Até a data de fechamento do presente Formulário de Referência, a Companhia não havia implementado política socioambiental em suas operações ou aderido a padrões internacionais de proteção ambiental. Para maiores informações a respeito das práticas ambientais e de sustentabilidade adotadas pela Companhia, vide item 7.8 abaixo.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui sob sua titularidade ativos de propriedade intelectual, detalhados no item 9.1.b, os quais são relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia. Seguem breves considerações sobre a regulação a que os ativos de propriedade intelectual da Companhia estão sujeitos:

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/96 (“**Lei da Propriedade Industrial**”) dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio de registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular passa a deter a propriedade de tal marca e o direito de exclusividade de uso de tal marca no Brasil, pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI.

Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (depositante) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta, para identificação de seus produtos ou serviços em conjunto com o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela **(i)** expiração do prazo de vigência, quando não solicitada a renovação no prazo adequado; **(ii)** renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); **(iii)** caducidade (falta de uso da marca); ou **(iv)**

inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos da solicitação de registro depositada junto ao INPI.

Nomes de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet.

Os nomes de domínio seguem as regras e procedimento do *Domain Name System* (“**DNS**”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pela distribuição e registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br” e serviços de manutenção é o Registro.br.

Para mais informações sobre os direitos de propriedade intelectual da Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais. No entanto, são descritas abaixo práticas voltadas a questões socioambientais desenvolvidas pela Companhia.

Ao longo da sua história, a Companhia tem levado conectividade sem custos a diversas iniciativas sociais de cidades em sua área de cobertura. Podemos aqui citar o Orfanato Jesus Maria José, de Juazeiro do Norte (CE), que oferece atividades educativas e culturais a jovens em situação de vulnerabilidade social; Associação Comunitária de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Pau dos Ferros (RN), que dá assistência às pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla; Associação Cultural de São Miguel, de São Miguel (RN), que oferece atividades associativas ligadas à cultura, arte e esporte; e a entidade Associação Shalom Missão de Sobral (CE), que acolhe crianças de zero a seis anos em situação de risco social, além da entidade Fortalecimento Familiar e Comunitário, na cidade Assú (RN), que assiste criança em vulnerabilidade social, incluir temas de pessoas, primeiro emprego, capacitação, empregos no seminário, etc.

A Companhia realiza anualmente o Natal Solidário, evento institucional que tem como foco a arrecadação de alimentos para distribuição às famílias carentes e entidades sociais das cidades e regiões atendidas pela Brisanet. Além disso, realizou arrecadação e doação de 400 cestas básicas para a campanha “É tempo de cuidar” realizada em Teresina (PI), ação organizada pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil. A campanha visa ajudar diversas famílias em situação de vulnerabilidade, no Estado do Piauí. Em muitas das *lives* ocorridas no período de pandemia, tanto com artistas locais, regionais e nacionais, a Companhia promove a arrecadação de alimentos e donativos.

A Brisanet também realizou a doação de 31 capacetes Elmo para hospitais das cidades de Limoeiro (CE), Pau dos Ferros (RN), Pereiro (CE) e São Miguel (RN) no intuito de auxiliar os hospitais quanto à situação da COVID-19. Os capacetes doados são um importante mecanismo de respiração artificial não invasivo, sendo fundamental para evitar a intubação dos pacientes.

Vale destacar, ainda, que a Brisanet foi contemplada pela empresa D4Sign, com um Selo de Sustentabilidade Digital, em que é possível mostrar a contribuição da empresa para a sustentabilidade do planeta. Para além disso, a Companhia adotou, em definitivo a assinatura eletrônica em todos os seus contratos com os clientes. A iniciativa, além de deixar o processo de contratação dos serviços mais prático para os assinantes e mais seguro para a empresa, tornou o procedimento sustentável, já que impacta diretamente na redução do consumo de papel e, conseqüentemente, contribui com a redução de lixo no planeta. Além disso, a Companhia também tem iniciativas para geração de energia solar com painéis fotovoltaicos.

Vale ressaltar, que o modelo de negócio da empresa, com plataforma desenvolvida internamente automatizando a sua cadeia de valor, ajuda muito na simplificação das necessidades de competências prévias para o grande volume de contratações, concentrada em funções operacionais. Com isso, a empresa consegue continuar o seu crescimento, dando muitas oportunidades a jovens profissionais, tendo hoje em seu quadro, que conta com mais de 6.000 colaboradores, cerca de 30% de pessoas que encontram na Companhia seu primeiro emprego. Esse número se torna ainda mais expressivo quando analisamos o quadro de colaboradores

internos do corporativo/Sede, sendo que apenas analisando o quadro dos colaboradores internos da sede, esse número de primeiro emprego ultrapassa os 60%.

Além disso, em 2020 a Companhia iniciou um programa de desenvolvimento de líderes com foco comportamental, dentre outros programas e ações que visam potencializar o seu capital humano.

Essas iniciativas têm por objetivo garantir o alinhamento, padrão de qualidade e capacidade de expansão da Companhia, a partir do fortalecimento das competências dos seus atuais colaboradores e líderes, bem como integração e treinamento dos novos admitidos. Isso reforça o compromisso e a missão da empresa com a inclusão social e valida as ações já aplicadas e que vêm sendo aperfeiçoadas, com foco voltado para a formação interna desses profissionais, a partir das ações de treinamento e desenvolvimento formais e “*on the job*”.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais.

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais.

(e) Indicar se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

Não aplicável, visto que a Companhia não divulga relatório socioambiental.

(f) Indicar, caso aplicável, o motivo para não atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU nas informações socioambientais divulgadas

A Companhia entende que a legislação ambiental atual não traz essa exigência para suas operações.

7.9 - Outras informações relevantes

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

A Companhia tem como diretriz apoiar o desenvolvimento econômico e social das localidades onde atua. Nesse sentido, quando escolhemos patrocinar um clube de futebol, nossa intenção é ir além da visibilidade, queremos ajudar a impulsionar os clubes nordestinos nos campeonatos, pois o seu destaque significa retorno positivo para o Nordeste. Para isso, a companhia apoia o futebol nordestino, uma bandeira importante que sintetiza a essência da empresa ao mesmo tempo que contribui para maior alcance da marca. Times como Ceará (CE), Fortaleza (CE), Botafogo (PB), Treze (PB), Campinense (PB), ABC de Natal (RN) e América de Natal (RN) têm a Companhia como patrocinadora oficial. Acrescenta-se a esses ainda clubes do interior, como Nacional de Pombal (PB), Guarany de Sobral (CE), Icasa (CE), dentre outros.

Cabe destacar também o apoio dado a atletas, profissionais e amadores, como é o caso do Paulo Ricardo Melo, de Assú (RN), medalhista pela Seleção Brasileira de Taekwondo em 2019.

Além disso, em 2020 a Companhia iniciou um programa de desenvolvimento de líderes com foco comportamental, dentre outros programas e ações que visam potencializar o seu capital humano.

Essas iniciativas têm por objetivo garantir o alinhamento, padrão de qualidade e capacidade de expansão da companhia, a partir do fortalecimento das competências dos seus atuais colaboradores e líderes, bem como integração e treinamento dos novos admitidos. Isso reforça o compromisso e a missão da empresa com a inclusão social e valida as ações já aplicadas e que vêm sendo aperfeiçoadas, com foco voltado para a formação interna desses profissionais, a partir das ações de treinamento e desenvolvimento formais e “*on the job*”.

Prêmio Melhores do Ano NeoTV (2013, 2015, 2016 e 2017)

Premiação realizada anualmente pela Associação NEOTV que premia as melhores empresas do mercado de TV por assinatura e internet do país. Fundada em agosto de 1999, a Associação NEO possui 180 empresas associadas que atendem em mais de 5.000 municípios com alcance de 99% dos domicílios no Brasil. A Companhia foi premiada como uma das melhores empresas de internet em 2013, 2015, 2016 e 2017.

Medalha Mérito das Comunicações (2017)

Criada pelo Decreto nº 87.479/1982, a honraria é entregue pelo Governo Federal a personalidades de diversas áreas pelos serviços relevantes prestados ao setor de comunicação. Em 2016, a Companhia recebeu a honraria do Ministério das Comunicações pelas mãos do então Ministro da pasta, André Figueiredo.

Prêmio Transformadores pela Revista Trip (2017)

A premiação Trip Transformadores incentiva novas maneiras de ser e agir ao homenagear pessoas que ajudam a promover o avanço do trabalho coletivo e do outro com ideias e iniciativas de grande impacto ou originalidade. A edição de 2017, que contemplou o fundador da Companhia, José Roberto Nogueira, celebrou e homenageou os principais destaques que dedicaram tempo, talento e energia para pensar um Brasil diferente.

Prêmio Ernest & Young (2017)

Idealizado e promovido pela EY desde 1998, no Brasil, o Programa Empreendedor do Ano tem como objetivo identificar, reconhecer e contribuir com líderes empresariais de setores e

mercados distintos que, com sua visão de futuro, têm algo em comum: a vontade de transformar a realidade do País, deixando seu legado e contribuindo para a construção de um mundo de negócios melhor. Na edição de 2017 o Diretor Presidente da Companhia levou o prêmio de Empreendedor do Ano na categoria Emerging, que reconhece empreendedores inovadores em negócios com alto potencial de expansão.

Reconhecimento pela Organização Global Endeavor (2017)

O reconhecimento foi concedido pela Endeavor, uma rede formada por empreendedores à frente das scale-ups que mais crescem no mundo e que são grandes exemplos para o país. A organização atua no Brasil desde 2000, com operações ativas em 8 estados, apoiando centenas de empresários de alto impacto, fomentando o ecossistema empreendedor brasileiro.

Prêmio Veja-Se (2017)

O VEJA-SE é uma premiação promovida pela Revista Veja que busca valorizar as histórias inspiradoras de cidadãos com atuação excepcional que se destacaram como agentes de mudança na sociedade brasileira. A seleção dos ganhadores é feita em etapas: voto popular (através do site da Veja); votos dos integrantes de uma Comissão Julgadora Externa (composta de doze personalidades de relevância); e votos de uma Comissão Julgadora Interna, composta por três profissionais da redação da Veja. Em 2017, o CEO da Companhia, José Roberto Nogueira, venceu na categoria Inovação.

Pesquisa de Satisfação da ANATEL (2017, 2018, 2019 E 2020)

Pesquisa para a aferição da satisfação e da qualidade percebida pelos consumidores dos serviços de telecomunicações realizada anualmente, desde 2015, no segundo semestre de cada ano. A pesquisa é realizada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), a entidade estatal responsável por regular o setor brasileiro de telecomunicações, fiscalizando, editando normas e intermediando conflitos entre operadoras e consumidores.

Histórico de reconhecimento da Companhia:

- 2017: 1º lugar em satisfação no CE;
- 2018: 1º lugar em satisfação no CE e RN;
- 2019: 1º lugar em satisfação no CE, RN e PB e 1º na região Nordeste; e
- 2020: 1º lugar em satisfação no Brasil e 1º lugar no CE, PB, PE e RN.

Finalista do Prêmio iBest (2020)

Percebido como um “Oscar” do setor, o prêmio iBest era considerado a principal referência de qualidade dos empreendimentos ligados à internet no país entre 1995 e 2006. Na edição de 2020, o iBest premiou as 53 melhores iniciativas digitais do país, numa seleção que passa a considerar a presença não somente em sites, mas também em apps, no YouTube, Facebook, Instagram e Twitter. Neste mesmo ano, a Companhia foi uma das finalistas ficando no TOP 3 na categoria Melhor Banda Larga (Júri Popular), sendo considerada uma das 03 mais relevantes entre as melhores no Universo Digital do Brasil.

Selo RA 1000 de Excelência do Reclame Aqui (2021)

O Selo RA1000 foi criado com o objetivo de destacar as empresas que possuem excelentes índices de atendimento no ReclameAQUI. Empresas que possuem este selo, demonstram a seus

consumidores o compromisso que possuem com a pós-venda, elevando o grau de confiança em sua marca, produtos e serviços. Para que uma empresa seja qualificada com o selo RA1000, é necessário atender aos 5 critérios: (i) possuir um número de avaliações igual ou superior a 50; (ii) possuir índice de resposta igual ou superior a 90%; (iii) possuir índice de solução igual ou superior a 90%; (iv) possuir média das avaliações (dadas pelo consumidor) igual ou superior a 7; e por fim, (v) possuir índice de novos negócios igual ou superior a 70%.

8.1 - Negócios extraordinários

Todos os eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia e já foram devidamente descritos no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. – Negócios extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não circulante que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade (alugada/arrendada/própria)
Sede Ceará (ROD CE-138, SN, Trecho Pereiro – CE, Divisa com o RN -KM14, estrada de acesso Brisa 1KM)	Brasil	CE	Pereiro	Próprio
Sede RN (Rua 13 de Maio,311, Centro)	Brasil	RN	Pau dos Ferros	Próprio
CD AL (Rua Projeto I S/N Quadra A Lote 07 e 08, Tabuleiro dos Martins)	Brasil	AL	Maceió	Alugado
CD CE (Avenida Eduardo Girão, 1301, Galpões 1,2 e 3, Fátima, Fortaleza/CE – CEP 60.415-540)	Brasil	CE	Fortaleza	Alugado
CD PB (Rua Projetada, 450 – KM Próximo BR 101 – KM 1/5, Distrito Industrial)	Brasil	PB	Conde	Alugado
CD PE (Rodovia PE 18 – S/N Galpão F, Distrito Industrial)	Brasil	PE	Abreu e Lima	Alugado
CD PI (Avenida Miguel Rosa nº7460, Tabuleta)	Brasil	PI	Teresina	Alugado
CD RN (Rua José Peixoto, S/N - L120 – L123 – Parque Vale do Pitimbu PART – Emaus)	Brasil	RN	Parnamirim	Alugado
CD SE (Avenida Chefs S/N, Nossa Senhora do Socorro, Parque dos Faróis)	Brasil	SE	Aracajú	Alugado
Torre Aiuaba – Serra dos Bois (Sítio Serra Dos Bois, SN, Zona Rural Aiuaba/CE - CEP 63575-000)	Brasil	CE	Aiuaba	Próprio
Torre Alto do Rosário (Rua Marcos Aurelio, s/n, Bairro Alto Rosário, Barbalha/CE - CEP 63180-000)	Brasil	CE	Barbalha	Alugado

Torre Brisanel Sítio Serrinha dos Daris (Sítio Serrinha dos Daris, s/n, Zona Rural, Campos Sales/CE - CEP 63150-000)	Brasil	CE	Campos Sales	Próprio
Torre do Cabeça Preta (Sítio Cabeça Preta, s/n, Zona Rural, Limoeiro do Norte/CE - CEP 62930-000)	Brasil	CE	Limoeiro	Próprio
Torre Serra da Tataira (Sítio Umbuzeiro, s/n, Zona Rural, Parambu/CE - CEP 63680000)	Brasil	CE	Parambu	Alugado
Torre Sítio Serrinha (Sítio Serrinha da Serra do Mota, s/n, Zona Rural, Piquet Carneiro/CE - CEP 63605-000)	Brasil	CE	Piquet Carneiro	Próprio
Torre Brisanel Sítio Mocambinho (Sítio Mocambinho, s/n, Zona Rural, Saboeiro/CE, CEP 63590-000)	Brasil	CE	Saboeiro	Próprio
Torre Mangue Seco (Serra do Mangue Seco, s/n, Estrada de Óleo, Guamaré/RN, CEP 59598-000)	Brasil	RN	Guamare	Alugado
Torre Serra Verda (Assentamento Boa Sorte, s/n, Zona Rural, João Câmara/RN - CEP 59550-000)	Brasil	RN	João Camara	Alugado
Torre Nova (Rua Adjunto Carlos de Moraes, s/n, Luís Gomes/RN, CEP 59940-000)	Brasil	RN	Luís Gomes	Próprio
Torre do Rep_Jacu (Sítio Jacu 300, Ap-01, Zona Rural, Martins - RN, CEP: 59800-000)	Brasil	RN	Martins	Próprio
Torre Alto Sumaré (Rua José Erasmo de Moura, Bairro Alto do Sumaré, Lote 09, Quadra 160, Mossoró/RN, CEP CEP: 59633-680)	Brasil	RN	Mossoró	Próprio
Torre da Serra Mossoró (Rua Serra Mossoró, s/n, Abolição, Mossoró/RN, CEP 59617-714)	Brasil	RN	Mossoró	Alugado
Torre Sítio Bom Sucesso (Sítio Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, Portalegre/RN, CEP 59810-000)	Brasil	RN	Portalagre	Próprio
Torre Rep Serra do Mel (Vila Mato Grosso, s/n, Zona Rural, Serra do Mel/RN, CEP 59663-000)	Brasil	RN	Serra do Mel	Próprio
Data Center CGE (R. Enfermeira Maria de Lourdes Silva - Santa Rosa, Campina Grande - PB, CEP 58416-620)	Brasil	PB	Campina Grande	Próprio
Data Center JNE (R. João Candido Fontes, 60 – térreo e 1º andar - bairro: Antonio Vieira – CEP: 63022-370)	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Alugado

Data Center NTL (R. Mantuacu, 176 - ap- 3- Potengi - Natal/RN - CEP: 59124-280)	Brasil	RN	Natal	Alugado
Data Center JPA (R. dos Evangelistas, S/N, Valentina, Joao Pessoa - PB - CEP: 58067-270)	Brasil	PB	João Pessoa	Alugado
Data Center NTL 200 (R. Sao Rafael, 902 - ap- 3- Nossa Senhora da Apresentação - Natal - CEP: 59115-295)	Brasil	RN	Natal	Alugado
Data Center Maceió (R. Alameda C Um - Petrópolis, Maceió - AL - CEP: 57062-340)	Brasil	AL	Maceió	Alugado
Data Center Cauaru (R. Luar do Jacana, 126 - sl - 02 Campo Novo, Caruaru/PE-CEP: 55024-005)	Brasil	PE	Caruaru	Próprio
Escritório Natal (Av. Prudente de Moraes, 4204, Bairro Lagoa Nova, NATAL /RN CEP – 59054-700)	Brasil	RN	Natal	Alugado
Escritório João Pessoa (Rua Josefa Taveira, 220 - Bairro: Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP: 58.055-000)	Brasil	PB	João Pessoa	Alugado
Escritório Fortaleza (Av Santos Dumont, número 3000, Salas 1,2,3 e 4, Bairro: Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-162)	Brasil	CE	Fortaleza	Alugado
Escritório Campina Grande (Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1225 – Bairro: Mirante, Campina Grande/PB - CEP: 58407-660)	Brasil	PB	Campina Grande	Alugado
Escritório Juazeiro (Rua São Pedro, 305 - Bairro: Centro, Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-010)	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Alugado

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919057438 para a marca mista "ISA", na classe NCL (11) 38.	Até 02/03/2031	No âmbito administrativo, os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na possibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 919057390 para a marca figurativa, na classe NCL (11) 35.	Até 03/11/2030	No âmbito administrativo, os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na possibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes

			<p>caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.</p>
Marcas	Pedido de registro nº 922099537, para a marca mista "BRISANET", na Classe NCL(11) 35.	N.A.	<p>Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda</p>	<p>Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.</p>

			tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	
Marcas	Pedido de registro nº 914946889, para a marca mista "BRISAPLAY", na Classe NCL(11) 35.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 914946803, para a marca mista "BRISAPLAY", na Classe NCL(11) 38.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

			tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.
Marcas	Pedido de registro nº 913730769, para a marca mista "BRISANET", na Classe NCL(11) 35.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.
Nome de domínio na internet	≤ agilityfixo.com.br ≥	13/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de
			Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
			Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.
Nome de domínio na internet	agilityfranquia.com.br	19/09/2021	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p> <p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>
Nome de domínio na internet	agilityfrotas.com.br	05/06/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não</p> <p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

		<p>atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	
<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>aqilitygestaodefrotas.com.br</p>	<p>05/06/2022</p> <p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

Nome de domínio na internet	agilityiot.com.br	05/04/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	agilitymovel.com.br	12/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	agilitymusic.com.br	13/07/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	agilityplay.com.br	12/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos;	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

		(iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
<agilitytel.com.br>	12/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
<agilitytelecom.com.br>	12/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não

		<p>posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>
<p><agilityticket.com.br></p>	<p>12/08/2021</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

			do requerente do registro do domínio.	
	<agilitytv.com.br>	12/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	agilityvod.com.br	19/09/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	agilseguro.com.br	30/10/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	brisacard.com.br	08/01/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	<a href="http://<brisaead.com.br>"><brisaead.com.br>	26/10/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>brisafixo.com.br</p>	<p>20/08/2021</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>
<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>brisamovel.com.br</p>	<p>20/08/2021</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

			detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	<brisanetensina.com.br>	22/06/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	<brisaplay.com.br>	19/06/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos;	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			(iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	<a href="http://<brisaplaydsv.com.br>"><brisaplaydsv.com.br>	19/02/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	<a href="http://<brsatv.com.br>"><brsatv.com.br>	20/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não

			<p>posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>
<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>grupobrisanet.com.br</p>	<p>09/08/2027</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

			do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	timebrisa.com.br	08/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	brisa.net.br	10/04/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	brisaaplicativos.com.br	15/04/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	brisacamera.com.br	15/04/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	<a href="http://<brisafiber.com.br>"><brisafiber.com.br>	17/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>brisafone.com.br</p>	<p>16/10/2023</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>
<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>brisamusic.com.br</p>	<p>15/04/2022</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

			detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	brismusica.com.br	15/04/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	brisanet.com.br	30/12/2028	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos;	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.

			(iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	
Nome de domínio na internet	<brisanet.net.br>	24/03/2030	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.
Nome de domínio na internet	<brisarastreamento.com.br>	15/04/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não

			<p>posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>
<p>Nome de domínio na internet</p>	<p>tvbrisa.com.br</p>	<p>22/08/2021</p>	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação no ato do registro ou posteriormente, da utilização de razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas em classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação</p>	<p>Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda dos direitos do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e não poderá mais ser utilizado pela Companhia.</p>

do requerente do registro do
domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	04.601.397/0001-28	N/A	Controlada	Brasil	CE	Pereiro	Serviços de comunicação multimídia	99,99%
30/04/2021	13,379334	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	53,803798	0,000000	0,00	Valor contábil	30/04/2021	74.107.000,00		
31/12/2019	-363,612679	0,000000	0,00					
31/12/2018	38,579902	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Adquirida para atender ao plano de expansão da Companhia								
Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
RPS Prestação de Serviços de Informática Ltda.	09.302.646/0001-06	N/A	Controlada	Brasil	CE	Pereiro	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	99,99%

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
30/04/2021	-9,296257	0,000000	1.904.960,00					
31/12/2020	-5,078069	0,000000	8.750.000,00		30/04/2021	42.404.000,00		
31/12/2019	-12,571672	0,000000	30.000.000,00					
31/12/2018	49,630790	0,000000	175.032,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Adquirida para atender ao plano de expansão da Companhia

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.	13.049.421/0001-59	N/A	Controlada	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Serviços de telefonia fixa comutada	99,99%
30/04/2021	71,214875	0,000000	0,00					
31/12/2020	7.509,574468	0,000000	0,00		30/04/2021	12.247.000,00		
31/12/2019	-109,700722	0,000000	0,00					
31/12/2018	-66,632231	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Adquirida para atender ao plano de expansão da Companhia

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda.	05.261.547/0001-64	N/A	Controlada	Brasil	CE	Pereiro	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	99,99%
30/04/2021	8,006984	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	68,045270	0,000000	900.000,00	Valor contábil	30/04/2021	12.990.000,00		
31/12/2019	-72,467782	0,000000	39.209.000,00					
31/12/2018	56,804198	0,000000	3.419.988,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Adquirida para atender ao plano de expansão da Companhia

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda.	19.796.576/0001-35	N/A	Controlada	Brasil	CE	Pereiro	Consultoria em tecnologia da informação	99,99%
30/04/2021	37,416210	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	286,572438	0,000000	0,00	Valor contábil	30/04/2021	-4.510.000,00		
31/12/2019	131,967213	0,000000	0,00					
31/12/2018	1.009,090909	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Adquirida para atender ao plano de expansão da Companhia

9.2 - Outras informações relevantes

Processo administrativo perante o INPI envolvendo o registro da marca “Brisanet”

Em 14 de novembro de 2017, a Companhia depositou um pedido registro para a marca “Brisanet” perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”). Em 16 de junho de 2020, o INPI decidiu pelo indeferimento do pedido de registro da Companhia, em razão da oposição da Brisa Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação Ltda., portanto a Companhia apresentou recurso em face de tal decisão de indeferimento, resultando, portanto, em processos administrativos.

Em 17 de fevereiro de 2021, a Companhia depositou um novo pedido registro para a marca perante o INPI, o qual permanece sob análise do INPI..

Caso a decisão de indeferimento seja mantida pelo INPI ou não seja concedido o registro no âmbito do novo pedido, o tema poderá ser discutido judicialmente ou então o uso da marca poderá ser negociado extrajudicialmente com a Brisa Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação Ltda.

Eventual impedimento de uso e exploração da marca “Brisanet” pela Companhia poderá afetar adversamente a sua reputação, impactando negativamente em seus resultados. Para maiores informações sobre os riscos envolvidos em eventual perda da marca, vide item “*A Companhia pode não ser capaz ou pode falhar em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, assim, ter um impacto negativo em seus resultados operacionais*” deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes neste item 10.1 estão sendo apresentados em bases consolidadas e foram extraídos das demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia especialmente elaboradas para fins de registro, referentes aos períodos de quatro meses findos em 30 de abril de 2021 e 2020 e das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ou “**IFRS**”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

As demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia referentes ao período de quatro meses findos em 30 de abril de 2021 e 2020 foram preparadas pela Companhia especialmente para fins de registro para refletir adequadamente os efeitos patrimoniais decorrentes da 1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., controlada da Companhia, em atenção ao artigo inciso VIII do artigo 1º, do Anexo 3, da Instrução CVM 480/09. Para maiores informações sobre a emissão de debêntures, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da Companhia, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 10 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

A leitura deste conteúdo deve ser realizada e analisada em conjunto com as informações constantes de nossas demonstrações contábeis.

Efeitos da COVID-19

A Companhia tem acompanhado atentamente os impactos da pandemia da COVID-19 nos mercados mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Dada a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 13 de março de 2020, a Companhia está monitorando todos os possíveis impactos de curto, médio e longo prazo e tomando as devidas medidas com relação a sua operação e manutenção da solidez de seu balanço.

As consequências adversas da atual pandemia ocorreram e continuam ocorrendo após a emissão das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021. Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis que contradigam a avaliação da Companhia a respeito do impacto do surto da COVID-19 em seus negócios, além das ponderações já realizadas nos itens 4.1, 7.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para

atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

(R\$ mil exceto %)	Em e/ou no período de quatro meses findo em 30 de abril de		Em 31 de dezembro de e/ou no exercício social encerrado em		
	2021	2020	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
Receita Líquida	218.983	131.311	471.774	292.962	214.859
Lucro Bruto	107.941	70.086	234.633	162.441	119.597
% Margem Bruta	49,3%	53,4%	49,7%	55,4%	55,7%
Lucro (prejuízo) líquido	6.262	(7.430)	29.123	51.080	25.228
Margem líquida	2,9%	-5,7%	6,2%	17,4%	11,7%
EBITDA ⁽¹⁾	75.517	37.890	173.474	136.589	83.797
EBITDA Ajustado ⁽²⁾	93.183	47.320	208.085	150.772	95.977
% Margem EBITDA Ajustado ⁽³⁾	42,6%	36,0%	44,1%	51,5%	44,7%
Dívida Líquida ⁽⁴⁾	625.988	N/A	492.685	231.321	121.934
Dívida Líquida / EBITDA ⁽⁵⁾	3,0	N/A	2,8	1,7	1,5

⁽¹⁾ O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização, ou *earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ("EBITDA"), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012, e corresponde ao lucro (prejuízo) líquido do exercício ou do período, conforme o caso, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA elaborado por outras empresas. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa da Companhia, base de distribuição de dividendos, ou indicador de liquidez.

⁽²⁾ A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de custos ligados à expansão de suas atividades. Para mais informações acerca do EBITDA Ajustado, veja o item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ A Margem EBITDA Ajustado reflete o percentual do EBITDA Ajustado sobre a Receita Líquida da Companhia.

⁽⁴⁾ Para mais informações acerca da Dívida Líquida, veja o item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽⁵⁾ Para os quatro meses findos em 30 de abril de 2021, considerar o EBITDA dos últimos doze meses.

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos últimos quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)

Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	1,12x	0,65x	0,68x	0,46x
Índice de liquidez geral ⁽²⁾	1,09x	1,14x	1,30x	1,33x
Índice de liquidez seca ⁽³⁾	1,12x	0,65x	0,67x	0,46x
Índice de liquidez imediata ⁽⁴⁾	0,94x	0,41x	0,25x	0,12x
<p>⁽¹⁾ Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.</p> <p>⁽²⁾ Índice de liquidez geral corresponde à divisão do ativo total pelo passivo total.</p> <p>⁽³⁾ Índice de liquidez seca corresponde ao ativo circulante subtraído pelo valor dos estoques dividido pelo passivo circulante.</p> <p>⁽⁴⁾ Índice de liquidez imediata corresponde aos recursos imediatamente disponíveis (soma das contas caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras dividido pelo passivo circulante).</p>				

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades.

Em 30 de abril de 2021, o ativo circulante da Companhia era de R\$638.532 mil, e era superior em R\$70.095 mil ao passivo circulante, que era de R\$568.437 mil, representando um índice de liquidez corrente de 1,12x.

A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$120.562 mil através de suas atividades operacionais durante o período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia era de R\$286.999 mil, e era inferior em R\$154.793 mil ao passivo circulante, que era de R\$441.792 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,65x.

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia era de R\$116.362 mil, e era inferior em R\$55.819 mil ao passivo circulante, que era de R\$172.181 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,68x.

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo circulante da Companhia era de R\$45.979 mil, e era inferior em R\$53.075 mil ao passivo circulante, que era de R\$99.054 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,46x.

A administração acredita que a Companhia possui geração de caixa operacional e ativos circulantes que asseguram o cumprimento de suas obrigações de curto prazo. Além disso, a Companhia acredita ter condições de captar recursos no mercado de modo a implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de longo prazo, tendo em vista a recente captação de debêntures que demonstrou a capacidade da Companhia em se financiar no longo prazo.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 30 de abril de 2021, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$131.753 mil, valor superior em R\$4.556 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, que era de R\$127.197 mil. Este aumento ocorreu principalmente devido ao lucro líquido do período, equivalente a R\$6.262 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$127.197 mil, valor superior em R\$ 19.472 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, que era de R\$107.725 mil. Este aumento ocorreu principalmente devido ao lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$107.725 mil, valor superior em R\$46.373 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, que era de R\$61.352 mil. Este aumento ocorreu principalmente devido ao lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Apesar de apresentar um índice de capital de terceiros sobre capital próprio elevado, a Companhia não utiliza essa métrica na gestão de sua estrutura de capital. Assim como o resto do setor de telecomunicações, devido à alta demanda de investimentos, a Companhia gerencia seu endividamento pelo indicador de dívida líquida sobre EBITDA e seu equilíbrio com o prazo médio de endividamento. Desta forma, considera o nível de alavancagem adequado à sua geração de caixa e momento de expansão.

O grau de alavancagem da Companhia, expresso pelo índice de endividamento (soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) apresentou crescimento significativo nos últimos anos, resultando em 11,0x em 30 de abril de 2021, 7,0x em 31 de dezembro de 2020, 3,3x em 31 de dezembro de 2019 e 3,1x em 31 de dezembro de 2018. Este aumento progressivo verificado nos últimos exercícios sociais ocorreu, principalmente, em razão da contratação de novos financiamentos junto à instituições financeiras para viabilizar os investimentos do plano de negócios da Companhia para aumento da cobertura da área atendida, em especial pelo ingresso da Companhia em novas cidades nos Estados em que atende. A administração da Companhia entende que após o aumento de capital decorrente de sua potencial oferta pública inicial de ações, haverá considerável aumento no patrimônio líquido da Companhia o que, conseqüentemente, poderá reduzir a sua alavancagem. A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 30 de abril de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	1.452.208	891.053	355.866	187.189
Capital próprio (patrimônio líquido)	131.753	127.197	107.725	61.352
Capital total (terceiros + próprio)	1.583.961	1.018.250	463.591	248.541
Parcela de capital de terceiros	91,7%	87,5%	76,8%	75,3%
Parcela de capital próprio	8,3%	12,5%	23,2%	24,7%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 30 de abril de	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)

Dívida Bruta circulante ⁽¹⁾	300.840	253.889	107.014	60.553
Dívida Bruta não circulante ⁽²⁾	860.959	419.565	167.786	73.407
Dívida Bruta	1.161.799	673.454	274.800	133.960
% Dívida Bruta circulante	25,9%	37,7%	38,9%	45,2%
% Dívida Bruta não circulante	74,1%	62,3%	61,1%	54,8%
⁽¹⁾ Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo circulante.				
⁽²⁾ Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo não circulante.				

Portanto, considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, alinhados a uma previsibilidade do caixa futuro advindo dos seus contratos de longo prazo, faz com que a administração da Companhia entenda que tem recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 10.1(b), considerando o perfil do endividamento da Companhia, com 74,1% da dívida bruta não circulante em 30 de abril de 2021, sua elevada geração operacional de caixa líquido, no valor de R\$221.074 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e sua posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$535.811 mil em 30 de abril de 2021, a administração da Companhia entende que tem e gera recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto prazo, no montante de R\$300.840 mil em 30 de abril de 2021, apresentadas abaixo:

Últ. Inf. Contábil (30/04/2021)							
Em R\$ mil		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Acima do 5º Ano
Tipo de Obrigação (Circulante e não circulante)	Saldo 30/04/2021	1 A 12	13 A 24	25 A 36	37 A 48	49 A 60	ACIMA DE 5 ANOS
Empréstimos e Financiamentos	659.411	287.529	165.648	110.776	54.080	23.554	17.824
Debentures	467.688	334	-	-	71.450	83.107	312.797
Obrigações de Arrendamento	44.342	16.605	8.878	8.384	5.519	3.052	1.904
Operações com Derivativos (ativo/passivo)	(9.642)	(3.628)	(2.245)	(1.935)	(1.834)	-	-
Total	1.161.799	300.840	172.281	117.225	129.215	109.713	332.525

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e a utilização de empréstimos e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 10.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 30 de abril de 2021, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$1.161.799 mil, representando, um aumento de 72,5% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$673.454 mil, representando, um aumento de 145,1% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$274.800 mil, representando, um aumento de 105,1% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$133.960 mil.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O endividamento da Companhia é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e emissão de debêntures, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos. Em 30 de abril de 2021, os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures da Companhia eram de R\$1.127.099 mil e de R\$651.747 mil em 31 de dezembro de 2020.

A seguir, a Companhia apresenta na tabela abaixo o resumo dos empréstimos e financiamentos contratados em 30 de abril de 2021 e na data de encerramento dos três últimos exercícios sociais:

Debêntures									
Consolidado									
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ mil)	Saldo (em R\$ mil)			
						30 de abril de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
1ª Escritura de Emissão Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	500.000	15/03/2021	15/03/2028	IPCA + 5,7694% a.a.	500.000	467.688	NA	NA	NA

Empréstimos e Financiamentos									
Consolidado									
Linha de Crédito	Instituição Financeira	Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Saldo (em R\$ mil)			
						30 de abril de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
BNDES	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	9.730	11.424	12.992	15.941

BNDES	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/06/2023	11.179	12.899	14.460	18.534
BNDES	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	53.813	54.632	17.690	-
BNDES	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/01/2024	10.500	11.701	11.165	-
CCB	Banco do Brasil	100% CDI + 3,57% a.a.	Aval	Mensal	28/11/2024	49.800	50.032	-	-
CCB	BTG Pactual	100% CDI + 3,25% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	28/08/2024	58.364	64.205	-	-
CCB	BTG Pactual	100% CDI + 3,25% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	23/09/2024	42.000	46.922	-	-
CCB	BTG Pactual	100% CDI + 3,25% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	19.100	-	-	-
CCB	BTG Pactual	100% CDI + 3,25% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	19.100	-	-	-
CCB	Banco Votorantim	3,70% a.a.	Aval	Mensal	13/11/2023	10.100	10.009	-	-
Empréstimo Internacional (Notes)	Banco Votorantim	2,31% a.a.	Cessão Fiduciária de Certificado de Depósito de Ações	Trimestral	20/03/2023	9.000	-	-	-
CCB	Itaú Unibanco	100% CDI + 4,577% a.a.	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	10/06/2021	800	2.940	8.673	13.797
CCB	Itaú Unibanco	100% CDI + 4,574% a.a.	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	20/05/2022	3.000	4.940	8.293	-
CCB	Itaú Unibanco	100% CDI + 4,577% a.a.	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	11/04/2022	3.000	4.679	8.057	-
CCB	Itaú Unibanco	100% CDI + 3,715% a.a.	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	23/12/2024	9.000	10.011	-	-
Empréstimo Internacional	Itaú Unibanco	1,1733% a.a.	Standby letter o Credit	Mensal	16/01/2024	38.500	42.510	-	-
CCB	Santander	10,78862% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	28/06/2022	19.800	23.494	35.187	-
CCB	Santander	100% CDI + 2,14% a.a.	Alienação Fiduciária	Mensal	06/11/2023	30.100	37.881	43.022	-
CCB	Santander	100% CDI + 5,34% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	15/05/2023	25.500	30.327	-	-
CCB	Santander	100% CDI + 4,5% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	05/07/2021	1.500	3.576	9.725	15.888
CCB	Santander	6,33% a.a.	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Trimestral	22/11/2021	11.843	11.388	-	-
CCB	Santander	10,30% a.a.	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	22/10/2025	10.000	10.024	-	-
CCB	Santander	10,30% a.a.	Garantia complementa	Mensal	21/10/2025	10.200	10.027	-	-

			Programa Emergencial de Acesso a Crédito						
CCB	Banco De Lage Landen Brasil	9,8572% a.a.	Cessão de crédito	Mensal	23/06/2025	10.096	10.747	-	-
CCB	BOCOM BBM	100% CDI + 4,5% a.a.	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	10.000	10.060	-	-
CCB	BOCOM BBM	100% CDI + 4,5% a.a.	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	09/12/2024	10.010	10.060	-	-
Leasing	Bradesco	CDI	Nota Promissória	Mensal	07/01/2030	17.410	17.873	-	-
Empréstimo	Bradesco	4,75%	Standby Letter of Credit	Trimestral	21/12/2023	2.500	4.884	16.417	18.211
CCB	BOCOM BBM	100% CDI + 4,5% a.a.	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	09/12/2024	10.800	10.060	-	-
CCB	China Construction Bank Banco Múltiplo	1,62% a.a.	Standby letter of Credit	Mensal	30/07/2021	10.700	10.392	-	-
Empréstimo	Banco do Nordeste	IPCA	Cessão Fiduciária	Mensal	15/01/2027	43.600	51.134	26.577	0
Financiamento	BOCOM BBM	5,63% a.a.	Nota Promissória e Fiança	Mensal	17/09/2021	15.200	14.576	-	-
Outros empréstimos e financiamentos						92.266	58.340	52.725	51.589
Circulante						287.529	251.877	104.747	60.553
Não circulante						371.882	399.870	160.236	73.407
Total						659.411	651.747	264.983	133.960

A Companhia apresenta a descrição dos empréstimos e financiamentos vigentes em 30 de abril de 2021:

Debêntures

1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, de Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.” foi celebrado pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., subsidiária da Companhia (“**Brisanet Serviços**”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), e pela Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda., Interservice – Serviços de Elaboração De Dados Ltda., Universo Serviços de Telecomunicações S.A., Rps – Prestação De Serviços De Informática Ltda., em conjunto (“**Fiadores Pessoas Jurídicas**”), Francisco de França Reis, José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia

Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira, em conjunto, ("**Fiadores**") em 31 de março de 2021 ("**Escritura de Emissão**").

Em 15 de março de 2021, a Brisamet Serviços emitiu 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$500.000.000,00 ("**Debêntures da 1ª Emissão**"), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação.

Em 31 de março de 2021, foi celebrado o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças", por meio do qual a Brisamet Serviços cedeu a transferiu fiduciariamente, em garantia ao Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de ("**Cessão Fiduciária**"):

- (i) direitos creditórios, limitado ao montante equivalente ao Fluxo Cedido Fiduciariamente (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, quando aplicável), de titularidade da Fiduciante, atuais e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da prestação de seus serviços cuja oneração seja permitida, preferencialmente cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário podendo, no entanto, ser feita por outras modalidades de pagamento ("Direitos Creditórios"); e
- (ii) todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos em determinada conta vinculada de titularidade da Fiduciante, em que a totalidade dos Direitos Creditórios e do Cash Collateral (conforme abaixo definido) deverão ser depositados, observado o Percentual dos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo).

Até a integral quitação das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária, a Brisamet Serviços obrigou-se a fazer com que Direitos Creditórios no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Brisamet Serviços decorrentes da prestação de seus serviços ("**Percentual dos Direitos Creditórios**"), tanto de curto como de longo prazo, conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, o que for maior entre eles, transitem mensalmente pela conta vinculada ("**Fluxo Cedido Fiduciariamente**"), sendo certo que pelo prazo de 1 (um) ano a contar da primeira data de integralização das Debêntures da 1ª Emissão, o Fluxo Cedido Fiduciariamente poderá ser composto por Direitos Creditórios e recursos advindos da conta de livre movimentação a serem transferidos, pela Brisamet Serviços, para a conta vinculada, observado limite máximo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em recursos advindos da conta de livre movimentação ("**Cash Collateral**").

Adicionalmente à garantia representada pela Cessão Fiduciária referida acima, as Debêntures da 1ª Emissão contam com fiança prestada pelos Fiadores ("**Fiança**"). Como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures da 1ª Emissão, os Fiadores prestaram fiança em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Brisamet Serviços e entre si, (i) do valor total da dívida da Brisamet Serviços representada pelas Debêntures, na data de emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias acessórias previstas na Escritura de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) das obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Brisamet Serviços na Escritura de Emissão, nos contratos de garantia e nos demais documentos da emissão das Debêntures da 1ª Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se

limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os debenturistas venham a desembolsar no âmbito da emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado, àquelas devidas ao Agente Fiduciário (“**Valor Garantido**”). Cada Fiador (i) obrigou-se pela totalidade do Valor Garantido, podendo o Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, demandar a totalidade dos valores devidos em decorrência do Valor Garantido da totalidade ou de qualquer um dos Fiadores; e (ii) expressamente renunciou aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 todos Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Fiança entrou em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento do Valor Garantido, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das debêntures e da Escritura de Emissão.

As Debêntures da 1ª Emissão têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 15 de março de 2028.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Emissão incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do IPCA acrescidos de 5,7694% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das Debêntures da 1ª Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos no dia 15 de março e setembro, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Emissão, por sua vez, deverá ser pago em sete parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 15 de março e de setembro, a partir de 15 de março de 2025.

Empréstimos e Financiamentos

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0703.1

Em 08 de março de 2018, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0703.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$15.800.000,00, remunerados por juros de 3,27% a.a. A dívida deverá ser paga em 48 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de abril de 2019 e o vencimento da última se dará em 15 de março de 2023.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0181.1

Em 07 de junho de 2016, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0181.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$20.000.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas e remunerados por juros de 3,48% ao ano.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de julho de 2018 e o vencimento da última se dará em 15 de junho de 2023.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1

Em 25 de março de 2019, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$52.500.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas. A primeira parcela é remunerada por juros de 2,84% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread BNDES de 2,56% a.a. Já a segunda parcela será remunerada por juros de 3,76% a.a. acima da TR226.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de abril de 2026.

Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1

Em 25 de março de 2019, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$11.000.000,00, remunerados por juros de 2,98% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread de 2,72% a.a. A dívida deverá ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de fevereiro de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de janeiro de 2024.

Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.017

Em 29 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.017, com vencimento em 28 de novembro de 2024, no valor total de R\$50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de dezembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de novembro de 2024.

Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI composto com a taxa fixa de 3,57% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 28 de dezembro de 2021.

Cédula de Crédito Bancário nº 765.20

Em 28 de agosto de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, com vencimento em 28 de agosto de 2024, no valor total de R\$70.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de setembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de agosto de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 28 de setembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 859/20

Em 23 de março de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 859/20, com vencimento em 23 de setembro de 2024, no valor total de R\$50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do

principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 23 de outubro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de setembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 23 de outubro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 120/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada por meio do 1º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 para alterar **(i)** o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; **(ii)** o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; **(iii)** o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e **(iv)** determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Cédula de Crédito Bancário nº 121/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Agility Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 26 de fevereiro de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 foi aditada por meio do 1º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 para alterar **(i)** o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; **(ii)** o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; **(iii)** o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e **(iv)** determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Cédula de Crédito Bancário nº 6112011040002

Em 5 de novembro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Votorantim S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 6112011040002, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de US\$3.552.168,58, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 11 de dezembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 13 de novembro de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 1,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de dezembro de 2020.

Contrato de Empréstimo (note) nº 6112103120019

Em 19 de março de 2021, a Brisanet Serviços contraiu o empréstimo ("**Note**") nº 6112103120019 com o Banco Votorantim S.A. (Nassau Branch), com vencimento em 20 de março de 2023, no valor total de US\$ 1.795.815,75, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 5 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu

em 21 de março de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 20 de março de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 2,03% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 21 de junho de 2021.

Em complemento ao contrato de empréstimo, foram celebrados os seguintes contratos a título de garantia da referida Note: (i) Contrato de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósitos Bancários nº 122940-1, entre a Brisnet Serviços (outorgante) e Banco Votorantim S.A. (credor); (ii) Contrato para Operação de Derivativos (*swap*) com pacto de cessão fiduciária nº 10251178, entre a Brisnet Serviços, José Roberto Nogueira (como garantidor) e Banco Votorantim S.A. (credor); e (iii) Contrato de Prestação de Garantia nº 10251375, entre o Banco Votorantim S.A. e a Companhia, como garantidores, a Brisnet Serviços, como garantida, e o Banco Votorantim S.A. (Nassau Branch), como favorecido em relação à Note firmada com a Brisnet Serviços em 19 de março de 2021.

Cédula de Crédito Bancário nº 7623.6718-3

Em 30 de maio de 2018, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 7623.6718-3, com vencimento em 10 de junho de 2021, no valor total de R\$16.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 10 de julho de 2018 e o vencimento da última parcela se dará em 10 de junho de 2021. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,577% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 10 de julho de 2018.

Cédula de Crédito Bancário nº 30542121

Em 20 de maio de 2019, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 30542121, com vencimento em 20 de maio de 2022, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 21 de junho de 2019 e o vencimento da última parcela se dará em 20 de maio de 2022. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,574% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 21 de junho de 2019.

Cédula de Crédito Bancário nº 18331984

Em 11 abril de 2019, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 18331984, com vencimento em 11 de abril de 2022, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 10 de maio de 2019 e o vencimento da última parcela se dará em 11 de abril de 2022. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,577% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 10 de maio de 2019.

Cédula de Crédito Bancário nº 48222167

Em 23 de dezembro de 2020, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 48222167, com vencimento em 23 de dezembro de 2024, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 22 de janeiro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de dezembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,715% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 22 de janeiro de 2021.

Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1142082

Em 30 de janeiro de 2020, Brisanet Serviços celebrou com o Banco Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, o Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1142082, no valor de EUR8.650.000,00. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 04 de março de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 16 de janeiro de 2024. Sobre o valor contrato incidem juros de 1,1733% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 04 de março de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 1015731

Em 13 de agosto de 2019, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1015731, com vencimento em 28 de junho de 2022, no valor total de R\$35.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 28 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 10 de março de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de junho de 2022. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,78862% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 12 de setembro de 2019.

Cédula de Crédito Bancário nº 1019917

Em 25 de novembro de 2019, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1019917, com vencimento em 06 de novembro de 2023, no valor total de R\$43.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 42 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 24 de junho de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 06 de novembro de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 2,14% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 27 de dezembro de 2019.

Cédula de Crédito Bancário nº 1028283

Em 26 de maio de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1028283, com vencimento em 15 de maio de 2023, no valor total de R\$33.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 11 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 25 de novembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 15 de maio de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 5,34% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 27 de agosto de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 270238718

Em 01 de junho de 2018, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 270238718, com vencimento em 05 de julho de 2021, no valor total de R\$18.308.911,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 06 de agosto de 2018 e o vencimento da última parcela se dará em 05 de julho de 2021. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 06 de agosto de 2018.

Cédula de Crédito Bancário nº 1028327

Em 27 de maio de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1028327, com vencimento em 25 de maio de 2021, no valor total de US\$2.191.725,46, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 06 de agosto de 2018 e o vencimento da última parcela se dará em 05 de julho de 2021. Sobre o

valor desta cédula incidem juros de 6,33% a.a., que deverão ser pagos a cada dois meses a contar de 25 de maio de 2021.

Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960

Em 22 de outubro de 2020, a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960, com vencimento em 22 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 22 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 22 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 22 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300

Em 21 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300, com vencimento em 21 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 21 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 21 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 21 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 627304

Em 23 de junho de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco De Lage Landen Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 627304, com vencimento em 23 de junho de 2025, no valor total de R\$11.661.201,22, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 60 parcelas mensais, a contar da data do desembolso e o vencimento da última parcela se dará em 23 de junho de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 9,8572% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar da data do desembolso.

Cédula de Crédito Bancário nº 602279

Em 29 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Bocom BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602279, com vencimento em 28 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 26 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará 28 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 30 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 602.629

Em 26 de novembro de 2020, a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. emitiu, em favor do Banco Bocom BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602.629, com vencimento em 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 35 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 10 de janeiro de 2022 e o vencimento da última parcela se dará 09 de dezembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de janeiro de 2021.

Import Financing Agreement

Em 23 de setembro de 2020, a Brisanet Serviços celebrou com o Banco Bocom BBM S.A. o Contrato de Financiamento à Importação, no montante total de US\$ 2.801.481,80. O pagamento

do principal se dará em parcela única até 17 de setembro de 2021. Sobre o principal incidem juros de 5,63% a.a. Como garantia, foi emitida nota promissória e foi prestada fiança.

Loan Agreement

Em 21 de junho de 2018, Brisnet Serviços celebrou com o Banco Bradesco Europa S.A., o Contrato de Empréstimo, no valor de US\$4.700.000,00. O pagamento do principal dar-se-á em 10 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 18 de março de 2019 e o vencimento da última parcela se dará em 18 de setembro de 2021. Sobre o valor do contrato incidem juros de 4,75% a.a.

Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7

Em 7 de janeiro de 2020, Brisnet Serviços celebrou com o Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369516-0, cujo custo total dos bens objetos do financiamento é de R\$21.001.219,98. O pagamento do principal foi instituído em 120 parcelas, a serem pagas mensalmente, sendo o vencimento da última parcela programado para 07 de janeiro de 2030. Sobre o principal incidem encargos à taxa CDI.

Como garantia, foi emitida nota promissória pela Brisnet Serviços no valor de R\$28.142.888,28.

O *Leasing Bradesco* foi destinado ao financiamento da Aeronave King Air 250, PREF: OS-JJR-BY365-Textron Aviation Inc., no valor total de R\$21.001.219,98.

Cédula de Crédito Bancário nº 602.628

Em 26 de novembro de 2020, a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco Bocom BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602.628, com vencimento em 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 10 de janeiro de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 09 de dezembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de janeiro de 2021.

Cédula de Crédito Bancário nº FIMP 068/00/20

Em 30 de junho de 2020, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do China Construction Bank Banco Múltiplo S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº FIMP 068/00/20, com vencimento em 30 de julho de 2021, no valor total de US\$2.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 364 dias após o desembolso do montante contratado. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 1,62% a.a.

Contrato de abertura de crédito por instrumento particular nº 16.2018.11599.24908

Em 28 de dezembro de 2018, a Brisnet Serviços celebrou com o Banco do Nordeste S.A. o Contrato de abertura de crédito por instrumento particular nº 16.2018.11599.24908, no montante total de R\$73.380.021,42, providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). O pagamento do principal foi instituído em 70 parcelas, a serem pagas mensalmente, sendo o vencimento da última parcela programado para 15 de janeiro de 2027. Sobre a dívida incide a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC). Como garantia, foi emitida fiança bancária, bem como instrumento de cessão fiduciária.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Com exceção das garantias prestadas no âmbito de cada dívida, conforme o caso, não há grau de subordinação entre as dívidas. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais quais Dívida Líquida sobre EBITDA.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, relacionadas à alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, e outras cláusulas sobre inadimplemento de obrigações, recuperação judicial e falências, morte, insolvência, interdição, alteração no objeto social ou de parcela significativa de bens e sentenças transitadas em julgado sob temas como discriminação de raça e gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio ou crime contra o meio ambiente, conforme descrito abaixo:

Debêntures	
<i>Primeira Emissão</i>	<p>As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none">vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do grupo Brisanet, apurado com base nas suas últimas demonstrações contábeis consolidadas auditadas e/ou revisadas e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou de suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet;cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou suas Controladas Relevantes, sem que haja a prévia aprovação dos debenturistas, excetuando-se desse item quaisquer reorganizações societárias realizadas entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas a Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas ou qualquer incorporação pela Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas, desde que a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permaneçam como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas;mudança do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas, sem prévia aprovação dos debenturistas, exceto se a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas;declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual

	<p>e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira;</p> <ul style="list-style-type: none"> • mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; • redução do capital social da Emissora e/ou pelos Fiadores Pessoas Jurídicas, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas; • venda ou transferência de ativos à terceiros, pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a, no caso da Emissora e Controladas Relevantes, 10% do ativo total da Emissora, para cada exercício fiscal • venda, alienação ou constituição de ônus sobre os ativos da Emissora em valor superior ao equivalente a 10% do ativo total da Emissora; e • a Companhia não observe, em cada período de apuração anual, o <i>covenant</i> financeiro da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, a ser apurado com base nas demonstrações contábeis auditadas e consolidadas do Grupo Brisanet, a qual deverá ser igual ou inferior a 3,5x até a data de vencimento das debêntures. <p>Para fins destas emissões:</p> <ul style="list-style-type: none"> – “Dívida Líquida” significa (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; – “EBITDA” significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações contábeis consolidadas do Grupo Brisanet; – “Dívida de Aquisições” significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e – “Grupo Brisanet” significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou coligadas da Emissora (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável. <p>Considerando que as referidas debêntures foram emitidas em março de 2021, na data de apresentação deste Formulário de Referência ainda não havia sido realizado qualquer acompanhamento do <i>covenant</i> financeiro descrito acima.</p>
Contratos de Financiamento	

<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0703.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisnet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; e • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisnet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato;
<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0181.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisnet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; • transferência, cessão, oneração ou alienação, em nenhuma hipótese ou sob qualquer modalidade, do direito de propriedade sobre a tecnologia ou os produtos desenvolvidos pela Brisnet Serviços com recursos do contrato; • distribuição de pagamentos aos sócios da Companhia maiores do que 30% do lucro apurado e/ou a realização de pagamentos de lucros acumulados; e • a não contrair empréstimos de forma direta ou indireta, incluindo a emissão de debêntures, junto a pessoas físicas ou jurídicas integrantes do mesmo grupo econômico ou não, ressalvados os empréstimos destinados aos negócios de gestão ordinária da Brisnet Serviços.
<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisnet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisnet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; • não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA; e • não manter os índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0; e EBITDA/Serviço da Dívida (pagamento de amortização e juros no período): igual ou maior que 1,0
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 1028327 - Financiamento à importação</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisnet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisnet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo

	<p>vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisanet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédulas, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes da mesma, sem a concordância escrita do Banco Santander; • se a Brisanet Serviços e/ou os avalistas, a partir deste ano e até a liquidação da cédula, distribuir(em) dividendos a seus sócios/acionistas em montante anual superior a 10% de seu lucro líquido, observado que, em 5 de julho de 2021, foi concedida, pelo Banco Santander, (i) anuência para descumprimento da referida obrigação, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia, e (ii) renúncia ao direito de vencer antecipadamente a dívida em razão do descumprimento da referida obrigação; e • a razão entre (i) Dívida Financeira Líquida e (ii) EBITDA da Brisanet Serviços, a ser anualmente apurada, deverá ser menor ou igual a 2,5x em agosto de cada ano, até a liquidação da Cédula.
<i>Import Financing Agreement</i>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • alteração de controle do devedor e/ou qualquer garantidor (com exceção do Banco BOCOM), sem o expresse consentimento do Banco BOCOM; • ocorrência de qualquer reorganização societária, relacionada à Brisanet Serviços e/ou suas afiliadas, que possam afetar a capacidade financeira e de pagamento da Brisanet Serviços; e • transferência ou cessão de bens que importem em comprometimento da capacidade de cumprir com as obrigações econômico-financeiras firmadas no contrato.
Contratos de Empréstimo	
<i>Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1</i>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisagnet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisagnet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; e • não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA, quais sejam: (i) durante o período de carência de pagamento de principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, a partir de 2019, inclusive, com base nos demonstrativos anuais auditados; e (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: 25% (vinte e cinco por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Postulante for maior ou igual a 3,50 ou 50% (cinquenta por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Beneficiária for inferior a 3,50.
Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.017	<p>O Banco do Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • for transferido o controle direto ou indireto do capital social da Brisagnet Serviços; • houver alteração de titularidade do capital social da Brisagnet Serviços, envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% (dez por cento) do total do capital social; • comunicar ao Banco do Brasil se, durante a vigência da presente operação de crédito, for modificado o estatuto social ou for substituído qualquer um dos atuais dirigentes; • houver alteração do capital social de qualquer das controladas que resulte em perda do controle societário, direto ou indireto dessas empresas
Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20, nº 120/21; e nº 121/21	<p>O Banco BTG Pactual poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • descumprimento de obrigações pecuniárias, observados os respectivos prazos de cura, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento financeiro celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisagnet Serviços; • ocorrer alteração do controle, direto da Brisagnet Serviços, exceto (i) se com o consentimento prévio do Banco BTG Pactual; ou (ii) se a Brisagnet Participações Ltda. e o José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Brisagnet Serviços; • ocorrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, que envolva valor superior a 20% do Patrimônio Líquido no último exercício social, exceto (i) se com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) pela incorporação, pela Brisagnet Participações Ltda. (de modo que a Brisagnet Participações Ltda. seja a incorporadora); ou (iii) se a referida

	<p>cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas aos sócios da Brisnet Participações Ltda. e, caso envolva sociedades distintas da Brisnet Participações Ltda. e dos Avalistas e/ou resulte em novas sociedades, tais sociedades venham a prestar aval a cédula, ou (iv) pela transformação do tipo societário da Brisnet Participações Ltda.;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer redução do capital social, exceto se (i) com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) realizada exclusivamente para absorção de prejuízos; • ocorrer a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisnet Serviços e que, no entendimento do Banco BTG Pactual, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nestas cédulas, salvo pelas cessões e/ou alienações realizadas em caráter fiduciário e as garantias constituídas ou que venham a ser constituídas para o pagamento destas Cédulas; e • o Índice de Liquidez Corrente da Brisnet Serviços seja inferior a 1,0.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 6112011040002</i></p>	<p>O Banco Votorantim poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisnet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros, com o Banco Votorantim e/ou com qualquer outra empresa coligada, controlada e/ou controladora, de forma direta ou indireta do Banco Votorantim; • ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores; • ocorrer alteração do objeto social da Brisnet Serviços, de forma a alterar suas atividades principais atualmente desenvolvidas; e • ocorrência, conforme apurada pelos critérios adotados pelo Banco Votorantim, de qualquer mudança nas condições econômico-financeiras, patrimoniais ou operacionais da Brisnet Serviços.
<p><i>Contrato de Empréstimo (note) nº 6112103120019</i></p>	<p>O Banco Votorantim (Nassau Branch) poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisnet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros; e • ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores;

<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 7623.6718-3</i></p>	<p>O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que a Brisanet Serviços esteja envolvida; • alteração do objeto social ou da atividade principal Brisanet Serviços ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente; e • se a Brisanet Serviços deixar de manter, durante o período de vigência da cédula, os seguintes índices financeiros a serem apurados com base nas suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas devidamente auditadas, para o período de apuração referente aos últimos 12 meses do ano fiscal vigente, e tendo a sua primeira medição com base nas demonstrações financeiras do exercício que será encerrado em dezembro de 2018. (I) A razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA deverá ser menor ou igual a 2,5 até a liquidação de todas as obrigações assumidas nesta cédula
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 30542121, nº 18331984 e nº 48222167</i></p>	<p>O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que a Brisanet Serviços esteja envolvida; e • alteração do objeto social ou da atividade principal Brisanet Serviços ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente.
<p><i>Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1142082</i></p>	<p>O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • falta de cumprimento pelo Brisanet Serviços e/ou por qualquer devedor solidário, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente deste Contrato ou de qualquer outra obrigação financeira de responsabilidade do devedor e/ou de qualquer devedor solidário, inclusive obrigações financeiras perante terceiros; • houver alteração ou modificação da composição do capital social do Brisanet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do Brisanet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, sem a prévia e expressa anuência do Banco Itaú Unibanco; • houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pelo Brisanet Serviços ou por qualquer devedor solidário (i) de bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais do que 19% do valor desta rubrica contábil ou (ii) de ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 10% da receita líquida do Brisanet Serviços ou do devedor solidário, conforme o caso, considerando um período de 12 meses encerrado na data-base das respectivas demonstrações contábeis individuais e consolidadas mais atuais disponíveis;

	<ul style="list-style-type: none"> • mudança relevante no estado econômico-financeiro do Brisanet Serviços e/ou qualquer dos devedores solidários; e • se, na opinião do Banco Itaú Unibanco, tiver ocorrido uma alteração materialmente adversa com relação aos negócios, situação financeira, operações, desempenho ou bens do Brisanet Serviços, de qualquer devedor solidário e/ou qualquer de suas respectivas subsidiárias.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 1015731, nº 1019917, nº 1028283 e nº 270238718</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisanet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; • se a Brisanet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédulas, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes da mesma, sem a concordância escrita do Banco Santander; • se a Brisanet Serviços e/ou os avalistas, a partir deste ano e até a liquidação da cédula, distribuir(em) dividendos a seus sócios/acionistas em montante anual superior a 10% de seu lucro líquido, observado que, em 5 de julho de 2021, foi concedida, pelo Banco Santander, (i) anuência para descumprimento da referida obrigação, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia, e (ii) renúncia ao direito de vencer antecipadamente a dívida em razão do descumprimento da referida obrigação; e • a razão entre (i) Dívida Financeira Líquida e (ii) EBITDA da Brisanet Serviços, a ser anualmente apurada, deverá ser menor ou igual a 2,5x em agosto de cada ano, até a liquidação da Cédula.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisanet Serviços, os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra

	<p>forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 0033445830000017300</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 627304</i></p>	<p>O Banco de Lage Landen Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se os direitos e obrigações decorrentes do título forem cedidos ou transferidos, bem como se o(s) produto(s) financiado(s) forem vendidos ou de qualquer forma alienados, sem autorização expressa do credor; e • se, no caso da pessoa jurídica, for comprovada a inclusão, em acordo societário, estatuto social ou contrato social da Brisanet Serviços, ou da(s) empresa(s) que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 602279</i></p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a Brisanet Serviços e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisanet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle

	<p>acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Brisinet Serviços, e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisinet Serviços e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Brisinet Serviços e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisinet Serviços e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Brisinet Serviços e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Brisinet Serviços e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Brisinet Serviços e/ou Avalistas; • ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Brisinet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisinet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Brisinet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Brisinet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); e • constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da Brisinet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 602.629</i></p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos; • Se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A., e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados

	<p>de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A./ou dos Avalistas e/ou Afiliadas RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrência de incorporação, fusão, cisão da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); e • constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.
<i>Loan Agreement</i>	<p>O Banco Bradesco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • alteração de controle do devedor e/ou qualquer garantidor (com exceção do Banco BOCOM), sem o expresse consentimento do Banco BOCOM; • ocorrência de qualquer reorganização societária, relacionada à Brisamet Serviços e/ou suas afiliadas, que possam afetar a capacidade financeira e de pagamento da Brisamet Serviços; e • transferência ou cessão de bens que importem em comprometimento da capacidade de cumprir com as obrigações econômico-financeiras firmadas no contrato.
<i>Cédula de Crédito Bancário nº 602.628</i>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos; • Se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.

	<p>e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou Avalistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou do(s) Avalista(s); e • constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº FIMP 068/00/20</i></p>	<p>O China Construction Bank Banco Múltiplo poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se houver alteração do controle societário da Brisagnet Serviços ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários, entendendo-se como alteração do controle societário (i) qualquer alteração ou modificação da composição do capital social da Brisagnet Serviços ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários; ou (ii) qualquer alteração contratual, seja nos atos constitutivos da Brisagnet Serviços ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários ou em instrumentos apartados, que acarrete a alteração da pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que detém a maioria dos votos nas deliberações sociais, o poder de eleger a maioria dos administradores da Brisagnet Serviços ou de qualquer das Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários, e de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Brisagnet Serviços ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários; e • mudança ou alteração do objeto social da Brisagnet Serviços, ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisagnet Serviços, ou do respectivo Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; (i) a incorporação, fusão ou cisão do Brisagnet Serviços e/ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários, ou se ocorrer a transferência de ativos operacionais da Brisagnet Serviços

	ou de qualquer dos Avalistas/Coobrigados/Devedores Solidários, sem a prévia e expressa anuência do China Construction Bank.
<i>Contrato de abertura de crédito por instrumento particular nº 16.2018.11599.24908</i>	O Banco do Nordeste poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: <ul style="list-style-type: none"> ocorrer a remoção os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores do instrumento de crédito.
Arrendamento Mercantil	
<i>Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7</i>	Fica assegurado ao arrendador o direito de declarar a rescisão automática e antecipada do contrato na ocorrência de determinadas situações, dentre outras, a alteração do controle do capital social, reorganização societária, alienação, cessão ou transferência do fundo de comércio da Brisanet Serviços.

Os *covenants* financeiros são medidos anualmente. Na tabela abaixo são apresentados os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento conforme descritos acima, bem como o valor efetivamente apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Empréstimo ou Financiamento	Covenant Financeiro	Em 31 de dezembro de			Em 31 de março de 2021
		2020	2019	2018	
Primeira Emissão	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou inferior a 3,5x ⁽¹⁾	N/A ⁽³⁾	N/A ⁽³⁾	N/A ⁽³⁾	N/A ⁽³⁾
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0x ⁽²⁾	2,8	1,7	N/A ⁽⁴⁾	2,9
	EBITDA/Serviço da Dívida: igual ou maior que 1,0 ⁽²⁾	1,2	1,8		1,1
Cédula de Crédito Bancário nº 1028327 - Financiamento à importação	Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual a 2,5x ⁽³⁾	N/A ⁽⁵⁾	N/A ⁽⁵⁾	N/A ⁽⁵⁾	2,9
Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1	Dívida Líquida/EBITDA: inferior a 3,50 ⁽²⁾	2,8	1,7	1,5	2,9
Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20 e nº 120/21	Índice de Liquidez Corrente da Brisanet Serviços: inferior a 1,0x ⁽²⁾	0,6	N/A ⁽⁶⁾	N/A ⁽⁶⁾	0,4
Cédula de Crédito Bancário nº 7623.6718-3	Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 2,5 ⁽²⁾	4,3	5,9	4,7	2,9
Cédula de Crédito Bancário nº 1015731, nº 1019917, nº 1028283 e nº 270238718	Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual a 2,5x ⁽²⁾	4,3	5,9	4,7	2,9
Cédula de Crédito Bancário nº 270238718	Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual a 2,5x ⁽¹⁾	2,8	1,7	N/A ⁽⁷⁾	2,9

⁽¹⁾ *Covenant* financeiro a ser apurado com base nas demonstrações contábeis auditadas e consolidadas da Companhia.

⁽²⁾ *Covenant* financeiro a ser apurado com base nas demonstrações contábeis auditadas da Brisanet Serviços.

⁽³⁾ Não aplicável, tendo em vista que a referida emissão foi realizada em 2021.

⁽⁴⁾ Não aplicável, tendo em vista que o referido instrumento foi celebrado em 25 de março de 2019.

⁽⁵⁾ Não aplicável, tendo em vista que o referido instrumento foi celebrado em 27 de maio de 2020.

⁽⁶⁾ Não aplicável, tendo em vista que os referidos instrumentos foram celebrados a partir de agosto de 2020.

⁽⁸⁾ Valores estimados ilustrativos baseados em informações financeiras não auditadas, uma vez que os *covenants* não são medidos para este período, de acordo com os termos dos referidos contratos financeiros.

⁽⁷⁾ Não aplicável, tendo em vista que o referido instrumento foi celebrado em 01 de junho de 2018.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 30 de abril de 2021, a Companhia possuía R\$1.127.099 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures, como mencionados no item 10.1.f acima. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas revisadas referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os períodos de quatro meses findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Período de quatro meses findo em 30 de abril de				
	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	218.983	100,0%	131.311	100,0%	66,8%
Custo dos serviços prestados	(111.042)	(50,7)%	(61.225)	(46,6)%	81,4%
Lucro bruto	107.941	49,3%	70.086	53,4%	54,0%
Despesas operacionais	(48.116)	(22,0)%	(26.858)	(20,5)%	79,1%
Despesas administrativas	(18.866)	(8,6)%	(10.896)	(8,3)%	73,1%
Despesas comerciais	(1.168)	(0,5)%	(1.364)	(1,0)%	(14,4)%
Despesas tributárias	(7.180)	(3,3)%	(17.952)	(13,7)%	(60,0)%
Outras despesas operacionais, líquidas					
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	32.611	14,9%	13.016	9,9%	150,5%
Receitas Financeiras	26.525	12,1%	5.701	4,3%	365,3%
Despesas financeiras	(50.226)	(22,9)%	(25.322)	(19,3)%	98,3%
Resultado Financeiro	(23.701)	(10,8)%	(19.621)	(14,9)%	20,8%
Lucros (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	8.910	4,1%	(6.605)	(5,0)%	234,9%-

Imposto de renda e contribuição social	(2.648)	(1,2)%	(825)	(0,6)%	221,0%
Lucro líquido (prejuízo) do período	6.262	2,9%	(7.430)	(5,7)%	184,3%

Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia aumentou em 66,8% ou R\$87.672 mil, de R\$131.311 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020 para R\$218.983 mil no mesmo período de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao número de clientes 64,9% maior em 2021, passando de 422.647 clientes em 30 de abril de 2020 para 697.064 clientes em 30 de abril de 2021.

Custos dos serviços prestados

No período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, os custos dos serviços prestados da Companhia diminuíram 81,4% ou R\$49.817 mil, passando de R\$61.225 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, para R\$111.042 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021. Este acréscimo nos custos pode ser observado devido aos maiores custos com salários e ordenados ligados ao maior número de colaboradores, tendo passado de 2.904 em abril de 2020 para 3.766 em abril de 2021 para suportar a operação com quantidade de assinantes 64,9% maior, bem como a maiores custos com depreciação, relacionado aos investimentos realizados na expansão da rede de fibra óptica da Companhia.

Lucro bruto

No período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, o lucro bruto da Companhia aumentou 54,0% ou R\$37.855 mil, passando de R\$70.086 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, para R\$107.941 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos mencionados na receita operacional líquida e custos dos serviços prestados. A margem bruta da Companhia diminuiu 4,1 pontos percentuais, de 53,4% no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020 para 49,3% no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

As despesas administrativas da Companhia aumentaram 79,1%, ou R\$21.258 mil alcançando R\$48.116 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a R\$26.858 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a maiores despesas com salários e ordenados, já que o número de colaboradores passou de 1.389 mil em 30 de abril de 2020 para 2.551 mil em 30 de abril de 2021, e com serviços de terceiros contratados devido a consultorias de gestão e mentorias contratadas desde 2020, visando a melhoria dos controles e governança da Companhia.

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia aumentaram 73,1%, ou R\$7.970 mil, alcançando R\$18.866 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a R\$10.896 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a maiores despesas de vendas decorrentes de aumento no número de assinantes da Companhia, que cresceu 64,9% entre os períodos.

Despesas tributárias

As despesas tributárias da Companhia diminuíram 14,4%, ou R\$196 mil, alcançando R\$1.168 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a R\$1.364 mil no período de

quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à redução em taxas administrativas.

Outras despesas operacionais, líquidas

A linha de outras despesas operacionais líquidas diminuiu 60,0%, ou R\$10.772 mil, alcançando R\$7.180 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a R\$17.952 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, pela redução no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 de R\$8.869 mil referente a provisão com perdas esperadas de créditos liquidação duvidosa .

Resultado antes do resultado financeiro e impostos

O resultado antes do resultado financeiro e impostos da Companhia apresentou um aumento de R\$19.595 mil ou 150,5%, representando um lucro de R\$32.611 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a um lucro de R\$13.016 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Essa variação ocorreu devido aos pontos já elencados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram uma variação positiva de R\$20.824 mil ou 365,3%, de R\$26.525 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a R\$5.701 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Essa variação ocorreu devido ao: (i) aumento de R\$17.650 mil em variações cambiais ativas, já que a Companhia importa a maior parte dos insumos relacionados à sua expansão e operação, levando a linha de Fornecedores a registrar variação cambial ativa nos meses em que o real se aprecia em relação ao dólar; e (ii) aumento de R\$5.277 mil em operações com derivativos swap cambial, já que a Companhia possui financiamentos atrelados ao dólar com proteção através de instrumentos derivativos e a depender da taxa de câmbio fixada no derivativo comparado à taxa de câmbio atual, são registradas receitas ou despesas com derivativos.

Despesas financeiras

As despesas financeiras apresentaram uma diminuição de R\$24.904 mil ou 98,3%, de R\$50.226 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado às despesas de R\$25.322 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Essa variação ocorreu devido a maiores despesas de juros no montante de R\$8.237 mil, decorrente da maior dívida bruta no período, e de maior variação cambial passiva no valor de R\$12.277 mil.

Resultado Financeiro

No período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, o resultado financeiro da Companhia totalizou uma despesa de R\$23.701 mil, um aumento de 20,8% ou de R\$4.080 mil quando comparado com o valor de R\$19.621 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Este desempenho é explicado, principalmente pelos efeitos ocorridos em despesas e receitas financeiras conforme acima.

Imposto de renda e contribuição social

A linha de imposto de renda e contribuição social da Companhia aumentou R\$1.823 mil ou 221,0%, alcançando uma despesa de R\$2.648 mil no período quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado a uma despesa de R\$825 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao maior lucro antes de imposto de renda e contribuição social em 2021.

Lucro líquido (prejuízo) do período

O lucro líquido (prejuízo) do período da Companhia variou R\$13.692 mil ou 184,3%, passando de um prejuízo de R\$7.430 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, para um lucro de R\$6.262 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	AV (%)	2019 (reapresentado)	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	471.774	100,0%	292.962	100,0%	61,0%
Custo dos serviços prestados	(237.141)	(50,3)%	(130.521)	(44,6)%	81,7%
Lucro bruto	234.633	49,7%	162.441	55,4%	44,4%
Despesas operacionais	(86.591)	(18,4)%	(49.230)	(16,8)%	75,9%
Despesas administrativas					
Despesas comerciais	(34.693)	(7,4)%	(19.950)	(6,8)%	73,9%
Despesas tributárias	(2.143)	(0,5)%	(925)	(0,3)%	131,7%
Outras despesas operacionais, líquidas	(25.350)	(5,4)%	(3.768)	(1,3)%	572,8%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	85.856	18,2%	88.568	30,2%	(3,1)%
Receitas financeiras	66.416	14,1%	8.831	3,0%	652,1%
Despesas financeiras	(108.528)	(23,0)%	(27.341)	(9,3)%	296,9%
Resultado Financeiro	(42.112)	(8,9)%	(18.510)	(6,3)%	127,5%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	43.744	9,3%	70.058	23,9%	(37,6)%
Imposto de renda e contribuição social	(14.621)	(3,1)%	(18.978)	(6,5)%	(23,0)%
Lucro Líquido do exercício	29.123	6,2%	51.080	17,4%	(43,0)%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$471.774 mil, com acréscimo de 61,0% ou R\$178.812 mil em relação ao exercício anterior, que apresentou receita líquida de R\$292.962 mil, impactado principalmente pela expansão geográfica da rede de acesso à banda larga fixa da Companhia e o correspondente número de assinantes deste serviço, que passaram de 351.405 em 31 de dezembro de 2019 para 624.313 em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 77,7%.

Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os custos dos serviços prestados da Companhia e suas controladas atingiram R\$237.141 mil, ou 50,3% da receita líquida, acréscimo de 81,7% ou R\$106.620 mil em relação ao exercício social encerrado anterior quando os custos dos serviços prestados atingiram R\$130.521 mil, ou 44,6% da receita líquida, fato considerado satisfatório em relação ao crescimento da receita. Com isso, a Companhia demonstra que permanece buscando o equilíbrio de seus gastos e ganhos de eficiência. Sobre os principais custos se destacam: (i) os gastos de pessoal, que aumentaram 82,7% com o crescimento do número de colaboradores, que passou de 2.679 colaboradores em 31 de dezembro de 2019 para 3.757 colaboradores em 31 de dezembro de 2020; (ii) custos com depreciação ligadas a adições de imobilizado no movimento de expansão da Companhia, tendo passado de R\$46.093 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$80.371 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Lucro bruto

O lucro bruto atingiu R\$234.633 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, crescimento de 44,4% ou R\$72.192 mil em relação ao exercício social em 31 de dezembro de 2019, representando 49,7% da receita operacional líquida, 5,7 pontos percentuais acima em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente pelo reflexo do explicado acima na receita operacional líquida e custo dos serviços prestados.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas administrativas totalizaram R\$86.591 mil, um acréscimo de 75,9% ou R\$37.361 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que foram registradas despesas administrativas no montante de R\$49.230 mil, em função principalmente de maiores despesas com salários e ordenados, já que o número de colaboradores passou de 4.073 colaboradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para 5.554 colaboradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e com serviços de terceiros contratados devido a consultorias de gestão e mentorias contratadas durante o exercício de 2020, visando a melhoria dos controles e governança da Companhia.

Despesas comerciais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas comerciais totalizaram R\$34.693 mil, representando o acréscimo de 73,9% ou R\$14.743 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que as despesas comerciais atingiram R\$19.950 mil, em função, principalmente, de maiores despesas de vendas decorrentes de aumento no número de assinantes da Companhia, que cresceu 77,7% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Despesas tributárias

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas tributárias totalizaram R\$2.143 mil, representando um acréscimo de 131,7% ou R\$1.218 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que as despesas tributárias atingiram R\$925 mil, em função, principalmente, da maior despesa com IPTU e IPVA relativa ao aumento das operações da Companhia.

Outras Despesas Operacionais, Líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a linha de outras despesas operacionais líquidas totalizou R\$25.350 mil, em comparação com uma despesa de R\$3.768 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 572,8% ou R\$21.582 mil, principalmente em razão de provisão para créditos de liquidação duvidosa no valor de R\$25.454 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. No mesmo período, a linha de outras despesas operacionais líquidas correspondeu a 5,4% da receita operacional líquida, em comparação com 1,3% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Receitas financeiras

As receitas financeiras registraram um saldo de R\$66.416 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$57.585 mil ou 652,1%, frente a R\$8.831 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido substancialmente a: (i) o aumento de R\$32.488 mil em variações cambiais ativas, já que a Companhia importa a maior parte dos insumos relacionados à sua expansão e operação, levando a linha de Fornecedores a registrar

variação cambial ativa nos meses em que o real se aprecia em relação ao dólar; e (ii) aumento de R\$17.358 mil em operações de *swap* cambial, já que a Companhia possui financiamentos atrelados ao dólar com proteção através de instrumentos derivativos e a depender da taxa de câmbio fixada no derivativo comparado à taxa de câmbio atual, são registradas receitas ou despesas com derivativos.

Despesas financeiras

As despesas financeiras registraram um saldo de R\$108.528 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando aumento de R\$81.187 mil ou 296,9%, frente a R\$27.341 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido, substancialmente, a maiores despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$26.024 mil, decorrente da maior dívida bruta no período, e de maior variação cambial passiva no valor de R\$ 49.419 mil.

Resultados Financeiros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o resultado financeiro da Companhia foi uma despesa de R\$42.112 mil, um aumento de 127,5% ou de R\$ 23.602 mil quando comparado com o valor de R\$ 18.510 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este desempenho é explicado, principalmente pelas variações em despesas e receitas financeiras conforme explicado acima.

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia totalizou uma despesa com imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) em R\$14.621 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, ante uma despesa de R\$18.978 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 23,0% ou R\$4.357 mil. A variação do imposto de renda e contribuição social diferidos deve-se, principalmente, à queda de 37,6% no lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido foi de R\$29.123 mil, equivalente a uma margem líquida de 6,2%, representando uma redução de 43,0% ou R\$21.957 mil frente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que foi registrado lucro líquido no montante de R\$51.080 mil, representando 17,4% da receita operacional líquida. Os principais motivos para as variações das margens do ano estão relacionados aos fatores acima expostos e seu impacto relativo.

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2019 (reapresentado)	AV (%)	2018 (reapresentado)	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	292.962	100,0%	214.859	100,0%	36,4%
Custo dos serviços prestados	(130.521)	(44,6)%	(95.262)	(44,3)%	37,0%
Lucro bruto	162.441	55,4%	119.597	55,7%	35,8%
Despesas operacionais	(49.230)	(16,8)%	(32.025)	(14,9)%	53,7%
Despesas administrativas					
Despesas comerciais	(19.950)	(6,8)%	(7.323)	(3,4)%	172,4%
Despesas tributárias	(925)	(0,3)%	(1.457)	(0,7)%	(36,5)%
Outras despesas operacionais, líquidas	(3.768)	(1,3)%	(22.322)	(10,4)%	(83,1)%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	88.568	30,2%	56.470	26,3%	56,8%
Receitas Financeiras	8.831	3,0%	3.948	1,8%	123,7%

Despesas financeiras	(27.341)	(9,3)%	(21.947)	(10,2)%	24,6%
Resultado Financeiro	(18.510)	(6,3)%	(17.999)	(8,4)%	2,8%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	70.058	23,9%	38.471	17,9%	82,1%
Imposto de renda e contribuição social	(18.978)	(6,5)%	(13.243)	(6,2)%	43,3%
Lucro Líquido do exercício	51.080	17,4%	25.228	11,7%	102,5%

Receita operacional líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizou R\$292.962 mil, com acréscimo de 36,4% ou R\$78.103 mil em relação ao exercício social encerrado anterior, que apresentou receita líquida de R\$214.859 mil, principalmente da expansão geográfica da rede de acesso à banda larga fixa da Companhia e o correspondente número de assinantes deste serviço, que passaram de 242.419 em 31 de dezembro de 2018 para 351.405 em 31 de dezembro de 2019, um aumento de 45%.

Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os custos dos serviços prestados da Companhia atingiram R\$130.521 mil, acréscimo de 37,0% ou R\$35.259 mil em relação ao exercício social encerrado anterior, quando os custos dos serviços prestados atingiram R\$95.262 mil, fato considerado satisfatório em relação ao crescimento da receita. Com isso, a Companhia demonstra que permanece buscando o equilíbrio de seus gastos e ganhos de eficiência. Sobre os principais custos se destacam: (i) os gastos com pessoal, que aumentou durante esse período, passando de 1.584 em 31 de dezembro de 2018 para 2.679 em 31 de dezembro de 2019; (ii) custos com depreciação ligadas a adições de imobilizado no movimento de expansão da Companhia, tendo passado de R\$27.327 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$48.021 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Lucro bruto

O lucro bruto atingiu R\$162.441 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, crescimento de 35,8% ou R\$42.844 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que correspondia o valor de R\$ 119.597 mil, representando 55,7%, da receita operacional líquida em 31 de dezembro de 2018.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas administrativas totalizaram R\$49.230 mil, o equivalente a 16,8% da receita operacional líquida. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 as despesas administrativas atingiram R\$32.025 mil, equivalente a 14,9% da receita operacional líquida, acréscimo de R\$17.205 mil ou 53,7% em função principalmente de maiores despesas salários e ordenados, já que o número de colaboradores passou de 815 em 31 de dezembro de 2018 para 1.394 em 31 de dezembro de 2019, para suportar o crescimento da base de assinantes.

Despesas comerciais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas comerciais totalizaram R\$19.950 mil, o equivalente a 6,8% da receita líquida. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas comerciais atingiram R\$7.323 mil, equivalente a 3,4% da receita líquida, acréscimo de 172,4% ou R\$12.627 mil em função, principalmente, de maiores despesas

com pessoal de vendas, que passaram de R\$3.464,8 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$9.212 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Despesas tributárias

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas tributárias totalizaram R\$925 mil, representando uma redução de 36,5% ou R\$532 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em que as despesas tributárias atingiram R\$1.457 mil, em função, principalmente, da variação que ocorreu devido à redução e reclassificação do IOF.

Outras Despesas Operacionais, líquidas

Em 2019, a linha de outras despesas operacionais, líquidas totalizou uma despesa de R\$3.768 mil, em comparação com uma despesa de R\$22.322 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma diminuição de 83,1% ou de R\$18.554 mil, principalmente em razão de provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$22.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e reversão de R\$1.930 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a linha de outras despesas operacionais, líquidas correspondeu a 1,3% da receita operacional líquida, em comparação com 10,4% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$8.831 mil, representando um aumento de R\$4.883 mil ou 123,7% frente a R\$3.948 mil registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devido substancialmente às variações cambiais ativas, de R\$2.558 mil maior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, já que a Companhia importa a maior parte dos insumos relacionados à sua expansão, e que a oscilação do câmbio durante o exercício social de 2019 levou ao registro de variações cambiais ora ativas, quando o real se valorizava, e ora passivas, quando o real se depreciava em relação ao dólar.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$27.341 mil, representando um aumento de R\$5.394 mil ou 24,6% frente a R\$21.947 mil registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devido, substancialmente, aos juros sobre parcelamentos de REFIS e PERT em 2019.

Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado financeiro da Companhia foi uma despesa de R\$18.510 mil, um aumento de 2,8% ou de R\$511 mil quando comparado com o valor de R\$17.999 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este desempenho é explicado, principalmente pelas variações em despesas e receitas financeiras conforme explicado acima.

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia totalizou uma despesa com imposto de renda e contribuição social de R\$18.978 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ante uma despesa de R\$13.243 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$5.735 mil ou 43,3%. A variação do imposto de renda e contribuição social diferidos deve-se, principalmente, ao maior lucro antes do imposto de renda e contribuição social.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o lucro líquido foi de R\$51.080 mil, 102,5% ou R\$25.852 mil superior ao registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 no montante de R\$25.228 mil. Os principais motivos para as variações das margens do ano estão relacionados aos fatores acima expostos e seu impacto relativo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 30 de abril de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(em R\$ mil, exceto %)	m 30 de abril de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	453.476	28,6%	171.104	16,8%	165,0%
Aplicações financeiras	82.335	5,2%	9.665	0,9%	751,9%
Contas a receber de clientes	75.631	4,8%	69.555	6,8%	8,7%
Estoques	236	0,0%	525	0,1%	-55,0%
Tributos a recuperar	18.390	1,2%	18.424	1,8%	-0,2%
Operações com derivativos	3.858	0,2%	3.701	0,4%	4,2%
Despesas antecipadas	570	0,0%	1.398	0,1%	-59,2%
Outros Ativos	4.036	0,3%	12.627	1,2%	-68,0%
Total do Ativo Circulante	638.532	40,3%	286.999	28,2%	122,5%
Não Circulante					
Aplicação financeira	19.950	1,3%	6.480	0,6%	207,9%
Tributos a recuperar	28.298	1,8%	23.166	2,3%	22,2%
Partes relacionadas	1.095	0,1%	1.153	0,1%	-5,0%
Depósitos judiciais	861	0,1%	905	0,1%	-4,9%
Operações com derivativos	6.014	0,4%	8.217	0,8%	-26,8%
Despesas antecipadas	-	-	778	0,1%	(100,0)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.448	0,2%	2.144	0,2%	14,2%
Outros ativos	898	0,1%	38	0,0%	n.m.
Direito de uso	44.704	2,8%	34.117	3,4%	31,0%
Imobilizado	826.591	52,2%	647.532	63,6%	27,7%
Intangível	14.570	0,9%	6.721	0,7%	116,8%
Total do Ativo Não Circulante	945.429	59,7%	731.251	71,8%	29,3%
TOTAL DO ATIVO	1.583.961	100,0%	1.018.250	100,0%	55,6%
PASSIVO e Patrimônio Líquido					
Circulante					
Fornecedores	196.293	12,4%	137.229	13,5%	43,0%
Empréstimos e financiamentos	287.529	18,2%	251.877	24,7%	14,2%
Debêntures	334	0,0%	-	0,0%	-
Obrigações de arrendamentos	16.605	1,0%	5.562	0,5%	198,5%
Obrigações trabalhistas e sociais	36.791	2,3%	27.100	2,7%	35,8%
Tributos a recolher	18.796	1,2%	18.100	1,8%	3,8%
Parcelamento de tributos	854	0,1%	1.274	0,1%	-33,0%
Operações com derivativos	230	0,0%	151	0,0%	52,3%
Custos de debentures a liquidar	10.047	0,6%	-	-	-

Outras contas a pagar	958	0,1%	499	0,0%	92,0%
Total do Passivo Circulante	568.437	35,9%	441.792	43,4%	28,7%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	371.882	23,5%	399.870	39,3%	-7,0%
Debêntures	467.354	29,5%	-	-	-
Obrigações de arrendamentos	27.737	1,8%	27.912	2,7%	-0,6%
Partes relacionadas	851	0,1%	12.161	1,2%	-93,0%
Parcelamento de tributos	6.560	0,4%	6.589	0,6%	-0,4%
Adiantamento para futuro aumento de capital	8.359	0,5%	-	-	-
Provisão para contingência	1.028	0,1%	2.729	0,3%	-62,3%
Total do Passivo Não Circulante	883.771	55,8%	449.261	44,1%	96,7%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	66.209	4,2%	66.209	6,5%	0,0%
Reservas de lucros	59.276	3,7%	60.982	6,0%	-2,8%
Lucros Acumulados	6.259	0,4%	-	-	-
Participação de não controladores	9	0,0%	6	0,0%	50,0%
Total do Patrimônio Líquido	131.753	8,3%	127.197	12,5%	3,6%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.583.961	100,0%	1.018.250	100,00%	55,6%

ATIVO

Em 30 de abril de 2021, o saldo do ativo da Companhia foi R\$1.583.961 mil, representando um de 55,6% ou R\$565.711 mil em relação ao saldo do ativo da Companhia em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$1.018.250 mil.

Ativo Circulante

Em 30 de abril de 2021, o ativo circulante da Companhia aumento 122,5% ou R\$351.553 mil, passando de R\$286.999 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$638.532 mil em 30 de abril de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de caixa e disponibilidades de caixa e aplicações financeiras em R\$355.042 mil, devido à entrada dos recursos das debêntures em abril de 2021.

Ativo Não Circulante

Em 30 de abril de 2021, o ativo não circulante da Companhia aumentou 29,3% ou R\$214.178 mil, passando de R\$731.251 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$945.429 mil em 30 de abril de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento do imobilizado em R\$179.059 mil como decorrência dos investimentos em expansão geográfica realizados pela Companhia no período.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 30 de abril de 2021, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 55,6% ou R\$565.711 mil em relação a 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 30 de abril de 2021, o passivo circulante da Companhia aumentou 28,7% ou R\$126.645 mil, passando de R\$441.792 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$568.437 mil em 30 de abril de 2021. Essa variação deu-se em decorrência principalmente de:

- aumento de empréstimos e financiamentos no valor de R\$35.652 mil devido a transferência para o circulante de parcela a vencer de empréstimos e financiamentos de longo prazo;
- aumento de fornecedores no valor de R\$59.064 mil devido ao impacto da variação cambial sobre as importações da Companhia;
- aumento de obrigações de arrendamento no valor de R\$11.043 mil relativa ao maior número de terrenos alugados decorrente da expansão regional da Companhia; e
- aumento de obrigações trabalhistas e sociais, no valor de R\$9.691 mil relativo ao maior número de colaboradores em 30 de abril de 2021.

Passivo Não Circulante

Em 30 de abril de 2021, o passivo não circulante da Companhia aumentou 96,7% ou R\$434.510 mil, passando de R\$449.261 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$883.771 mil em 30 de abril de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente da emissão de Debêntures da Brisanet Serviços no montante de R\$500.000 mil em 15 de março de 2021.

Patrimônio Líquido

Em 30 de abril de 2021, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 3,6%, passando de R\$127.197 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$131.753 mil em 30 de abril de 2021, representando um aumento de R\$4.556 mil. Esse aumento reflete principalmente o lucro líquido no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil, exceto %)	31 de dezembro de 2020	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	171.104	16,8%	38.810	8,4%	340,9%
Aplicações financeiras	9.665	0,9%	4.669	1,0%	107,0%
Contas a receber de clientes	69.555	6,8%	59.285	12,8%	17,3%
Estoques	525	0,1%	771	0,2%	-31,9%
Tributos a recuperar	18.424	1,8%	8.154	1,8%	126,0%
Operações com derivativos	3.701	0,4%	-	-	-
Despesas antecipadas	1.398	0,1%	153	0,0%	813,7%
Outros ativos	12.627	1,2%	4.520	1,0%	179,4%
Total do Ativo Circulante	286.999	28,2%	116.362	25,1%	146,6%
Ativo Não Circulante					
Aplicação financeira	6.480	0,6%	38	0,0%	n.m.
Tributos a recuperar	23.166	2,3%	13.292	2,9%	74,3%
Partes relacionadas	1.153	0,1%	1.200	0,3%	-3,9%
Depósitos judiciais	905	0,1%	742	0,2%	22,0%
Operações com derivativos	8.217	0,8%	-	-	-
Despesas antecipadas	778	0,1%	-	-	-

Imposto de renda e contribuição	2.144	0,2%	2.333	0,5%	-8,1%
Direito de uso	34.117	3,4%	9.901	2,1%	244,6%
Imobilizado	647.532	63,6%	316.748	68,3%	104,4%
Intangível	6.721	0,7%	2.975	0,6%	125,9%
Total do Ativo Não Circulante	731.251	71,8%	347.229	74,9%	110,6%
TOTAL DO ATIVO	1.018.250	100,0%	463.591	100,0%	119,6%
PASSIVO					
Passivo Circulante					
Fornecedores	137.229	13,5%	28.705	6,2%	378,1%
Empréstimos e financiamentos	251.877	24,7%	104.747	22,6%	140,5%
Obrigações de arrendamento	5.562	0,5%	2.267	0,5%	145,3%
Obrigações trabalhistas e	27.100	2,7%	17.705	3,8%	53,1%
Tributos a recolher	18.100	1,8%	16.390	3,5%	10,4%
Parcelamento de tributos	1.274	0,1%	1.574	0,3%	-19,1%
Operações com derivativos	151	0,0%	-	-	-
Outras contas a pagar	499	0,0%	793	0,2%	-37,1%
Total do Passivo Circulante	441.792	43,4%	172.181	37,1%	156,6%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	399.870	39,3%	160.236	34,6%	149,6%
Obrigações de arrendamentos	27.912	2,7%	7.550	1,6%	269,7%
Partes relacionadas	12.161	1,2%	6.869	1,5%	77,0%
Parcelamento de tributos	6.589	0,6%	7.092	1,5%	-7,1%
Provisão para contingência	2.729	0,3%	1.938	0,4%	40,8%
Total do Passivo Não Circulante	449.261	44,1%	183.685	39,6%	144,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	66.209	6,5%	66.209	14,3%	-
Reservas de lucros	60.982	6,0%	41.506	9,0%	46,9%
Participação de não controladores	6	0,0%	10	0,0%	-40,0%
Total do Patrimônio Líquido	127.197	12,5%	107.725	23,2%	18,1%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.018.250	100,0%	463.591	100,0%	119,6%

ATIVO

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um aumento do ativo de 119,6% ou R\$ 554.659 mil em relação a 31 de dezembro de 2019.

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia aumentou 146,6% ou R\$170.637 mil, passando de R\$116.362 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$286.999 mil em dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento em disponibilidades (caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras) no montante de R\$137.290 mil, devido principalmente ao maior caixa líquido gerado pelas atividades operacionais e pelas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante da Companhia aumentou 110,6% ou R\$ 384.022 mil, passando de R\$347.229 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$731.251 mil em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento do imobilizado, no montante de R\$330.784 mil, relativo aos investimentos em infraestrutura dentro da estratégia de crescimento da Companhia.

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 119,6% ou R\$554.659 mil em relação a 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante da Companhia aumentou 156,6% ou R\$269.611 mil, passando de R\$172.181 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$441.792 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deu-se em decorrência principalmente de:

- aumento de R\$108.524 mil na conta de fornecedores devido ao efeito da desvalorização do real sobre as importações de equipamentos; e
- aumento de R\$147.130 mil na conta de empréstimos e financiamentos devido à maior necessidade de recursos para investimentos.

Passivo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante da Companhia aumentou 144,6% ou R\$265.576 mil, passando de R\$183.685 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$449.261 mil em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de R\$239.634 mil na conta de empréstimos e financiamentos relacionado à necessidade de recursos para investimentos de expansão.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 18,1%, passando de R\$107.725 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$127.197 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$19.472 mil. Esse aumento reflete, principalmente, o lucro registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2018 (reapresentado)	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	38.810	8,4%	12.026	4,8%	222,7%
Aplicações financeiras	4.669	1,0%	-	-	-
Contas a receber de clientes	59.285	12,8%	29.155	11,7%	103,3%
Estoques	771	0,2%	168	0,1%	358,9%
Tributos a recuperar	8.154	1,8%	3.686	1,5%	121,2%

Despesas antecipadas	153	0,0%	403	0,2%	-62,0%
Outros ativos	4.520	1,0%	541	0,2%	735,5%
Total do ativo circulante	116.362	25,1%	45.979	18,5%	153,1%
Ativo Não Circulante					
Aplicação financeira	38	0,0%	2.000	0,8%	(98,1)%
Tributos a recuperar	13.292	2,9%	6.084	2,4%	119,1%
Partes relacionadas	1.200	0,3%	1.780	0,7%	-34,0%
Depósitos judiciais	742	0,2%	761	0,3%	-2,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.333	0,5%	1.520	0,6%	53,5%
Outros ativos	-	-	38	0,0%	-100,0%
Direito de uso	9.901	2,1%	-	-	-
Imobilizado	316.748	68,3%	190.173	76,5%	66,6%
Intangível	2.975	0,6%	206	0,1%	n.m
Total do ativo não circulante	347.229	74,9%	202.562	81,5%	71,4%
TOTAL DO ATIVO	463.591	100,0%	248.541	100,0%	86,5%
PASSIVO e Patrimônio Líquido					
Circulante					
Fornecedores	28.705	6,2%	19.137	7,7%	50,0%
Empréstimos e financiamentos	104.747	22,6%	60.553	24,4%	73,0%
Obrigações de arrendamentos	2.267	0,5%	-	-	-
Obrigações trabalhistas e sociais	17.705	3,8%	8.386	3,4%	111,1%
Tributos a recolher	16.390	3,5%	8.482	3,4%	93,2%
Parcelamento de tributos	1.574	0,3%	1.781	0,7%	-11,6%
Outras contas a pagar	793	0,2%	715	0,3%	10,9%
Total do Passivo Circulante	172.181	37,1%	99.054	39,9%	73,8%
Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos	160.236	34,6%	73.407	29,5%	118,3%
Obrigações de arrendamentos	7.550	1,6%	-	-	-
Partes relacionadas	6.869	1,5%	5.148	2,1%	33,4%
Parcelamentos de tributos	7.092	1,5%	9.128	3,7%	-22,3%
Provisão para contingências	1.938	0,4%	452	0,2%	328,8%
Total do Passivo Não Circulante	183.685	39,6%	88.135	35,5%	108,4%
Patrimônio líquido					
Capital social	66.209	14,3%	5	0,0%	n.m.
Reservas de lucros	41.506	9,0%	59.650	24,0%	-30,4%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	1.700	0,7%	(100,0)%
Participação de não controladores	10	0,0%	2	0,0%	400,0%
Total do Patrimônio Líquido	107.725	23,2%	61.352	24,7%	75,6%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.591	100,0%	248.541	100,0%	86,5%

ATIVO

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um aumento do ativo de 86,5% ou R\$215.050 mil em relação a 31 de dezembro de 2018.

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia aumentou 153,1% ou R\$70.383 mil, passando de R\$45.979 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$116.362 mil em 31 de dezembro de 2019, em decorrência, principalmente, das variações abaixo comentadas:

- aumento de R\$26.784 mil no saldo de caixa e equivalentes de caixa, em decorrência de da maior geração de caixa em 31 de dezembro de 2019; e
- aumento de R\$30.130 mil no saldo de contas a receber de clientes, devido ao maior número de clientes em 31 de dezembro de 2019.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o ativo não circulante da Companhia aumentou 71,4% ou R\$144.667 mil, passando de R\$202.562 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$347.229 mil em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente ao crescimento do Imobilizado em R\$126.575 mil, como reflexo das atividades de investimento em sua expansão geográfica.

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 86,5% ou R\$215.050 mil em relação a 31 de dezembro de 2018.

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante da Companhia aumentou 73,8% ou R\$73.127 mil, passando de R\$99.054 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$172.181 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu principalmente do aumento de R\$44.194 mil na conta de empréstimos e financiamentos, relacionado à obtenção de recursos para investimentos de expansão.

Passivo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante da Companhia aumentou 108,4% ou R\$95.550 mil, passando de R\$88.135 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$183.685 mil em 31 de dezembro de 2019, decorrente principalmente do aumento do saldo de empréstimos e financiamentos no montante de R\$86.829 mil, em razão da captação de recursos para investimento.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 75,6%, passando de R\$61.352 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$107.725 mil em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$46.373 mil. Esse aumento reflete principalmente o lucro líquido do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação entre os períodos de quatro meses findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Período de quatro meses findo em 30 de abril de		
	2021	2020	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	120.562	63.778	89,0%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(308.520)	(152.298)	102,6%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	470.330	53.100	785,7%
Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes de caixa	282.372	(35.420)	897,2%

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$56.784 mil ou 89,0% no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de um caixa gerado de R\$63.778 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, para uma geração de R\$120.562 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente, pelo aumento do lucro operacional registrado no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e do aumento de fornecedores a pagar, decorrente da variação cambial entre os exercícios, já que a maioria dos insumos são importados e pelo aumento de prazo junto a esses fornecedores, também pelo efeito de câmbio pois anteriormente a maior parte das importações era paga à vista.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de R\$156.222 mil ou 102,6% no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, comparado ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, passando de R\$152.298 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020 para R\$308.520 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente devido aos investimentos R\$214.581mil maiores para expansão da rede de infraestrutura de banda larga fixa no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, evidenciada pelo aumento de 64,9% no número de clientes.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$417.230 mil ou 785,7% no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, passando de um caixa gerado de R\$53.100 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020, para uma geração de R\$470.330 mil no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente, pela captação de R\$500.000 mil em debêntures em 15 de março de 2021.

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

(em R\$ mil, exceto %)	2020	2019 (reapresentado)	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	221.074	77.897	183,8%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(418.198)	(177.752)	135,3%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	329.418	126.639	160,1%
Acréscimo no caixa e equivalentes de caixa	132.294	26.784	393,9%

Caixa e equivalentes de caixa

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, houve um aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia de R\$132.294 mil, um crescimento de R\$105.510 mil, ou 25,4% em relação ao crescimento que a companhia mostrou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$143.177 mil ou 183,8%, passando de R\$77.897 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$221.074 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em decorrência, principalmente, do aumento do lucro bruto registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e do aumento de fornecedores a pagar, decorrente da variação cambial entre os exercícios, com uma depreciação do real em 28,0%, já que a maioria dos insumos são importados e pelo aumento de prazo junto a esses fornecedores, também pelo efeito de câmbio pois anteriormente a maior parte das importações era paga à vista.

Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento

A variação do caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia foi de R\$240.446 mil ou 135,3%, passando de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$177.752 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para um caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$418.198 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Esse aumento deu-se, principalmente, em decorrência dos investimentos de R\$403.368 mil realizados pela Companhia para expansão da rede de infraestrutura de banda larga fixa ao longo de 2020, evidenciada pela entrada em capitais da região nordeste e pelo aumento de 77,7% no número de clientes.

Caixa líquido gerados das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento apresentou uma variação de R\$202.779 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparado ao exercício social de 2019, passando de um caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento de R\$126.639 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para um caixa líquido gerado de R\$329.418 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência dos empréstimos e financiamentos contratados durante 2020 visando a financiar os investimentos planejados.

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de
------------------------	---

	2019 (reapresentado)	2018 (reapresentado)	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	77.897	67.822	14,9%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(177.752)	(117.766)	50,9%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	126.639	50.944	148,6%
Acréscimo no caixa e equivalentes de caixa	26.784	1.000	N.M.

Caixa e equivalentes de caixa

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, houve um acréscimo no saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia no montante de R\$26.784 mil.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$10.075 mil ou 14,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado ao exercício social de 2018, passando de R\$67.822 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$77.897 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em decorrência, principalmente, do aumento do lucro bruto em 2019, e o aumento de fornecedores a pagar em 31 de dezembro 2019 comparado ao exercício social de 2018.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento.

O caixa líquido aplicado pelas atividades de investimento foi de R\$ 59.986mil ou 50,9% maior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, passando de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$117.766 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para um caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$177.752 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Esse aumento deu-se, principalmente, em decorrência de investimentos R\$58.833 mil maiores para expansão da rede de infraestrutura de banda larga fixa em 2019, evidenciada pelo aumento de 45% no número de clientes.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento apresentou um aumento de R\$75.695 mil quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, passando de um caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento de R\$50.944 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para um caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento de R\$126.639 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência dos empréstimos e financiamentos contraídos durante o exercício para fazer frente aos investimentos planejados.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Rio Grande do Norte. Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

Serviços de comunicação multimídia (SCM)

A Companhia oferece serviço de streaming digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especial da região Nordeste.

Serviços de valor adicionado

A Companhia oferece serviços de auto suporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

Serviços de informática

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH (“*fiber-to-the-home*”) e GPON (“*Gigabit passive network*”), entregando velocidades de até 1Gbps.

Serviços de locação de equipamentos

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – modem e telefone fixo.

Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadas de longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

Venda de mercadorias

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO (“*Mobile Virtual Network Operator*”) prestados pela Companhia.

A tabela abaixo apresenta a receita líquida da Companhia para os períodos de quatro meses findos em 30 de abril de 2021 e 2020, bem como para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018:

(em R\$ mil, exceto %)	Período de quatro meses findo 30 de abril de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2020	%	2019	%	2018	%
Receita bruta de vendas										
Serviços prestados	244.782	111,8%	146.475	111,5%	539.405	114,3%	336.020	114,7%	242.761	113,0%
Revendas de mercadorias	187	0,1%	-	-	650	0,1%	-	-	1	0,0%
Receitas a faturar	6.182	2,8%	5.243	4,0%	10.373	2,2%	4.927	1,7%	3.768	1,8%

Total de receita bruta	251.151	114,7%	151.718	115,5%	550.428	116,7%	340.947	116,4%	246.530	114,7%
Deduções de receita bruta										
Impostos sobre o faturamento	(50.421)	(23,0)%	(26.382)	(20,1)%	(112.412)	(23,8)%	(47.985)	(16,4)%	(31.671)	(14,7)%
Benefícios fiscais	18.253	8,3%	5.975	4,6%	33.758	7,2%	-	-	-	-
Total de deduções	(32.168)	(14,7)%	(20.407)	(15,5)%	(78.654)	(16,7)%	(47.985)	(16,4)%	(31.671)	(14,7)%
Receita operacional líquida	218.983	100,0%	131.311	100,0%	471.774	100,0%	292.962	100,0%	214.859	100,0%

O crescimento médio da receita operacional líquida da Companhia reflete o aumento da base de assinantes de banda larga fixa, que cresceu 45,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 77,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 64,9% em relação ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2020 cresceram ; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representou 35,2% do total de custos e despesas da Companhia.

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 77,7% em 2020; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representaram 38,6% dos total de custos e despesas da Companhia.

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 45,0% em 2019; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representaram 39,7% dos total de custos e despesas da Companhia.

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 62,1% em 2018; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representaram 34,8% dos total de custos e despesas da Companhia.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores entendem que as receitas da Companhia são impactadas somente pela alteração no volume de serviços prestados pela Companhia, especialmente em razão do aumento de assinantes, derivadas derivadas da crescente demanda por internet banda larga fixa e pelo movimento de expansão para novas cidades realizado pela Companhia. O item 10.2(a)(ii) traz as variações dos números de assinantes entre os períodos e exercícios apresentados.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia são afetados pela inflação, tendo em vista que determinados custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices de inflação como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações com sindicatos de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas de pessoal da Companhia.

Os Diretores da Companhia destacam, ainda, que os resultados financeiros da Companhia são impactados pela variação da taxa de juros (CDI), variação no índice de inflação IPCA e na taxa de câmbio, já que parte importante dos equipamentos utilizados pela Companhia são importados, bem como cerca de 14% de sua dívida bruta são denominadas em dólares.

A Companhia historicamente não realiza o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Para maiores informações vide fator de risco *“A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia”* neste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Com exceção dos impactos provocados pela COVID-19 nos resultados da Companhia, tal como detalhado no item 10.9 deste Formulário de Referência, os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia e suas controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios

As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar *output* (saída de recursos).

Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os *inputs* (entradas de recursos) e processos necessários para criar *outputs* (saída de recursos). Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas, mas podem impactar períodos futuros caso a Companhia ingresse em quaisquer combinações de negócios.

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas.

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade”. As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações contábeis. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis correntes, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Novas normas e interpretações ainda não efetivas

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor:

IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia e suas controladas.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- o que significa um direito de postergar a liquidação;
- que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; e
- que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos como resultado das alterações em práticas contábeis no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas e ênfases presentes no relatório de revisão do auditor independente referente ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021 e no relatório de auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Contudo, é importante se atentar a nota explicativa 2.7 das demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, que foram alteradas e foram reapresentadas em 27 de maio de 2021, para apresentar as demonstrações do valor adicionado e lucro por ação visando a correção de erros e a reclassificações nos saldos contábeis descritos na referida nota explicativa e aprimorar certas divulgações em notas explicativas. Em 1º de setembro de 2020 e 28 de maio de 2020, os auditores emitiram relatórios de auditoria sem modificação sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, que ora estão sendo reapresentadas em 06 de julho de 2021. A opinião dos auditores independentes continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis e seus valores correspondentes aos períodos anteriores foram ajustados de forma retrospectiva.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Com base em premissas, a administração faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão idênticas aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Redução ao valor recuperável dos ativos

A cada encerramento do exercício, a Companhia e as suas controladas revisam os saldos dos ativos imobilizados e intangíveis, avaliando a existência de indicativos de que esses ativos tenham sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso). Na existência de tais indicativos, a administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo por meio do cálculo do fluxo de caixa futuro individual descontado a valor presente, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário.

Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

A Companhia e suas controladas são partes de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais que representam perdas prováveis estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

A administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão adequadamente apresentadas nas demonstrações contábeis e são suficientes para cobrir possíveis perdas.

Impostos corrente e diferido

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões julgadas suficientes para cobrir eventuais riscos de fundo interpretativo de determinadas matérias legais.

Os ativos fiscais diferidos são calculados com base em estudo sobre a expectativa de realização do lucro tributável futuro. Esse estudo é anualmente revisado e aprovado pela administração. As projeções dos resultados futuros consideram as principais variáveis de desempenho da economia brasileira, o volume e a margem de contribuição das vendas e as alíquotas dos tributos.

Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia e suas controladas usam seu melhor julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Vida útil dos ativos intangíveis e imobilizados

A depreciação ou amortização dos ativos imobilizados e intangíveis considera a melhor estimativa da administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período corrente e ao último exercício social.

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia informa que, no período acumulado de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, desembolsou R\$222.951 mil em investimento, dos quais R\$214.581 mil foram investidos em expansão da rede de fibra óptica da Companhia e R\$8.370 mil foram investidos em direito de exploração de infraestrutura de telecomunicações.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia continua investindo na expansão de sua área geográfica e prevê investimentos no montante de aproximadamente R\$450.000 mil em 2021 a serem destinados ao seu plano de crescimento orgânico e à expansão do projeto de franquias.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados por meio de recursos próprios, oriundos da geração de caixa da companhia, e de recursos de terceiros. Em complemento, a companhia passa por um processo de registro de oferta pública primária e secundária de ações (“Oferta”), sendo que, caso a Oferta seja efetivamente realizada, os fundos levantados em virtude da parte primária da Oferta terão a seguinte destinação: (i) plano de crescimento orgânico da Brisagnet; e (ii) expansão do projeto de franquias da Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de negócios, tampouco desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

- **Família Protegida:** consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças;
- **Conecta+:** disponibiliza ao cliente equipamentos de alta performance via cabo e wi-fi onde será possível cobrir áreas da residência que antes não eram atendidas;
- **Novo Play:** novo serviço de streaming de TV e VOD. Unificando em uma única plataforma de vídeo para proporcionar uma experiência multi tela; e
- **Vídeo monitoramento:** é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial, identificação de veículos, contagem de pessoas e muitos outros recursos.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Benefícios Fiscais e Subsídios

As subsidiárias da Companhia usufruem dos seguintes benefícios fiscais:

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

- benefício fiscal estadual, concedido pelo Estado do Ceará conforme o estabelecido no Convênio ICMS 19/18 em conjunto com o Decreto nº 32.691/18 e o Decreto nº 33.327/19. Esse benefício permite a redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação no Estado do Ceará, sendo o prazo de tal benefício de 6 meses, sempre renovável pelo mesmo período mediante solicitação à Secretaria da Fazenda do Estado. Atualmente, o termo de acordo em vigência tem validade até 31 de julho de 2021, já tendo sido protocolado pedido de renovação na SEFAZ/CE.
- benefício fiscal estadual, concedido pelo Estado da Paraíba conforme o estabelecido pelo Convênio ICMS 19/18 em conjunto com o Decreto nº 39.992/19. Esse benefício permite a redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação no Estado da Paraíba, sendo o prazo de tal benefício de 10 anos. O termo de acordo em vigência tem validade até 30 de setembro de 2030.
- SUDAN/SUDENE, benefício fiscal estabelecido pela Medida Provisória nº 2.199/14 em conjunto com o Decreto nº 4.213/02, concedido por meio dos Laudos Constitutivos nº 0214/2017, 0147/2018 e 0171/2018. Esse benefício permite a redução de 75% do Imposto de Renda e Adicionais, calculado com base no lucro da exploração, sendo o prazo de tal benefício de 10 anos. No caso da Brisanet Serviços de Telecomunicação Ltda., o termo de acordo em vigência tem validade até 31 de dezembro de 2027, já no caso de suas filiais a vigência tem validade até 31 de dezembro de 2028.

Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. ME

- benefício fiscal estadual, concedido pelo Estado do Ceará conforme o estabelecidos pelo Convênio ICMS 19/18 em conjunto com o Decreto nº 32.691/18 e o Decreto nº 33.327/19. Esse benefício permite a redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação no Estado do Ceará, sendo o prazo de tal benefício de seis meses, sempre renovável pelo mesmo período mediante solicitação à Secretaria da Fazenda do Estado. Atualmente, o termo de acordo em vigência tem validade até 30 de abril de 2021.
- SUDAN/SUDENE, benefício fiscal estabelecido pela Medida Provisória nº 2.199/2014 em conjunto com o Decreto nº 4.213/2002, concedido por meio dos Laudos Constitutivos nº 0081/2019. Esse benefício permite a redução de 75% do Imposto de Renda e Adicionais, calculado com base no lucro da exploração, sendo o prazo de tal benefício de 10 anos. O termo de acordo em vigência tem validade até 31 de dezembro de 2028.

Informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, em determinados contratos financeiros mantidos junto a determinadas instituições financeiras, em benefício das sociedades Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., Agility Segurança Ltda., Agritec Semiárido Ltda., sociedades sob controle comum ao da Companhia, todas controladas

direta ou indiretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira, as quais desempenham atividades não relacionadas às do setor de atividade do conglomerado econômico da Companhia. Em 30 de abril de 2021, o valor total dos contratos em que a Companhia figurava como garantidora das obrigações de sociedades sob controle comum totalizava R\$25,3 milhões.

Em razão da prestação de tais garantias, a Companhia monitora anualmente a capacidade financeira de tais sociedades sob controle comum. A seguir estão sendo apresentadas determinadas informações financeiras não auditadas das sociedades:

	Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.		Agility Segurança Ltda.		Agritech Semiárido Ltda.	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
	<i>(em R\$ milhões)</i>		<i>(em R\$ milhões)</i>		<i>(em R\$ mil)</i>	
Receita Bruta	28,5	40,4	1,7	3,8	208	57
Lucro Bruto	10,4	14,8	1,1	1,7	-	-
Lucro (Prejuízo) Líquido	-10,1	-9,0	-0,8	-0,9	-378	-651
Dívida Líquida	19,9	31,2	0,5	1,9	-210	447
Patrimônio Líquido	-7,8	-14,0	0,002	-0,9	738	1.586

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de determinadas sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social e ao seu setor de atividade. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum*” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao uso das informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*As informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia não foram objeto de exame ou revisão por auditores independentes e podem não estar alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Análise dos impactos da COVID-19 nas atividades da Companhia

Desde o início da pandemia, os gestores da Companhia vêm acompanhando os impactos da COVID-19 e possíveis incertezas relevantes relacionadas a eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia continuar operando.

Os impactos da pandemia ocasionada pela COVID-19 não afetaram o fluxo de caixa e o reconhecimento de receitas da Companhia, pois houve aumento significativo de clientes com a maior demanda de acessos à internet, o que levou ao crescimento da geração de caixa e seus equivalentes.

Em função do *lockdown* iniciado no mês de março de 2020, a Companhia negociou os contratos de arrendamentos de imóveis para que tivesse uma redução das prestações entre os meses de março

a junho. A decisão tomada pela administração foi gerada pelas incertezas que a pandemia traria à continuidade dos negócios da Companhia.

Em consonância com os decretos e orientações das autoridades sanitárias, a Companhia adotou, ainda, todas as medidas para garantia dos protocolos de saúde e viabilização integral da rotina das atividades para os funcionários, fornecedores e clientes, entre elas, adoção de videoconferências para reuniões e treinamentos, trabalho *home office* e atendimento remoto personalizado ao cliente, além de outras medidas de segurança.

Exceto pela alta do dólar, que saiu de R\$4,0307 em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 5,5851 em 16 de março de 2021, como um reflexo da recessão do cenário brasileiro, a Companhia não identificou até o momento, com relação às suas operações, impactos materiais significativos relacionados à COVID-19. Nesse cenário, a Companhia se utilizou de instrumentos derivativos de *hedge*, proteção cambial, para minimizar os efeitos e gerenciar o fluxo de caixa, sem prejudicar seus planos de crescimento.

Publicidade, Patrocínios, Parcerias e Convênios

Patrocínio a Times de Futebol

A Brisnet Telecomunicações tem como diretriz apoiar o desenvolvimento econômico e social das localidades onde atua. Nesse sentido, quando escolhemos patrocinar um clube de futebol nossa intenção é ir além da visibilidade, queremos ajudar a impulsionar os times nordestinos nos campeonatos, queremos que esses times se destaquem e tragam retorno positivo para o Nordeste. A Brisnet quer e vai estar cada vez mais próxima do torcedor que, muitas vezes, é também nosso cliente. Para isso, a companhia apoia o futebol nordestino, uma bandeira importante que sintetiza a essência da empresa ao mesmo tempo que contribui para maior alcance da marca. Times como Ceará (CE), Fortaleza (CE), Botafogo (PB), Treze (PB), Campinense (PB), ABC de Natal (RN) e América de Natal (RN) têm a Brisnet como patrocinadora oficial.

Prêmio Melhores do Ano NeoTV (2013, 2015, 2016 e 2017)

Premiação realizada anualmente pela Associação NEOTV que premia as melhores empresas do mercado de TV por assinatura e internet do país. Fundada em agosto de 1999, a Associação NEO possui 180 empresas associadas que atendem em mais de 5.000 municípios com alcance de 99% dos domicílios no Brasil. A Brisnet foi premiada como uma das melhores empresas de internet em 2013, 2015, 2016 e 2017.

Medalha Mérito das Comunicações (2017)

Criada pelo Decreto nº 87.479/1982, a honraria é entregue pelo Governo Federal a personalidades de diversas áreas pelos serviços relevantes prestados ao setor de comunicação. Em 2016, a Brisnet recebeu a honraria do Ministério das Comunicações pelas mãos do então Ministro da pasta, André Figueiredo.

Prêmio Transformadores pela Revista Trip (2017)

A premiação Trip Transformadores incentiva novas maneiras de ser e agir ao homenagear pessoas que ajudam a promover o avanço do trabalho coletivo e do outro com ideias e iniciativas de grande impacto ou originalidade. A edição de 2017, que contemplou o fundador da Brisnet, Roberto Nogueira, celebrou e homenageou os principais destaques que dedicaram tempo, talento e energia para pensar um Brasil diferente.

Prêmio Ernest & Young (2017)

Idealizado e promovido pela EY desde 1998, no Brasil, o Programa Empreendedor do Ano tem como objetivo identificar, reconhecer e contribuir com líderes empresariais de setores e mercados distintos que, com sua visão de futuro, têm algo em comum: a vontade de transformar a realidade do País, deixando seu legado e contribuindo para a construção de um mundo de negócios melhor. Na edição de 2017 o Presidente da Brisanet levou o prêmio de Empreendedor do Ano na categoria Emerging, que reconhece empreendedores inovadores em negócios com alto potencial de expansão.

Reconhecimento pela Organização Global Endeavor (2017)

O reconhecimento foi concedido pela Endeavor, uma rede formada por empreendedores à frente das scale-ups que mais crescem no mundo e que são grandes exemplos para o país. A organização atua no Brasil desde 2000, com operações ativas em 8 estados, apoiando centenas de empresários de alto impacto, fomentando o ecossistema empreendedor brasileiro.

Prêmio Veja-Se (2017)

O VEJA-SE é uma premiação promovida pela Revista Veja que busca valorizar as histórias inspiradoras de cidadãos com atuação excepcional que se destacaram como agentes de mudança na sociedade brasileira. A seleção dos ganhadores é feita em etapas: voto popular (através do site da Veja); votos dos integrantes de uma Comissão Julgadora Externa (composta de doze personalidades de relevância); e votos de uma Comissão Julgadora Interna, composta por três profissionais da redação da Veja. Em 2017, o CEO da Brisanet, Roberto Nogueira, venceu na categoria Inovação.

Pesquisa de Satisfação da ANATEL (2017, 2018, 2019 E 2020)

Pesquisa para a aferição da satisfação e da qualidade percebida pelos consumidores dos serviços de telecomunicações realizada anualmente, desde 2015, no segundo semestre de cada ano. A pesquisa é realizada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), a entidade estatal responsável por regular o setor brasileiro de telecomunicações, fiscalizando, editando normas e intermediando conflitos entre operadoras e consumidores.

Histórico de reconhecimento da Brisanet:

- 2017: 1º lugar em satisfação no CE;
- 2018: 1º lugar em satisfação no CE e RN;
- 2019: 1º lugar em satisfação no CE, RN e PB e 1º na região Nordeste; e
- 2020: 1º lugar em satisfação no Brasil e 1º lugar no CE, PB, PE e RN.

Finalista do Prêmio iBest (2020)

Percebido como um “Oscar” do setor, o prêmio iBest era considerado a principal referência de qualidade dos empreendimentos ligados à internet no país entre 1995 e 2006. Na edição de 2020, o iBest premiou as 53 melhores iniciativas digitais do país, numa seleção que passa a considerar a presença não somente em sites, mas também em apps, no YouTube, Facebook, Instagram e Twitter. Neste mesmo ano, a Brisanet foi uma das finalistas ficando no TOP 3 na categoria Melhor Banda Larga (Júri Popular), sendo considerada uma das 03 mais relevantes entre as melhores no Universo Digital do Brasil.

Selo RA 1000 de Excelência do Reclame Aqui (2021)

O Selo RA1000 foi criado com o objetivo de destacar as empresas que possuem excelentes índices de atendimento no ReclameAQUI. Empresas que possuem este selo, demonstram a seus

consumidores o compromisso que possuem com o pós venda, elevando o grau de confiança em sua marca, produtos e serviços. Para que uma empresa seja qualificada com o selo RA1000, é necessário atender aos 5 critérios: (i) possuir um número de avaliações igual ou superior a 50; (ii) possuir índice de resposta igual ou superior a 90%; (iii) possuir índice de solução igual ou superior a 90%; (iv) possuir média das avaliações (dadas pelo consumidor) igual ou superior a 7; e por fim, (v) possuir índice de novos negócios igual ou superior a 70%.

Informações contábeis referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021

Com a finalidade de permitir uma melhor comparabilidade com outras companhias abertas no setor de telecomunicações, a Companhia apresenta nas tabelas abaixo as informações contábeis selecionadas referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, de forma complementar as informações apresentadas ao longo do item 10.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Período de três meses findo em 31 de março de				
	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	164.129	100,0%	98.014	100,0%	67,5%
Custo dos serviços prestados	(81.208)	(49,5)%	(46.193)	(47,1)%	75,8%
Lucro bruto	82.921	50,5%	51.821	52,9%	60,0%
Despesas administrativas	(35.031)	(21,3)%	(21.107)	(21,5)%	66,0%
Despesas comerciais	(13.777)	(8,4)%	(9.320)	(9,5)%	47,8%
Despesas tributárias	(964)	(0,6)%	(1.182)	(1,2)%	(18,4)%
Outras despesas operacionais líquidas	(6.640)	(4,0)%	(17.782)	(18,1)%	(62,7)%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	26.509	16,2%	2.430	2,5%	990,9%
Receitas Financeiras	10.242	6,2%	2.030	2,1%	404,5%
Despesas financeiras	(40.383)	(24,6)%	(19.818)	(20,2)%	103,8%
Resultado financeiro	(30.141)	(18,4)%	(17.788)	(18,1)%	69,4%
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.632)	(2,2)%	(15.358)	(15,7)%	(76,4)%
Imposto de renda e contribuição social	(3.592)	(2,2)%	(3.396)	(3,5)%	5,8%
Prejuízo do período	(7.224)	(4,4)%	(18.754)	(19,1)%	(61,5)%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia aumentou em 67,5% ou R\$66.115 mil, de R\$98.014 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020 para R\$164.129 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao crescimento do número de assinantes de banda larga fixa, que passou de 403.852 em 31 de março de 2020 para 674.821 em 31 de março de 2021, um crescimento de 67,1%.

Custos dos serviços prestados

No período de três meses findo em 31 de março de 2021, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 75,8% ou R\$35.015 mil, passando de R\$46.193 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020, para R\$81.208 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021. Este acréscimo nos custos, pode ser observado devido ao crescimento dos custos variáveis relacionados ao crescimento do número de assinantes e à maior depreciação do período devido aos investimentos realizados na expansão da infraestrutura de rede de fibra óptica da Companhia.

Lucro bruto

No período de três meses findo em 31 de março de 2021, o lucro bruto da Companhia aumentou 60,0% ou R\$31.100 mil, passando de R\$51.821 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020, para R\$82.921 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021. O aumento do lucro bruto está associado principalmente ao aumento na receita operacional líquida pelo crescimento do número de assinantes, passando de 52,9% no período de três meses findo em 31 de março de 2020 para 50,5% no mesmo período de 2021.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

As despesas administrativas da Companhia aumentaram 66,0%, alcançando R\$35.031 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$21.107 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao crescimento da estrutura de apoio – contabilidade, jurídico, cobrança, recursos humanos – para acompanhar a expansão regional da Companhia.

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia aumentaram 47,8%, ou R\$4.457 mil, alcançando R\$13.777 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$9.320 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao maior número de vendas e comissões sobre vendas, acompanhando o crescimento da base de assinantes da Companhia.

Despesas tributárias

As despesas tributárias da Companhia diminuíram 18,4%, ou R\$218 mil, alcançando R\$964 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$1.182 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao menor valor com IPVA com o aluguel da frota de veículos a partir de janeiro de 2021.

Outras despesas operacionais líquidas

A linha de outras despesas operacionais líquidas diminuiu 62,7%, alcançando R\$6.640 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$17.782 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, pela menor provisão para créditos de liquidação duvidosa no período de três meses findo em 31 de março de 2021.

Resultado antes do resultado financeiro e impostos

O Resultado antes do resultado financeiro e impostos da Companhia apresentou um aumento de R\$24.079 mil ou 990,9%, representando um lucro de R\$26.509 mil no período de três meses findo

em 31 de março de 2021, comparado a um lucro de R\$2.430 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Essa variação ocorreu devido aos pontos já elencados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram uma variação positiva de R\$8.212 mil ou 410,0%, de R\$10.242 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$2.030 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Essa variação ocorreu devido a resultados positivos de operações de derivativos (hedge cambial) em 2021, essas operações foram contratadas a partir do segundo semestre de 2020.

Despesas financeiras

As despesas financeiras apresentaram um aumento de R\$20.565 mil ou 103,8%, de R\$40.383 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado às despesas de R\$19.818 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Essa variação ocorreu devido a maior despesa de juros, que cresceu R\$19.266 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021 quando comparado ao mesmo período de 2020.

Resultado Financeiro

No período de três meses findo em 31 de março de 2021, o resultado financeiro da Companhia foi uma despesa de R\$30.141 mil, um aumento de 69,4% ou de R\$12.353 mil quando comparado com o valor de R\$17.788 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Este desempenho é explicado, principalmente pelas variações em despesas e receitas financeiras conforme explicado acima.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social da Companhia aumentaram R\$196 mil ou 5,8%, alcançando R\$3.592 mil nos três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$3.396 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao menor lucro antes do imposto no período de três meses findo em 31 de março de 2021, conforme visto acima.

Prejuízo do período

No período de três meses findo em 31 de março de 2021, o prejuízo da Companhia variou 61,5% ou R\$11.530 mil, passando de um prejuízo de R\$18.754 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020, para um prejuízo de R\$7.224 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Em 31 de março de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Em 31 de março de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
Caixa e equivalentes de caixa	57.423	5,3%	171.104	16,8%	(66,4)%
Aplicações Financeiras	45.487	4,2%	9.665	0,9%	370,6%
Contas a receber de clientes	81.560	7,5%	69.555	6,8%	17,3%
Estoques	277	0,0%	525	0,1%	(47,2)%
Tributos a recuperar	20.885	1,9%	18.424	1,8%	13,4%
Operações com derivativos	3.502	0,3%	3.701	0,4%	(5,4)%
Despesas antecipadas	784	0,1%	1.398	0,1%	(43,9)%
Outros Ativos	10.249	0,9%	12.627	1,2%	(18,8)%
Total do Ativo Circulante	220.167	20,2%	286.999	28,2%	(23,3)%
Ativo Não Circulante					
Aplicação financeira	6.480	0,6%	6.480	0,6%	-
Tributos a recuperar	25.283	2,3%	23.166	2,3%	9,1%
Partes relacionadas	984	0,1%	1.153	0,1%	(14,7)%
Depósitos judiciais	937	0,1%	905	0,1%	3,5%
Operações com derivativos	9.555	0,9%	8.217	0,8%	16,3%
Despesas antecipadas	-	-	778	0,1%	(100,0)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.904	0,2%	2.144	0,2%	(11,2)%
Outros ativos	814	0,1%	38	0,0%	n.m.
Direito de uso	44.270	4,1%	34.117	3,4%	29,8%
Imobilizado	764.432	70,2%	647.532	63,6%	18,1%
Intangível	14.700	1,3%	6.721	0,7%	118,7%
Total do Ativo Não Circulante	869.359	79,8%	731.251	71,8%	18,9%
TOTAL DO ATIVO	1.089.526	100,0%	1.018.250	100,0%	7,0%
PASSIVO					
Passivo Circulante					
Fornecedores	174.960	16,1%	137.229	13,5%	27,5%
Empréstimos e Financiamentos	285.995	26,2%	251.877	24,7%	13,5%
Obrigações de arrendamentos	16.384	1,5%	5.562	0,5%	194,6%
Obrigações trabalhistas e sociais	36.715	3,4%	27.100	2,7%	35,5%
Tributos a recolher	17.997	1,7%	18.100	1,8%	(0,6)%
Parcelamento de tributos	968	0,1%	1.274	0,1%	(24,0)%
Operações com derivativos	-	-	151	0,0%	(100,0)%
Outras contas a pagar	897	0,1%	499	0,0%	79,8%

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Em 31 de março de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
Total do Passivo Circulante	533.916	49,0%	441.792	43,4%	20,9%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	391.123	35,9%	399.870	39,3%	(2,2)%
Obrigações de arrendamento	27.409	2,5%	27.912	2,7%	(1,8)%
Partes relacionadas	11.501	1,1%	12.161	1,2%	(5,4)%
Parcelamento de tributos	6.560	0,6%	6.589	0,6%	(0,4)%
Provisão para contingências	748	0,1%	2.729	0,3%	(72,6)%
Total do Passivo Não Circulante	437.341	40,1%	449.261	44,1%	(2,7)%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	66.209	6,1%	66.209	6,5%	-
Reservas de lucros	59.278	5,4%	60.982	6,0%	(2,8)%
Prejuízos acumulados	(7.238)	(0,7)%	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	118.249	10,9%	127.191	12,5%	(7,0)%
Participação de não controladores	20	0,0%	6	0,0%	233,3%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.269	10,9%	127.197	12,5%	(7,0)%
Total do passivo e patrimônio líquido	1.089.526	100,0%	1.018.250	100,0%	7,0%

ATIVO

Em 31 de março de 2021, a Companhia apresentou um aumento do ativo de 7,0% ou R\$71.276 mil em relação a 31 de dezembro de 2020.

Ativo circulante

Em 31 de março de 2021, o ativo circulante da Companhia apresentou uma diminuição de 23,3% ou R\$66.832 mil, passando de R\$286.999 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$220.167 mil em 31 de março de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido à queda de R\$77.859 mil em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras principalmente pelo caixa líquido aplicado nas atividades de investimento no período de três meses findo em 31 de março de 2021.

Ativo Não Circulante

Em 31 de março de 2021, o ativo não circulante da Companhia aumentou 18,9% ou R\$138.108 mil, passando de R\$731.251 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$869.359 mil em 31 de março de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de R\$116.900 mil no Imobilizado devido a investimentos realizados na expansão da rede de fibra óptica no período de três meses findo em 31 de março de 2021.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de março de 2021, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 7,0% ou R\$71.276 mil em relação a 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 31 de março de 2021, o passivo circulante da Companhia aumentou 20,9% ou R\$92.124 mil, passando de R\$441.792 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$533.916 mil em 31 de março de 2021. Essa variação deu-se em decorrência principalmente de:

- aumento de empréstimos e financiamentos no valor de R\$34.118 mil devido a transferência para o circulante de parcela a vencer de empréstimos e financiamentos de longo prazo;
- aumento de fornecedores no valor de R\$37.731 mil devido ao impacto da variação cambial sobre as importações da Companhia;
- aumento de obrigações de arrendamento no valor de R\$10.822 mil relativa ao maior número de terrenos alugados decorrente da expansão regional da Companhia; e
- aumento de obrigações trabalhistas e sociais, no valor de R\$9.615 mil relativo ao maior número de colaboradores em 31 de março de 2021.

Passivo Não Circulante

Em 31 de março de 2021, o passivo não circulante da Companhia diminuiu 2,7% ou R\$11.920 mil, passando de R\$449.261 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$437.341 mil em 31 de março de 2021. Essa redução ocorreu principalmente devido à diminuição de R\$8.747 mil nos empréstimos e financiamentos, pela transferência de valores para o passivo circulante de parcelas a vencer nos próximos 12 meses de empréstimos e financiamentos de longo prazo.

Patrimônio Líquido

Em 31 de março de 2021, o patrimônio líquido da Companhia diminuiu 7,0%, passando de R\$127.197 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$118.269 mil em 31 de março de 2021, representando uma diminuição de R\$8.928 mil. Essa redução reflete principalmente o prejuízo no período de três meses findo em 31 de março de 2021.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação entre os períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Período de três meses findo em 31 de março de		
	2021	2020	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	71.904	62.491	15,1%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(186.877)	(128.551)	45,4%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	1.292	31.851	(95,9)%
Aumento (Diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(113.681)	(34.209)	232,3%

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$9.413 mil ou 15,1% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de um caixa aplicado de R\$71.904 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, para uma aplicação de R\$62.491 mil no período de três meses findo em 31 de

março de 2021, devido principalmente ao maior lucro bruto no período de três meses findo em 31 de março de 2021.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de R\$58.326 mil ou 45,4% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de R\$186.877 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020 para R\$128.551 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, devido principalmente aos investimentos R\$65.132 mil maiores na expansão da infraestrutura de rede no período de três meses findo em 31 de março de 2021.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa gerados pelas atividades de financiamentos apresentou uma redução de R\$30.559 mil ou 95,9% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de um caixa gerado de R\$31.851 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2020, para uma geração de R\$1.292 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2021, devido principalmente a captação de empréstimos e financiamentos em valor R\$5.592 mil menor no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e a amortização de principal de empréstimos e financiamentos em valor R\$16.773 mil maior no mesmo período.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Conselho Fiscal, quando instalado; e (iv) Comitê de Auditoria.

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes.

O Conselho de Administração é o órgão responsável, dentre outras atribuições, pelo estabelecimento das políticas gerais dos negócios da Companhia e pela eleição dos diretores executivos, bem como pela supervisão da gestão destes. De acordo com o artigo 19 do Estatuto Social, além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;
- realizar a abertura do capital e oferta pública inicial de distribuição de ações de controladas ou subsidiárias da Companhia;
- alterar a política de distribuição de lucros das subsidiárias da Companhia e a declaração de dividendos, ou qualquer outra forma de distribuição de lucros ou recursos pelas subsidiárias da Companhia, incluindo juros sobre o capital próprio, superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício;
- fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia;
- aumentar o endividamento consolidado composto por: (i) passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (ii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iii) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida e (iv) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos da Companhia acima de 3,2 vezes o EBITDA (lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização) consolidado relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao evento em questão, conforme ajustado pro forma em caso de aquisições ou expansões relevantes no período
- deliberar sobre a aquisição, pela Companhia ou por suas subsidiárias, de participação no capital social de outra sociedade, de grupo de sociedades ou consórcios, ou de parte substancial dos ativos ou de negócio de outras sociedades, desde que tais aquisições não ultrapassem o valor correspondente a até 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido no encerramento do exercício social do ano anterior;
- deliberar sobre a aquisição, pela Companhia ou por suas controladas ou subsidiárias, ou constituição, pela Companhia ou por suas controladas ou subsidiárias, de novas subsidiárias que tenham como sócio qualquer outra pessoa que não a Companhia ou suas

controladas ou subsidiárias, desde que tais aquisições não ultrapassem o valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido no encerramento do exercício social encerrado no ano anterior;

- deliberar sobre a celebração de novos contratos, alteração dos contratos vigentes ou término de operações ou contratos já existentes com partes relacionadas da Companhia ou de suas subsidiárias, incluindo contratos de locação;
- aprovar a locação ou arrendamento de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias que não esteja previsto no orçamento anual e que exceda, em uma ou mais operações relacionadas, por exercício social, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais);
- aprovar o desinvestimento, cessão, transferência, criação de quaisquer gravames ou disposição de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias, em qualquer caso que exceda, em uma ou mais operações relacionadas, por exercício social, correspondente a até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido no encerramento do exercício social do ano anterior;
- aprovar qualquer fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo qualquer controladas ou subsidiária da Companhia;
- aprovar a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, incluindo avais e fianças, pela Companhia ou suas subsidiárias, em benefício de qualquer terceiro, independentemente do valor objeto da garantia, exceto quando tal garantia seja prestada no contexto de obrigações assumidas pela Companhia ou pelas suas subsidiárias que tenham sido aprovadas nos termos dos itens (vii), (viii) e (xii) acima;
- deliberar sobre a alteração dos negócios de qualquer subsidiária da Companhia e início de qualquer negócio que seja materialmente diferente dos negócios atuais de qualquer subsidiária da Companhia, observado o objeto social da Companhia previsto no artigo 3º deste Estatuto Social;
- deliberar sobre a transformação, liquidação ou dissolução das subsidiárias da Companhia;
- deliberar sobre pedido voluntário de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou procedimento de insolvência das subsidiárias da Companhia;
- nomear e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral;
- eleger ou indicar os administradores das sociedades controladas pela Companhia;
- estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos;
- manifestar-se sobre o relatório da administração, demonstrações contábeis e as contas da Diretoria, após encaminhamento pelo Comitê de Auditoria;
- aprovar o orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas;
- deliberar sobre a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir o prazo para) o direito de preferência nas

emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controla, nos termos da legislação vigente;

- deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- deliberar sobre a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de terceiros;
- aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação de membros do conselho de administração, diretoria estatutária e de comitês; (d) política de gerenciamento de riscos; (e) política de transações com partes relacionadas; (e) política de divulgação de atos e fatos relevantes; e (g) política de negociação de valores mobiliários;
- outorgar opção de compra de ações ou benefícios similares a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como os administradores, empregados e prestadores de serviços de suas subsidiárias, sem direito de preferência para os atuais acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
- manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- autorizar a aquisições de suas próprias ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, resgate, recompra ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente;
- aprovar e instituir o regimento interno do Comitê de Auditoria;
- o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social; e
- manifestar-se a respeito de voto a ser proferido pela Companhia ou por sua subsidiária na qualidade de sócia, acionista ou quotista de qualquer pessoa em que a Companhia ou sua subsidiária detenha participação relevante em deliberações elencadas nos incisos (ii) a (xxxi) acima.

Diretoria

Compete à Diretoria, além de outras atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;

- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial dos negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada diretoria;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada diretoria;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada diretoria;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada diretoria; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações contábeis;
- (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário;
- (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, alienar ativos, assinando os respectivos termos e contratos envolvendo valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia, sendo certo que em valores superiores ao mencionado a competência para aprovação será do Conselho de Administração;
- (ix) deliberar sobre a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de suas subsidiárias;
- (x) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (xi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.
- (xii) As atribuições específicas dos diretores podem ser consultadas no item “b” abaixo.

Conselho Fiscal

As informações sobre o Conselho Fiscal podem ser consultadas no item “c” abaixo.

Comitê de Auditoria

As informações sobre o Comitê de Auditoria podem ser consultadas no item “a.ii” abaixo.

(i) regimento interno próprio

O Conselho de Administração é regido por regimento interno próprio, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2021.

O Comitê de Auditoria é regido por regimento interno próprio, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2021.

A Diretoria e o Conselho Fiscal (não instalado) não possuem regimentos internos.

Os regimentos internos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria podem ser acessados nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; (ii) site da Companhia (ri.brisanet.com.br); e (iii) no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

(ii) comitê de auditoria estatutário

O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os membros ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente da Companhia, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um membro) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. O Comitê de Auditoria conta também com um Coordenador, indicado pelo Conselho de Administração. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular mais de um dos requisitos mencionados anteriormente.

Nos termos do Regimento Interno, além de outras matérias previstas no estatuto social da Companhia, compete ao Comitê de Auditoria:

- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis;
- avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, bem como possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis;
- acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos;
- acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- acompanhar e assegurar a aplicação e confiabilidade da auditoria interna e dos controles internos da Companhia;
- avaliar, monitorar, e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;

- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- garantir a clareza e a aderência da Companhia à sua missão, visão, valores, diretrizes estratégicas, Código de Ética da Companhia, políticas internas, procedimentos e processos;
- checar e acompanhar operações com partes relacionadas;
- identificar conflitos de interesses;
- identificar oportunidades e a melhoria contínua;
- coordenar e monitorar o canal de denúncias e ouvidorias da Companhia, garantindo o bom funcionamento com independência, sigilo, confidencialidade e livre de retaliações;
- investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o *compliance* da Companhia;
- garantir que a grade de treinamento e capacitação de pessoal habilitando-os na capacidade de identificar, antecipar, mensurar, monitorar e, se for o caso, mitigar riscos; e
- garantir que a estrutura esteja dimensionada para cumprir o papel de uma boa governança corporativa.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir auditores independentes e convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações contábeis sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, compete ao Comitê de Auditoria, nos termos de seu regimento interno, supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores independentes, bem como opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 4 (quatro), e, no máximo, 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e Administrativo, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial e os demais Diretores sem designação específica, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Companhia não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu estatuto social, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por: **(i)** 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente; e **(ii)** por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, ou 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais.

Compete ao Diretor Presidente (CEO): **(i)** representar a Companhia na assinatura de todo e qualquer documento que implique em responsabilidade ou obrigação para com a mesma, em conjunto com outro Diretor; **(ii)** praticar todos os atos de rotina administrativa; **(iii)** abrir e movimentar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, em conjunto com outro Diretor e/ou procurador; **(iv)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades de economia mista; **(v)** criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção-geral da organização, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa; **(vi)** dirigir, orientar e avaliar o trabalho de outros líderes executivos; **(vii)** assegurar que o plano estratégico da Companhia, que orienta a direção da empresa, seja implementado ; **(viii)** planejar e coordenar a execução da política financeira, orçamentária, contábil, de custos, de compras e vendas; **(ix)** contribuir para o planejamento estratégico e a gestão financeira; **(x)** realizar relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais, previsão de orçamento; **(xi)** manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões do ramo de atuação;; **(xii)** representar a organização para responsabilidades e atividades de associação cívica e profissional na comunidade local, no estado e no país; **(xiii)** participar de eventos ou associações relacionadas à ramo de atuação que vão aprimorar as habilidades de liderança do Diretor Presidente (CEO) ou a reputação e o potencial de sucesso da organização, além de certificar-se de que os membros da equipe compreendam que cada funcionário é responsável por ajudar a empresa a manter os laços da Companhia **(xiv)** criar uma organização de aprendizagem que continuará a crescer e melhorar as habilidades dos funcionários; **(xv)** garantir que os líderes da organização experimentem as consequências de seus atos, seja por recompensa e reconhecimento ou treinamento de desempenho e ações disciplinares; e **(xv)** avaliar o sucesso da organização no alcance de seus objetivos.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente: **(i)** responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; **(ii)** representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; **(iii)** garantir o cumprimento das políticas de compliance; **(iv)** manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e **(v)** outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Compete ao Diretor Comercial: **(i)** substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais; **(ii)** planejar, organizar, e desenvolver políticas de estratégia da Companhia; **(iii)** acompanhar indicadores de desempenho; **(iv)** desenvolver plano de negócios para cumprimento de metas; e **(v)** colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia.

Compete ao Diretor Operacional: **(i)** planejar, organizar, controlar e administrar as atividades das áreas técnicas e operacionais da Companhia; **(ii)** cuidar do controle de qualidade dos produtos e serviços; e **(iii)** trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais.

Compete ao Diretor sem designação específica eleito na reunião do conselho de administração realizada em 7 de julho de 2021, Sr. José Romário Fernandes Pinheiro: (a) planejar e coordenar a execução da política financeira e orçamentária; (b) contribuir para o planejamento estratégico e a gestão financeira; (c) realizar relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais; e (d) movimentar contas bancárias em conjunto com outro Diretor.

Compete aos demais Diretores sem designação específica os demais atos de gestão da Companhia cuja competência não se atribua aos demais Diretores Executivos.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Até a data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal da Companhia não havia sido instalado.

Na forma da legislação e regulamentação aplicável, cabe ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão dos administradores, exercendo todos os poderes, as funções, as atribuições e as prerrogativas previstos na legislação.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio, sendo que o documento será elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

(d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

A Companhia utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m) conforme políticas e práticas adotadas internamente.

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

As avaliações do Conselho de Administração, da Diretoria e dos órgãos que a ele se reportam devem ser realizadas ao menos uma vez durante a vigência do mandato dos seus membros, ocorrendo costumeiramente com periodicidade anual. As avaliações abrangem tanto avaliação por órgão quanto individual.

As avaliações abrangem tanto avaliação por órgão quanto individual. O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria realizarão as respectivas autoavaliações de suas atividades e identificarão anualmente possíveis melhorias em sua atuação, nos termos de seus regimentos internos.

O resultado das avaliações formais será considerado, subjetiva e qualitativamente, para a eventual reeleição dos membros da administração da Companhia, de modo a avaliar a aptidão e competência dos membros da administração da Companhia para o exercício de seus respectivos cargos na administração da Companhia

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

A Companhia utiliza avaliações objetivas e subjetivas como metodologia para avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês que a ele se reportam, sendo que a avaliação objetiva pode resultar do cumprimento de metas anuais enquanto a avaliação subjetiva é realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme determinado pelo Conselho de Administração.

Não houve, nos últimos 3 exercícios sociais, quaisquer alterações na metodologia e critérios utilizados na avaliação dos administradores da Companhia.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

A partir dos resultados das avaliações, o Conselho de Administração implementa planos de ações como, por exemplo, reuniões e treinamentos, para aprimorar o funcionamento dos órgãos.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês que a ele se reportam, no entanto, nos últimos 3 exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas quanto aos prazos para convocação de Assembleias Gerais em relação ao previsto na legislação vigente. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

A Assembleia Geral será realizada **(i)** ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou **(ii)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

(b) competências

Como consta da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis, **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(iii)** eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e **(iv)** aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à assembleia geral, deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e ainda, conforme o artigo 12 do Estatuto Social:

- aprovar a realização de oferta pública inicial de ações de sociedades controladas pela Companhia;
- aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como sua saída do Novo Mercado;
- aumento do capital social da Companhia, além do limite do capital autorizado no artigo 6º deste Estatuto Social, sua redução e/ou a emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia e de quaisquer das suas controladas;
- deliberar sobre qualquer operação de fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão, transformação ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo a Companhia, bem como sobre sua liquidação ou dissolução;
- eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou o requerimento de sua falência;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

- fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- atribuir bonificação a ações e decidir eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- aprovar quaisquer planos de opções de compra de ações ou planos similares de incentivo e remuneração de longo prazo destinados aos seus administradores e empregados, assim como a administradores e empregados de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- aprovar qualquer alteração à política de distribuição de lucros da Companhia e de suas controladas e de qualquer distribuição de dividendo em desacordo com a política de distribuição de lucros, nos termos dos respectivos estatutos sociais e contratos sociais, conforme o caso; e
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos pertinentes a Assembleias Gerais, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, ficam disponíveis nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; e (ii) internet: *site* da Companhia (ri.brisanet.com.br); site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

(d) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de administração de conflitos de interesses nas assembleias gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira e na sua Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não adota regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto em Assembleias Gerais, salvo o disposto na Lei de S.A., a qual prevê que os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores constituídos há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Não há disposição estatutária acerca de prazo mínimo de antecedência para a recepção dos instrumentos de procuração. No entanto, a Companhia orienta seus acionistas a depositar os instrumentos de procuração com uma antecedência de 24 horas da realização da Assembleia Geral.

Nos termos da legislação vigente, os documentos devem ser apresentados com firma reconhecida e, quando provenientes do exterior, devem ser notariados em seu país de origem, consularizados ou legalizados por meio de apostilamento, traduzidos por tradutor público juramentado e registrados em cartório de registro de títulos e documentos no Brasil.

A Companhia não adota procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, localizada na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores:

Para pessoas físicas: **(i)** via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; e **(ii)** cópia autenticada do documento de identidade do acionista.

Para pessoas jurídicas: **(i)** via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; **(ii)** cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(iii)** cópia autenticada do documento de identidade do representante legal do acionista.

Para fundos de investimento: **(i)** via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; **(ii)** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(iii)** cópia autenticada do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iv)** cópia autenticada do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento.

À luz da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada (“ICVM 561”), a Companhia adotar a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria “A”.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), o boletim de voto a distância deverá ser recebido até 7 (sete) dias antes da data da respectiva Assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, ou a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país, conforme aplicável.

Observamos que, antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa. As respectivas traduções juramentadas deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da ICVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

O acionista ou o grupo de acionistas que desejar incluir proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deverá observar o procedimento e as formalidades previstas na Seção IV do Capítulo III-A da Instrução CVM 481, e enviar por correspondência para Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico: dri@grupobrisanet.com.br.

Nos termos da Instrução CVM 481, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 dias antes da data de sua realização. Enquanto a solicitação de inclusão de proposta de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre **(i)** o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou **(ii)** o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários de acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre e à medida que os negócios e interesses sociais da Companhia assim o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser Conselheiro) para atuar na qualidade de secretário. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião, caso o Presidente do Conselho de Administração estiver ausente, e o substituto deverá indicar entre os presentes aquele que atuará como secretário da reunião.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelos demais membros, conforme o caso, por correio ou e-mail, todos com aviso de recebimento, ao endereço previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião (que não poderá incluir matérias genéricas), e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião.

Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico, desde que envie seu voto por escrito via comunicação eletrônica (e-mail) ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados.

No último exercício social, o Conselho de Administração havia sido constituído.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há cláusula restringindo ou vinculando o direito de voto dos membros de Conselho de Administração. Somente há cláusulas restringindo o direito de voto dos acionistas da Companhia, conforme descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores. Para mais informações de regras de identificação e administração de conflitos de interesse, vide o item 16.1. deste Formulário de Referência.

(d) política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

A Companhia adota uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária (“**Política de Indicação**”) a qual institui os critérios e procedimentos a serem observados para a composição do Conselho de Administração, seus Comitês e da Diretoria.

(i) órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e local na rede mundial de computadores para consulta

A Política de Indicação da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2021, e pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro,CE; e (ii) internet: site da Companhia (ri.brisanet.com.br).

(ii) principais características

A indicação dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria deverá observar o disposto na Política de Indicação, no Estatuto Social da Companhia, nos regimentos internos do Conselho de Administração e de seus Comitês, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

A Política de Indicação traz regras específicas para a composição e para a indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês e da Diretoria, sendo que, de uma maneira geral, deverão ser indicados profissionais altamente qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica, e alinhados aos valores e à cultura da Companhia.

Cumprе ressaltar, ainda, que devem ser considerados critérios como complementaridade de experiências, formação acadêmica e disponibilidade de tempo para o desempenho da função e diversidade quando da indicação dos membros para comporem os órgãos da administração da Companhia.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), na Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
José Roberto Nogueira	08/09/1965	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	2
429.419.204-63	Empresário	33 – Conselheiro (Efetivo) e Dir Presidente	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. Roberto não exerce outras funções na Companhia.					
João Paulo Estevam	25/01/1983	Pertence à Diretoria e é Presidente do Conselho de Administração	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	2
889.877.103-78	Empresário	20 – Presidente do Conselho de Administração e Diretor Operacional	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. João Paulo não exerce outras funções na Companhia.					
José Romário Fernandes Pinheiro	07/12/1987	Pertence ao Conselho de Administração e é Diretor sem Designação Específica	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
1982493305	Economista	39 - Outros Conselheiro / Diretores Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. José Romário não exerce outras funções na Companhia.					
João Paulo de Araújo Queiroz	10/02/1993	Membro do Conselho de Administração	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
101.446.104-93	Contador	29 – Outros Conselheiros	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. João Paulo não exerce outras funções na Companhia.					
Moacy de Freitas Melo	31/12/1965	Membro Independente do Conselho de Administração	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
426.993.554-53	Contador	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. Moacy não exerce outras funções na Companhia.					
Geraldo Luciano Mattos Júnior	08/03/1963	Membro Independente do Conselho de Administração	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
144.388.523-15	Advogado	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. Geraldo não exerce outras funções na Companhia.					
Igor Nascimento Barbosa	25/10/1979	Membro do Conselho de Administração	27/05/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
621.040.983-00	Engenheiro	29 – Outros Conselheiros	27/05/2021	Sim	100%
O Sr. Igor não exerce outras funções na Companhia.					
Luciana Paulo Ferreira	21/09/1971	Diretora de Relação com Investidores	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	0
016.657.567-48	Administradora	12 – Diretor de Relações com Investidores	31/05/2021	Sim	100%
A Sra. Luciana não exerce outras funções na Companhia.					
Jordão Estevam	11/11/1984	Pertence à Diretoria	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	2

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
889.877.103-78	Empresário	19 – Outros Diretores	31/05/2021	Sim	100%
O Sr. Jordão não exerce outras funções na Companhia.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
<p>José Roberto Nogueira</p> <p>O Sr. José Roberto Nogueira natural de Pereiro, Ceará, iniciou a sua carreira trabalhando na Embraer, em São José dos Campos (SP) Na década de 80, participou de um curso de Rádio e TV por correspondência no Instituto Universal Brasileiro. Em 1990 fundou a Windstar informática e iniciou algumas atividades no Nordeste em parceria com seus irmãos e sócios. Em 1996, já fora da Embraer, passou a fazer os primeiros testes do que viria a ser a Brisanet Telecomunicações, projeto que entrou em operação de fato em 1998, na sua cidade natal. Fundador, Sócio-Diretor Administrativo Financeiro, CEO e membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, o empresário também é Sócio-Diretor da Nossa Fruta Brasil, entre outros investimentos. Possui formação técnica em eletrônica, curso em rádio TV e conhecimentos em rádio frequência.</p> <p>O Sr. José Roberto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>José Roberto Nogueira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.</p>
<p>João Paulo Estevam</p> <p>O Sr. João Paulo Estevam possui formação técnica em telecomunicações e tecnólogo em administração. Em 1996, mudou-se para São José dos Campos (SP), onde desenvolveu suas habilidades em informática, telecomunicações e empreendedorismo. Em 2004 passou a integrar o quadro de diretores da Companhia. Atualmente, João Paulo é Sócio-Diretor de Tecnologia e Operações do Grupo Brisanet, além membro do Conselho de Administração. O empresário também é Sócio-Fundador da Agility Gestão de Frotas, Sócio-Investidor da Rede de Supermercados Nosso Atacarejo, entre outros investimentos.</p> <p>O Sr. João Paulo Estevam não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>João Paulo Estevam não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.</p>
<p>José Romário Fernandes Pinheiro</p>

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

O Sr. José Romário Fernandes Pinheiro integra o quadro do Grupo Brisanet desde 2007. Romário tem mais de 13 anos de experiência profissional e, também, é diretor sem designação específica e membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet. Graduado em Ciências Econômicas pela UERN/RN, com MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, pela FGV, MBA em Finanças pela AIEC, além de Auditoria e Planejamento Tributário, pela FAS. Ao longo de sua carreira, atuou em diversas funções no Grupo Brisanet, tais como: Coordenador de Almoarifado, Chefe do Departamento de Importações, Analista e Gerente Financeiro responsável pelo planejamento financeiro, captação de empréstimos e financiamentos, projetos de viabilidade financeira junto ao BNDES, BNB, tendo também coordenado a elaboração do projeto para emissão de debêntures incentivadas aprovada pelo Ministério das Comunicações.

O Sr. José Romário Fernandes Pinheiro não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

José Romário Fernandes Pinheiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

João Paulo de Araújo Queiroz

O Sr. João Paulo de Araújo Queiroz, é Gerente Executivo de Controladoria, integra o quadro do Grupo Brisanet desde 2012. Responsável pela gestão da contabilidade, fiscal, tributário, incluindo também o administrativo, departamento pessoal e relações sindicais. João iniciou sua carreira na área de atendimento, passou pela área comercial em 2013 e em 2014 assumiu o projeto de internalizar a contabilidade, até então realizada por um escritório de contabilidade externo. Em paralelo, liderou o projeto de implementação do SAP Business One, onde os dois projetos entraram em produção no final de 2015. Membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estadual do Rio Grande do Norte; está cursando especialização em Auditoria e Planejamento Tributário, pela FAS, onde está em fase final para obtenção do título; além de estar cursando a última disciplina do MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. João Paulo de Araújo Queiroz não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

João Paulo de Araújo Queiroz não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Moacy de Freitas Melo

O Sr. Moacy Freitas, é membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, e Diretor de Pessoas e Organização do Grupo Moura há nove anos. Moacy tem mais de 30 anos de experiência profissional e é graduado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga/SP, com Mestrado em Controladoria pela PUC-SP, MBA em Finanças pelo IBMEC, além de Especialização em Direitos Tributário pela Facinter, Direito Econômico Empresarial pela FGV e Gestão de Pessoas pela FIA/USP. Já atuou em diversas áreas da Bateria Moura, a exemplo de Controladoria, Jurídico, Fiscal Tributário e Auditoria Interna. Ingressou na empresa como mecanógrafo em 1985 e passou por diversas áreas e funções até assumir o cargo de Diretor há onze anos. Atua como mentor no projeto Endeavor de aceleração de empresas e Diretor Executivo da JAPE (Junior Achievement Pernambuco), instituição sem fins lucrativos que atua na educação empreendedora. Conselheiro da ABRH-PE, além de padrinho dos comitês de pessoas e integrante de diversos outros comitês de apoio ao Conselho de Administração no Grupo Moura.

O critério de determinação da independência é aquele estabelecido no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

O Sr. Moacy de Freitas Melo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Moacy de Freitas Melo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Geraldo Luciano Mattos Júnior

O Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, integrou os quadros do Grupo M. Dias Branco entre os anos de 1995 e 2019, tendo ocupado nos últimos anos, a Vice-Presidência de Investimentos e Controladoria e a Diretoria de Relações com Investidores S.A. Lá iniciou, em 1995, no cargo de Diretor Financeiro do Banco Equatorial. No ano 2000, ingressou na M. Dias Branco exercendo a função de Assessor da Diretoria, cargo que ocupou até 2003, quando foi nomeado Diretor de Finanças. Na M. Dias Branco, coordenou todos os processos de aquisição de empresas, liderou o processo de abertura de capital da companhia, listada no Novo Mercado em 2006 e participou da estruturação da governança da empresa. No período de 1977 a 1995, compôs os quadros do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, tendo ingressado por concurso público, onde, dentre outras, exerceu as funções de Assessor da Presidência, Chefe do Departamento de Mercado de Capitais e Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB. Em 1994, foi cedido ao Governo do Estado do Ceará, onde exerceu a função de Diretor Financeiro e de Câmbio do Banco do Estado do Ceará, até o ano de 1995. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, em 1985, graduou-se também em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em 1998, e adquiriu o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), em 1993. Integra o Conselho de Administração das empresas HAPVIDA, Cerâmica Portobello e o Conselho Consultivo da USIBRAS. Participou do Conselho de Administração das empresas: Companhia Industrial de Cimento Apodi, Terminal Portuário Cotegipe e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Preside o Comitê de Fusões e Aquisições da empresa HAPVIDA. Professor de disciplina na área financeira em instituições de ensino superior e empresas privadas.

O critério de determinação da independência é aquele estabelecido no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

O Sr. Geraldo Luciano Mattos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Geraldo Luciano Mattos Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Igor Nascimento Barbosa

O Sr. Igor Barbosa, é Gerente Executivo de Engenharia e integra o quadro do Grupo Brisanet desde 2010. Igor tem mais de 15 anos de experiência profissional e, também, é membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet. Graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com MBA em Gestão de Projetos pela Universidade Potiguar - UNP. Ingressou no Grupo Brisanet como prestador de serviços, assumindo, posteriormente, a Gerência Executiva. Foi responsável pela elaboração dos primeiros projetos de rede GPON no Grupo Brisanet. Atualmente, gerencia o núcleo de engenharia, estando a frente dos projetos de expansão de infraestrutura em rede de fibra óptica. Colaborou com o desenvolvimento da topologia de rede usada pela empresa, além de disseminar e apoiar o aprimoramento da cultura de gerenciamento de projetos na área operacional e em outras áreas da empresa.

O Sr. Igor Nascimento Barbosa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Igor Nascimento Barbosa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Luciana Paulo Ferreira

A Sra. Luciana Paulo Ferreira é Diretora de Relações com Investidores e integra o quadro do Grupo Brisanet desde março de 2021. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de controle gerencial, análise de desempenho, operações financeiras internacionais de dívida e de *equity* e representação/atendimento a acionistas/investidores, além de possuir quase 10 anos de experiência em *corporate* e *project finance* e mais de 15 anos de experiência na coordenação e gerenciamento de equipes multifuncionais. Graduada em Administração de Empresas pela UFRJ

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

- Universidade Federal do Rio de Janeiro, adquiriu o título de Mestre em Administração de Empresas pela COPPEAD. Foi Diretora de Relação com Investidores na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), na Braskem, Odebrecht Óleo e Gás, Odebrecht Ambiental e na Algar Telecom. Foi conselheira do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores de Janeiro de 2010 a dezembro de 2013.

A Sra. Luciana Paulo Ferreira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Luciana Paulo Ferreira não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Jordão Estevam

O Sr. Jordão Estevam é Diretor Comercial do Grupo Brisanet. Aos 21 anos retornou à sua cidade natal para administrar a empresa fundada pela família, a Brisanet Telecomunicações. O Sr Jordão é Sócio-Fundador da Agility Gestão de Frotas, Sócio-Investidor da Rede de Supermercados Nosso Atacarejo, entre outros investimentos. Possui graduação Tecnólogo em Eletrônica, pela UNIVAP/SP.

O Sr. Jordão Estevam não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Jordão Estevam não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

12.7 / 12.8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data de eleição	Prazo do mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data de posse	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Eliardo Araújo Lopes Vieira	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê de Auditoria (Efetivo)	Contador	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	0%
757.294.153-20	N/A	N/A	22/10/1976	31/05/2021	0	
N/A						
Eduardo Luiz Rota	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê de Auditoria (Efetivo)	Contador	07/08/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	0%
165.966.778-00	N/A	N/A	15.07.1976	07/08/2021	0	
N/A						
Geraldo Luciano Mattos Júnior	Comitê de Auditoria	Coordenador do Comitê de Auditoria (Efetivo)	Advogado	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	0%
144.388.523-15	N/A	N/A	08/03/1963	31/05/2021	0	
Membro Independente do Conselho de Administração						
Marcela Guimarães Abelenda	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê de Pessoas (Efetivo)	Administradora de empresas	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	100%
014.060.554-17	N/A	N/A	21/06/1985	31/05/2021	0	
Pertence à Diretoria						
Moacy de Freitas Melo	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê de Pessoas (Efetivo)	Contador	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	100%

Nome	Tipo comitê		Cargo ocupado		Profissão	Data de eleição	Prazo do mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição comitês	outros	Descrição cargos ocupados	outros	Data de nascimento	Data de posse	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia								
426.993.554-53	N/A		N/A		31/12/1965	31/05/2021	0	
Membro do Conselho de Administração								
Pedro Sales Queiroz Estevam	Comitê de Pessoas		Membro do Comitê de Pessoas (Efetivo)		Empresário	31/05/2021	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2023	100%
055.172.433-12	N/A		N/A		09/09/1994	31/05/2021	0	
Pertence à Diretoria								

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
<p>Eliardo Araújo Lopes Vieira</p> <p>Eliardo Vieira é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP), cursou Administração na Universidade Federal do Ceará, LLM em Direito Empresarial pelo IBMEC, MBA em finança pela FIA-USP e MBA em Desafios Organizacionais, Tendências, Tecnologia, China (ELOS): BMI – Blue Management Institute (SP). Eliardo atuou como Sócio de Auditoria por 10 anos, quando foi Líder de Mercados da KPMG para a região Norte e Nordeste. Atualmente é sócio da Consultoria Arêa Leão e atua no Comitê de Auditoria da Triple Play, Conselho Fiscal da Aéris (AERI3) e é Vice-Presidente do IBEF-CE.</p> <p>O Sr. Eliardo Araújo Lopes Vieira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>Eliardo Araújo Lopes Vieira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.</p>
<p>Eduardo Luiz Rota</p> <p>O Sr Eduardo Luiz Rota é graduado em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário Fundação Santo André, em 2000, graduou-se também em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios, em 2007, e possui cursos de especialização em Finanças, Gestão Estratégica e Governança Corporativa pela FGV. Atuou por dois anos, de 2009 a 2011, como Sócio-Diretor de Auditoria na BDO Trevisan, onde iniciou a carreira como Trainee nos anos 2000, como Diretor de Controladoria na Minerva S/A, de 2011 a 2013, e atualmente é Sócio-Diretor responsável pela prática de Consultoria Empresarial na VACC – Verdus Auditoria Consultoria Contabilidade, onde atua desde 2013. Tem experiência em comitês e conselhos, sendo membro desde 2020 do Comitê de Auditoria Estatutário da Aeris Energy S/A e desde 2021 do Comitê de Auditoria Estatutário da TC Traders Club S/A.</p> <p>A Sra. Vera Maria Rodrigues Ponte Júnior não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p>

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Eduardo Luiz Rota não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Geraldo Luciano Mattos Júnior

O Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, integrou os quadros do Grupo M. Dias Branco entre os anos de 1995 e 2019, tendo ocupado nos últimos anos, a Vice-Presidência de Investimentos e Controladoria e a Diretoria de Relações com Investidores S.A. Lá iniciou, em 1995, no cargo de Diretor Financeiro do Banco Equatorial. No ano 2000, ingressou na M. Dias Branco exercendo a função de Assessor da Diretoria, cargo que ocupou até 2003, quando foi nomeado Diretor de Finanças. Na M. Dias Branco, coordenou todos os processos de aquisição de empresas, liderou o processo de abertura de capital da companhia, listada no Novo Mercado em 2006 e participou da estruturação da governança da empresa. No período de 1977 a 1995, compôs os quadros do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, tendo ingressado por concurso público, onde, dentre outras, exerceu as funções de Assessor da Presidência, Chefe do Departamento de Mercado de Capitais e Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB. Em 1994, foi cedido ao Governo do Estado do Ceará, onde exerceu a função de Diretor Financeiro e de Câmbio do Banco do Estado do Ceará, até o ano de 1995. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, em 1985, graduou-se também em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em 1998, e adquiriu o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), em 1993. Integra o Conselho de Administração das empresas HAPVIDA, Cerâmica Portobello e o Conselho Consultivo da USIBRAS. Participou do Conselho de Administração das empresas: Companhia Industrial de Cimento Apodi, Terminal Portuário Cotegipe e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Preside o Comitê de Fusões e Aquisições da empresa HAPVIDA. Professor de disciplina na área financeira em instituições de ensino superior e empresas privadas.

O Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Geraldo Luciano Mattos Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Marcela Guimarães Abelenda

Diretora de Pessoas, integra o quadro do Grupo Brisanet desde novembro de 2019. Possui mais de 14 anos de experiência profissional e é graduada em Administração de Empresas pela Universidade de Pernambuco - FCAP/UPE, com MBA em Planejamento e Gestão Organizacional pela FCAP/UPE e MBA Gestão Estratégica de Pessoas pela FGV. Atuou como Trainee no Grupo Queiroz Galvão, tendo passagem por diferentes áreas, a exemplo de Financeiro, Contabilidade, Administrativo, Suprimentos, Almoarifado, Departamento Pessoal e Recursos Humanos, focando a construção da sua carreira nesta área. Possui experiência na área de Pessoas nos segmentos de telecomunicações, construção civil e indústria de bens de consumo, tendo atuado em diferentes estados no Brasil e no exterior. Atuou por quase três anos no Grupo ASA e, posteriormente, cerca de nove anos no Grupo Queiroz Galvão, a posição de Gerente Corporativa de RH para a QGMI - Queiroz Galvão Mercado Internacional, com atuação para as Américas, África e Europa.

A Sra. Marcela Guimarães Abelenda não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Marcela Guimarães Abelenda não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Moacy de Freitas Melo

O Sr. Moacy Freitas, é membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, e Diretor de Pessoas e Organização do Grupo Moura há nove anos. Moacy tem mais de 30 anos de experiência profissional e é graduado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga/SP, com Mestrado em Controladoria pela PUC-SP, MBA em Finanças pelo IBMEC, além de Especialização em Direitos Tributário pela Facinter, Direito Econômico Empresarial pela FGV e Gestão de Pessoas pela FIA/USP. Já atuou em diversas áreas da Bateria Moura, a exemplo de Controladoria, Jurídico, Fiscal Tributário e Auditoria Interna. Ingressou na empresa como mecanógrafo em 1985 e passou por diversas áreas e funções até assumir o cargo de Diretor há onze anos. Possui vasta experiência com estruturação de governança corporativa e da gestão, processos sucessórios, planejamento sucessório e patrimonial. Atua como mentor no projeto Endeavor de aceleração de empresas e Diretor Executivo da JAPE (Junior Achievement Pernambuco), instituição sem fins lucrativos que atua na educação empreendedora. Conselheiro da ABRH-PE, além de padrinho dos comitês de pessoas e integrante de diversos outros comitês de apoio ao Conselho de Administração no Grupo Moura

Sr. Moacy de Freitas Melo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Moacy de Freitas Melo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Pedro Sales Queiroz Estevam

O Sr. Pedro Sales Queiroz Estevam, é engenheiro civil, graduado pela Universidade Federal do Cariri, com experiência em desenvolvimento de cultura de gestão de resultados. Atuou como diretor administrativo na GPS Distribuidora, onde elaborou projetos de otimização de custos das operações da GPS Distribuidora, bem como colaborou para a definição do plano de gestão do grupo GPS. Atualmente o Sr. Pedro Sales Queiroz Estevam é gerente de gestão estratégica da Companhia, com o objetivo de planejar processos de melhoria nas operações da Companhia; disseminar uma cultura de resultados e acompanhar o plano de gestão de resultados da Companhia.

Sr. Pedro Sales Queiroz Estevam não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Pedro Sales Queiroz Estevam não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> João Paulo Estevam Membro da Diretoria e Presidente do Conselho de Administração	889.877.103-78	Brisanet Participações S.A.	19.796.586/0001-70	Irmão
<u>Pessoa relacionada</u> Jordão Estevam Nogueira Membro da Diretoria	889.877.103-78	Brisanet Participações S.A.	19.796.586/0001-70	
<u>Observação</u> N/A				

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u> José Roberto Nogueira Diretor Presidente	429.419.204-63	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda.	19.796.576/0001-35		
<u>Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.</u>	13.049.421/0001-59	Controle	Controlada Direta
<u>RPS – Prestação de Serviços de Informática Ltda.</u>	09.302.646/0001-06	Controle	Controlada Direta
<u>Interservice – Serviços de Elaboração de Dados Ltda.</u>	05.261.547/0001-64	Controle	Controlada Direta
<u>Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.</u>	04.601.397/0001-28	Controle	Controlada Direta
<u>Observação</u> José Roberto Nogueira é sócio e administrador das sociedades listadas.			
<u>Administrador do emissor</u> João Paulo Estevam Administrador	889.877.103-78	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda	19.796.576/0001-35		
<u>Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.</u>	13.049.421/0001-59	Controle	Controlada Direta
<u>RPS – Prestação de Serviços de Informática Ltda.</u>	09.302.646/0001-06	Controle	Controlada Direta

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Interservice – Serviços de Elaboração de Dados Ltda.</u>	05.261.547/0001-64	Controle	Controlada Direta
<u>Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.</u>	04.601.397/0001-28	Controle	Controlada Direta
<u>Observação</u>			
João Paulo Estevam é administrador das sociedades listadas.			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está negociando os termos de uma apólice de seguro de responsabilidade civil geral de administradores (“**D&O**”) junto a uma seguradora com reconhecida prática no mercado, a referida apólice será firmada ainda no exercício social de 2021.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três exercícios sociais, (i) resumo das principais matérias aprovadas, (ii) data de sua realização, e (iii) quórum de instalação:

Evento	Principais Matérias	Data	Convocação	Quórum
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação do desdobramento das ações da Companhia e alteração do Estatuto Social	06/07/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de dividendos intercalares	01/02/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento de capital.	21/06/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação das demonstrações contábeis de abril de 2021	31/05/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das contas da administração; criação e eleição do Conselho de Administração.	28/05/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da Oferta	27/05/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de dividendos intercalares	01/02/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da transferência de ações dos acionistas para os titulares das sociedades. Passam a compor o quadro acionário: José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco de França Reis, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira.	20/01/2021	Dispensada	100%
Reunião de Quotistas para Transformação em Sociedade Anônima	Aprovar (i) a transformação da sociedade em uma sociedade anônima; (ii) a manutenção do objeto social; (iii) a conversão das quotas em ações e a transformações quotistas em acionistas; (iv) a eleição de membros da administração.	25/11/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Discutir e autorizar a distribuição de lucros com base nas demonstrações contábeis de 30 de dezembro de 2019.	05/10/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Autorização de intervenção da Companhia em contratos financeiros.	31/08/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Eleição de administradores da Companhia.	26/08/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Discutir e autorizar a distribuição de lucros com base nas demonstrações contábeis de 30 de dezembro de 2019.	24/08/2020	Dispensada	100%

Reunião de Sócios Quotistas	Discutir e autorizar a distribuição de lucros com base nas demonstrações contábeis de 30 de dezembro de 2019.	08/07/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Discutir e autorizar a distribuição de lucros com base nas demonstrações contábeis de 30 de dezembro de 2019.	16/06/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Discutir e autorizar a distribuição de lucros com base nas demonstrações contábeis de 30 de dezembro de 2019.	19/05/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Deliberar a respeito da distribuição de lucros da Companhia.	24/04/2020	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Deliberar a respeito da distribuição de lucros com base nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.	17/02/2020	Dispensada	100%
6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social	Deliberar sobre o aumento de capital, por meio da subscrição de R\$ 16.204.213,00	03/12/2019	Dispensada	100%
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social	Deliberar sobre o aumento de capital, por meio da subscrição de R\$ 50.000.000,00	02/05/2019	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Autorização de intervenção da Companhia em contratos financeiros.	18/12/2018	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Autorização de intervenção da Companhia em contratos financeiros.	06/11/2018	Dispensada	100%
Reunião de Sócios Quotistas	Autorização para a concessão de garantia em financiamento junto ao Banco do Nordeste S.A.	10/10/2018	Dispensada	100%

Governança Corporativa

Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeram, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;

obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente;

contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;

conselho de administração composto por, no mínimo, um terço de membros independentes;

não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;

adoção de política de gerenciamento de riscos, Código de Ética e política de negociação de valores mobiliários;

definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;

atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registrem as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e

utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Novo Mercado

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível I, Nível II e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos. As companhias que ingressam no Novo Mercado obrigam-se a, dentre outras práticas, emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de controles internos na Companhia. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Uma vez aprovada a remuneração global dos Executivos, nos termos da Lei das Sociedades por ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Para definição da remuneração individual dos Executivos e membros do Conselho de Administração da Companhia, são consideradas as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia, as competências de cada Executivo e a negociação individual da respectiva remuneração do colaborador com o Comitê de Pessoas e o Conselho de Administração, bem como a responsabilidade atribuída a cada cargo. Adicionalmente, a Companhia contratou um consultor externo a Korn Ferry (BR) Consultores Ltda., para avaliar a competitividade da remuneração global de seus Executivos, bem como para elaborar um plano de incentivos de longo prazo para seus administradores, visando à retenção de seus profissionais. Contudo, a implementação das estratégias apresentadas pelos consultores externos está condicionada a conclusão da oferta pública de ações da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração da Companhia (“**Política de Remuneração**”) estabelece diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (em conjunto os “**Executivos**”), bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração é norteadada pela aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia e visa assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Em linhas gerais, a Política de Remuneração estabelece componentes de remunerações, condições e benefícios (que podem variar a depende do cargo ocupado, de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características), conforme detalhado no item 13.1(b) abaixo.

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021 e está disponível para consulta nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro,CE; (ii) no *website* da Companhia (ri.brisanet.com.br); e (iii) no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

(b) composição da remuneração

A remuneração global dos Executivos poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; e (iii) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto pelos membros do Conselho Fiscal que, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos.

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração global dos Executivos envolve remuneração fixa e remuneração variável. Abaixo, descreveremos as remunerações aplicáveis por órgão da administração da Companhia.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró - labore. A remuneração dos membros independentes e externos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo, responsabilidade das suas atribuições, conhecimento técnico e experiência.

Contudo, os membros interno do Conselho de Administração da Companhia não recebem qualquer remuneração adicional em função do cargo de conselheiro, sendo certo que poderão ser remunerados por outras funções e cargos que exercem na Companhia.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Atualmente, os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável pelo exercício de sua funções como Conselheiros.

Diretoria

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os diretores da Companhia que sejam acionistas recebem um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores e as responsabilidades de cada cargo.

Salário. Os diretores da Companhia que não possuem participação societária recebem uma remuneração fixa mensal, a qual é baseada em negociação individual com a Companhia e orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes aos setores de Telecomunicações, Tecnologia e mercados correlatos, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde e odontológico; (ii) seguro de vida; (iii) automóvel; (iv) auxílio moradia, conforme o caso e quando aplicável; (v) benefício funcional adicional flexível, compreendendo auxílio alimentação e ajudas de custo para transporte, tele trabalho e/ou trabalho em domicílio, saúde e educação; e (vi) treinamentos e cursos periódicos.

Remuneração Variável

A remuneração variável tem como objetivo direcionar as ações dos Executivos ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia. Justamente por se tratar de parcela variável, está vinculada ao desempenho da Companhia e sujeita ao atendimento de metas individuais e coletivas.

O *quantum* remuneratório resulta de um processo de avaliação objetiva e subjetiva do participante, sendo que a avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas na relação contratual entre o gestor e o administrador, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

Participação nos Lucros e Resultados (PPR/PLR). Os diretores celetistas recebem valores referentes ao PPR/PLR, que possui como parâmetros os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

Comitês

Os membros de Comitês da Companhia não são remunerados pela participação em Comitês da Companhia, exceto pelos membros independentes e/ou externos do Conselho de Administração e/ou consultores externos contratados pela Companhia para participação em Comitês que recebem uma remuneração fixa mensal pelo exercício de suas funções.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros de Comitês, com locomoção, estadia, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Conselho Fiscal

A remuneração global do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral que os eleger e instalar, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
% em relação à remuneração total				
	Salário ou pró-labore	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	100%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
% em relação à remuneração total				
	Salário ou pró-labore	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	100%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018				
% em relação à remuneração total				
	Salário ou pró-labore	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	100%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia são calculados e atualizados anualmente pelo Conselho de Administração com o auxílio do Comitê de Pessoas, conforme índice por aquele determinado e depende da responsabilidade atribuída a cada cargo. Além disso, a remuneração pode ser periodicamente ajustada pelo Conselho de Administração visando a correção monetária e eventuais reajustes pertinentes. A remuneração variável, por sua vez, é calculada com base na avaliação objetiva e subjetiva de desempenho de cada membro.

A metodologia de cálculo e reajuste levará em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor e de outros setores, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, a localização geográfica em que reside o colaborador, bem como o custo de vida do local de residência do Executivo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos no item “c” abaixo.

Caso no decorrer das atividades da Companhia, o Conselho de Administração considere que a um cargo específico foi atribuída maior ou menor responsabilidade, poderá em reunião do Conselho de Administração reavaliar e reajustar a remuneração fixa.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é baseada tanto na responsabilidade de cada cargo, bem como na meritocracia e nos resultados da Companhia. Nesse sentido, a remuneração dos Administradores aumenta de acordo com o desempenho individual e coletivo, sendo que receberão, no mínimo, a remuneração fixa.

(v) membros não remunerados e razão para esse fato

A Companhia remunera somente os membros independentes do seu Conselho de Administração, os quais recebem, ainda, remuneração adicional caso participem de quaisquer comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os demais Conselheiros de Administração recebem remuneração pelo exercício de outros cargos na Companhia, de modo que não há acumulação de remunerações para os membros não independentes do Conselho de Administração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os Executivos e membros do Conselho Fiscal poderão ter, na remuneração, componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes.

Os indicadores de desempenho individuais considerados para determinação da remuneração dos Executivos são: (i) responsabilidades de cada cargo; (ii) desempenho individual, estabelecidos conforme as métricas e os resultados esperados de cada área; e (iii) aderência as competências organizacionais da Companhia.

Os indicadores corporativos utilizados para o aferimentos da remuneração variável está atrelado aos indicadores financeiros, de qualidade e operacionais do negócio especialmente o EBITDA e o crescimento da base de clientes.

Além disto, a Companhia utiliza os seguintes indicadores para determinar a remuneração variável de seus administradores: (i) indicadores financeiros: margem de EBITDA e ARPU (*average revenue per unit*); (ii) indicador de qualidade: NPS (*net performance score*); e (iii) indicadores operacionais:

crescimento de clientes e *churn* (perda de clientes). Os valores efetivamente utilizados em cada indicador são determinados a cada ano para realizar as avaliações sobre a remuneração.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia são definidos indicadores de desempenho, que visam ao estabelecimento de metas de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a busca de melhores resultados operacionais e financeiros se reflete na remuneração variável, mantendo as equipes motivadas.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração tem como objetivo incentivar os diretores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses dos administradores e acionistas. Na perspectiva de curto prazo, busca alinhar salários e benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, objetiva alinhar a remuneração com a participação de resultados e no longo prazo, visa reter profissionais de qualificação, estando de acordo com o desempenho da Companhia, onde o profissional compartilha o risco e o resultado com a Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A totalidade da remuneração da administração da Companhia, nos últimos três exercícios sociais, foi suportada pela Companhia.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório é precedido de pesquisa de mercado, o qual é amplamente discutido pela Diretoria com o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente submetido à decisão do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A fixação da remuneração individual baseia-se em critérios objetivos e subjetivos, bem como pesquisa de mercado realizada por especialistas integrantes do Departamento de Recursos Humanos, o qual estrutura os estudos com base no valor praticado pelo mercado, nas competências exigidas, tempo no cargo. O estudo é concluído com base na avaliação do desempenho do profissional em cumprimento dos objetivos estratégicos e do desempenho da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração ocorre sempre que demandada pela Administração. A avaliação ocorre em reuniões específicas para análise e discussão do tema.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,67	4,16	0,00	8,83
Nº de membros remunerados	1,33	4,16	0,00	5,49
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	336.000,00	1.593.385,23	0,00	1.929.385,23
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	215.760,00	0,00	215.760,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	384.000,00	1.809.145,23	0,00	2.145.145,23

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,16	0,00	2,16
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	107.507,63	0,00	107.507,63
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	107.507,63	0,00	107.507,63

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	105.951,55	0,00	105.951,55
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº 01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº 01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	105.951,55	0,00	105.951,55

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº01/2021 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,67	4,16	0,00	8,83
Nº de membros remunerados	1,33	4,16	0,00	5,49
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	25.968,00	0,00	25.968,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	233.712,00	0,00	233.712,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	215.760,00	0,00	215.760,00

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
------------	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente.

(b) principais objetivos do plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(f) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(h) condições de aquisição de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(k) forma de liquidação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(l) restrições à transferência das ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais ou previsto para o exercício social corrente

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas na data deste Formulário de Referência:

Órgão	Ações de emissão da Companhia		Ações de emissão da Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A.		Ações de emissão da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.	
	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%
Conselho de Administração	186.832.950	52%	468	0,0007%	7	0,0041%
Diretoria ⁽¹⁾	35.929.865	10%	0	0	0	0

⁽¹⁾ Exclui participações detidas por Diretores que também são Conselheiros da Companhia.

Órgão	Ações de emissão da Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda.		Ações de emissão da Brisenet Gerenciadora de Ativos Ltda.		Quotas de emissão da RPS Prestação de Serviços de Informática Ltda.	
	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Quotas	%
Conselho de Administração	7	0,01%	1	0,02%	3.200	0,01%
Diretoria ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0

⁽¹⁾ Exclui participações detidas por Diretores que também são Conselheiros da Companhia.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº total de membros	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)	60.087,84	58.632,43	55.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	47.419,79	47.319,12	41.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	53.753,81	52.975,78	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Em 2020, apenas os dois membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
31/12/2019	Em 2019, apenas os dois membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
31/12/2018	Em 2018, apenas os dois membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
Conselho de Administração	

31/12/2020	O Conselho de Administração foi instituído na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de maio de 2021. Nos exercício sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía Conselho de Administração.
31/12/2019	O Conselho de Administração foi instituído na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de maio de 2021. Nos exercício sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía Conselho de Administração.
31/12/2018	O Conselho de Administração foi instituído na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de maio de 2021. Nos exercício sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	
31/12/2020	N/A
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia era parte relacionada aos controladores nos últimos três exercícios sociais.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia referente aos últimos três exercícios sociais foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Ademais, as informações relacionadas a memória de cálculo do número de membros e número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva de exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 constantes nesta seção 13.2 correspondem às informações relativas a janeiro a dezembro de cada exercício social, bem como ao período referente a quatro meses findos em 30 de abril de 2020 e foram apuradas em conformidade com o Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, conforme a tabela abaixo:

Número de Membros	Conselho de Administração				Diretoria Estatutária			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Janeiro	0	0	0	0	2	2	2	3
Fevereiro	0	0	0	0	2	2	2	3
Março	0	0	0	0	2	2	2	3
Abril	0	0	0	0	2	2	2	3
Maio	0	0	0	7	2	2	2	4
Junho	0	0	0	7	2	2	2	4
Julho	0	0	0	7	2	2	2	5
Agosto	0	0	0	7	2	2	2	5
Setembro	0	0	0	7	2	2	2	5
Outubro	0	0	0	7	2	2	2	5
Novembro	0	0	0	7	2	2	3	5
Dezembro	0	0	0	7	2	2	3	5
Média	0	0	0	4,67	2	2	2,16	4,16

Número de Membros Remunerado	Conselho de Administração				Diretoria Estatutária			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Janeiro	0	0	0	0	2	2	2	3
Fevereiro	0	0	0	0	2	2	2	3
Março	0	0	0	0	2	2	2	3
Abril	0	0	0	0	2	2	2	3
Maio	0	0	0	2	2	2	2	4
Junho	0	0	0	2	2	2	2	4
Julho	0	0	0	2	2	2	2	5
Agosto	0	0	0	2	2	2	2	5
Setembro	0	0	0	2	2	2	2	5
Outubro	0	0	0	2	2	2	2	5
Novembro	0	0	0	2	2	2	2	5
Dezembro	0	0	0	2	2	2	2	5
Média	0	0	0	1,33	2	2	2	4,16

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados:

Número de empregados				
(Por cargo)	30/04/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Ceará				
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	824	783	654	489
Infraestrutura	1039	878	699	518
Áreas Administrativas	725	708	459	300
Marketing e Vendas	410	310	233	184
Atendimento ao Cliente	443	359	245	144
Gestão de Cidades	233	258	257	203
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	188	154	130	103
Tecnologia Telecom	165	133	83	70
Compliance e Governança	0	0	0	0
Auditoria Interna	0	0	0	0
Controles Internos e Riscos Corporativos	0	0	0	0
Total	4027	3583	2760	2011
Rio Grande do Norte				
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	409	348	199	75
Infraestrutura	87	132	59	5
Áreas Administrativas	30	21	16	8
Marketing e Vendas	80	62	79	10
Atendimento ao Cliente	77	58	6	5
Gestão de Cidades	61	56	43	31
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	15	13	12	7
Tecnologia Telecom	2	1	2	0
Total	761	691	416	141
Paraíba				
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	476	463	358	125
Infraestrutura	128	125	91	0
Áreas Administrativas	45	40	39	10
Marketing e Vendas	98	102	113	12
Atendimento ao Cliente	6	8	1	1
Gestão de Cidades	70	61	66	41

Número de empregados				
(Por cargo)	30/04/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<i>Supply Chain</i> (Logística/Frotas/Compras)	19	15	10	8
Tecnologia Telecom	1	0	2	1
Total	843	814	680	198
Pernambuco				
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	148	161	95	26
Infraestrutura	26	25	20	3
Áreas Administrativas	14	5	13	7
Marketing e Vendas	57	38	40	5
Atendimento ao Cliente	3	2	2	2
Gestão de Cidades	55	74	36	3
<i>Supply Chain</i> (Logística/Frotas/Compras)	5	2	3	2
Total	308	307	209	48
Alagoas				
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	131	58	0	0
Infraestrutura	49	28	0	0
Áreas Administrativas	5	6	0	0
Marketing e Vendas	57	31	0	0
Gestão de Cidades	8	6	0	0
<i>Supply Chain</i> (Logística/Frotas/Compras)	15	8	0	0
Total	265	137	0	0
Piauí				
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	17	0	0	0
Infraestrutura	51	0	0	0
Áreas Administrativas	5	0	0	0
Gestão de Cidades	5	0	0	0
<i>Supply Chain</i> (Logística/Frotas/Compras)	10	0	0	0
Total	88	0	0	0
Sergipe				
Infraestrutura	10	0	0	0
Gestão de Cidades	1	0	0	0
<i>Supply Chain</i> (Logística/Frotas/Compras)	10	0	0	0
Total	21	0	0	0
TOTAL	6.317	5.554	4.073	2.399

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui empregados terceirizados no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

(c) índice de rotatividade

A Companhia apresenta abaixo o índice de rotatividade:

30/04/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
8,5%	24,3%	16,3%	16,6%

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A remuneração estabelecida pela Companhia tem como objetivo (i) manter o equilíbrio interno; (ii) considerar posicionamento definido pela Companhia quanto aos salários pagos, mediante informações do mercado; (iii) atrair, reter e desenvolver o capital intelectual para atender as necessidades e prioridades da Companhia frente ao mercado; (iv) estimular o aperfeiçoamento dos funcionários, possibilitando o desenvolvimento profissional e pessoal, baseado nas perspectivas de aproveitamento interno (oportunidades); e (v) reconhecer os esforços e as entregas dos colaboradores de forma meritocrática, considerando o crescimento horizontal e vertical na Companhia.

A remuneração dos colaboradores está dividida em três pontos:

- (i) **Fixa:** refere-se ao valor recebido pelo exercício das funções (salário);
- (ii) **Variável:** refere-se ao valor percebido em função de sua contribuição para o resultado da Companhia – e poderá ser concedida através de incentivos de curto prazo, como comissões mensais para os cargos elegíveis, premiações e programas de bônus e PLR/PPR; e incentivos de longo prazo, como programas baseados em ações, que venham a ser deliberados pelo Conselho de Administração, contemplando pessoas chave para a Companhia;
- (iii) **Benefícios:**

Os salários da Companhia são corrigidos anualmente, com base na aplicação dos percentuais e critérios de reajustes salariais coletivos estabelecidos em convenção/acordo coletivo firmados com os sindicatos das categorias, considerando as respectivas datas bases. Além disso, podem ser concedidos aumentos salariais a empregados de acordo com seu desempenho, potencial, competências e comprometimento.

Será realizada pela área de Remuneração e Carreira da Companhia pesquisa salarial para atualização e alinhamento de remuneração, sempre que necessário.

(b) política de benefícios

A Companhia oferece portfólio de benefícios alinhado às práticas de mercado, que podem ser do tipo definido ou flexível.

Nossos colaboradores são elegíveis a benefícios diversos, onde alguns podem variar de acordo com o cargo, nível hierárquico e localidade. Além disso, nem todos fazem jus a todos os benefícios.

Os benefícios estabelecidos levam em consideração os instrumentos de acordos coletivos ou são instituídos por liberalidade da Companhia.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui um plano de remuneração baseados em ações cujos beneficiários sejam empregados não administradores.

(ii) condições para o exercício

Vide item (i) acima.

(iii) preços de exercício

Vide item (i) acima.

(iv) prazos de exercício

Vide item (i) acima.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Vide item (i) acima.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Os colaboradores da Companhia são representados por diversos sindicatos na região Nordeste. Os trabalhadores do Grupo Brisanet, são representados pelo SINTTEL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicação.

A Companhia mantém um bom relacionamento com as referidas entidades sindicais, e divulga aos seus colaboradores as principais convenções coletivas e outras ações promovida pelas entidades sindicais. As negociações sindicais são conduzidas pelas áreas de Departamento Pessoal e Jurídico, visando sempre parametrizar com o mercado para contribuir com as decisões da Diretoria Executiva. Nos últimos três exercícios sociais não houve qualquer tipo de greve ou paralisação envolvendo os empregados da Companhia.

14.5 - Outras informações relevantes

Nos meses de maio, junho e julho de 2021 foram contratados um colaborador especialista para cada uma das áreas de *Compliance* e Governança, Auditoria Interna e Controles Internos e Riscos Corporativos.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

ACIONISTAS					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
João Paulo Estevam					
889.877.103-78	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021	
35.929.865	8%	0	0%	35.929.865	8%
Não	N/A			N/A	
Jordania Karina Nogueira Estevam					
068.311.674-62	Brasileira	Sim	Sim	27/07/2021	
17.964.930	4%	0	0%	17.964.930	4%
Não	N/A			N/A	
Jordão Estevam Nogueira					
052.054.914-77	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021	
35.929.865	8%	0	0%	35.929.865	8%
Não	N/A			N/A	
Ana Paula Nogueira					
016.370.993-98	Brasileira	Sim	Sim	27/07/2021	
17.964.930	4%	0	0%	17.964.930	4%
Não	N/A			N/A	
Paulo Estevam da Silva					

ACIONISTAS						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário		
946.248.108-30	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021		
35.929.865	8%	0	0%	35.929.865	8%	
Não	N/A			N/A		
Miguel Estevam Parente						
056.756.608-01	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021		
21.557.920	4,8%	0	0%	21.557.920	4,8%	
Não	N/A			N/A		
José Roberto Nogueira						
429.419.204-63	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021		
150.903.085	33,6%	0	0%	150.903.085	33,6%	
Não	N/A			N/A		
Francisco de França Reis						
021.776.524-64	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021		
10.778.960	2,4%	0	0%	10.778.960	2,4%	
Não	N/A			N/A		
Francisco Estevam Sobrinho						
023.215.938-65	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021		
16.168.315	3,6%	0	0%	16.168.315	3,6%	
Não	N/A			N/A		
Pedro Sales Queiroz Estevam						
055.172.433-12	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021		

ACIONISTAS					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
8.084.165	1,8%	0	0%	8.084.165	1,8%
Não	N/A			N/A	
Gabriela Queiroz Estevam					
056.219.383-99	Brasileiro	Sim	Sim	27/07/2021	
8.084.165	1,8%	0	0%	8.084.165	1,8%
Não	N/A			N/A	
Outros					
89.798.851	20,00%	0	0%	89.798.851	20,00%
Ações em tesouraria					
0	0	0	0	0	0
TOTAL					
449.094.916	100,00%	0	0%	449.094.916	100,00%

15.3 - Distribuição de capital

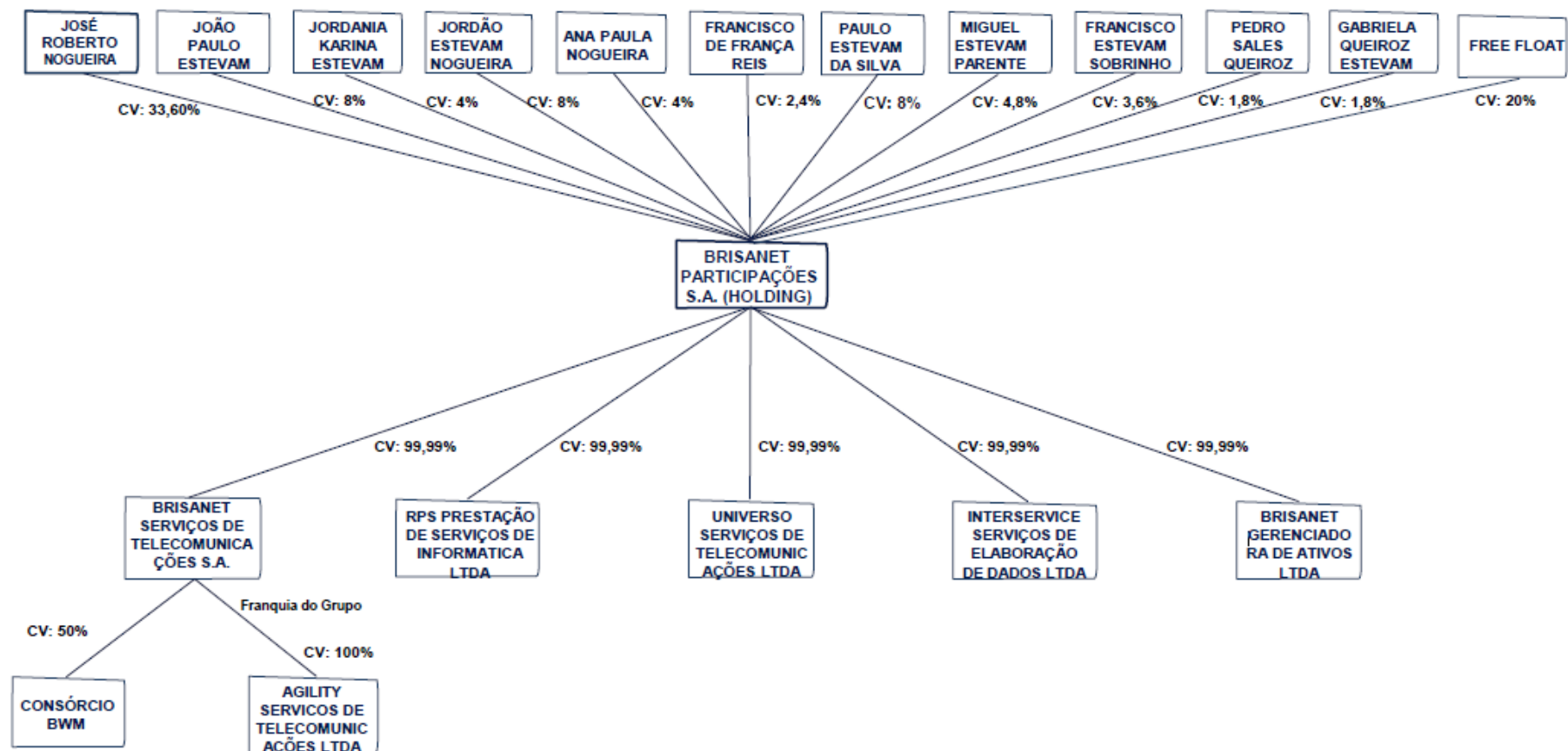
Data da última assembleia / Data da última alteração	31/05/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	11
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	0
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	89.798.851	20,00%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0%
Total	89.798.851	20,00%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Acordo de Acionistas da Companhia	
Partes	José Roberto Nogueira (“ JRN ”); Paulo Estevam da Silva (“ PES ”); João Paulo Estevam (“ JPE ”); Jordão Estevam Nogueira (“ JEN ”); Francisco Estevam Sobrinho (“ FES ”); Gabriela Queiroz Estevam (“ GQE ”); Pedro Sales Queiroz Estevam (“ PSE ”); Miguel Estevam Parente (“ MEP ”); Jordânia Karina Estevam Nogueira (“ JKN ”); Ana Paula Nogueira (“ ANP ”); e Francisco De França Reis (“ FFR ”, em conjunto “ Acionistas ”)
Data de celebração	O acordo de acionistas foi celebrado em 05 de julho de 2021.
Prazo de vigência	O presente Acordo será válido e eficaz pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável automaticamente por igual período.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	<p>Sempre que for convocada qualquer Assembleia Geral, os Acionistas deverão se reunir previamente à Assembleia Geral em questão para deliberar sobre as matérias constantes de suas respectivas ordens do dia (“Reunião Prévia”).</p> <p>A aprovação das matérias submetidas às deliberações em Reunião Prévia dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, Acionistas representando a maioria (<i>i.e.</i>, 50% + 1) das Ações de titularidade dos Acionistas com direito de voto presentes à Reunião Prévia. Os votos proferidos por FES, GQE e PSE deverão seguir a orientação de voto conferida por JRN em todas as matérias submetidas às deliberações em Reunião Prévia.</p> <p>Após o período de 5 anos contados da data de assinatura do Acordo de Acionistas, sem necessidade de celebração de qualquer aditamento ao Acordo de Acionistas, o quórum para (i) qualquer operação de fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão, transformação ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo a Companhia; (ii) dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou liquidação; e (iii) a realização de operações entre a Companhia e suas Partes Relacionadas; será alterado de forma que passe a ser exigido o voto afirmativo de, no mínimo, Acionistas representando 60% + 1 das Ações de titularidade dos Acionistas com direito de voto presentes à Reunião Prévia.</p> <p>Os Acionistas exercerão o seu direito de voto nas Assembleias Gerais de acordo com o deliberado nas Reuniões Prévias, de modo consentâneo com as disposições do Acordo de Acionistas, zelando para que a Companhia e as investidas mantenham o curso normal dos negócios, de maneira substancialmente consistente com as práticas anteriormente adotadas, envidando seus melhores esforços no sentido de assegurar a preservação da organização dos negócios da Companhia. O eventual exercício, por qualquer dos Acionistas e/ou qualquer de seus representantes, do direito de voto nas Assembleias Gerais em desacordo com as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas importará nulidade do voto e na adoção das medidas previstas nos parágrafos 8º e 9º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo do direito do Acionista interessado de promover a execução específica da obrigação descumprida.</p> <p>Cada Ação ordinária representará 1 (um) voto nas Reuniões Prévias e em uma Assembleia Geral, e os Acionistas se comprometem a não adotar o procedimento de votos múltiplos previsto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações (em Assembleia Geral).</p>
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	<p>Os Acionistas se comprometem a indicar JPE e JRN para os cargos de Presidente e membro do Conselho de Administração, respectivamente, a serem eleitos oportunamente, nos termos do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, sendo que os Acionistas deverão deliberar e aprovar sua eleição para referido cargo, com um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que será realizada em 2022, podendo ser reeleitos.</p> <p>Os Acionistas se comprometem a indicar JRN, JPE e JEN para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Comercial, respectivamente, devendo os membros do Conselho de Administração a serem eleitos oportunamente, nos termos do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deliberar e aprovar sua eleição para referido cargo, com um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que será realizada em 2022, podendo ser reeleitos.</p>

Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

As restrições estabelecidas no Acordo de Acionistas, aplicam-se, integralmente, às transferências de Participações Societárias a qualquer afiliada dos Acionistas que, direta ou indiretamente, representem uma transferência da participação direta ou indiretamente detida pelos Acionistas na Companhia, incluindo aquelas realizadas mediante incorporação (inclusive de ações), cisão ou fusão, bem como através de permuta de ações.

Transferências Permitidas. Nos termos do Acordo de Acionistas, são consideradas "**Transferências Permitidas**" as Transferência (conforme definido abaixo) de Ações (i) no âmbito de eventual plano de opção de compra de ações aprovado pela assembleia geral da Companhia; (ii) de emissão por um Acionista ou seus sucessores desde que para outra sociedade sob Controle comum, direto ou indireto (ou a realização de qualquer reorganização ou reestruturação societária envolvendo um Acionista ou seus sucessores, incluindo, cisão, incorporação, fusão ou contribuição de participação societária); (iii) para uma Afiliada do Acionista; (iv) em decorrência de uma Oferta Pública Inicial; e (v) entre: (a) FES, GQE e PSE; ou (b) JPE, PES, JEN, ANP e JKN.

O Acordo de Acionistas dispõe sobre as condições para uma Transferência Permitida, sendo elas:

- No caso de quaisquer Transferências de Ações ou Participações Societárias efetuadas por qualquer Acionista a uma Afiliada sua, o Acionista deverá no caso de uma Afiliada pessoa jurídica, abster-se de: (a) transferir qualquer Participação Societária detida na Afiliada, por qualquer forma, direta ou indiretamente, incluindo, mas sem limitação, por operações societárias de fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações), sem antes fazer retornar as Ações para o Acionista cedente; (b) emitir qualquer valor mobiliário que dê o direito ao seu titular receber Participações Societárias de emissão de tal Afiliada; (c) celebrar qualquer acordo ou contrato, incluindo, sem limitação, Companhias em conta de participação, que confirmem a terceiros, direta ou indiretamente, direitos políticos e/ou econômicos equivalentes aos direitos econômicos e políticos conferidos pelas Participações Societárias de tal Afiliada

Transferência para Terceiros: Qualquer Transferência ou cessão de Ações, ou direito de preferência para a subscrição de Ações, ou títulos conversíveis em Ações feita a um Terceiro, quando permitidas pelo Acordo de Acionistas, somente serão válidas se o referido Terceiro concordar plena e irrestritamente, por escrito, em aderir ao Acordo de Acionistas, como se fosse parte original do mesmo.

Vedação à Transferência para Concorrentes: Durante toda a vigência do Acordo de Acionistas, os Acionistas ficam expressamente proibidos de efetuar qualquer Transferência, a que título for, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a um Terceiro que seja um Concorrente da Companhia ou que detenha o Controle, direto ou indireto, de um Concorrente da Companhia

Limitação ao Direito de Transferência: Os Acionistas se comprometem, inclusive no caso de uma Oferta Pública Inicial, a limitar seus respectivos direitos de realizar Transferências, mesmo que realizadas em estrita observância às limitações e procedimentos estabelecidos no Acordo de Acionistas, de modo a garantir que os Acionistas detenham, durante toda a vigência do Acordo de Acionistas, a maioria absoluta das ações de emissão da Companhia. Caso algum Acionista deseje realizar uma Transferência de Ações para um Terceiro que resulte na perda do Controle pelos Acionistas, tal Acionista alienante deverá, alternativamente, ofertar suas Ações aos demais Acionistas.

Direito de Preferência: na hipótese de qualquer dos Acionistas ("**Acionista Ofertante**") receber uma proposta de outro Acionista ou de Terceiro ("**Potencial Adquirente**") para a aquisição, total ou parcial, de suas Ações, e o Acionista Ofertante decidir aceitar a proposta, o Acionista Ofertante deverá notificar os demais Acionistas ("**Acionistas Ofertados**") de tal fato, com cópia para a Companhia ("**Notificação de Oferta**"). Os Acionistas Ofertados (incluindo o Potencial Adquirente para o Direito de Preferência, caso ele seja um Acionista) terão, então, o direito de preferência na aquisição da totalidade (e não menos que a totalidade) das Ações ofertadas em preferência, nos mesmos termos, cláusulas e condições ofertadas ou previstas na proposta recebida do Potencial Adquirente para o Direito de Preferência ("**Direito de Preferência**"), na proporção de suas participações no capital social da Companhia, desconsiderada a participação do Acionista Ofertante.

Durante o período de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação de Oferta os Acionista(s) Ofertado(s) informará(ão) por escrito ao Acionista Ofertante se irá(ão) ou não exercer seu Direito

	<p>de Preferência na aquisição das Ações ofertadas. Mediante o exercício do Direito de Preferência pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) com respeito a todas (e não menos que todas) as Ações ofertadas, tais Ações serão adquiridas e transferidas aos Acionista(s) Ofertado(s) no prazo de até 10 (dez) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias aqui previsto.</p> <p>Se o Direito de Preferência não for exercido pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s), o Acionista Ofertante poderá alienar a totalidade (e não menos do que a totalidade) das Ações Ofertadas ao Potencial Adquirente, durante os 90 (noventa) dias imediatamente seguintes ao término do período de exercício do Direito de Preferência,</p> <p>“Transferência” significa a venda, compromisso de venda, cessão, permuta, alienação, doação, Oneração, troca, disposição, transferência, conferência ao capital, outorga de opção de compra ou venda ou praticar qualquer ato que possa resultar na disposição, Oneração ou qualquer outra forma de perda de propriedade e direitos a ela atrelados, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, do ativo, bem ou direito a que se refere, ou da totalidade dos riscos e benefícios inerentes a tal ativo, bem ou direito, inclusive, mas sem limitação, por meio de reorganizações societárias, de qualquer uma das Ações detidas, direta ou indiretamente, em qualquer ocasião, pelos Acionistas, bem como dos direitos atribuídos a tais Ações.</p> <p>“Afilhada” significa (i) Com relação a uma pessoa natural, qualquer pessoa que, a qualquer tempo, seja parente da pessoa em referência, bem como qualquer Companhia de propósito específico, desde que, pelo menos, 99% (noventa e nove por cento) de seu capital social seja detido direta ou indiretamente pelas pessoas acima indicadas neste item; e (ii) com relação a uma pessoa jurídica ou entidade sem personificação, qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum com tal pessoa.</p> <p>“Concorrentes”: significa qualquer pessoa envolvida no Negócio, conforme abaixo definido, no território brasileiro.</p> <p>“Negócio” significa em relação à Companhia, a participação em outras sociedades; e, em relação às Investidas: serviços de telecomunicações SCM; serviço de telefonia fixa comutada – STFC; provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; aluguel de equipamentos de telecomunicações; serviços de instalação de rede de fibra ótica e radio; comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos de telecomunicação; Televisão por assinatura; operadoras de televisão por assinatura via cabo; prestação de serviço de aluguel de câmara e armazenamento de imagens de câmeras; serviços de hospedagem na internet e data center.</p>
<p>Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle</p>	<p>Não há cláusula restringindo ou vinculando o direito de voto dos membros de Conselho de Administração. Somente há cláusulas restringindo o direito de voto dos Acionistas, conforme descrito acima</p>

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

As alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos últimos três exercícios sociais foram descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas 2021

a. evento	<p>Em 20 de janeiro de 2021, a Brisanet Participações S.A. aprovou a transferência das ações de seus acionistas: (i) JRN PARTICIPAÇÕES EIRELI para José Roberto Nogueira; (ii) PES PARTICIPAÇÕES EIRELI para Paulo Estevam da Silva; (iii) JPE PARTICIPAÇÕES EIRELI para João Paulo Estevam; (iv) JEN PARTICIPAÇÕES EIRELI para Jordão Estevam Nogueira; (v) MEP PARTICIPAÇÕES EIRELI para Miguel Esteva Parente; (vi) FFR PARTICIPAÇÕES EIRELI para Francisco de França Reis; (vii) GPF PARTICIPAÇÕES LTDA. para Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam e Gabriel Queiroz Estevam; (viii) JKN PARTICIPAÇÕES EIRELI para Jordania Karina Nogueira Estevam; e (ix) ANP PARTICIPAÇÕES EIRELI para Ana Paula Nogueira.</p>
b. principais condições do negócio	<p>Transferência de ações de acionistas da Brisanet Participações S.A.</p>
c. sociedades envolvidas	<p>Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., JRN PARTICIPAÇÕES EIRELI, PES PARTICIPAÇÕES EIRELI, JPE PARTICIPAÇÕES EIRELI, JEN PARTICIPAÇÕES EIRELI, MEP PARTICIPAÇÕES EIRELI, FFR PARTICIPAÇÕES EIRELI, GPF PARTICIPAÇÕES LTDA., JKN PARTICIPAÇÕES EIRELI e ANP PARTICIPAÇÕES EIRELI</p>
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	<p>Houve alteração do quadro acionário da Companhia, conforme organigrama abaixo.</p>
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação</p> <ul style="list-style-type: none"> JRN PARTICIPAÇÕES EIRELI JPE PARTICIPAÇÕES EIRELI JKN PARTICIPAÇÕES EIRELI GPF PARTICIPAÇÕES EIRELI FFR PARTICIPAÇÕES EIRELI JEN PARTICIPAÇÕES EIRELI MEP PARTICIPAÇÕES EIRELI PES PARTICIPAÇÕES EIRELI <p>Depois da Operação</p> <ul style="list-style-type: none"> José Roberto Nogueira Paulo Estevam da Silva João Paulo Estevam Jordão Estevam Nogueira Miguel Esteva Parente Francisco de França Reis Francisco Estevam Sobrinho Pedro Sales Queiroz Estevam Gabriel Queiroz Estevam Jordania Karina Nogueira Estevam Ana Paula Nogueira
f. mecanismos utilizados para	<p>N.A.</p>

garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	
--	--

a. evento	Em 26 de fevereiro de 2021, a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. incorporou a Global Indústria de Equipamentos para Redes de Computadores Ltda.
b. principais condições do negócio	Incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Global Indústria de Equipamentos para Redes de Computadores Ltda.
c. sociedades envolvidas	Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e Global Indústria de Equipamentos para Redes de Computadores Ltda.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia em razão da operação, vez que os acionistas de ambas as sociedades são os mesmos.
e. quadro societário antes e depois da operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia em razão da operação.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A transação ocorreu de acordo com o Instrumento de Justificação de Incorporação e de acordo com o Protocolo de Incorporação.

a. evento	Em 11 de março de 2021, a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. tornou-se quotista único da Agility Serviços de Telecomunicações Ltda.
b. principais condições do negócio	Alteração do quadro de quotistas, passando a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. a ser a única quotista da Agility Serviços de Telecomunicações Ltda.
c. sociedades envolvidas	Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e Agility Serviços de Telecomunicações Ltda.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alteração do quadro societário da Companhia em razão da operação.
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da operação: José Roberto Nogueira (42%); Paulo Estevam da Silva (10%); João Paulo Estevam (10%); Jordão Estevam Nogueira (10%); Miguel Estevam Parente (6%); Francisco de França Reis (3%); Jordania Karina Nogueira Estevam (5%); Ana Paula Nogueira (5%); Francisco Estevam Sobrinho (4,5%); Pedro Sales Queiroz Estevam (2,25%); e Gabriela Queiroz Estevam (2,25%). Após a operação: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (100%).
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A transação ocorreu de acordo com o Instrumento de Justificação de Incorporação e de acordo com o Protocolo de Incorporação.

2020

a. evento	Em 25 de novembro de 2020, a Companhia transformou o seu tipo societário.
b. principais condições do negócio	Transformação do tipo societário da Companhia em Sociedade Anônima (S.A.). Alteração da denominação social de Brisanet Participações Ltda. para Brisanet Participações S.A.
c. sociedades envolvidas	Somente a Companhia.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia em razão da operação.
e. quadro societário antes e depois da operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia em razão da operação.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A transformação ocorreu por meio de uma Reunião de Quotistas realizada em 25 de novembro de 2020.

15.8 - Outras informações relevantes

Consórcio BWM

A Companhia, por meio da Brisanet Serviços detém 50% de participação no Consórcio BWM, que refere-se ao projeto Cinturão Digital do Ceará (CDC), constituído pelas companhias Brisanet Serviços, Wirelink Telecom e MOB Telecom, que hoje consiste em uma rede moderna de fibras ópticas de cerca de 3.000 km que se estende por todo o estado do Ceará, atingindo mais de 90% da população urbana.

Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)

O artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado, estabelece que a Companhia deve manter ações em circulação em percentual correspondente a 25% de seu capital social. Na hipótese de ingresso no Novo Mercado concomitante à realização de oferta pública, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, a Companhia poderá manter, pelo período 18 meses, ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 15% do seu capital social. Tal requisito é aplicável apenas caso o volume financeiro das ações em circulação da respectiva oferta seja superior a R\$3.000.000.000,00.

Desta forma, tendo em vista que, após a Oferta, não obstante o fato de as ações de emissão da Companhia em circulação corresponderem a percentual superior a 15%, sendo de, no mínimo, 20,00%, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, podendo atingir o percentual de até 22,99% das ações de seu capital no caso de colocação da totalidade das Ações Suplementares, o volume financeiro da Oferta ficará abaixo do valor estipulado pelo Regulamento do Novo Mercado. Desta forma, a Companhia solicitou junto à B3 dispensa do requisito estabelecido no artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado, referente à manutenção de ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% do capital social da Companhia, para a devida admissão de listagem das ações de sua emissão no Novo Mercado, o qual foi deferido parcialmente pela B3 em 16 de julho de 2021.

Em contrapartida para viabilizar tal concessão, foi requerido pela B3 que a Companhia deverá manter, em livre circulação, no mínimo, o percentual de free float alcançado na data de conclusão da Oferta, sendo este percentual, em qualquer hipótese, equivalente ou superior a 20%, sendo que a recomposição do free float de 25%, previsto no art. 10 do Regulamento de Novo Mercado, deverá ocorrer em até 18 meses da data de conclusão da Oferta. A este respeito, a Companhia reafirmou perante a B3 o seu compromisso em atender o prazo indicado para (a) atingimento do free float dentro do prazo estabelecido pela B3; e (b) cumprimento das contrapartidas de governança, listadas abaixo.

Além disto, como condição para a concessão do tratamento excepcional pela B3, a Companhia deverá adotar, pelo prazo em que perdurar tal tratamento, (i) Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308, ao art. 22 do Regulamento e ao Ofício 313/2021-DIE, como medida de governança corporativa; (ii) a divulgação, até o dia 31 de julho de cada ano, de relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da *Global Reporting Initiative* (GRI) ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC); (iii) a inclusão, na Política de Indicação de Membros da Companhia, de previsão quanto à obrigatoriedade de indicar-se, ao menos, uma candidata do gênero feminino para ocupar posições no Conselho de Administração e na Diretoria da Companhia; e (iv) a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado para as atividades de operação destinadas a fomentar a liquidez das ações emitidas pela Companhia no mercado secundário, na hipótese de observar-se volume médio diário de negociação inferior a R\$ 25 milhões, nos seis meses seguintes

ao encerramento da oferta.

No entanto, não é possível assegurar que a Companhia conseguirá recompor o percentual mínimo de free float do seu capital dentro do prazo estabelecido pela B3 na Dispensa de Requisito. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a Dispensa de Requisito, vide o fator de risco sob o título “*A Companhia não poderá garantir que conseguirá recompor o percentual mínimo de free float do seu capital dentro do prazo estabelecido pela*” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Esclarecimentos gerais à seção 15

Para fins de esclarecimento, destacamos que esta seção 15 já considera a emissão, subscrição e integralização de 89.798.851 ações de emissão da Companhia, objeto da oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia cujo anúncio de início foi divulgado pela Companhia, nos termos da regulamentação aplicável, em 28 de julho de 2021.

Destaca-se, contudo, que a liquidação física e financeira das referidas ações será realizada, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em 30 de julho de 2021, com a efetiva entrega de tais ações aos respectivos investidores, sendo tais ações colocadas, pelas instituições intermediárias participantes da referida oferta, em regime de garantia firme de liquidação.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia adota uma Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de maio de 2021, e define de forma objetiva conceitos sobre Partes Relacionadas, transações com partes relacionadas e situações envolvendo conflitos de interesses, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações, as regras que devem ser observadas em relações comerciais que envolvam Partes Relacionadas (conforme definidas na Política) (“**Política de Transações com Partes Relacionadas**”).

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo definir regras no âmbito de todas as relações da Companhia com suas Partes Relacionadas para assegurar que todas as operações e tomadas de decisão sejam administradas e direcionadas visando exclusivamente os interesses da Companhia, de seus sócios e/ou acionistas, especialmente no que tange ao envolvimento de partes relacionadas e conflito de interesses, bem como quaisquer situações com risco potencial nesses sentidos.

A Companhia, quando da celebração de operações com Partes Relacionadas, adota práticas que têm por objetivo observar os princípios da: (i) competitividade (preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado); (ii) conformidade (aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia, bem como aos controles adequados de segurança das informações); (iii) transparência (reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos destas nas demonstrações contábeis da Companhia); e (iv) equidade (estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminação ou privilégios e de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros). Adicionalmente, na negociação entre a Companhia e Partes Relacionadas devem ser observados os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Por fim, a Companhia adota um Código de Ética, aplicável a todas as sociedades de seu grupo econômico, que tem como objetivo orientar as ações e a tomada de decisões de todos os colaboradores das empresas do grupo, nos diversos níveis de relacionamento empresarial e operacional.

A prática recomendada pela Companhia para possíveis conflitos de interesse é baseada no princípio de que o envolvido deverá declarar voluntariamente seu impedimento e se afastar, imediatamente da tomada de decisões devendo aguardar orientações superiores da Companhia. Nesse sentido, a Política de Transações com Partes Relacionadas prevê que (i) independente da periodicidade do fornecimento da Declaração (conforme abaixo definido), é obrigação do administrador ou pessoa envolvida em qualquer operação ou transação da Companhia, comunicar imediatamente o eventual conflito de interesse ou existência de relacionamento com Partes Relacionadas, a sua natureza e extensão, de forma completa e a qualquer tempo, não devendo estar restrito a iniciativa da Companhia; (ii) qualquer pessoa, ainda que estranha a Transação com Partes Relacionadas, poderá declarar atos ou fatos que entenda configurarem conflitos de

interesses ou envolvam Partes Relacionadas, devendo se reportar ao Comitê de Auditoria ou a qualquer outro canal de denúncias ou comunicação da Companhia; e (iii) em caso de conflito de interesses, o(a) envolvido(a) deve se afastar, imediatamente, do processo específico, opinião e da tomada de decisão respectiva ao seu conflito, declarando-se impedido e devendo aguardar orientações superiores e o cumprimento do processo de análise previsto na referida política, mas em nenhuma hipótese o envolvido deve deixar de cumprir seus deveres legais e de proteção aos demais riscos da Companhia. Ainda, quando o eventual conflito de interesses ou a existência de relacionamento com Partes Relacionadas envolver o Diretor Presidente, o assunto deverá ser reportado ao Comitê de Auditoria, que informará o Conselho de Administração. Caso envolva qualquer membro do Comitê de Auditoria, o mesmo deverá declarar o seu imediato impedimento e se abster de tratar qualquer assunto relacionado com o seu envolvimento, sendo que os demais membros do Comitê de Auditoria tomarão quaisquer providências para evitar o conflito de interesses. Em qualquer hipótese, tais casos deverão ser reportados ao Conselho de Administração da Companhia para decisão. Em caso de necessidade, o Comitê de Auditoria e/ou o Conselho de Administração poderão se apoiar em opiniões de membros independentes (ad hoc) e especialistas.

Cada transação comercial, presente, futura ou potencial, realizada com Partes Relacionadas deverá ser previamente comunicada e, posteriormente aprovada pelo Comitê de Auditoria, que reportará ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas.

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece os procedimentos a serem observados quando da celebração de transações entre Partes Relacionadas, conforme abaixo sumarizados:

- **Análise Prévia.** Anualmente, a Companhia solicitará o preenchimento de uma declaração de conflito de interesses ou existência de relacionamento com Partes Relacionadas das pessoas que se enquadram na Política de Transações com Partes Relacionadas (“**Declaração**”), bem como para outras que entender pertinente no âmbito da sua competência, por meio de um questionário que deverá ser (i) firmado pelo declarante e seu superior imediato, (ii) recebido e analisado pelo Comitê de Auditoria e pelo Diretor Presidente, e (iii) colocado à disposição do Conselho de Administração, dependendo dos achados, assuntos, posição dos envolvidos e impedimentos;
- **Aprovações.** Todas e quaisquer Transações com Partes Relacionadas celebradas entre a Companhia e qualquer de suas Partes Relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Comitê de Auditoria, que reportará ao Conselho de Administração. Em seguida, tal Transação com Partes Relacionadas deverá ser aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo, obrigatoriamente, todos os conselheiros independentes.
- **Crerios para Aprovaço.** Na análise de transações com Partes Relacionadas, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração deverão considerar os seguintes fatores, entre outros que julgue relevantes para a análise da transação específica: (i) se há motivos claramente demonstráveis, do ponto de vista dos negócios da Companhia, para que seja realizada a transação com a Parte Relacionada; (ii) se a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a terceiros não-relacionados com a Companhia, em circunstâncias equivalentes, avaliando, inclusive, as medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação; (iii) caso a transação não seja realizada nos termos do item (ii) acima, se há previsão de pagamento compensatório adequado; (iv) os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa

especializada e independente, se houver; (v) se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação, com a realização de procedimentos de tomada de preços ou formalização de tentativas de contratação junto a terceiros, avaliando, inclusive, os seus resultados; (vi) caso não tenham sido realizadas contratações com terceiros não-relacionados, (a) as razões pelas quais tais contratações não foram efetivadas e (b) as razões pela escolha de realização da transação com Partes Relacionadas e não com terceiros não-relacionados; (vii) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação, conforme o caso; (viii) análise comparativa dos preços, termos e condições disponíveis no mercado e de transações similares já realizadas pela Companhia ou pela Parte Relacionada; e (ix) a extensão do interesse da Parte Relacionada na transação, considerando o montante da transação, a situação financeira da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta do interesse da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, além de outros aspectos que considere relevantes.

Ainda, caso a transação com Parte Relacionada seja relacionada a empréstimos concedidos pela Companhia a Partes Relacionadas, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração deverão avaliar, para a aprovação dessa transação com Parte Relacionada, os seguintes critérios e fatores: (i) razões pelas quais a Companhia optou por conceder o referido empréstimo, em lugar de realizar o investimento dos recursos em suas atividades; (ii) análise do risco de crédito do tomador, incluindo avaliações realizadas ou opiniões emitidas por empresa especializada e independente; e (iii) forma de fixação de taxa de juros, considerando a taxa livre de risco do mercado e o risco de crédito do tomador e justificativas para a adoção da forma adotada.

São absolutamente vedadas (i) as Transações com Partes Relacionadas realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado; (ii) a concessão direta de empréstimos ou operações de mútuo e/ou prestação de garantia (aval/fiança) (a) aos membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Comitê de Auditoria, dos demais comitês estatutários ou não da Companhia, e seus respectivos suplentes, bem como aos respectivos cônjuges, companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros; (b) aos parentes, até o 2º grau, das pessoas mencionadas no item (a); e (c) aos acionistas, pessoas naturais ou jurídica, ou pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 5% (cinco por cento), quaisquer administradores da Companhia e seus respectivos suplentes, bem como de seus cônjuges companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros e respectivos parentes até o 2º grau; e (iii) a prestação de garantias pela Companhia em favor de entidades que não sejam pertencentes ao grupo econômico da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece as responsabilidades sobre os mecanismos de controle relacionados à referida política, competindo (i) ao Diretor de Relações com Investidores manter atualizado o cadastro dos administradores da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas, responsáveis técnicos e/ou administrativos, empregados, colaboradores e seus respectivos familiares, incluindo cônjuges ou companheiros(as), seus filhos, os filhos de seus cônjuges ou companheiros(as), e seus dependentes ou os de seus cônjuges e companheiros(as); (ii) ao Diretor de Operações e Tecnologia manter o cadastro atualizado de todos os fornecedores, consultores e terceiros interpostos, além de checar eventuais restrições legais, fiscais, ou de qualquer natureza. Também lhe caberá dar ciência aos referidos fornecedores, consultores e terceiros interpostos a respeito das limitações previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas; (iii) à Gerência Jurídica propor revisões na Política e na Declaração, bem como auxiliar o Comitê de Auditoria na checagem de eventuais atos ou fatos; e (iv) ao Comitê de Auditoria Receber as denúncias e declarações de conflitos de interesses e Transações com Partes

Relacionadas, tomar providências urgentes, apurar, monitorar, acompanhar e relatar os planos de ação ao Conselho de Administração, dentre outros, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas.

A Companhia dispõe de Canais de Denúncia controlado por empresa especializada independente, com hotline, hotsite e endereço eletrônico disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, com opção de manifestação/denúncia anônima.

A Política de Transações com Partes Relacionadas pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; e (ii) internet: site da Companhia (ri.brisanet.com.br), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia entende que as práticas acima descritas para realização de transações com partes relacionadas garantem a comutatividade de tais operações e preços e condições de mercado. As transações contratadas são resumidas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	21/01/2020	430.000,00	0,00		12 meses	Sim	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo celebrado entre a Agility Segurança Eletrônica Ltda., na qualidade de mutuário, e a Companhia, na qualidade de mutuante, referente ao empréstimo de R\$430.000,00. Este contrato foi integralmente quitado ao logo do exercício corrente e, em 30 de abril de 2021, não possuía saldo em aberto. A Companhia esclarece que não era prevista no âmbito do contrato a incidência de taxas de juros.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Credora	Especificar			N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Consórcio BWM	31/12/2020	1.085.475,66	1.085.000,00	-	31/12/2021	Não	1,000000
Relação com o emissor	A Brisagnet Serviços de Telecomunicações S.A. (" Brisagnet Serviços "), controlada da Companhia, integra o referido consórcio, com 50% de participação.						
Objeto contrato	Refere-se a aportes de capital realizados pela Brisagnet Serviços no Consórcio BWM, sendo tal consórcio concessionário do Cinturão Digital do Ceará (CDC) e composto, além da Brisagnet Serviços, pelas companhias Wirelink Telecom e MOB Telecom.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Aportes de capital para investimento no Consórcio BWM.						
Posição contratual da companhia	Credor	Especificar		N/A			

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	22/01/2020	55.000,00	0,00		31/12/2021	Sim	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo celebrado entre a Agility Segurança Eletrônica Ltda., na qualidade de mutuário, e a Companhia, na qualidade de mutuante, referente ao empréstimo de R\$55.000,00. Este contrato foi integralmente quitado ao logo do exercício corrente e, em 30 de abril de 2021, não possuía saldo em aberto. A Companhia esclarece que não era prevista no âmbito do contrato a incidência de taxas de juros.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Credor	Especificar			N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	24/01/2020	60.000,00	0,00		31/12/2021	Sim	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo celebrado entre a Agility Segurança Eletrônica Ltda., na qualidade de mutuário, e a Companhia, na qualidade de mutuante, referente ao empréstimo de R\$60.000,00. Este contrato foi integralmente quitado ao logo do exercício corrente e, em 30 de abril de 2021, não possuía saldo em aberto. A Companhia esclarece que não era prevista no âmbito do contrato a incidência de taxas de juros.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual da companhia	Credor		Especificar		N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	04/02/2020	12.000,00	0,00		31/12/2021	Sim	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo celebrado entre a Agility Segurança Eletrônica Ltda., na qualidade de mutuário, e a Companhia, na qualidade de mutuante, referente ao empréstimo de R\$12.000,00. Este contrato foi integralmente quitado ao logo do exercício corrente e, em 30 de abril de 2021, não possuía saldo em aberto. A Companhia esclarece que não era prevista no âmbito do contrato a incidência de taxas de juros.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Credor		Especificar		N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	04/02/2020	53.500,00	0,00		31/12/2021	Sim	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo celebrado entre a Agility Segurança Eletrônica Ltda., na qualidade de mutuário, e a Companhia, na qualidade de mutuante, referente ao empréstimo de R\$53.500,00. Este contrato foi integralmente quitado ao logo do exercício corrente e, em 30 de abril de 2021, não possuía saldo em aberto. A Companhia esclarece que não era prevista no âmbito do contrato a incidência de taxas de juros.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Credor	Especificar			N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
S&L Locadora de Veículo Ltda.	31/12/2020	10.000,00	10.000,00		31/12/2021	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os sócios JRN Participações Eireli detentora de 51% representada por seu titular José Roberto Nogueira; PES Participações Eireli detentora de 20% representada por seu titular Paulo Estevam da Silva; JPE Participações Eireli detentora de 10% representada por seu titular João Paulo Estevam; JEN Participações Eireli detentora de 10% representada por seu titular Jordão Estevam Nogueira; MEP Participações Eireli detentora de 6% representada por seu titular Miguel Estevam Parente; FFR Participações						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
	Eireli detentora de 3% representada por seu titular Francisco de França Reis, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na S&L Locadora de Veículo Ltda.						
Objeto contrato	Refere-se ao reembolso de despesas pagas pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. e Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda., em benefício da S&L Locadora de Veículo Ltda., no montante de aproximadamente R\$10.000,00, sob o qual incide juros de 1,0% ao mês, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Reembolso de despesas.						
Posição contratual da companhia	Credora	Especificar			N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")	29/04/2020	8.359.000,00	8.359.000,00		31/12/2021	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Acionistas da Companhia.						
Objeto contrato	Refere-se à AFAC efetuado pelos atuais acionistas da Companhia (José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Francisco Estevam Sobrinho, Gabriela Queiroz Estevam, Pedro Sales Queiroz Estevam, Miguel Estevam Parente, Jordânia Karina Estevam Nogueira, Ana Paula Nogueira e Francisco de França Reis) proporcionalmente à participação por cada um detida no capital social						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
	da Companhia, que, por não ter sido capitalizado no prazo aplicável, foi reclassificado do patrimônio líquido para o passivo. Para mais informações acerca da devolução de parcela do AFAC e da capitalização do restante do AFAC, veja o item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Transação para capitalização da Companhia.						
Posição contratual da companhia	Devedor		Especificar		N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	23/11/2016	181.000,00	181.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controlada da Companhia.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo com a Brisanet Serviços para pagamentos de valores para expansão do grupo, celebrado em condições de mercado e com juros de 1% a.m. e com prazo entre 12 e 24 meses e multa de 2% mais correção monetária em caso de atrasos. A data indicada em data da transação, i.e. 30/04/2021, refere-se à data da repactuação do referido contrato. Considerando que a data da repactuação do contrato coincide com a data de apuração do saldo em aberto da transação, os valores indicados em montante envolvido e saldo existente são iguais. O capital social da Brisanet Serviços é totalmente detido pela Companhia, exceto uma quota que é detida por outro acionista, contemplando a exigência da pluralidade de sócios aplicável quando da constituição da Brisanet Serviços. Considerando o valor desta transação e a participação societária da Companhia na Brisanet Serviços, na visão consolidada das demonstrações contábeis da Companhia não há, em milhares de reais, qualquer saldo em aberto para contrato.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Devedor	Especificar			N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda.	30/11/2016	150.000,00	150.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controlada da Companhia.						
Objeto contrato	Contrato de mútuo com a RPS, para pagamentos de valores para expansão do grupo, celebrado em condições de mercado e com juros de 1% a.m. e com prazo entre 12 e 24 meses e multa de 2% mais de correção monetária em casos de atrasos. A data indicada em data da transação, i.e. 30/04/2021, refere-se à data da repactuação do referido contrato. Considerando que a data da repactuação do contrato coincide com a data- de apuração do saldo em aberto da transação, os valores indicados em montante envolvido e saldo existente são iguais. O capital social da RPS é integralmente detido pela Companhia, exceto uma quota que é detida por outro acionista, contemplando a exigência da pluralidade de sócios aplicável quando da constituição da RPS. Nesse sentido, considerando o valor desta transação e a elevada participação societária da Companhia na RPS, na visão consolidada das demonstrações contábeis da Companhia não é registrado, em milhares de reais, qualquer saldo em aberto referente a esta transação.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Devedor		Especificar		N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda e Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.	31/12/2020	122.000,00	122.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controladas.						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o mútuo referente ao repasse de recebimentos,, da importância de R\$: 122.000,000, feito da Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. (mutuante) diretamente a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. (mutuária). O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao mutuante, até dia 31/12/2021, com acréscimo de 1% a.m. sobre o valor ora pactuado. Caso a mutuária não liquide o saldo na data pré-determinada, será livremente aceito pela mutuante a possibilidade de prorrogação desse prazo para liquidação. Sem punição de acréscimos de atualização monetária e ou juros sobre o valor pactuado neste instrumento, quando da sua liquidação pela mutuarria. Fica facultado à mutuária saldar a dívida antes da data do seu vencimento, estabelecida nesta cláusula, também sem a incidência de encargos, atualização monetária e ou juros, sobre o valor pactuado neste instrumento.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Outros		Especificar			Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda.: Credor Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.: Devedor	

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda	31/12/2020	2.000,00	2.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controlada.						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o mútuo referente ao repasse de recebimentos, da importância de R\$: 2.000,00, feito da Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. (mutuante) diretamente á Companhia (mutuária). O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao mutuante, até dia 31/12/2021, com acréscimo de 1% a.m. sobre o valor ora pactuado. Caso a mutuária não liquide o saldo na data pré-determinada, será livremente aceito pela mutuante a possibilidade de prorrogação desse prazo para liquidação. Sem punição de acréscimos de atualização monetária e ou juros sobre o valor pactuado neste instrumento, quando da sua liquidação pela mutuaría. Fica facultado à mutuária saldar a dívida antes da data do seu vencimento, estabelecida nesta cláusula, também sem a incidência de encargos, atualização monetária e ou juros, sobre o valor pactuado neste instrumento.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Devedora		Especificar		N/A		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. e Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	31/12/2020	644.000,00	644.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controladas.						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o mútuo referente ao repasse de recebimentos, da importância de R\$ 644.000,00, feito da Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. (mutuante) diretamente á Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (mutuária). O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao mutuante, até dia 31/12/2021, com acréscimo de 1% a.m. sobre o valor ora pactuado. Caso a mutuária não liquide o saldo na data pré-determinada, será livremente aceito pela mutuante a possibilidade de prorrogação desse prazo para liquidação. Sem punição de acréscimos de atualização monetária e ou juros sobre o valor pactuado neste instrumento, quando da sua liquidação pela mutuaría. Fica facultado à mutuária saldar a dívida antes da data do seu vencimento, estabelecida nesta cláusula, também sem a incidência de encargos, atualização monetária e ou juros, sobre o valor pactuado neste instrumento.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Outros		Especificar			Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. (Credor) Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (Devedor)	

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda.	31/12/2020	15.000,00	15.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controladas.						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o mútuo referente ao repasse de recebimentos, a título de mútuo referente ao repasse de recebimentos, a título de mútuo, da importância de R\$ 15.000,00, feito da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (mutuante) diretamente á Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. (mutuária). O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao mutuante, até dia 31/12/2021, com acréscimo de 1% ao mês sobre o valor ora pactuado. Caso a mutuária não liquide o saldo na data pré-determinada, será livremente aceito pela mutuante a possibilidade de prorrogação desse prazo para liquidação. Sem punição de acréscimos de atualização monetária e ou juros sobre o valor pactuado						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
	neste instrumento, quando da sua liquidação pela mutuária. Fica facultado à mutuária saldar a dívida antes da data do seu vencimento, estabelecida nesta cláusula, também sem a incidência de encargos, atualização monetária e ou juros, sobre o valor pactuado neste instrumento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Outros		Especificar			Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (Credor) Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. (Devedor)	

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda. e Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda.	31/12/2020	7.000,00	7.000,00		Até 2022	Sim	1,000000
Relação com o emissor	Controladas.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o mútuo referente ao repasse de recebimentos, da importância de R\$ 7.000,00, feito da Brisamet Gerenciadora de Ativos Ltda. (mutuante) diretamente a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. (mutuária). O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao mutuante, até dia 31/12/2021, com acréscimo de 1% a.m. sobre o valor ora pactuado. Caso a mutuária não liquide o saldo na data pré-determinada, será livremente aceito pela mutuante a possibilidade de prorrogação desse prazo para liquidação. Sem punição de acréscimos de atualização monetária e ou juros sobre o valor pactuado neste instrumento, quando da sua liquidação pela mutuaria. Fica facultado à mutuária saldar a dívida antes da data do seu vencimento, estabelecida nesta cláusula, também sem a incidência de encargos, atualização monetária e ou juros, sobre o valor pactuado neste instrumento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Outros	Especificar			Brisamet Gerenciadora de Ativos Ltda. (Credor) Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. (Devedor)		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Brisamet Gerenciadora de Ativos Ltda. e RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda.	31/12/2020	61.000,00	61.000,00		Até 2022	Sim	1,000000

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controladas.						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o mútuo referente ao repasse de recebimentos, da importância de R\$ 61.000,00, feito do Brisagnet Gerenciadora de Ativos Ltda. (mutuante) diretamente a RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. (mutuária). O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao mutuante, até dia 31/12/2021, com acréscimo de 1% ao mês sobre o valor ora pactuado. Caso a mutuária não liquide o saldo na data pré-determinada, será livremente aceito pela mutuante a possibilidade de prorrogação desse prazo para liquidação. Sem punição de acréscimos de atualização monetária e ou juros sobre o valor pactuado neste instrumento, quando da sua liquidação pela mutuatária. Fica facultado à mutuária saldar a dívida antes da data do seu vencimento, estabelecida nesta cláusula, também sem a incidência de encargos, atualização monetária e ou juros, sobre o valor pactuado neste instrumento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a quitação dos valores devidos, a ser realizada em 2021 ou, no limite, 2022.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de mútuo, celebrado com o objetivo de gerar fluxo de caixa para compromissos pontuais referentes as atividades operacionais entre as empresas.						
Posição contratual da companhia	Outros	Especificar			Brisagnet Gerenciadora de Ativos Ltda. (credor) RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. (devedor)		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Imobiliária Pau D'Arco Ltda.	02/08/2020	R\$3.200,00	0,00		Até 02/08/2023	Não	0,000000

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. Francisco Estevam Sobrinho detentor de 78,18%; Gabriela Queiroz Estevam detentora de 8,66%; e Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 13,16%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Imobiliária Pau D'Arco Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de uma sala comercial entre a Imobiliária Pau D'Arco Ltda e o Consórcio BWM. A sala encontra-se na Rua João Cândido Fontes, 60, 2º andar, CEP 63041-270, Juazeiro do Norte, Ceará e possui 115,01, m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" se refere aos valores em atraso devidos pelo Consórcio BWM. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel.						
Posição contratual da companhia	Devedor		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Imobiliária Pau D'Arco Ltda.	02/08/2020	R\$1.500,00	0,00		Até 02/08/2023	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. Francisco Estevam Sobrinho detentor de 78,18%; Gabriela Queiroz Estevam detentora de 8,66%; e Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 13,16%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Imobiliária Pau D'Arco Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de duas salas comerciais entre a Imobiliária Pau D'Arco Ltda e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. As salas encontram-se na Rua João Cândido Fontes, 60, 1º e 3º andar, CEP 63041-270, Juazeiro do Norte, Ceará e possuem 115,01 m². Cumpre destacar						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
	que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" se refere aos valores em atraso devidos pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Imobiliária Pau D'Arco Ltda.	02/08/2020	R\$1.400,00	0,00		Até 02/08/2023	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. Francisco Estevam Sobrinho detentor de 78,18%; Gabriela Queiroz Estevam detentora de 8,66%; e Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 13,16%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Imobiliária Pau D'Arco Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de uma sala comercial entre a Imobiliária Pau D'Arco Ltda e a Universo Serviços de Telecomunicações S.A. A sala encontra-se na Rua João Cândido Fontes, 60, 4º andar, CEP 63041-270, Juazeiro do Norte, Ceará e possui 115,01 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" se refere aos valores em atraso devidos pela Universo Serviços de Telecomunicações S.A. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$80,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, ao norte, numa extensão de 19,00 metros, com terras da Sra. Maria Eloine Ferreira Dantas; ao sul, numa extensão de 19,00 metros, com terras da Sra. Vania Maria da Costa; a leste, numa extensão de 5,00 metros, com terras do sr. Erivan Alves Nogueira; e ao oeste, numa extensão de 5,08 metros, com a continuidade das terras de proprietário, totalizando 95,54 metros quadrados e 48,08 metro de perímetro. Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$165,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, loteamento Campo Alegre, lote 6-C/2 da quadra 1-3, medindo 7,5x27,5 metros, representando 206,25 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" se refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$1.455,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, loteamento Jardim Petrópolis II-B, lote 02, da quadra "C-1", bairro Farol da Cidade e possui 239 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$250,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, loteamento Parques das Bromélias, lote 30, quadra B e possui 200 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$13.000,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Independência, matrícula nº 1.299 e possui 2.263,26 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo “montante envolvido” se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo “saldo existente” ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$18.000,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Independência, 1964 e possui 3.200m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$600,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Nivaldo Maurício dos Santos e possui 147,5 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$270,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de São Luiz do Quitunde, Estado do Alagoas, no Loteamento "Juarez Aguiar", lote 209, quadra M, na Rua em Projeto K e possui 28 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$150,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no Loteamento "Jardim de Alicia", lote 16, quadra 17 e possui 325 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo "saldo existente" ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.	01/01/2021	R\$445,00	0,00		Até 01/01/2026	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira detentor de 42%; Paulo Estevam da Silva detentor de 10%; João Paulo Estevam detentor de 10%; Jordão Estevam Nogueira detentor de 10%; Miguel Estevam Parente detentor de 6%; Jordânia Karina Nogueira Estevam detentora de 5%; Ana Paula Nogueira detentora de 5%; Francisco Estevam Sobrinho detentor de 4,50%; Francisco França de Reis detentor de 3%; Pedro Sales Queiroz Estevam detentor de 2,25%; e Gabriela Queiroz Estevam detentora de 2,25%, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de um imóvel comercial entre JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda.e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. O imóvel está localizado na cidade de União dos Palmares, Estado do Alagoas, na Rua Antônio Pereira de Moraes, Loteamento Abdon Veríssimo III, terreno 02, quadra Q e possui 180 m². Cumpre destacar que o valor indicado no campo “montante envolvido” se refere à parcela mensal da referida locação. Por sua vez, o valor indicado no campo “saldo existente” ser refere aos valores em atraso devidos à JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de imóvel para fins comerciais.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	17/08/2018	790.000,00	0,00		Indeterminado	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS. O valor indicado no campo "montante envolvido" refere-se ao total de parcelas pagas pela Companhia no ano de 2020 para a empresa Agility Segurança Eletrônica Ltda.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação por escrito com as informações do equipamento cujo uso está sendo desativado.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
S&L Locadora de Veículo Ltda.	01/01/2021	1.306.881,80	0,00		Até 31/12/2021	Não	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os sócios JRN Participações Eireli detentora de 51% representada por seu titular José Roberto Nogueira; PES Participações Eireli detentora de 20% representada por seu titular Paulo Estevam da Silva; JPE Participações Eireli detentora de 10% representada por seu titular João Paulo Estevam; JEN Participações Eireli detentora de 10% representada por seu titular Jordão Estevam Nogueira; MEP Participações Eireli detentora de 6% representada por seu titular Miguel Estevam Parente; FFR Participações Eireli detentora de 3% representada por seu titular Francisco de França Reis, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na S&L Locadora de Veículo Ltda.						
Objeto contrato	Contrato de locação de 527 veículos com a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. Cumpre destacar que o valor indicado no campo "montante envolvido" se refere à parcela mensal da referida locação. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de locação de veículos.						
Posição contratual da companhia	Devedora		N/A				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	26/11/2020	R\$1.300.000,00	R\$1.300.951,37		Até 28/10/2023	Sim	4,500000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.035 contratada em 26/11/2020 pela Agility Segurança Eletrônica Ltda. junto ao Banco do Brasil S.A., no âmbito da qual a Companhia e a controlada Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. são garantidoras, com vencimento em 28/10/2023, no montante R\$1.300.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 4,5% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Agility Segurança Eletrônica Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	Aval prestado por José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Regina Nakanichi Nogueira, Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda. e a Companhia, bem como cessão em garantia de direitos creditórios de fundos de investimento de titulariedade da Agility Segurança Eletrônica Ltda.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de dívidas contratadas pela Agility Segurança Eletrônica Ltda. junto ao Banco do Brasil S.A., transferência do controle societário da Agility Segurança Eletrônica Ltda. e alteração de titularidade do capital social da Agility Segurança Eletrônica Ltda., envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% do total do capital social, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Companhia e controlada da Companhia em sociedade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	15/12/2019	R\$1.000.000,00	R\$692.843,66		13/12/2023	Sim	3,200000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 43759203 contratada pela Agility Segurança Eletrônica Ltda. junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no âmbito da qual a Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com vencimento em 13/12/2023, no montante R\$1.000.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 3,2% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Agility Segurança Eletrônica Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A. e os Srs. João Paulo Estevam e José Roberto Nogueira figuram como devedores solidários no âmbito do referido contrato.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Agility Segurança Eletrônica Ltda., bem como demais condições usuais de mercado. .						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
AgriTech Semiárido Agricultura Ltda.	28/09/2020	R\$500.000,00	R\$320.292,39		26/09/2022	Sim	5,474

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Agritech Semiárido Agricultura Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 86070788 contratada pela Agritech Semiárido Agricultura Ltda. junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no âmbito da qual a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com vencimento em 26/09/2022, no montante R\$500.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 5,474% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Agritech Semiárido Agricultura Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. e o Sr. José Roberto Nogueira figuram como devedores solidários no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por cessão fiduciária de aplicações financeiras da Agritech Semiárido Agricultura Ltda. junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A., bem como demais condições usuais de mercado. .						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	27/08/2019	R\$1.000.000,00	R\$ 598.842,37		29/08/2022	Sim	12,5487

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 38202074-1 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no âmbito da qual a Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com vencimento em 29/08/2022, no montante R\$1.000.000,00, com juros de 12,5487% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A., JRN Participações EIRELI, José Roberto Nogueira e Maria Hermanice Nogueira de Lima figuram como devedores solidários no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por alienação fiduciária de imóvel de titularidade da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A., bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	31/05/2019	R\$600.000,00	R\$ 274.396,68		30/06/2022	Sim	15,12%

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000012590 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., no montante de R\$600.000,00, com vencimento em 30 de junho de 2022, no âmbito da qual a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e a Companhia são garantidoras, com juros de 15,12% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Companhia, a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., o Sr. José Roberto Nogueira, a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima e a S&L Monitoramento e Locação de Bens Imóveis Ltda. figuram como avalistas no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por cessão de duplicatas e de capitalização						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário direto ou indireto, ou da titularidade das quotas sociais da emitente, além de sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Companhia e pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	29/04/2020	R\$700.000,00	R\$ 110.077,00		19/07/2021	Sim	0,75%

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 3208623, aditivo nº 003211942, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco Safra S.A., no montante de R\$700.000,00, com vencimento em 19 de julho de 2021, no âmbito da qual a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., o Sr. José Roberto Nogueira, a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima e a Sra. Regina Nakanichi Nogueira figuram como avalistas no âmbito do referido contrato, o qual também é garantido por cessão fiduciária						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, em caso de reorganização societária, declaração do vencimento antecipado de dívidas assumidas com terceiros, contratação de novas dívidas (com exceção daquelas contraídas no curso normal dos negócios), transferência substancial de ativos, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	04/05/2020	R\$1.000.000,00	R\$ 675.453,00		22/02/2023	Sim	0,75%

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 3210946, aditivo nº 003212019, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco Safra S.A., no montante de R\$1.000.000,00, com vencimento em 22 de fevereiro de 2023, no âmbito da qual a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima figuram como avalistas no âmbito do referido contrato, o qual também é garantido por cessão fiduciária						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, em caso de reorganização societária, declaração do vencimento antecipado de dívidas assumidas com terceiros, contratação de novas dívidas (com exceção daquelas contraídas no curso normal dos negócios), transferência substancial de ativos, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	21/08/2020	R\$10.000.000,00	R\$10.754.765,04		25/08/2025	Sim	10,0543%

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 14069837, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco Bradesco S.A., no montante de R\$ 10.000.000,00, com vencimento em 25 de agosto de 2025, no âmbito da qual a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de 10,0543% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A., Sr. José Roberto Nogueira e a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima figuram como avalistas no âmbito do referido contrato.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, se houver mudança ou transferência do controle acionário da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. ou reorganização societária envolvendo-a, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	26/06/2020	R\$1.600.000,00	R\$ 979.983,07		18/08/2021	Sim	8,472

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 160.402.940, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$1.600.000,00, com vencimento em 18/08/2021, com juros de 8,472% ao ano, com garantia de Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	Aval prestado por Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda., contando com hipoteca de lote urbano de titularidade de Maria Hermanice Nogueira de Lima e cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade de Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de dívidas contratadas pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Brasil S.A., transferência do controle societário da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e alteração de titularidade do capital social da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% do total do capital social, alteração do capital social das contratadas da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. que a leve a perder o controle de tais controladas, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia por Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda., contralada da Companhia em favor de sociedade sob controle comum						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	26/06/2020	R\$582.000,00	R\$ 486.941,97		18/08/2022	Sim	8,472

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 160.402.959, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$582.000,00, com vencimento em 28 de agosto de 2022, com juros de 8,472% ao ano, com garantia de Brisamet Serviços de Telecomunicações Ltda. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo “saldo existente” corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	Aval prestado por Maria Hermanice Nogueira de Lima, Brisamet Serviços de Telecomunicações Ltda., contando com alienação fiduciária de bens móveis de titularidade de Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de dívidas contratadas pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Brasil S.A., transferência do controle societário da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e alteração de titularidade do capital social da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% do total do capital social, alteração do capital social das contratoladas da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. que a leve a perder o controle de tais controladas, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia por Brisamet Serviços de Telecomunicações Ltda., contralada da Companhia em favor de sociedade sob controle comum						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora das garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	13/10/2020	596.339,73	R\$ 359.135,73		28/10/2024	Sim	5,65%

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.007 / 014718 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Brasil S.A., no âmbito da qual a Companhia e a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. são garantidoras, com vencimento em 28/10/2024, no montante R\$596.339,73, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 5,65% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. e Companhia figuram como devedores solidários no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por alienação fiduciária.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., bem como demais condições usuais de mercado. .						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outras	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	15/10/2020	553.655,00	R\$ 410.708,37		28/10/2024	Sim	5,65%
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.010 / 014719 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Brasil S.A., no âmbito da qual a Companhia e a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. são garantidoras, com vencimento em 28/10/2024, no montante R\$553.655,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 5,65% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. e Companhia figuram como devedores solidários no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por alienação fiduciária.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., bem como demais condições usuais de mercado. .						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. e pela Companhia, em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outras	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	23/10/2018	R\$1.866.573,36	R\$ 1.374.086,03		15/11/2023	Sim	-
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 24.2018.2867.31610 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Nordeste S.A., no âmbito da qual a RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. é garantidora, com vencimento em 15/11/2023, no montante R\$1.866.573,36, com juros de TFC mensal. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
	aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. figura como devedora solidária no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por alienação fiduciária.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda., bem como demais condições usuais de mercado. .						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda., em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outras	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agritech Semiárido Agricultura Ltda.	08/11/2019	577.500,00	R\$363.804,84		15/11/2027	Sim	-
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Agritech Semiárido Agricultura Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 24.2019.643.32128 contratada pela Agritech Semiárido Agricultura Ltda junto ao Banco do Nordeste S.A., no âmbito da qual a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. é garantidora, com vencimento em 15/11/2027, no montante R\$577.500,00, com juros de TFC mensal. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Agritech Semiárido Agricultura Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. figura como devedora solidária no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por cessão fiduciária de fundo de liquidez em conta reservaa.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda., bem como demais condições usuais de mercado. .						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda., em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outras	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	08/11/2019	1.200.000,00	R\$ 603.040,88		15/02/2022	Sim	-
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 24.2019.81.31787 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Nordeste S.A., no âmbito da qual a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. é garantidora, com vencimento em 15/02/2022, no montante R\$1.200.000,00, com juros de TFC mensal. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. figura como devedora solidária no âmbito do referido contrato., o qual também é garantido por cessão fiduciária de fundo de liquidez em conta reservaa.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor ou reorganização societária ou alteração de controle da Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda., bem como demais condições usuais de mercado. .						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda., em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outras		Especificar		Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	29/03/2019	R\$200.000,00	R\$ 675.453,00		22/02/2023	Sim	0,75%
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 1338972, aditivo nº 003211918, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.e o Banco Safra S.A., no montante de R\$200.000,00, com vencimento em 22/02/2023, no âmbito da qual a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês.						
Garantia e seguros	A a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., o Sr. José Roberto Nogueira, a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima e a Sra. Regina Nakanichi Nogueira figuram como avalistas no âmbito do referido contrato, o qual também é garantido por cessão fiduciária						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, em caso de reorganização societária, declaração do vencimento antecipado de dívidas assumidas com terceiros, contratação de novas dívidas (com exceção daquelas contraídas no curso normal dos negócios), transferência substancial de ativos, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra		Especificar		Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	21/11/2018	R\$500.000,00	R\$ 0,00		22/02/2023	Sim	0,75%
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário 3207872, aditivo nº 3211934, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.e o Banco Safra S.A., no montante de R\$500.000,00, com vencimento em 22/02/2023, no âmbito da qual a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês. A operação foi liquidada em abril de 2021.						
Garantia e seguros	A a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., o Sr. José Roberto Nogueira, a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima e a Sra. Regina Nakanichi Nogueira figuram como avalistas no âmbito do referido contrato, o qual também é garantido por cessão fiduciária						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, em caso de reorganização societária, declaração do vencimento antecipado de dívidas assumidas com terceiros, contratação de novas dívidas (com exceção daquelas contraídas no curso normal dos negócios), transferência substancial de ativos, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	27/03/2020	R\$1.000.000,00	R\$ 183.324,68		27/09/2021	Sim	10,0095%

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 13475146, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco Bradesco S.A., no montante de R\$1.000.000,00, com vencimento em 27/09/2021, no âmbito da qual a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de 10,0095% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. e Sr. José Roberto Nogueira figuram como avalistas no âmbito do referido contrato, o qual também conta com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, se houver mudança ou transferência do controle acionário da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. ou reorganização societária envolvendo-a, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora da garantidora		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	26/06/2020	R\$1.600.000,00	R\$ 234.826,49		18/08/2021	Sim	8,472%
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 13475282, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$1.600.000,00, com vencimento em 18/08/2021, no âmbito da qual a Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A., a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. e RPS – Prestação de Serviços de Informática Ltda. são garantidoras, com juros de 8,472% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo “saldo existente” corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A., a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. e a RPS – Prestação de Serviços de Informática Ltda. figuram como avalistas no âmbito do referido contrato, o qual também conta com garantia de hipoteca censual de lote urbano de propriedade em nome de Maria Hermanice Nogueira de Lima.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, se houver transferência do controle acionário da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., alteração de titularidade do capital social da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., se houver alteração do capital social de suas controladas que resulte em perda do controle pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A., a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. e a RPS – Prestação de Serviços de Informática Ltda. em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outra	Especificar			Controladora das garantidoras		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	23/04/2020	500.000,00	R\$ 380.740,79		15/05/2023	Sim	-
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 16.4 deste Formulário de Referência.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 24.2020.349.32328 contratada pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. junto ao Banco do Nordeste S.A., no âmbito da qual a RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. é garantidora, com vencimento em 15/05/2023, no montante R\$500.000,00, com juros de (i) sobre a parcela de R\$400 mil, decorrentes no FNE, TFC mensal; e (ii) sobre a parcela de R\$100 mil, decorrentes do RECIN, de 0,95% ao mês. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo "saldo existente" corresponde ao saldo em aberto do contrato em 30 de abril de 2021, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores.						
Garantia e seguros	A RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda., Maria Hermanice Nogueira de Lima, José Roberto Nogueira, JRN Participações Eireli e Regina Nakanichi Nogueira figuram como avalista no âmbito do referido contrato, o qual também é garantido por cessão fiduciária de valores depositados no credor e aplicações financeiras.						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, desvio da finalidade dos bens adquiridos com recursos do financiamento, contratação com outra instituição financeira de financiamentos para cobertura de itens previstos no orçamento constante do contrato, bem como demais condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda., em favor de entidade sob controle comum.						
Posição contratual da companhia	Outras	Especificar			Controladora da garantidora		

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas e demais situações envolvendo conflitos de interesse da Companhia (“**Política de Transação com Partes Relacionadas**”), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de maio de 2021. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

De acordo com os termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia há um potencial conflito de interesses quando uma pessoa não é independente em relação à matéria em discussão, tendo em vista interesses próprios, ou de algum membro próximo da família, podendo influenciar o processo decisório, ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daquelas da Companhia, não sendo possível assegurar a sua capacidade para um julgamento isento.

As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas pela Companhia. Segundo estas regras, o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Além disso, nossa Política de Transações com Partes Relacionadas prevê que, ao identificarem uma situação envolvendo partes relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesses, os administradores, colaboradores e parceiros da Companhia devem imediatamente manifestar seu conflito de interesses e ausentar-se das discussões sobre o tema, abstendo-se de votar, se for o caso. Tal impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável, respondendo o acionista pelos danos causados e pela restituição à Companhia das vantagens que tiver auferido.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações, prevê que conselheiros e diretores são proibidos de:

(i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Política de Transação com Parte Relacionadas descreve detalhadamente a forma de apuração, responsabilidades, obrigação de divulgação e penalidades cabíveis em situações de transação com partes relacionadas e conflito de interesses, sendo que anualmente a Companhia solicitará às pessoas abrangidas pela Política de Transação com Partes Relacionadas o preenchimento de uma

declaração de conflito de interesses ou de existência de relacionamento com partes relacionadas para verificar cada situação.

Eventuais casos de conflito de interesses são comunicados ao Comitê de Auditoria e ao Diretor Presidente, sendo que estes devem comunicar o Conselho de Administração. Contudo, é o Comitê de Auditoria que decide, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, a medida cabível em cada caso. Tendo em vista que a Política de Transação com Partes Relacionadas foi aprovada em 28 de maio de 2021, as medidas e procedimentos descritos são aplicáveis à partir da data mencionada.

As transações com Partes Relacionadas previstas nos itens 16.2 deste Formulário de Referência, seguiram os parâmetros e diretrizes previstos neste item.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As transações realizadas entre a Companhia e suas partes relacionadas são realizadas, observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Companhia com terceiros.

Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia analisa a viabilidade financeira de cada operação vis-à-vis operações semelhantes no mercado entre partes não vinculadas.

Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião de conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

A Companhia busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Companhia realiza todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.

As transações com partes relacionadas devem ser formalizadas, por meio de instrumento escrito, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas, nos termos de sua Política de Transação com Partes Relacionadas. Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, a Companhia age de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

A Companhia busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Companhia entende que os procedimentos acima e outros previstos na Política de Transação com Parte Relacionadas, asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado, inclusive em relação ao contrato de compartilhamento de despesas em vigor entre a Companhia e determinadas sociedades controladas. As principais transações com partes relacionadas que a Companhia mantém estão descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

Apresentamos abaixo informações sobre a ausência de conflitos de interesse e a natureza comutativa das condições pactuadas para cada grupo de transações com partes relacionadas

celebradas no último exercício social, conforme exigido nos termos do item 16.3 do Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480/2009.

Contratos de Locação de Imóveis

Em relação aos contratos de locação de imóveis descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência, firmados entre a controlada da Companhia, a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e a Imobiliária Pau D'Arco Ltda., detida pelos Srs. Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales e Gabriela Queiroz, atuais acionistas da Companhia, e com a JPMF Monitoramento e Locação de Bens Ltda., sociedade detida pelo Sr. José Roberto Nogueira, atual Diretor Presidente da Companhia, são realizadas avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado para transações imobiliárias da mesma natureza. Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia analisa a viabilidade financeira e jurídica de cada uma das contratações vis-à-vis operações semelhantes no mercado imobiliário entre partes não relacionadas.

Os contratos de locação são celebrados de acordo com a previsão orçamentária da controlada e são negociados e celebrados diretamente pelo diretor financeiro e administrativo da controlada, de acordo com a atribuição de suas competências, sendo que os acionistas controladores da Companhia não participam da tomada de decisão sobre referidos contratos de locação.

A Companhia esclarece que o valor inicial atribuído aos contratos de locação foi fixado de acordo com uma avaliação de mercado conduzida por intermédio de assessoria imobiliária, com base na avaliação do preço do metro quadrado dos imóveis locados na mesma região dos imóveis em referência. Nos contratos de locação com partes relacionadas o exercício ao direito de revisional historicamente não é exercido pelas partes, tendo aplicação apenas de reajustes anuais, estes são feitos com base em atualização inflacionária pelo índice IGP-M, que é comum em operações imobiliárias desta natureza.

Contrato para disponibilização de informações por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos para coleta de dados por GPS

Com relação ao contrato de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS celebrado com a Agility Segurança Eletrônica Ltda., no montante de R\$790.000,00, a Companhia esclarece que seus termos e condições são, no entendimento da Companhia, comutativos e o pagamento pactuado é adequado, conforme pesquisas de mercado conduzidas internamente pela Companhia e valores acordados anteriormente entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo que tais contratos são celebrados diretamente pelo diretor financeiro e administrativo da controlada, de acordo com a atribuição de suas competências. A Companhia esclarece que o valor inicial atribuído aos contratos foram fixados de acordo com o mercado e dentro da faixa de preços praticados pelas controladas a terceiros, estando sujeitos a atualização pelo índice IGP-M.

Locação de veículos com a S&L Locadora de Veículo Ltda.

Em relação à transação para a locação, pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., de 527 veículos com a S&L Locadora de Veículo Ltda., no valor mensal de R\$1.306.881,80, a Companhia esclarece que foram realizadas avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que fosse realizada em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado para transações de natureza semelhante. Para verificar a comutatividade das operações

com partes relacionadas, a Companhia analisa a viabilidade financeira e jurídica de cada uma das contratações vis-à-vis operações semelhantes no mercado entre partes independentes.

Ainda, o referido contrato foi celebrado de acordo com a previsão orçamentária da controlada da Companhia e foi negociado pelos Diretores da Companhia, de acordo com suas atribuições previstas no estatuto social da Companhia e pesquisas de mercado conduzidas internamente pela Companhia em relação aos valores acordados anteriormente entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo utilizadas empresas do próprio segmento como parametro. A Companhia esclarece que o valor inicial atribuído aos contratos foram fixados de acordo com o mercado, e tais valores conforme pesquisas de preços estão dentro da faixa de preços praticados por terceiros. Os valores dos veículos locados são por modelos e marcas. Os contratos estão sujeitos a atualização pelo índice IGP-M.

Contratos de Mútuo

Especificamente com relação aos contratos de mútuo descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que tais mútuos, tanto aqueles em que a Companhia figura como devedora quanto em que figura como credora, foram inicialmente celebrados sem atualização monetária, nem acrescidos de juros e prazo de vencimento definido, conforme descrito na nota explicativa nº 7 das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. No entanto, de forma a melhor compatibilizá-los com as práticas de mercado, os mútuos foram repactuados no exercício social de 2021 para prever a incidência de juros de 1% ao mês e com prazo entre 12 e 24 meses e multa de 2% acrescida de correção monetária na ocorrência de atrasos nos pagamentos, conforme indicado no item 16.2 deste Formulário de Referência e na nota explicativa nº7 das informações contábeis intermediárias da Companhia referente ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

A Companhia acredita que os contratos de mútuo referidos acima possuíam taxas remuneratórias em condições competitivas com o mercado de crédito à época em que foram repactuados, observado ainda que tais encargos são aplicáveis a todas as operações, independentemente da posição contratual em que a Companhia figura.

Com o objetivo de apresentar os juros praticados no mercado de crédito e de demonstrar correspondência dos mútuos celebrados pela Companhia às práticas de mercado, elencamos abaixo algumas das principais instituições financeiras atuantes no Brasil e suas respectivas taxas de juros cobradas em 30 de abril de 2021, data de repactuação de tais mútuos para inclusão da incidência de encargos financeiros – considerando a modalidade de “capital de giro”, ou seja, a que mais se aproxima aos contratos de mútuo celebrados pela Companhia. As informações elencadas abaixo estão disponíveis no *website* do Banco Central do Brasil.

Capital de giro com prazo de até 365 dias

Classificadas por ordem crescente de taxa

Período: 30/04/2021 a 06/05/2021

Modalidade: Pessoa jurídica - Capital de giro com prazo até 365 dias

Tipo de encargo: Pré-fixado

Posição	Instituição	Taxas de juros	
		% a.m.	% a.a.
1	BCO MUFG BRASIL S.A.	0,68	8,51
2	BCO CITIBANK S.A.	0,73	9,14
3	BCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	0,77	9,68
4	BANCO JOHN DEERE S.A.	0,94	11,94
5	BCO MIZUHO S.A.	1,04	13,21
6	BCO DO EST. DE SE S.A.	1,06	13,54
7	BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A.	1,07	13,64
8	SANTANA S.A. - CFI	1,07	13,66
9	BCO ABC BRASIL S.A.	1,07	13,67
10	BCO SAFRA S.A.	1,08	13,70
11	BCO SOFISA S.A.	1,12	14,24
12	BCO DO BRASIL S.A.	1,13	14,40
13	BCO DAYCOVAL S.A.	1,15	14,67
14	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	1,17	14,94
15	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1,23	15,81
16	BCO DO ESTADO DO RS S.A.	1,35	17,49
17	BCO BRADESCO S.A.	1,40	18,08
18	BCO BS2 S.A.	1,48	19,30
19	BANCO BTG PACTUAL S.A.	1,57	20,60
20	BCO FIBRA S.A.	1,59	20,78
21	BRB - BCO DE BRASÍLIA S.A.	1,59	20,78
22	BCO TRICURY S.A.	1,61	21,16
23	BCO ARBI S.A.	1,67	22,02
24	BANCO INBURSA	1,68	22,14
25	BCO DA AMAZONIA S.A.	1,77	23,43
26	BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	1,95	26,04
27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,96	26,17
28	ATRIA S.A. - CFI	1,97	26,36
29	BANCO ORIGINAL	2,25	30,68

Capital de giro com prazo superior a 365 dias

Classificadas por ordem crescente de taxa

Período: 30/04/2021 a 06/05/2021

Modalidade: Pessoa jurídica - Capital de giro com prazo superior a 365 dias

Tipo de encargo: Pré-fixado

Posição	Instituição	Taxas de juros	
		% a.m.	% a.a.
1	BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	0,55	6,76
2	BANCO BTG PACTUAL S.A.	0,57	7,00
3	BCO MIZUHO S.A.	0,58	7,24
4	BANCO SICOOB S.A.	0,62	7,63
5	BCO SOCIETE GENERALE BRASIL	0,88	11,14
6	BCO CATERPILLAR S.A.	0,96	12,15
7	FINANC ALFA S.A. CFI	0,96	12,16
8	BCO C6 S.A.	1,04	13,15
9	BCO VOLVO BRASIL S.A.	1,05	13,38
10	PORTOCRED S.A. - CFI	1,07	13,58
11	BCO SAFRA S.A.	1,09	13,82
12	SCANIA BCO S.A.	1,10	14,07
13	BCO DO BRASIL S.A.	1,18	15,15
14	BCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	1,24	15,90
15	BCO DO EST. DO PA S.A.	1,25	16,10
16	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,26	16,17
17	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	1,27	16,40
18	ITAU UNIBANCO S.A.	1,27	16,40
19	FACTA S.A. CFI	1,30	16,70
20	BCO SOFISA S.A.	1,32	17,08
21	BCO GUANABARA S.A.	1,33	17,14
22	BCO DAYCOVAL S.A.	1,33	17,21
23	BANCO FIDIS	1,37	17,79
24	BCO BRADESCO S.A.	1,39	18,03
25	BCO DA AMAZONIA S.A.	1,40	18,13
26	BRB - BCO DE BRASILIA S.A.	1,42	18,49
27	BCO BMG S.A.	1,46	19,04
28	BCO DO EST. DE SE S.A.	1,50	19,53
29	BCO ARBI S.A.	1,53	20,03

(Fonte:

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros?path=conteudo%2Ftxcred%2FReports%2FTaxasCredito-Consolidadas-porTaxasAnuais-Historico.rdl&nome=Hist%C3%B3rico%20Posterior%20a%2001%2F01%2F2012&exibeparametro s=true>)

Considerando as informações acima, a Companhia entende que os encargos financeiros de tais contratos de mútuo se inserem no intervalo praticado pelo mercado e à taxa de captação média da própria Companhia, considerando as taxas indicadas no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Prestação de Garantias a Partes Relacionadas

Por fim, com relação aos contratos no âmbito dos quais a Companhia e suas controladas figuram como garantidoras em benefício da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., da Agritech Semiárido Agricultura Ltda. e da Agility Segurança Eletrônica Ltda., a Companhia esclarece que tais instrumentos foram celebrados com bancos comerciais e de fomento, de grande porte.

Nesse sentido, a Companhia entende que os termos e condições de tais contratos estão alinhados de acordo com a prática de mercado, considerando, ainda, que as partes que figuram, de um lado, como credores e, de outro, como devedores são estritamente independentes entre si.

Não obstante o descrito acima, a Companhia esclarece que tais transações foram descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência uma vez que a prestação da garantia pela Companhia ou suas controladas em benefício de tais entidades configura uma transação entre partes relacionadas. Para mais informações acerca da prestação das referidas garantias, veja o item 16.4 deste Formulário de Referência.

16.4 - Outras informações relevantes

Contratos de prestação de serviços

A controlada da Companhia, Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. possui três contratos de prestação de serviços firmados com partes relacionadas.

O contrato de locação de veículo firmado com a S&L Locação de Veículos Ltda. (“**S&L**”) em conjunto com o contrato de prestação de serviço de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS, firmado com a Agility Segurança Eletrônica Ltda. (“**Agility**”), servem para auxiliar a Companhia e suas controladas nos exercícios de suas funções, monitorando e coletando as informações necessárias. Ambos os contratos possuem prazo de duração indeterminado.

O contrato de prestação de serviços firmado em 30 de abril de 2021 com a RPS Prestação de Serviço de Informática Ltda. (“**RPS**”), têm como finalidade de pagamentos de montantes assumidos para fins e expansão do grupo.

Prestação de garantias pela Companhia e suas controladas

A Companhia presta garantia na qualidade de avalista para as seguintes cédulas de crédito bancário: (i) nº 160.403.035, contratada em 26 de novembro de 2020 pela Agility junto ao Banco do Brasil S.A., com vencimento em 28 de outubro de 2023, no montante R\$1.300.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 4,5% ao ano; (ii) nº 00334458300000012590, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. (“**Nossa Fruta**”), e o Banco Santander (Brasil) S.A., no montante de R\$600.000,00, com vencimento em 30 de junho de 2022, com juros de 15,12% ao ano; (iii) nº 160.403.007/ 014718, contratada em 13 de outubro de 2020 pela Nossa Fruta junto ao Banco do Brasil S.A., com vencimento em 10 de novembro de 2024, no montante R\$596.339,73, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 5,65% ao ano; e (iv) nº 160.403.010/014719, contratada em 15 de outubro de 2020 pela Nossa Fruta junto ao Banco do Brasil S.A., com vencimento em 28 de outubro de 2024, no montante R\$553.655,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 5,65% ao ano.

A Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (“**Brisanet**”), sociedade controlada da Companhia, também presta garantia na qualidade de avalista para cédulas de crédito bancário. São elas: (i) nº 43759203 contratada em 15 de dezembro de 2019 pela Agility junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., com vencimento em 13 de dezembro de 2023, no montante R\$1.000.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 3,2% ao ano; (ii) nº 86070788, contratada em 28 de setembro de 2020 pela Agritech Semiarido Agricultura Ltda. (“**Agritech**”) junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., com vencimento em 26 de setembro de 2022, no montante R\$500.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 5,474% ao ano; (iii) nº 38202074-1 contratada em 27 de agosto de 2019 pela Nossa Fruta junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., com vencimento em 29 de agosto de 2022, no montante R\$1.000.000,00, com juros de 12,5487% ao ano; (iv) nº 00334458300000012590, contratada em 31 de maio de 2019 pela Nossa Fruta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., no montante de R\$600.000,00, com vencimento em 30 de junho de 2022, com juros de 15,12% ao ano; (v) nº 3208623, aditivo nº 003211942, firmada em 29 de abril de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco Safra S.A., no montante de R\$700.000,00, com vencimento em 19 de julho de 2021, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês; (vi) nº 3210946, aditivo nº 003212019, firmada entre a Nossa Fruta e o Banco Safra S.A., no montante de R\$1.000.000,00, com vencimento em 22 de fevereiro de 2023, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês; (vii) nº 1338972, aditivo nº 003211918, contratada em 29 de março de 2019, pela Nossa Fruta e o Banco Safra S.A., no montante de R\$200.000,00, com vencimento em 22 de fevereiro de 2023,

com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês; (viii) nº 3207872, aditivo nº 3211934, contratada em 21 de novembro de 2018, pela Nossa Fruta e o Banco Safra S.A., no montante de R\$500.000,00, com vencimento em 22 de fevereiro de 2023, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 0,75% ao mês (ix) nº 14069837, firmada em 21 de agosto de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco Bradesco S.A., no montante de R\$ 10.000.000,00, com vencimento em 25 de agosto de 2025, com juros de 10,0543% ao ano; (x) nº 13475282 firmada em 27 de março de 2020, entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco Bradesco S.A. no montante de R\$ 1.000.000,00, com vencimento em 27 de setembro de 2021, com juros de 10,0095% ao ano; (xi) nº 160.402.940, firmada em 26 de junho de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$1.600.000,00, com vencimento em 18 de agosto de 2021, com juros de 8,472% ao ano; (xii) nº 160.402.959, firmada em 26 de junho de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$582.000,00, com vencimento em 28 de agosto de 2022, com juros de 8,472% ao ano; (xiii) nº 160.403.035, contratada em 26 de novembro de 2020 pela Agility junto ao Banco do Brasil S.A., com vencimento em 28 de outubro de 2023, no montante R\$1.300.000,00, com juros de CDI acrescido de sobretaxa de 4,5% ao ano.

A RPS também presta garantia na qualidade de avalista para cédulas de crédito bancário. São elas: (i) nº 24.2018.2867.31610 contratada em 23 de outubro de 2018 pela Nossa Fruta junto ao Banco do Nordeste S.A., com vencimento em 15 de novembro de 2023, no montante R\$1.866.573,36, com juros de TFC mensal; (ii) nº 24.2020.349.32328 contratada em 23 de abril de 2020 pela Nossa Fruta junto ao Banco do Nordeste S.A., com vencimento em 15 de maio de 2023, no montante de R\$500.000,00, com juros de TFC mensal; e (iii) nº 160.402.940, firmada em 26 de junho de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$1.600.000,00, com vencimento em 18 de agosto de 2021, com juros de 8,472% ao ano.

Por fim, a Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda. também presta garantia na qualidade de avalista para cédulas de crédito bancário. São elas: (i) nº 24.2019.643.32128, firmada em 8 de novembro de 2019 entre a Agritech e o Banco do Nordeste S.A., com vencimento em 15 de novembro de 2027, no montante R\$577.500,00, com juros de TFC mensal; (ii) CCB nº 24.2019.81.31787, firmada entre a Nossa Fruta e Banco do Nordeste S.A., no montante de R\$ 1.200.000,00, com vencimento em 15 de fevereiro de 2022, no montante R\$1.200.000,00, com juros de TFC mensal; e (iii) nº 160.402.940, firmada em 26 de junho de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$1.600.000,00, com vencimento em 18 de agosto de 2021, com juros de 8,472% ao ano.

A Companhia esclarece que não há pagamento compensatório à Companhia ou a suas controladas em razão da prestação das garantias. Nesse sentido, a Companhia esclarece que seus acionistas controladores e/ou administradores detêm as participações abaixo no capital social de tais entidades beneficiadas:

Nome	Relação com a Companhia	% detida do capital social da Nossa Fruta ⁽¹⁾	% detida do capital social da Agritech ⁽¹⁾	% detida do capital social da Agility ⁽¹⁾
José Roberto Nogueira	Acionista controlador e administrador	50,0	100,0	32,1
João Paulo Estevam	Acionista controlador e administrador	-	-	32,1
Jordão Estevam Nogueira	Acionista controlador e administrador	-	-	32,1
João Paulo de Araújo Queiroz	Administrador	-		1,2

José Romário Fernandes Pinheiro	Administrador	-		1,2
---------------------------------	---------------	---	--	-----

⁽¹⁾ Considera participação direta e indiretamente detida no capital social da entidade.

Em 7 de julho de 2021, o Sr. José Roberto Nogueira, acionista controlador da Companhia, assinou um termo de compromisso endereçado à Companhia, por meio do qual se comprometeu a, de forma irrevogável e irretroatável, a: (i) dentro do prazo de seis meses contados a partir da data do termo de compromisso, celebrar aditamento aos contratos de financiamento firmados entre determinadas instituições financeiras e sociedades sob controle comum ao da Companhia para substituir as garantias dos contratos e fazer constar que ele, Roberto, será o único garantidor das obrigações previstas em tais contratos ou, alternativamente, dar quitação integral, de forma antecipada, aos contratos de financiamento; e (ii) até que haja a substituição ou quitação de referidas garantias, arcar com e/ou ressarcir integralmente todos e quaisquer pagamentos que venham a ser devidos pela Companhia e suas sociedades controladas, no âmbito dos contratos de financiamento.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de determinadas sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social e ao seu setor de atividade. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum*” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Devolução de parcela do AFAC e capitalização do restante do AFAC descrito no item 16.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia esclarece que o montante de R\$8.359 mil registrado em suas informações financeiras referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, em relação ao adiantamento para futuro aumento de capital realizado pelos atuais acionistas da Companhia (“**AFAC**”), contemplava um excedente de R\$2.709 mil, o qual não atendia à participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

Nesse sentido, de modo a manter a proporcionalidade das participações acionárias de seus acionistas, a Companhia devolveu o montante de R\$2.709 mil, indevidamente aportado por determinados acionistas, e, em seguida, capitalizou o AFAC no montante de R\$5.650 mil, conforme descrito acima, mediante a emissão de 5.650.000 ações, passando o capital social da Companhia de R\$66.209.213,00 para R\$71.859.213,00, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho de 2021 e reatificada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2021.

Para mais informações acerca do aumento de capital social da Companhia decorrente da capitalização do AFAC, veja o item 17.2 deste Formulário de Referência.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
27/07/2021	1.321.859.218,92	-	449.094.916	0	449.094.916
Tipo de capital	Capital Subscrito				
27/07/2021	1.321.859.218,92	-	449.094.916	0	449.094.916
Tipo de capital	Capital Integralizado				
27/07/2021	1.321.859.218,92	-	449.094.916	0	449.094.916
Tipo de capital	Capital Autorizado				
06/07/2021	--	-	900.000.000	0	900.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior (%)	Preço emissão	Fator cotação
02/05/2019	Reunião de Quotistas	02/05/2019	50.000.000,00	Subscrição particular	50.000.000	0	50.000.000	10.000	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço de emissão determinado de acordo com o valor unitário previsto no contrato social vigente quando da aprovação do aumento.								
Forma de integralização		Em moeda corrente nacional.								
03/12/2019	Reunião de Quotistas	03/12/2019	16.204.213,00	Subscrição particular	16.204.213	0	16.204.213	0,324051854	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço de emissão determinado de acordo com o valor unitário previsto no contrato social vigente quando da aprovação do aumento.								
Forma de integralização		Em moeda corrente nacional.								
21/06/2021	Assembleia Geral Extraordinária	21/06/2021	5.650.000	Subscrição particular	5.650.000	0	5.650.000	0,085335555	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		<p>O referido aumento de capital foi aprovado de forma unânime, sem qualquer ressalva, pela totalidade dos acionistas da Companhia. As ações emitidas no âmbito do referido aumento de capital foram subscritas por todos os atuais acionistas da Companhia de modo proporcional às respectivas participações no capital social da Companhia, não havendo, portanto, diluição injustificada da participação de tais acionistas na Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976.</p> <p>A fixação do preço de emissão das ações no âmbito do referido aumento de capital levou em consideração o valor nominal das ações, conforme aplicável no momento da realização do adiantamento para futuro aumento de capital realizado pelos atuais acionistas da Companhia, em atenção ao artigo 13, <i>caput</i>, da Lei nº 6.404/1976. Após discussão sobre os critérios observados para a fixação do preço por ação, os acionistas concordaram que o valor ora mencionado é adequado para a fixação do preço por ação e refletem o valor justo do preço por ação atribuído ao aumento de capital da Companhia.</p>								
Forma de integralização		Capitalização de aditamento para futuro aumento de capital.								

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior (%)	Preço emissão	Fator cotação
27/07/2021	Conselho de Administração	27/07/2021	1.250.000.005,92	Subscrição pública	89.798.851	0	89.798.851	17,39512518624439	13,92	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão por ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (<i>bookbuilding</i>) realizado junto a investidores institucionais conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. Este critério de determinação do preço de emissão por ação reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da oferta pública inicial da Companhia e, portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente nacional.								

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
06/07/2021	71.859.213	-	71.859.213	359.296.065	-	359.296.065

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social desde no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras informações relevantes

Para fins de esclarecimento, destacamos que esta seção 17 já considera a emissão, subscrição e integralização de 89.798.851 ações de emissão da Companhia, que foram objeto da oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia cujo anúncio de início foi divulgado pela Companhia, nos termos da regulamentação aplicável, em 28 de julho de 2021, conforme aumento de capital deliberado, verificado e homologado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de julho de 2021.

Destaca-se, contudo, que a liquidação física e financeira das referidas ações será realizada, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em 30 de julho de 2021, com a efetiva entrega de tais ações aos respectivos investidores, sendo tais ações colocadas, pelas instituições intermediárias participantes da referida oferta, em regime de garantia firme de liquidação.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag Along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25,0% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito de voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características de reembolso	No caso de liquidação da Companhia, após pagar todas as suas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses expressamente previstas nos incisos I a VI e IX do artigo 136 na Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, IV da Lei das Sociedades por Ações.
Restrição à circulação	Não
Possibilidade de resgate de ações	Não
Hipótese de resgate e fórmula de cálculo do valor do resgate	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não aplicável

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O Estatuto Social da Companhia não estabelece hipóteses que limitem o direito de voto de acionistas. Não obstante, há previsão de hipóteses em que há obrigatoriedade de realização de oferta pública, conforme listadas abaixo:

quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na alienação de controle da Companhia; e

em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição de ações, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Companhia prevê que pode ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo de 30 dias para seu exercício de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O estatuto social da Companhia não prevê qualquer hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

A subsidiária da Companhia, Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., realizou uma emissão de debêntures em 15 de março de 2021. Para maiores informações sobre a emissão de debêntures, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

18.5-A – Titulares de cada tipo de valor mobiliário do item 18.5.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

A oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

Uma vez concedido o registro, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Até a data deste Formulário de Referência, nenhuma oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia havia sido realizada.

A oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Até a data deste Formulário de Referência, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de aquisição pela Companhia relativas às ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 18.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de emissão própria no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que não existem valores mobiliários mantidos em tesouraria no período corrente e nos últimos três exercícios.

19.3 - Outras inf. Relev. – recompra / tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 19.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	28 de maio de 2021
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	A Companhia, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários com acesso à informação privilegiada, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, assim como os acionistas controladores, diretos e indiretos, sociedades controladas e as pessoas que, em virtude de seu cargo, função ou posição no acionista controlador, direto ou indireto, ou em sociedades controladas, possam ter conhecimento de informação privilegiada sobre a Companhia, e que tenham aderido à Política de Negociação de Valores Mobiliários (“ Pessoas Vinculadas ”).
Principais características e locais de consulta	<p>Estabelecer as regras que deverão ser observadas visando a coibir e punir a utilização de informações privilegiadas sobre ato ou fato relevante relativo à Companhia, ou informações privilegiadas, em benefício próprio das Pessoas Vinculadas em negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 358 e das suas políticas internas. Tais regras também procuram coibir a prática de <i>insider trading</i> (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas) e <i>tipping</i> (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia. A adesão à Política de Negociação é obrigatória por todas as Pessoas Vinculadas, mediante assinatura de Termo de Adesão.</p> <p>A Política de Negociação de Valores Mobiliários pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; e (ii) internet: site da Companhia (ri.brisanet.com.br), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).</p>
Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Nenhuma Pessoa Vinculada com acesso à informação privilegiada poderá negociar a qualquer tempo valores mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, antes que tal informação seja divulgada ao mercado. As Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia nos “Períodos de Impedimento à Negociação”, que são definidos na regulamentação aplicável e pelo Diretor de Relações com Investidores. Os Períodos de Impedimento à Negociação incluem os seguintes prazos: (i) os 15 dias que antecedem a divulgação de informações periódicas pela Companhia, como ITR e DFP; (ii) o período entre a data de deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e a publicação de seus respectivos editais e anúncios, (iii) para os Ex-administradores da Companhia que se afastarem da administração da Companhia não poderão negociar pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento.

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 20.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Exceto pela Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante (“**Política de Divulgação**”), a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e as Instruções CVM 358 e 480, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações contábeis trimestrais e demonstrações contábeis anuais acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima. A Instrução CVM 358 disciplina as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, deliberações de assembleia geral de acionistas ou dos órgãos de administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, negociais, financeiros ou econômicos relacionados aos negócios da companhia que possam influenciar de modo ponderável (i) na cotação de suas ações ou quaisquer valores mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes aos valores mobiliários;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, a alteração de qualquer acordo de acionistas em que a Companhia seja parte, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia aberta e seu Diretor de Relações com Investidores a enviar atos ou fatos relevantes à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e à B3 (Sistema IPE), bem como divulgar ao mercado em geral, por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação (i) jornais de grande circulação geralmente utilizados pela referida companhia; ou (ii) de pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;

- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto informem a tal companhia o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas controladas e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias, informação esta que será transmitida à CVM e à B3 pelo Diretor de Relação com Investidores da companhia aberta;
- estabelecem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração ou do conselho fiscal de uma companhia de capital aberto, bem como qualquer outra pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas naturais ou jurídicas, agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, realize negócio ou conjunto de negócios por consequência do qual sua participação direta ou indireta ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, referida pessoa deverá divulgar as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e
- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

A Política de Divulgação da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; e (ii) internet: site da Companhia (ri.brisanet.com.br); site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 358**”) disciplina as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, deliberações de assembleia geral de acionistas ou dos órgãos de administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, negociais, financeiros ou econômicos relacionados aos negócios da companhia que possam influenciar de modo ponderável (i) na cotação de suas ações ou quaisquer valores mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes aos valores mobiliários;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, a alteração de qualquer acordo de acionistas em que a Companhia seja parte, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia aberta e seu Diretor de Relações com Investidores a enviar atos ou fatos relevantes à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e à B3 (Sistema IPE), bem como divulgar ao mercado em geral, por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação (i) jornais de grande circulação geralmente utilizados pela referida companhia; ou (ii) de pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto informem a tal companhia o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas controladas e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias, informação esta que será transmitida à CVM e à B3 pelo Diretor de Relação com Investidores da companhia aberta;
- estabelecem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração ou do conselho fiscal de uma companhia de capital aberto, bem como qualquer outra pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas naturais ou jurídicas, agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, realize

negócio ou conjunto de negócios por consequência do qual sua participação direta ou indireta ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, referida pessoa deverá divulgar as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e

- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Em observância às normas da CVM e da B3, em 28 de maio de 2021, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a “*Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Brisanet Participações S.A.*” (“**Política de Divulgação**”), cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM 358 (“**Pessoas Vinculadas**”). As Pessoas Vinculadas deverão assinar o Termo de Adesão à Política de Divulgação.

A Política de Divulgação visa (i) prestar informação completa aos acionistas da Companhia e aos investidores em geral; (ii) garantir ampla e imediata divulgação de Ato ou Fato Relevante; (iii) possibilitar acesso equânime às informações públicas sobre a Companhia aos acionistas da Companhia e aos investidores em geral; (iv) zelar pelo sigilo de Ato ou Fato Relevante não divulgado; (v) colaborar para a estabilidade e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro; e (vi) consolidar práticas de boa governança corporativa na Companhia.

Para alcançar tais objetivos, a Política de Divulgação estabelece que cumpre ao Diretor de Relação com Investidores da Companhia a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, cabendo a ele (i) comunicar e divulgar o ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência; (ii) realizar a divulgação de ato ou fato relevante de forma a preceder ou ser realizado simultaneamente à veiculação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior; e (iii) avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, à B3 e, se for o caso, às outras bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação.

O ato ou fato relevante deverá ser divulgado por meio (i) de portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade; (ii) da página na rede mundial de computadores da Companhia (ri.brisanet.com.br), em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à bolsa de valores ou mercados de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação; e (iii) do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.Net). Não obstante a divulgação de ato ou fato relevante pelos canais de comunicação supramencionados, qualquer ato ou fato relevante poderá ser também publicado em jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia.

Consta da Política de Divulgação da Companhia lista exemplificativa de modalidades de ato ou fato relevante, conforme Instrução CVM 358, sendo que as Pessoas Vinculadas devem observar que (i) a ocorrência de qualquer dessas modalidades não se constitui necessariamente em um ato ou fato relevante, uma vez que essa ocorrência deve ter a capacidade de influenciar de modo ponderável a decisão de negociação dos investidores em valores mobiliários; e (ii) a lista é meramente exemplificativa, não esgotando ou limitando as possibilidades de ocorrência e caracterização do ato ou fato relevante.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação da Companhia, é considerada uma “Ato ou Fato Relevante” de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter esses valores mobiliários, e (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, incluindo, sem limitação, os atos ou fatos listados na Política de Divulgação.

As Pessoas Vinculadas devem, ainda, (i) preservar o sigilo das informações pertinentes a atos ou fatos relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem, até sua efetiva divulgação ao mercado, e (ii) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, nos termos da Política de Divulgação da Companhia.

Quando se tratar de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada ao mercado, as Pessoas Vinculadas devem obrigatoriamente, nos termos da Política de Divulgação:

- divulgar a informação confidencial estritamente àquelas pessoas que dela imprescindivelmente precisem tomar conhecimento;
- não discutir a informação confidencial na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa;
- não discutir a informação confidencial em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente esteja participando;
- manter documentos de qualquer espécie referentes à informação confidencial, inclusive anotações pessoais manuscritas, em cofre, armário ou arquivo fechado, ao qual tenha acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação;
- gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes à informação confidencial sempre com proteção de sistemas de senha;
- circular internamente os documentos que contenham informação confidencial em envelopes lacrados, os quais deverão ser sempre entregues diretamente ao respectivo destinatário;
- não enviar documentos com informação confidencial por fac-símile, a não ser quando haja certeza de que apenas pessoa autorizada a tomar conhecimento da informação terá acesso ao aparelho receptor;
- exigir de terceiro externo à Companhia que precise ter acesso à informação confidencial a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual deve ser especificada a natureza da informação e constar a declaração de que o terceiro reconhece o seu caráter confidencial, comprometendo-se a não divulgá-la a qualquer outra pessoa e a não negociar com valores mobiliários antes da divulgação da informação ao mercado; e
- comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores sobre suspeita ou ocorrência de vazamento dessas informações do seu círculo restrito e determinável.

De acordo com a Política de Divulgação, um ato ou fato relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar os legítimos interesses da Companhia.

O ato ou fato relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os acionistas controladores e/ou os administradores da Companhia entenderem que sua divulgação colocará em risco seu interesse legítimo, observando-se, adicionalmente, o que segue:

- os acionistas controladores ou administradores que decidirem pela manutenção do sigilo em seu benefício deverão cientificar imediata e formalmente o Diretor de Relações com Investidores da Companhia do ato ou fato tido como relevante em estado sigiloso, dando conhecimento das informações necessárias ao seu correto entendimento para que, por si só, sejam capazes de subsidiar eventual divulgação nos termos da Instrução CVM 358;
- o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, ou ainda, os demais administradores ou acionistas controladores da Companhia – estes dois últimos grupos, mediante comunicação simultânea ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia – poderão solicitar a apreciação da manutenção de sigilo à CVM, desde que em envelope registrado, lacrado e com advertência de confidencialidade, tendo como destinatário o Presidente da CVM; e
- em qualquer hipóteses de manutenção do sigilo de ato ou fato relevante, ou quando a situação escapar ao controle das Pessoas Vinculadas, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia deve ser informado imediatamente e este deverá adotar os procedimentos previstos no item acima ou divulgar imediatamente o respectivo ato ou fato relevante, caso que não eximirá os acionistas controladores e os administradores da Companhia de sua responsabilidade pela divulgação.

Os administradores da Companhia são obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares. Devem, ainda, comunicar os valores mobiliários emitidos por essas companhias que pertençam (i) ao cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) ao companheiro; (iii) a qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) a sociedades controladas direta ou indiretamente.

Todos as Pessoas Vinculadas da Política de Divulgação da Companhia são responsáveis por não divulgar ato ou fato relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de ato ou fato relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, as Pessoas Vinculadas deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.